



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

ROL DE RESPONSÁVEL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE **GESTÃO:** 2017 – 2020

GESTOR:	MARCELO GOMES MORAES			CPF: 532.553.215-49
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA PRESBITERO JOÃO DOS SANTOS			
MUNICÍPIO:	CUMBE	CEP: 49.660-000	UF: SE	TELEFONE: (79) 999150055
CARGO OU FUNÇÃO:	PREFEITO MUNICIPAL			
PERÍODO DE GESTÃO:	01.01.2019 A 31.12.2019			
E-MAIL:	marcelinho.moraes@hotmail.com			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2019

ATIVIDADES CULTURAL E CÍVICO

Carnaval das Escolas da Rede Municipal
Celebração da Missa da Páscoa das Escolas da Rede Municipal Escolas da Rede Municipal
Comemoração ao dia das Mães das Escolas da Rede Municipal
Comemoração dos Festejos Juninos das Escolas da Rede Municipal encerramento do 1 semestre
Comemoração do dia dos Pais das Escolas da Rede Municipal
Desfile cívico da Independência
Comemoração ao dia das Crianças – das Escolas da Rede Municipal

PEDAGÓGICA;

Entrega de material escolar para alunos do pé - escolar ao ensino fundamental menor e maior
Aquisição do livro didático da educação infantil
Capacitação com parceria com a fundação telefônica vivo com o “projeto aula digital” SEMED, das Escolas Municipais
Reunião técnica sobre o plano municipal de educação SEMED
Reunião com parceria com a fundação telefônica vivo com o “projeto aula digital” SEMED,
Formação para os professores do ciclo de alfabetização
Formação para professores da educação infantil
Planejamento de Ensino das Escolas Municipais da Rede
Apreciação e Aprovação do Currículo Sergipano do Ensino Infantil e Ensino Fundamental
Apoio as Escolas Municipais Dr. Luiz Garcia e Afonso Rosa de Menezes na parte administrativa

COORDENAÇÃO TÉCNICA:

Elaboração de prestação de contas dos programas: PNAE, PNATE, PDDE, PEJA
Monitoramento de termos de compromisso SIMEC/FNDE;
Continuidade do diagnóstico do plano de ações articuladas – PAR CICLO 2016-2019;
Orientação às unidades executoras quanto da execução dos recursos do PDDE
Operacionalização do sistema SIGARP para adesão a pregões do FNDE;
Operacionalização do PDDE INTERATIVO;
Operacionalização do SIMEC;
Operacionalização do SIGPC contas online;
Participação de reuniões com o conselho municipal de educação;
Operacionalização do MAVS SIOPE
Monitoramento do PME
Atualização cadastral PDDE WEB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

MERENDA ESCOLAR DE 2019:

A merenda escolar ofertada nas escolas da rede municipal de ensino passou por dois processos para aquisição dos gêneros, o pregão e a chamada pública. O primeiro teve como saldo três fornecedores e o segundo dois. A entrega dos gêneros nos prazos corretos e de acordo com o termo de referência é um desafio diário que compromete a oferta da alimentação escolar. As modalidades de ensino contempladas foram: pré-escola, ensino fundamental, mais educação e EJA.

Este ano foi proposto à entrega de merenda escolar em todos os turnos de ensino com o percentual calórico proposto pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), de acordo com cada modalidade. Entretanto no decorrer do ano foram realizadas algumas alterações na proposta inicial, como por exemplo: a oferta de um lanche inicial para os alunos que se deslocam dos povoados para estudarem na cidade, tendo em vista o melhor rendimento dos escolares.

O cardápio foi composto por refeições completas, com opções de preparações típicas da região, além de ofertar acima do limite mínimo exigido de frutas, legumes e hortaliças. Alguns produtos da agricultura familiar não foram entregues em todos os pedidos do ano devido à sazonalidade dos mesmos. Além disso, algumas empresas foram notificadas no decorrer do ano pelo não cumprimento do prazo de entrega dos itens, causando assim alguns prejuízos para o cumprimento do cardápio proposto.


Alex Santos Moraes
Secretário Muni. de Educação e Cultura
Portaria nº 03/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE GESTÃO 2019 SMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO ÚNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS/ PAIF.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS-
SCFV.**

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCELO MORAES

Prefeito Municipal

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Vice-Prefeito do Município

DENISE TELES ALVES

Secretária de Assistência Social

ELIANE FEITOSA DOS SANTOS

Coordenadora do cras

FABIANA SANTOS SILVA

Coordenadora do SCFV

DEBORA DE OLIVEIRA SANTOS

Assistente Social do CRAS

ANA IZABEL DE OLIVEIRA

Psicóloga do CRAS

PÂMERA RIOS MONTEIRO ARAGÃO

Assistente Social-CREAS

THAÍS CÂMARA DOS SANTOS PORTO

Advogada do CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEYSE ALVES DOS SANTOS

Pedagoga do Programa Criança Feliz

BRUNA GARCIA CARVALHO

Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família

ANA KARLA DOS SANTOS

Orientadora social-SCFV

LUCIVANIO SANTOS SILVA

Orientador social-SCFV

CARLA GABRIELA DOS SANTOS

Orientadora social-SCFV

ITALO DOS SANTOS

Orientador social-SCFV

MARISE ISABEL DANTAS SOUZA

Orientadora social-PCF

LILIANE DA MOTA SANTOS

Orientadora social-PCF

WÉLLICA FABIANA DA SILVA SANTOS

Orientadora social-PCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEYSE ALVES DOS SANTOS

Pedagoga do Programa Criança Feliz

BRUNA GARCIA CARVALHO

Coordenadora do Cadastro Único/Bolsa Família

ANA KARLA DOS SANTOS

Orientadora social-SCFV

LUCIVANIO SANTOS SILVA

Orientador social-SCFV

CARLA GABRIELA DOS SANTOS

Orientadora social-SCFV

ITALO DOS SANTOS

Orientador social-SCFV

MARISE ISABEL DANTAS SOUZA

Orientadora social-PCF

LILIANE DA MOTA SANTOS

Orientadora social-PCF

WÉLLICA FABIANA DA SILVA SANTOS

Orientadora social-PCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMARIO

1. Apresentação
2. Relatório Anual Bolsa Família e Cadastro Unico
3. Atividades desenvolvidas no CRAS (Paif).
4. Atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, com usuários de 06 à 59 e mais de 60 anos.
5. Programa Criança Feliz.
6. CREAS
7. Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 inovou ao colocar o direito a assistência social no mesmo patamar dos direitos a saúde e a previdência social. Com isso, constituiu-se o tripé do sistema de seguridade social brasileiro. A Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, foi criada com o objetivo de garantir uma política de proteção a quem necessita. Sua promulgação foi fruto do esforço conjunto de parlamentares, gestores, servidores públicos e representantes da sociedade civil. Em vinte e seis anos de vigência, a Loas passou por significativos avanços, que consolidaram seus princípios e possibilitaram seu aperfeiçoamento. Merece destaque a instituição do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que descentralizou a prestação dos serviços socioassistenciais, tornando-a mais efetiva à população em situação de vulnerabilidade. Ao se considerar as condições políticas e institucionais, reunidas nestes vinte e seis anos de LOAS, cabe lembrar os avanços conquistados pela sociedade brasileira na construção da política de assistência social, decorrência de seu reconhecimento como direito do cidadão e de responsabilidade do Estado. A última década significou a ampliação do reconhecimento pelo Estado, no esteio da luta da sociedade brasileira, dos direitos de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Hoje, o Benefício de Prestação Continuada – BPC caminha para a sua universalização, com impactos relevantes na redução da pobreza no País. Observa-se um crescimento progressivo dos gastos públicos, nas três esferas de governo, no campo da assistência social.

A alta capilaridade institucional descentralizada, alcançada com a implementação de secretarias próprias na grande maioria dos municípios do País (mais de 4.500), e em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, reflete uma expressiva capacidade de construção e assimilação progressiva de procedimentos técnicos e operacionais, homogêneos e simétricos para a prestação dos serviços socioassistenciais, para o financiamento e para a gestão da política de assistência social em seus diferentes níveis governamentais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Contudo, a consolidação da assistência social como política pública e direito social ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. A IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em dezembro/2003, em Brasília/DF, apontou como principal deliberação a construção e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública.

Desencadear a discussão e o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social na direção do SUAS, ampliando e ressignificando o atual sistema descentralizado e participativo, é retrato, portanto, do compromisso conjunto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e demais gestores da política de assistência social, à frente das secretarias estaduais e municipais, da potencialização de todos os esforços políticos e administrativos necessários ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais, e dos inéditos compromissos políticos assumidos pelo novo Governo Federal. Nessa direção, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. A gestão proposta por esta Política pauta-se no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competências dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB1, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites – CIT e CIBs), as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social.

Frente ao desafio de enfrentar a questão social, a descentralização permitiu o desenvolvimento de formas inovadoras e criativas na sua implementação, gestão, monitoramento, avaliação e informação. No entanto, a compreensão de que a gestão democrática vai muito além de inovação gerencial ou de novas tecnologias é bastante limitada neste País. A centralização ainda é uma marca a ser superada. Junto ao processo de descentralização, a Política Nacional de Assistência Social traz sua marca no reconhecimento de que para além das demandas setoriais e segmentadas, o chão onde se encontram e se movimentam setores e segmentos faz diferença no manejo da própria política, significando considerar as desigualdades socioterritoriais na sua configuração.

Faz-se relevante nesse processo, a constituição da rede de serviços que cabe à assistência social prover, com vistas a conferir maior eficiência, eficácia e efetividade em sua atuação específica e na atuação intersetorial, uma vez que somente assim se torna possível estabelecer o que deve ser de iniciativa desta política pública e em que deve se colocar como parceira na execução. Para tanto, propõe-se a regulamentação dos artigos 2º e 3º, da LOAS, para que se identifiquem as ações de responsabilidade direta da assistência social e as em que atua em co-responsabilidade. A forma de gestão no sistema descentralizado e participativo proposto pela LOAS, em seu capítulo III, artigo 6º, implica na participação popular, na autonomia da gestão municipal, potencializando a divisão de responsabilidades e no co-financiamento entre as esferas de governo e a sociedade civil. Como consequência da concepção de Estado mínimo e de política pública restritiva de direitos, deu-se a precarização do trabalho e a falta de renovação de quadros técnicos, criando enorme defasagem de profissionais qualificados; com um enorme contingente de pessoal na condição de prestadores de serviços, sem estabilidade de emprego, sem direitos trabalhistas e sem possibilidade de continuidade das atividades. Essa é uma realidade geral, encontrada tanto em nível nacional, estadual e municipal.

Por fim, a Política Nacional de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação, salientando que as novas tecnologias da informação e a ampliação das possibilidades de comunicação contemporânea têm um significado, um sentido técnico e político, podendo e devendo ser consideradas como veios estratégicos para uma melhor atuação no tocante às políticas sociais e a nova concepção do uso da informação, do monitoramento e da avaliação no campo da política de assistência social. Tal empreendimento deve sobrelevar a prática do controle social, o que, nessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

área em particular, adquire uma relevância crucial, já que o atributo torpe de campo de favores políticos e caridade, agregado historicamente a esta área, deve ser minado pelo estabelecimento de um novo estágio, feito de estratégias e determinações que suplantem política e tecnicamente o passado. Esta nova qualidade precisa favorecer um nível maior de precisão, tanto no que tange ao conhecimento dos componentes que a geram, e que precisam ser conhecidos abundantemente, como aos dados e as consequências que a política produz. Isto vai incidir em outras condições para a sua ação, no estabelecimento de escopos ampliados, e contribuir para uma outra mensagem de seus resultados, visando o aprimoramento e a sintonia da política com o direito social. Trata-se de pensar políticas de monitoramento e avaliação como táticas de ampliação e de fortificação do campo assistencial.

Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria apontar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social. Numa nova situação, não dispõe de imediato e pronto a análise de sua incidência. A opção que se construiu para exame da política de assistência social na realidade brasileira parte então da defesa de um certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de:

- Uma visão social inovadora, dando continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pautada na dimensão ética de incluir “os invisíveis”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva; as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades. Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.
- Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social.
- Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual.
- Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam.

Tudo isso significa que a situação atual para a construção da política pública de assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. Sob esse princípio é necessário relacionar as pessoas e seus territórios, no caso os municípios que, do ponto de vista federal, são a menor escala administrativa governamental. O município, por sua vez, poderá ter territorialização intra-urbanas, já na condição de outra totalidade que não é a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

nação. A unidade sociofamiliar, por sua vez, permite o exame da realidade a partir das necessidades, mas também dos recursos de cada núcleo/domicílio.

O conhecimento existente sobre as demandas por proteção social é genérico, pode medir e classificar as situações do ponto de vista nacional, mas não as explicar. Este objetivo deverá ser parte do alcance da política nacional em articulação com estudos e pesquisas. A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais.

O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos. A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, tendo os mais de 5.500 municípios brasileiros como suas referências privilegiadas de análise, pois se trata de uma política pública, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

Por sua vez, ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência.

Desencadear a discussão e o processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social na direção do SUAS, ampliando e resignificando o atual sistema descentralizado e participativo, é retrato, portanto, do compromisso conjunto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e demais gestores da política de assistência social, à frente das secretarias estaduais e municipais, da potencialização de todos os esforços políticos e administrativos necessários ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais, e dos inéditos compromissos políticos assumidos pelo novo Governo Federal. Nessa direção, a presente Política Nacional de Assistência Social – PNAS busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2-CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2019 era de **1.182** dentre as quais:

- 788 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 60 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 157 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 177 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2019, **766 famílias**, representando uma cobertura de 130,9 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 160,32 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 122.804,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de julho de 2019, atingiu o percentual de 88,9%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 327 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 368. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 84,6%, resultando em 66 jovens acompanhados de um total de 78.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de junho de 2019, atingiu 86,5 %, percentual equivale a 1.030 pessoas de um total de 1.191 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Público acompanhamento

Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos) ⓘ	368	07/2019
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos) ⓘ	78	07/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	1.191	06/2019

Resultados do Acompanhamento

Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos) 📊	327	07/2019
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos) 📊	66	07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%)	6326	07/2019
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos- 85%)	1	07/2019
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	65	07/2019
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	1	07/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	41	07/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	12	07/2019
Quantidade de pessoas acompanhadas pela saúde	1.030	06/2019
Total de mulheres acompanhadas	778	06/2019
Total de gestantes acompanhadas	30	06/2019
Total de gestantes com pré natal em dia	30	06/2019
Total de crianças acompanhadas	252	06/2019
Total de crianças com vacinação em dia	252	06/2019
Total de crianças com dados nutricionais	252	06/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde não acompanhadas nas condicionalidades de saúde	153	06/2019
Quantidade de pessoas sem informação nas condicionalidades de saúde	8	06/2019
Efeitos por descumprimento de condicionalidades		
Total de Efeitos por descumprimento das condicionalidades (PBF saúde e educação) (sem BVJ)	1	09/2019
Total de advertências	1	09/2019
Total de bloqueios	0	09/2019
Total de suspensões	0	09/2019
Total de cancelamentos	0	09/2019
Total de Efeitos por descumprimento de condicionalidades (BVJ)(16 e 17 anos)	0	09/2019
Total de advertências	0	09/2019
Total de bloqueios	0	09/2019
Total de suspensões	0	09/2019
Total de cancelamentos	0	09/2019
Recursos OnLine registrados no Sistema de Condicionalidades (SICON)		
Total de recursos cadastrados e avaliados	0	07/2019
Total de famílias com recursos avaliados e deferidos	0	07/2019
Total de famílias com recursos avaliados e indeferidos	0	07/2019
Total de famílias com recursos não avaliados	0	07/2019
Acompanhamento Familiar		
Total de famílias em fase de suspensão	3	07/2019
Total de famílias com registro de acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades (SICON)	-	-
Total de municípios que utilizam o acompanhamento familiar do Sistema de Condicionalidades (SICON)	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Benefícios

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ⓘ	766	10/2019
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$) ⓘ	122.804,00	10/2019

Quantitativo por Tipo de Benefícios

Benefício Básico ⓘ	753	10/2019
Benefícios Variáveis ⓘ	637	10/2019
Benefício Variável Jovem - BVJ ⓘ	100	10/2019
Benefício Variável Nutriz - BVN ⓘ	23	10/2019
Benefício Variável Gestante - BVG ⓘ	31	10/2019
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP ⓘ	272	10/2019

Quantitativo de atendimentos Bolsa Família e Cadastro Único

Janeiro

Atualizações :18

Inclusões: 11

Consultas: 12

Fevereiro

Atualizações :18

Inclusões: 08

Consultas: 11

Março

Atualizações :12

Inclusões: 7

Consultas: 30

Abril

Atualizações :18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inclusões: 11

Consultas: 12

Maio

Atualizações :14

Inclusões: 7

Consultas: 30

Junho

Atualizações: 25

Inclusões: 4

Consultas:58

Julho

Atualizações :28

Inclusões: 2

Consultas: 4

Agosto

Atualizações :38

Inclusões: 20

Consultas: 5

Setembro

Atualizações :34

Inclusões: 2

Consultas: 5

Outubro

Atualizações: 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inclusões: 26

Consultas: 20

Novembro

Atualizações :34

Inclusões: 18

Consultas: 12

Dezembro

Atualizações: 14

Inclusões: 15

Consultas: 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3-RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CRAS NO ANO DE 2019 (PAIF)

JANEIRO: No referido mês houve 1 (uma) visita domiciliar e 09 (nove) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 44 (quarenta e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 02 (dois) indivíduos encaminhados para acesso ao BPC, bem como 1 (uma) solicitação de carteira nacional do idoso e 1 (uma) de Passe Livre.

FEVEREIRO: No presente mês houve a elaboração do **Plano de ação 2019**, bem como a **abertura do Projeto Colo de Mãe**. O grupo de Gestante iniciou mais precisamente no dia 15/02/2019 com “o grito do carnaval”, juntamente com o SCFV.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 20: Abertura de acolhimento e palestra sobre Ansiedade;
- Dia 27: Reunião com a Secretária de Assistência e equipe, atualização dos meses da gestação e novos cadastros.

No referido mês houve 8 (oito) visitas domiciliares e 11 (onze) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 34 (trinta e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC, e 08 (oito) inscrições de gestantes.

MARÇO: No referido mês houve as **inscrições do kit semana santa**. As técnicas deste equipamento realizaram 02 (duas) visitas domiciliares e 14 (quatorze) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 34 (trinta e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF, bem como 03 (três) inscrições de gestantes e 01 (uma) solicitações da carteira do idoso.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 13: Confeção de toalhas de banho;
- Dia 27: Confeção de bicos de croché para fraldas.

ABRIL: No presente mês houve 05 (cinco) visitas domiciliares e 16 (dezesesseis) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 36 (trinta e seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

usuários em acompanhamento pelo PAIF, também houve a entrega dos **kits sexta básica para a semana santa.**

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 03: Palestra com a assistente social do PAIF sobre musicoterapia;
- Dia 10: Confeção das iniciais dos nomes dos bebês nas toalhinhas;
- Dia 24: Confeção de móbile com feltro para o quarto de bebê.

MAIO: No presente mês houve uma caminhada no município contando com a participação de toda a equipe do CRAS, dos usuários do SCFV, e da comunidade local com o objetivo de mobilizar a sociedade para a **exploração sexual de crianças e adolescentes;** bem como foi trabalhado e desenvolvido palestras sobre o tema nas escolas da cidade e povoados, com parceria da Secretaria da Educação. Também foi realizada uma **comemoração ao dia das mães** para os usuários do SCFV e comunidade local. Vale ressaltar, que no dia **22 de maio foi encerrado o Ciclo I** do Grupo das gestantes com a entrega dos kits e que no dia 23 deu-se início as inscrições do Ciclo II.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 08: Confeção de móbile para quarto e berço de bebê;
- Dia 15: Palestra com a psicóloga do PAIF sobre sentimentos durante a gestação.

No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 20 (vinte) visitas domiciliares e 13 (treze) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 20 (vinte) usuários em acompanhamento pelo PAIF, bem como 07 (sete) inscrições de gestantes, 01 (uma) solicitações da carteira do idoso e 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC.

JUNHO: No presente mês houve uma panfletagem e caminhada contra o **trabalhado infantil com o tema “Criança não deve trabalhar. Infância é para sonhar”**, e palestras nos grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 23 (vinte e três) visitas domiciliares e 15 (quinze) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 24 (vinte e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF, bem como 04 (quatro) inscrições de gestantes, 02 (dois) indivíduos encaminhado para acesso ao BPC e 01 (uma) solicitações da carteira do idoso.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 05: Confeção de nomes para os bebês;
- Dia 12: Palestra com as técnicas do PAIF sobre autismo;
- Dia 19: Continuação da confeção dos nomes dos bebês nas toalhinhas;
- Dia 26: Palestra com a psicóloga do PAIF sobre afetividade durante a gestação.

JULHO: No presente mês aconteceu o **Arraiá da Assistência Social** e apresentação das quadrilhas do SCFV.

No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 78 (setenta e oito) visitas domiciliares e 20 (vinte) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 27 (vinte e sete) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC, bem como 02 (duas) inscrições de gestantes do Ciclo II.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 03: Continuação da confeção dos nomes dos bebês nas toalhinhas.

AGOSTO: No presente mês as técnicas deste equipamento realizaram 35 (trinta e cinco) visitas domiciliares e 21 (vinte e um) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 30 (trinta) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 01 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC. Também houve a **Conferência da Assistência Social e a abertura do Grupo de Gestantes Ciclo II.**

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dia 07: Abertura do Grupo de Gestantes Ciclo II, com dinâmica de grupo e acolhimento, bem como uma palestra com a assistente social do CREAS, sobre os serviços ofertados pelo CRAS e CREAS e suas principais diferenças;
- Dia 14: Finalizando a confecção dos nomes dos bebês no móbile da porta do quarto;
- Dia 21: Palestra com as técnicas do PAIF sobre Disciplina e Indisciplina: a arte de ser aprendiz;
- Dia 28: Foi dado início as aulas de biscuit com a Secretária de Assistência Social Denise Teles.

SETEMBRO: No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 58 (cinquenta e oito) visitas domiciliares e 13 (treze) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 30 (trinta) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 1 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC. Também houve palestra aos usuários do SCFV e PAIF sobre a **prevenção do suicídio**.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 04: Palestra sobre o Programa Criança Feliz, com a supervisora Deyse Alves;
- Dia 11: Confeção de lembrancinhas de maternidade (ursinho);
- Dia 18: Palestra com a enfermeira Analy sobre parto e suas consequências;
- Dia 25: Confeção de porta cotonete de biscuit.

OUTUBRO: No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 28 (vinte e oito) visitas domiciliares e 18 (dezoito) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 30 (trinta) usuários em acompanhamento pelo PAIF, 1 (um) indivíduo encaminhado para acesso ao BPC.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 02: Palestra com a enfermeira Mariana Sobral, sobre Sífilis durante a gestação;
- Dia 09: Confeção de biscuit de imã de geladeira;
- Dia 16: Palestra sobre hiperatividade infantil com a psicóloga do PAIF;
- Dia 23: Confeção de urso de biscuit;
- Dia 30: Confeção de bico de crochê e malinha (pote de sorvete).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVEMBRO: No referido mês as técnicas deste equipamento realizaram 14 (quatorze), visitas domiciliares e 26 (vinte e seis) atendimentos individuais, no que se refere à família de referência são 34 (trinta e quatro) usuários em acompanhamento pelo PAIF. Também houve o passeio com as crianças do SCFV ao balneário Pássaro Azul (Dores-SE), e ao grupo intergeracional ao Balneário de Itabaiana-SE dando encerramento aos serviços.

Atividades desenvolvidas ao longo do mês com as gestantes:

- Dia 06: confecção com aicineira Rosangela Costa de móbile;
- Dia 13: confecção de porta treco em biscuit;
- Dia 20: Encerramento do grupo e entrega dos kits.

DEZEMBRO: Nesse mês as Técnicas de Referência deste equipamento realizaram 9 atendimentos individuais e 01 indivíduo foi encaminhado para acesso ao BPC. Também houve uma capacitação para os Conselheiros Tutelares e os técnicos de referência do CRAS e CREAS.

QUANTITATIVO VISITAS REALIZADAS PÚBLICO PRIÓRITARIO 2019

QUANTIDADE	PÚBLICO	NIS
01	ADRIAN FELIPE SANTOS	16166875593
01	ADRIANA RODRIGUES SANTOS	16041802442
01	ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA	12589734761
01	ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA	17036308255
01	MARCONES SANTOS DE MOURA	16483040203
01	DIEGO DA SILVA ALVES	21227914204
01	DOUGLAS DA SILVA ALVES	21211637702
01	JOSÉ THOMÁS SANTANA MACHADO	16281935978
01	THAYSSA SANTANA MACHADO	16631332266
03	SANMIRA SANTOS SOARES	16630694032
01	JOSÉ ÁLVARO SANTOS MACEDO	16326077223
06	IOLANDA SENA SANTOS	16308990079
02	RAISSA KAILANE SENA SANTOS	16658592986
01	ALICE ELEN SENA SANTOS	23637198416
02	ENIO GOMES DE SANTANA JÚNIOR	16144568728
02	NATALY SANTOS	16677656315
02	CRISLANE SANTOS	16503085126
01	DOUGLAS SOUZA SANTOS	16154430052



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	VITÓRIA NUNES SANTOS	16631883719
02	ALERANDRO IVAN SANTANA ALVES	21224225939
01	JACILEIDE SANTANA SANTOS	16042020413
01	VITÓRIA SILVA SANTOS	16621755822
01	JOHN LENNON SILVA SANTOS	16287194236
01	GREICY AZEVEDO ANDRADE	16281550197
02	LUIZ GUSTAVO SANTOS MACHADO	16456066426
01	ADRIELY SANTOS SANTANA	238685876140
01	STEFANY MENESES DA SILVA	16246947140
01	FABRÍCIO DA SILVA FEITOSA	16281084196
02	MARIVALDA SANTOS DE AZEVEDO	16061854456
01	ROBERTO SANTOS LIMA	16272353678
01	KAUÃ MESSIAS SANTOS	16454869831
01	MARIA VIVIANE SANTOS	16042228987
01	RITA DE CÁSSIA VIEIRA SANTOS	23605800188
01	CARLOS ANDRÉ VIEIRA SANTOS	
01	KAUÃ DE JESUS SANTOS	16456051399
01	JOÃO MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	23621162850
01	MOISES DIAS DA SILVA	16659640992
01	RENAN ANDRADE SANTOS	20695121914
03	RIVALDO FIGUEIREDO NETO	16647458426
01	BEATRIZ ROSA DOS SANTOS	21211628878
01	LILIAN JAMILLI MOTA	16407724938
01	ANDREY LEMOS DE SANTANA	21203367599
02	SANDRA MARIA SENA SANTOS	16621681713
02	MAYRA LÚCIA SANTOS RODRIGUES	16455356145
01	VINÍCIUS BATISTA SANTOS VIEIRA	16670173637
02	DANIELA ANDRADE BATISTA SANTOS	12706698766
03	MICHELE SANTOS FIGUEIREDO	16672633325
69 TOTAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SCFV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4-RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SCFV

Os grupos do SCFV são desenvolvidos no centro de Referência da Assistência Social-Cras. É dividido de acordo com as seguintes faixas etárias: de 0 a 6 anos, 7 a 14 anos e 15 a 17 anos nos seguintes dias: terça, quarta e quinta das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00.

➤ **O que é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV)?**

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social. Trata-se de um Serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). E foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº01/2013.

➤ **Onde o SCFV é ofertado?**

O SCFV é ofertado no CRAS. Os usuários podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

➤ **Qual é o público-alvo do Serviço?**

Entende-se por público-alvo do SCFV crianças, adolescentes, jovens, usuários da faixa de 18 a 59 anos e idosos.

➤ **Registro de informações do SCFV**

Com o objetivo de acompanhar e monitorar o serviço executado pelos municípios e apurar os atendimentos realizados para fins de cálculo de recursos, o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social, criou o SISC – Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Destaca-se que o cadastramento poderá ser realizado por todas as pessoas que participam dos grupos do CRAS, independente de critérios de renda, pois, segundo o artigo 6º do Decreto nº 6135/2007, as famílias com renda superior a três salários mínimos poderão ser incluídas no Cadastro Único, desde que inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação. Assim, o SCFV, através dos grupos e atividades, trata-se de um programa social implementado pelo ente federal e desenvolvido pelo município.

No ano de 2019 iniciou-se os trabalhos do SCFV com 227 usuários.

Abaixo serão relatadas as atividades realizadas ao longo do ano exemplificadas mês a mês, e estarão inseridos alguns anexos.

➤ **JANEIRO**

Planejamento anual das atividades realizadas no SCFV com a coordenadora e os orientadores sociais.

Recadastramento dos usuários pelas ruas da cidade.

➤ **FEVEREIRO**

Em fevereiro teve-se início aos trabalhos referentes ao SCFV, com apresentações da equipe, e a comemoração do carnaval e desfile pelas ruas da cidade com os usuários.

➤ **MARÇO**

Realizou o cadastro e kit semana santa na cidade e povoados. Início da oficina realizada pela Oficineira Rosangela com o Grupo Intergeracional onde foi desenvolvido a decopagem e arranjos. Confeção de um porta lápis de garrafa pet com os usuários de 06 a 17 anos.

➤ **ABRIL**

Entrega do Kit Semana Santa realizada na cidade e povoados. Palestra com o grupo Intergeracional realizada com a psicóloga Ana Bel onde o tema abordado foi Ansiedade e Psicoterapia. Entrega de uma pequena lembrança do dia da páscoa para os usuários do SCFV. Iniciou as aulas de esporte com o estagiário Breno Lima na quadra Poliesportiva Manoel Ávila de Meneses.

➤ **MAIO**

Em maio realizou-se trabalhos, de orientação e confecção de cartazes sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes com caminhada pelas ruas da cidade no dia 18 de maio. Evento em comemoração ao dia mães e apresentações realizadas pelos usuários do SCFV. Oficinas com Criação de cartas para as mães dos usuários e ensaios de peças teatrais para o dia das mães com Objetivos de despertar nos usuários o gosto e a participação pelo teatro. Oficina realizada com toalhas de pérola com as usuárias do Intergeracional.

➤ **JUNHO**

A Panfletagem com os usuários pelas ruas da cidade sobre o Combate ao Trabalho Infantil. Gincana cultural e palestra com a psicóloga Ana Bel onde o tema foi Conscientização sobre as pessoas idosas e o seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ **JULHO**

Em julho teve a realização do Arraia da SMAS com apresentação das quadrilhas realizada pelos usuários.

➤ **AGOSTO**

Foi realizada na praça a comemoração sobre o folclore com a participação dos orientadores sociais onde foi exposto o baú da leitura com diversos livros, onde tinha trava língua, adivinhações e outros, mostrando aos usuários a importância do folclore brasileiro. Realizou-se a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social. Retorno das atividades do Grupo Intergeracional com um Bingo.

➤ **SETEMBRO**

Em setembro realizou-se o Passeio Ciclístico da Independência com os usuários 06 a 14 anos pelas ruas de nossa cidade, trilha com os usuários de 15 a 17 anos para o campo agrícola. Foi iniciado o curso de biscuit realizado pela secretária de assistência social Denise Telles com as usuárias do SCFV. Intercambio municipal do SCFV no município de Nossa Senhora das Dores.

➤ **OUTUBRO**

No mês de outubro realizou-se brincadeiras recreativas em comemorando o dia das crianças com uma mine gincana e jogos lúdicos. Oficina de biscuit com potes de vidro feito pelas usuárias. Palestra com a enfermeira Analy falando sobre a importância do Câncer de mama para as usuárias do grupo intergeracional.

➤ **NOVEMBRO**

No mês de novembro realizou-se a festa do Programa Criança Feliz em alusão ao dia das crianças, entrega de enxovais para as mães que participavam do grupo de gestantes, além do passeio ao balneário Pássaro Azul no município de Nossa Senhora das Dores, e ao balneário Cajueiro no município de Itabaiana, proporcionado assim um dia de lazer com todos os usuários do SCFV, e funcionários da assistência.

➤ **DEZEMBRO**

No mês de dezembro foi o encerramento dos programas sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5-Relatório das atividades desenvolvidas em 2019 com as famílias do PCF.

➤ **O QUE É O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ?**

O Programa Criança Feliz é um programa federal, vinculado à política pública da assistência social, instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 com caráter intersetorial, tendo por finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. São público-alvo do Programa, gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, beneficiárias do Programa Bolsa Família e do BPC – Benefício de Prestação Continuada.

O Programa corrobora com a garantia da proteção integral e prioridade absoluta em assegurar os direitos das crianças, estabelecidos na legislação brasileira e, sobretudo, a partir do Marco Legal da Primeira Infância, sinalizado pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Sabe-se que para o desenvolvimento de competências sociais, linguísticas e intelectuais na primeira infância são imprescindíveis a estimulação e a promoção de experiências que facilitem numerosas conexões neuronais ampliando a capacidade e funções do cérebro. Destarte, a interação com os pais e cuidadores constitui-se em condição “*sine qua non*” para enriquecer a capacidade de aprendizagem; proteção, cuidado e diversas habilidades e competências para a vida adulta. (Fujimoto, 2016) consoante a fundamentação científica acerca dos impactos positivos obtidos a partir do investimento no capital humano, o Programa Criança Feliz objetiva contribuir com o desenvolvimento integral das crianças, desde o ventre materno, através de ações intersetoriais e visitas domiciliares de equipes qualificadas para tal fim. Ainda nesta perspectiva, o PCF busca promover o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária, a partir do fortalecimento de vínculos familiares e usufruto dos direitos sócioassistenciais.

➤ **ONDE O PCF É OFERTADO?**

O Programa Criança Feliz referencia-se ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com o qual estará em permanente articulação, de forma a garantir a resolutividade das demandas apresentadas, a partir das visitas domiciliares. Além disso, uma das estratégias utilizadas para integralização das ações será o trabalho do Comitê Gestor Intersetorial, composto pelas políticas públicas de assistência social, saúde, educação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cultura e conselho dos direitos da criança e do adolescente. É nesta perspectiva, que o Governo Municipal de Cumbe ratifica o compromisso de garantir e fortalecer as ações de promoção à proteção integral no âmbito.

➤ **DATA DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE CUMBE**

No dia 19 de abril de 2018, foi implantando no município o programa criança feliz com um evento com as 55 famílias que aderiram ao programa, sendo 49 crianças de 0 a 36 meses, 1 BPC de 0 a 72 meses e 5 gestantes.

➤ **META DO PCF?**

Meta de atuação no território do público alvo é de 100 beneficiários. Sendo que temos atualmente 90 em acompanhamento 79 crianças de 0 a 36 meses e 11 gestantes totalizando 90 famílias acompanhadas.

➤ **QUAIS OS TERRITÓRIOS?**

Os territórios que o PCF está abrangendo são seguintes povoados: Saco Grande, Araças, Forte, Coité, Tanque do Meio, Aroeira, Cascavel, Sucupira e Bravo Urubu.

➤ **REGISTROS DE INFORMAÇÕES DO PCF**

O ano de 2019 iniciou-se os trabalhos do PCF com 88 famílias atendidas.

Abaixo serão relatadas as atividades ao longo do ano exemplificadas mês a mês e estarão inseridos alguns anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES EXECUTADAS DURANTE O ANO DE 2019

➤ JANEIRO

Visitas domiciliares, book (fotos) com as gestantes, busca ativa, confecção de brinquedos e planejamentos anual das atividades ira ser desenvolvidas no PCF com a supervisora e as visitadoras.

➤ FEVEREIRO

Visitas domiciliares, abertura e início dos serviços do CRAS com o grito de Carnaval, reunião Intersetorial.

➤ MARÇO

Visitas domiciliares, confecção de brinquedos.

➤ ABRIL

Busca ativa, visitas domiciliares e entrega dos kits semana santa (peixe).

➤ MAIO

Busca ativa, visitas domiciliares, festa em comemoração ao dia das mães reunião interssetorial, caminhada do 18 de maio.

➤ JUNHO

Busca ativa, visita domiciliares e confecção de brinquedos entrega dos kit das gestantes que fazem parte do grupo de gestante do PAIF.

➤ JULHO

Busca ativa, visitas, reunião para informar as mudanças do PCF, reunião interssetorial, arraial da assistência social e book (fotos) das gestantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

➤ **AGOSTO**

Visitas, busca ativa e entrega de chaveirinho aos pais do PCF e book (fotos) com as gestantes.

➤ **SETEMBRO**

Visitas, busca ativa book com as gestantes e reunião intersetorial.

➤ **OUTUBRO**

Visitas domiciliares, busca ativa e oficinas com as mães do criança feliz.

➤ **NOVEMBRO**

Visitas domiciliares, busca ativa oficinas e festinha em comemoração ao dia da criança do PCF.

➤ **DEZEMBRO**

Visitas domiciliares, busca ativa, oficina de biscoito, reunião intersetorial.

RESULTADO PARCIAL DO ANO DE 2019 DO PCF

Foram realizadas durante o ano de 2019 aproximadamente foram 3.924 visitas.

Foram desligadas aproximadamente 27 famílias

Foram cadastradas 15 famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CREAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6-RELATÓRIO DE GESTÃO CREAS - 2019

JANEIRO: No referido mês foram realizadas 19 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 11 famílias referenciadas pelo PAEFI.

FEVEREIRO: Neste mês foi dado início a execução do plano de ação do ano de 2019. No referido mês houveram 13 visitas domiciliares, 03 atendimentos individualizados e 30 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 12 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

MARÇO: Neste mês foi comemorado o carnaval com os profissionais da assistência social e seus equipamentos a que são vinculados, junto com os usuários que fazem parte destes serviços (CRAS, CREAS, SCFV, Criança Feliz) e comunidade em geral pelas ruas da cidade com muito frevo e alegria. No referido mês houve 11 visitas domiciliares, 06 atendimentos individualizados, 03 encaminhamentos e 25 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 13 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

ABRIL: No mês de abril houve 08 visitas domiciliares, 01 atendimento individualizado, 01 encaminhamento e 29 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 11 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. Neste mês também houve a participação de membros da equipe do CREAS que participou do COEGEMAS/SE no município de Aquidabã, junto com a equipe da Secretaria de Assistência.

MAIO: No presente mês houve palestras em todas as escolas municipais, estaduais e privadas desta urbe, com técnicos do CREAS e apoio do Conselho Tutelar em razão a campanha "FAÇA BONITO" alusiva ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, na qual foram passados filmes e desenhos de curta metragens referente ao tema e distribuído livretos com jogos e informações complementares. Ao final da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

campanha foi realizada uma caminhada pelas ruas da cidade que se fez presente os profissionais e usuários da assistência social e alunos e professores da rede pública de ensino com cartazes e faixas acerca do tema. Além de terem sido distribuídos os livretos a comunidade em geral, e carros sendo adesivados para uma maior conscientização da população. Ao final da caminhada foi ofertado lanche a todos os presentes nesta. Houve também a participação dos trabalhadores do CREAS, conselho tutelar e da assistência social no seminário realizado pelo Ministério Público de Sergipe, no município de Aracaju que teve como tema central a exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Ainda no mês de maio houve a festa em homenagem ao dia das mães, na qual estavam presentes funcionários da assistência social e seus respectivos órgãos e a comunidade em geral, onde foram prestadas homenagens a todas as mães e lhes foi servido lanches e sorteados brindes. Foram realizados pela equipe técnica 04 visitas domiciliares, 01 atendimento individualizado, 08 palestras e 30 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 11 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

JUNHO: No referido mês houveram 10 visitas domiciliares, 02 atendimentos individualizado e 11 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 11 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. Neste mês também houve audiência pública de combate ao trabalho infantil na sede da assembleia legislativa de Sergipe a convite da FEPETI onde a equipe técnica do CREAS se fez presente.

JULHO: No presente mês houve 06 visitas domiciliares, 01 atendimento individualizado 02 encaminhamentos e 26 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 12 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 02 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. Foi realizado também o arraial da assistência que acontecera em praça pública, promovida pela Secretaria de Assistência Social para a comunidade em geral, onde houve apresentações artísticas realizadas pelos usuários dos serviços, além de ofertado comidas típicas a todos os presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGOSTO: Neste mês foram realizadas 07 visitas domiciliares, 05 atendimentos individualizados, 01 encaminhamento e 18 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 13 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 02 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. Bem como, também foram realizadas 02 palestras pela equipe técnica do CREAS aos grupos de gestantes e intergeracional do SCFV com o tema “o que é CREAS?”, e a participação na VIII conferência municipal de assistência social como facilitador (a) dos eixos.

SETEMBRO: No mês exposto houve 11 visitas domiciliares, 06 atendimentos individualizados, 04 encaminhamentos e 19 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 14 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 02 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

OUTUBRO: Neste mês foram realizadas 11 visitas domiciliares, 05 atendimentos individualizados e 29 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 13 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 02 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade.

NOVEMBRO: Neste mês foram realizadas 13 visitas domiciliares, 03 atendimentos individualizados, 01 atendimento grupal e 24 orientações sócio jurídicas. Com um volume total de 13 famílias em acompanhamento pelo PAEFI, sendo 01 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade. No presente mês também aconteceu o Assessoramento Técnico do Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, realizado no município de Nossa Senhora das Dores. E o passeio para o Balneário Cajueiro, localizado no município de Itabaiana, com público-alvo os usuários do SCFV do grupo intergeracional e passeio para o Balneário Passaro Azul, localizado no município de Nossa Senhora das Dores, como público-alvo as crianças e adolescentes do SCFV realizado pela Secretaria de Assistência Social com a colaboração de todos os funcionários da rede socioassistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JANEIRO BUSCA ATIVA SCFV



➤ Recadastramento dos usuários pelas ruas da cidade.

FEVEREIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFICINA DE BISCUIT





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Abertura dos programas sociais com os usuários comemorando o carnaval pelas ruas da cidade.

MARÇO



- Confeção de vasos com decopagem e arranjos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABRIL



- Foi realizada a entrega do kit semana santa na cidade e povoados do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTREGA DOS KITS SEMANA SANTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Comemoração em homenagem as mães do município de Cumbe e caminhada sobre a exploração sexual da criança e do adolescente pelas ruas da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNHO



- Panfletagem sobre o combate ao trabalho infantil pelas ruas da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULHO



Arraia da Secretária Municipal de Assistência Social com os Usuários e apresentações de quadrilhas e desfile das rainhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGOSTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Comemoração ao mês do Folclore na praça de nossa cidade.
- VIII Conferencia de Assistência Social.
- Retorno do Grupo Intergeracional com um Bingo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Passeio da independência pelas ruas de nossa cidade.
- Curso de biscuit realizado pela secretária de Assistência Social Denise Telles.
- Intercambio no Município de Nossa Senhora das Dores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTUBRO



- Foi Realizado a semana da criança com os usuarios do SCFV.
- Palestra com a enfermeira Analy sobre a prevenção do Câncer de Mama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOVEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Foi Realizado o passeio com os usuários do SCFV entre 06 a 17 anos ao Balneário Pássaro Azul no município de Nossa Senhora das Dores.
- Passeio com o grupo Intergeracional para o Balneário Park Cajueiro no município de Itabaiana.

DEZEMBRO

- No mês de dezembro foi o encerramento dos programas sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reunião com as gestantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Palestra com a enfermeira Analy.



Confeção de biscoito com a Secretária Denise Teles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entrega dos kits





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Equipe da Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JANEIRO PCF





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

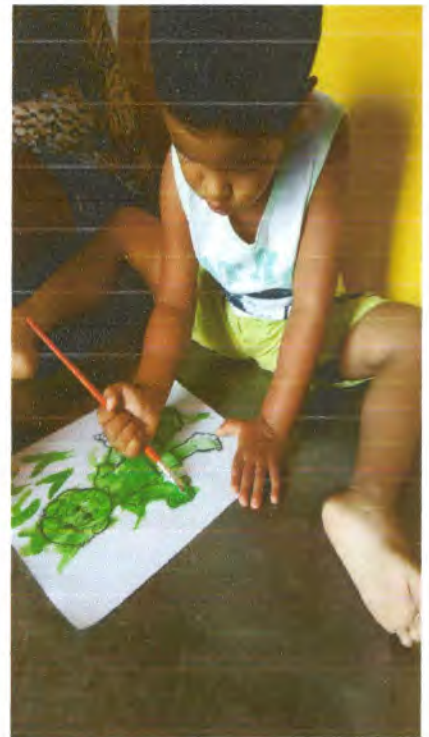
FEVEREIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ABRIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MAIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUNHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AGOSTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SETEMBRO





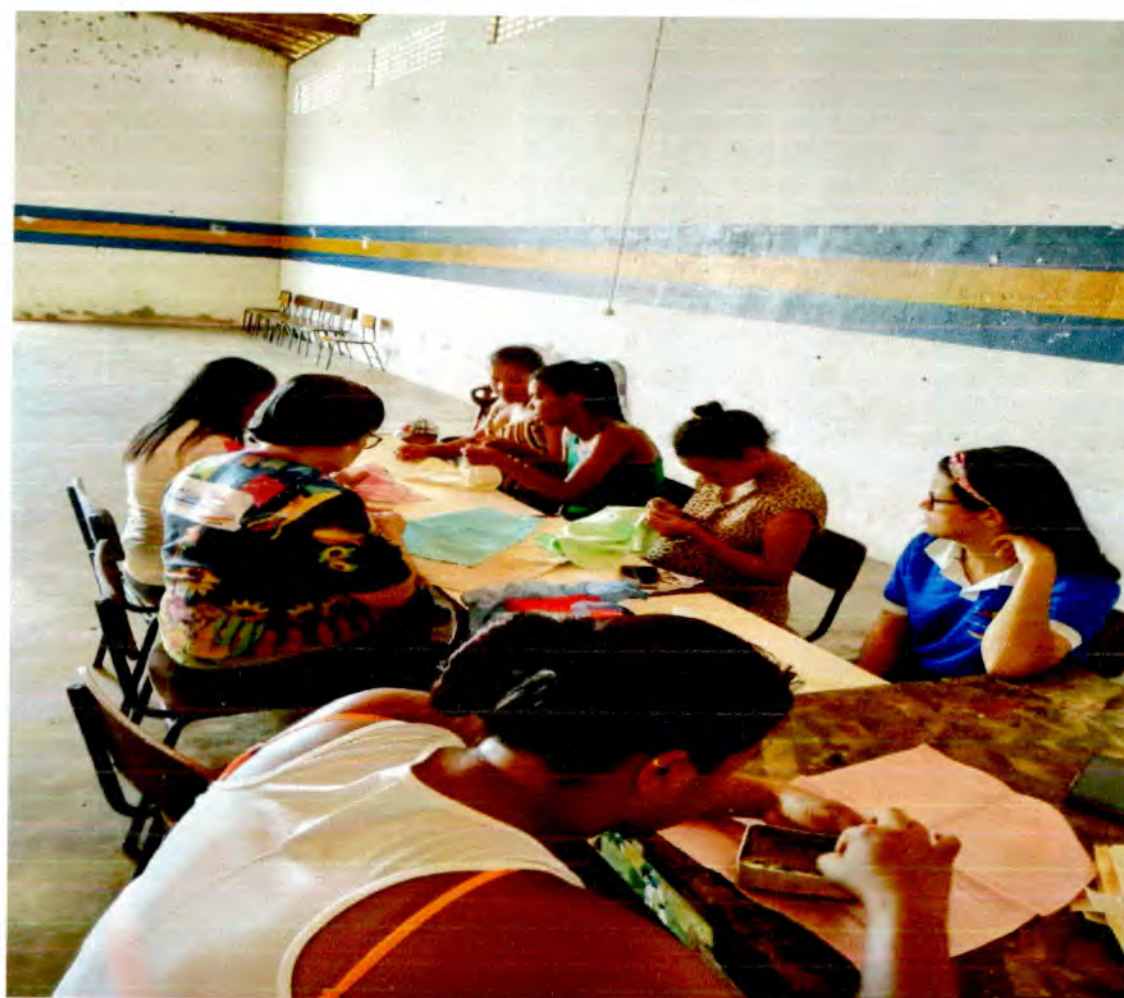
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTUBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Novembro





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEZEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:

1. Coordenadora Municipal

Eliane Feitosa dos Santos

2. Supervisora Municipal

Deyse Alves dos Santos

3. Visitadoras

Liliane da Mota Santos

Marise Isabel Dantas Souza

Wéllica Fabiana da Silva Santos

Alice Souza Lima (substituta)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Evento do COEGEMAS/SE - mês de abril)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Palestras nas escolas com tema alusivo ao 18 de maio – mês de maio)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIALSOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Caminhada alusiva ao 18 de maio – mês de maio)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Seminário contra o trabalho infantil realizado pelo MP/SE – mês de maio)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Comemoração do dia das mães - mês de maio)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



(Audiência pública de combate ao trabalho infantil – mês de junho)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





**BANDA PROFESSORA
CLARA MORAES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APRESENTAÇÃO

A banda marcial professora clara Moraes, foi fundada em 25 de julho de 2013, idealizada pelo prefeito Marcelo Gomes Moraes objetivando combater a evasão escolar dos estudantes das escolas da rede municipal e despertar nos mesmo o gosto musical e descoberta de talentos musicais.

O projeto iniciou com 48 alunos sob a coordenação da secretaria municipal de educação, mas por conta da dificuldade de aporte financeiro para a manutenção, no ano de 2015 passou a ser coordenada pela secretaria de assistência social a fim de dar continuidade no projeto e ampliado para 150 jovens, adolescente e idosos da comunidade. O projeto banda marcial clara Moraes visa garantir as crianças, jovens e idosos a oportunidade de ter um futuro diferente dos de muitos adolescentes e uma nova perspectiva de vida, visando sua socialização e a profissionalização através da música.

OBJETIVOS

- Proporcionar ao componente o contato com os princípios básicos musicais: coordenação motora, recepção auditiva, desenvolvimento mental (coordenação de ideias), sentimento profundo do espírito de equipe, de ordem e de disciplina.
- Viabilizar a criança, adolescente e idoso o despertar pelo gosto musical e a valorização da arte como ferramenta de inclusão social e de profissionalização musical.

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2019

- **FEVEREIRO.**

04-02-2019: apresentação da banda clara Moraes como ritmo de frevo para a volta das atividades com os usuários do scfv.

- **ABRIL.**

01-04-2019: Início das atividades da banda clara Moraes, aulas de sopro e música.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **MAIO.**

30-05-2019: apresentação da banda marcial no evento alusivo em comemoração ao dia das mães deste município, com as crianças do coral José Rodrigues dos santos.

- **JUNHO.**

08-06-2019: apresentação da banda clara Moraes no evento aos micro e pequenos empreendedores do créd. Amigo do banco do Nordeste, realizado na praça de eventos deste município.

24-06-2019: apresentação da banda clara Moraes no encerramento da festa do padroeiro são João batista do povoado Saco Grande Cumbe-SE.

- **SETEMBRO.**

06-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile cívico da cidade de Siriri-SE.

08-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile estudantil da cidade de Cumbe-SE.

15-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile cívico da cidade de Aquidabã se.

22-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile cívico da cidade de Gracho Cardoso-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

26-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile de emancipação política de Nossa Senhora da Gloria-se

30-09-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile cívico da cidade de Muribeca-SE.

- **OUTUBRO.**

13-10-2019: apresentação da banda clara Moraes no desfile em comemoração aos 30 anos da escola Enezilde Andrade machado no povoado sucupira-nossa senhora das dores

- **NOVEMBRO.**

10-11-2019: apresentação da banda clara Moraes na abertura dos jogos da cidade de Cumbe em comemoração a emancipação política.

- **DEZEMBRO.**

27-12-2019: apresentação da banda clara Moraes no encerramento da festa do excelso padroeiro de Cumbe são João evangelista

30-12-2019: encerramento das atividades da banda clara Moraes em 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENISE TELES ALVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIVANIA SANTOS SILVA
COORDENADOR GERAL DA BANDA CLARA MORAES

MARISE ISABEL DANTAS SOUZA

COORDENADORA DO CORPO-COREOGRÁFICO

JÉSSICA SILVA DIAS

COORDENADORA DA COMISSÃO DE FRENTE

MARCOS BARBOSADOS SANTOS

MAESTRO DA BANDA CLARA MORAES

Apresentação da Banda Clara Moraes com
Ritmo de Frevo para a Volta das Atividades
SCFV Cumbe-SE 04-02-2019



Início das Atividades da Banda Clara
Moraes, Aula de sopro e Musica
Cumbe-SE 01-04-2019



Apresentação do Coral José
Rodrigues dos Santos da Banda Clara
Moraes 30-05-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Evento do Banco do Nordeste
(créd Amigo) 08-06-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Desfile Cívico da Cidade de Siriri-SE
06-09-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Desfile Estudantil da Cidade de
Cumbe-SE 08-09-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Desfile Cívico da Cidade de
Aquidabã- SE 15-09-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Desfile Cívico da Cidade de
Graccho Cardoso-SE 22-09-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Desfile de Emancipação Política da
Cidade de Nossa Senhora da
Glória-SE 26-09-2019



APRESENTAÇÃO DA BANDA CLARA
MORAES NO DESFILE CÍVICO DA CIDADE DE
MURIBECA-SE 30-09-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes no
Desfile em Comemoração aos 30 anos da
Escola Enezilde Andrade Machado do
Povoado Sucupira-Nossa Senhora das
Dores 13-10-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes na Abertura dos Jogos da Cidade de Cumbe-SE 10-11-2019



Apresentação da Banda Clara Moraes
no Encerramento da Festa do excelso
Padroeiro de Cumbe São João
Evangelista 27-12-2019



Encerramento das Atividades da Banda Clara Moraes 30-12-2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

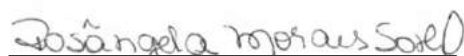

Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Relatório Anual de Gestão 2019


Secretário (a) de Saúde

SUMÁRIO

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

Considerações Gerais

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Informações Territoriais

UF	SSP
Estado	Sergipe
Área	129.196 km ²
População	3.995 Habitantes

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde
Número CNES	6288030
CNPJ	11442847000142
Endereço	Rua Anízio Cardoso de Oliveira
Email	secretariam.saudecumbe2019@gmail.com
Telefone	3362-1267

1.3. Informações da Gestão

Prefeito	Marcelo Gomes Moraes
Secretário(a) de Saúde em Exercício	Rosângela Moraes Sobral
E-mail secretário(a)	rosangelamoraes70se@gmail.com
Telefone secretário(a)	(79) 9 99984-3642

1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação	
Data de criação	
CNPJ	11442847000142
Natureza Jurídica	Pública
Nome do Gestor do Fundo	Rosângela Moraes Sobral

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018 a 2021
Status do Plano	Aprovado

1.6 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	Lei	
Endereço	Rua Anízio Cardoso de Oliveira	
E-mail	conselhoaudecumbese@gmail.com	
Telefone	79- 99690-2105	
Nome do Presidente	José Augusto dos Santos Correia	
Número de conselheiros por segmento	Usuários	4
	Governo	2
	Trabalhadores	2
	Prestadores	0

2. INTRODUÇÃO

É importante assinalar que este Relatório Anual de Gestão - RAG 2019 realiza a prestação de contas do desenvolvimento do SUS no âmbito das responsabilidades da SMS de Cumbe/SE sob a gestão da Secretária de Saúde Rosângela Moraes Sobral. O RAG é o instrumento de planejamento que evidencia os resultados alcançados na execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes além de comprovar a aplicação dos recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde Municipal de Saúde.

Este instrumento de gestão tem elaboração anual, onde permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde - PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde”. O mesmo será encaminhado para o Conselho Municipal de Saúde de Cumbe/SE, para apreciação e emissão de parecer.

Cumbe é um município de pequeno porte (3.995 habitantes) situado entre o agreste e o semi-árido Sergipano. Faz parte da micro - região em saúde com 12 (doze) municípios, a região de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O município apresenta cobertura de 100% da Atenção Básica e 100% de Saúde da Família. Sua rede assistencial é composta por 06 (seis) Unidades de Atendimento à Saúde, dentre elas: 01 (uma) Clínica de Saúde da Família, 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, 01(uma) Academia da Saúde e o prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Como modelo de saúde da família encontra-se implantado 02 (duas) equipes de saúde família (ESF), 01 (uma) equipe de saúde bucal (ESB) e uma equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF I).

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis

casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.

A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

3.1. População estimada por sexo e faixa

etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	132	137	269
5 a 9 anos	185	164	349
10 a 14 anos	210	176	386
15 a 19 anos	195	192	387
20 a 29 anos	310	307	617
30 a 39 anos	312	280	592
40 a 49 anos	222	231	453
50 a 59 anos	107	166	273
60 a 69 anos	113	138	251
70 a 79 anos	72	80	152
80 anos e mais	30	35	65
Total	1.888	1.906	3.794

Fonte: IBGE

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade de Federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017
CUMBE	56	56	59	57	51	57

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC).

3.3. Principais causas de internação

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2014	2015	2016	2017	2018	2019
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	5	3	0	3	3	12
II. Neoplasias (tumores)	12	15	10	8	5	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	2	0	3	0	1
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	0	1	1	2	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	0	0	2	3	4	3
VI. Doenças do sistema nervoso	0	1	0	2	1	3
VII. Doenças do olho e anexos	0	1	1	0	1	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	10	7	5	6	7
X. Doenças do aparelho respiratório	6	4	5	4	1	9
XI. Doenças do aparelho digestivo	19	16	17	17	13	15
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	1	1	0	2	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	1	2	2	2	4	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	6	2	8	7	4	5
XV. Gravidez parto e puerpério	48	60	50	49	34	42
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	3	3	3	4	6
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	2	2	1	0	0
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	0	2	0	4	1	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	11	8	11	14	12	8
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	3	4	1	3	1	3
Total	124	136	121	126	98	125

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

]Mortalidade por grupos de causas Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2012	2013	2014	2015	2016	2017
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	3	0	0	0	0	2
II. Neoplasias (tumores)	3	3	1	4	4	5
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	0	0	1	0	0	0
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	0	2	3	2	3	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	0	0	1	1	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	00	0	1	0	0
VII. Doenças do olho e anexos	0	0	0	0	0	0
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	0	0	0
IX. Doenças do aparelho circulatório	8	10	7	4	4	1
X. Doenças do aparelho respiratório	0	2	2	1	2	0
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	3	2	3	3	0
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	0	0	1	0	1
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	0	1	0	0	0	0
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	0	1	0	0	2	1
XV. Gravidez parto e puerpério	0	0	0	0	0	0
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	0	0	0	0	0	0
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	0	0	0	0	0	0
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	4	0	1	1	6	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	0	0	0	0	0	0
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	2	3	2	3	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	0	0	0	0	0
XXII. Códigos para propósitos especiais	0	0	0	0	0	0
Total	25	24	20	20	28	21

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)

A Projeção de População Residente em 2019, feita pelo IBGE para o município de Cumbe, aponta uma população estimada de 3.987 habitantes. O perfil da morbidade hospitalar analisa resumidamente os principais dados epidemiológicos, utilizados pelo município para demonstrar o nível de saúde da população.

As causas do capítulo XV se destacam com 42 casos de internação, seguindo do capítulo XI, com 15 internações e o capítulo I com 12 e o capítulo II com 5 casos. Conforme Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET).

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

4.1. Produção de Atenção Básica Complexidade: Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais
	Qtd. aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1.686
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	16.415
03 Procedimentos clínicos	9.687
04 Procedimentos cirúrgicos	3.980
08 Ações complementares da atenção à saúde	2.262
Total	34.030

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

4.2. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos Financiamento:

Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	1.686	-
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	16.415	85.419,07
Total	18.101	85.419,07

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).

A produção dos profissionais apresentada no sistema refere-se apenas aquelas que foram migradas do Sistema de Informação Ambulatorial/SAI-SUS. Os dados demonstram que o município não registrou nenhum registro com caráter de urgência. Já em relação ao Grupo de Procedimentos da Atenção Ambulatorial e Especializada há um registro de 1.686 nas ações de promoção e prevenção em saúde; 16.415 nos procedimentos com finalidade diagnóstica; e 9.687 nos procedimentos clínicos.

Ressalto que os dados da produção assistencial obtidos através do sistema e-SUS/AB (SISAB e PEC) não são migrados para a plataforma DigiSUS.

5. REDE FÍSICA PRESTORA DE SERVIÇOS AO SUS

TIPO GESTÃO

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
POSTO DE SAUDE	1	1	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	3	3	0	0
SECRETARIA DE SAUDE	1	1	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	1	1	0	0
Total	6	6	0	0

NATUREZA JURÍDICA (GERÊNCIA)

Tipo de Estabelecimento	Total	Municipal	Estadual	Dupla
MUNICIPAL	6	6	0	0
Total	6	6	0	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

De acordo com o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde/SCNES, toda rede física prestadora de serviço ao SUS no município é composta por 03 unidades de saúde, 01 posto de saúde e 01 polo da academia da saúde e todos sob a gestão e administração municipal.

O município de Cumbe possui sua área adstrita, onde o mesmo assume a responsabilidade de desenvolver as ações de saúde em seu território de atuação. Para os casos de maior complexidade, seus usuários de saúde serão referenciados para o município sede da microrregião de saúde em Nossa Senhora do Socorro ou então para a capital Aracaju, conforme o grau de complexidade, tendo a Central de Regulação como referência para marcação de ações de média e alta complexidade dentro do Estado, contando com a parceria da Secretaria de Estado da Saúde, o Sistema atual de Regulação em uso no estado é o ACONE.

6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS: PERÍODO 12/2019.

6.1. PROFISSIONAIS SUS

AUTONOMO	
TIPO	TOTAL
PESSOA FISICA	1
TOTAL	1
VINCULO EMPREGATICIO	
TIPO	TOTAL
CARGO COMISSIONADO	5
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	29
ESTATUTARIO	29
TOTAL	63

O quadro acima demonstra o quantitativo de vínculos empregatícios dos profissionais que prestam serviços na rede SUS cadastrados no SCNES. Nesta análise podemos verificar que existe uma quantidade considerável de profissionais estatutários.

7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2019

Diretriz A – Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Básica.

Objetivo: Ampliar o acesso e fortalecer a atenção básica, com ênfase na APS				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Manter o funcionamento de 01 Clínica da Família, 03 unidades básicas de saúde e 01 pólo de academia	Nº de unidades em funcionamento	- Garantir o funcionamento pleno de todas as unidades de atenção básica com RH materiais de consumo, água, luz, telefone, sistema de informação, f=gases, transporte, dentre outros.	CUSTEIO RP	
Implementar duas Equipes de saúde da família	Nº de equipes de saúde da família	- Adquirir materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela ESF; - Adquirir veículo para ESF, por locação ou próprio	CUSTEIO	
Implementar Equipe de Saúde Bucal	Nº de equipes de saúde bucal	- Adquirir materiais e serviços para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela ESB.	CUSTEIO	
Implementar 01 Núcleo Ampliado de Saúde da Família	Nº de NASF	- Remanejar ou contratar recursos humanos para o NASF; - Adquirir materiais e insumos para o desenvolvimento das atividades	CUSTEIO	

		desenvolvidas pela equipe NASF.		
Capacitar 60% dos profissionais da Atenção Primária	% de ACS capacitados	- Elaborar material educativo; - Realizar rodas de conversa em todas as Unidades Básicas de Saúde.	CUSTEIO RP	
Treinar 100% dos profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem responsáveis pela sala de vacina.	100% de profissionais capacitados	- Treinar para realização das campanhas nacionais de imunização; - Treinar para imunização de rotina.	CUSTEIO RP	
Capacitar 90% dos recepcionistas e equipe de apoio para humanização do atendimento	100% de profissionais capacitados	- Elaborar material educativo; - Realizar treinamento nas Unidades Básicas de Saúde.	CUSTEIO RP	
Realizar periodicamente evento para sensibilização da população e busca ativa em Hipertensão e Diabetes.	Evento realizado	- Realizar evento nas UBS's com entrega de panfletos, orientações, aferição de PA, glicemia e palestras; - Solicitar material de apoio nas SES; - Mobilizar a ESF.	CUSTEIO RP	
Criar Grupo de Hipertensão, Gestante, Adolescente, Crescimento e Desenvolvimento, dentre outros, com encontros contínuos para todas as equipes da AB	Encontros realizados	- Realizar rodas de conversas, atividades educativas; - Realizar PA e Glicemia Capilar, Pesagem, Verificação de altura, Aferição da Circunferência abdominal; - Realizar consultas médicas e de enfermagem; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Buscar parcerias.	CUSTEIO RP	
Acompanhar a população de acordo com seu ciclo de vida	Nº de atendimentos realizados	- Realizar sala de espera; - Realizar consultas médicas e de enfermagem e demais profissionais; - Visitas domiciliares; - Atividades educativas.	CUSTEIO RP	
Providenciar materiais básicos para o trabalho e EPI's	Nº de profissionais uniformizados, com materiais e EPIS	- Comprar uniformes e equipamentos.	CUSTEIO INVESTIMENTO RP	
Reunir mensalmente todos os integrantes das equipes de ESF	Nº de reuniões anuais	- Possibilitar a troca de experiências, atualização profissional, responsabilização dos profissionais, integração das equipes.	-	
Realizar trabalho de ginástica laboral para os profissionais da APS	Nº de profissionais atendidos	- Possibilitar cuidar dos profissionais que trabalham na APS municipal.	-	
Adquirir 02 veículos para remoção simples de urgência	Nº de pessoas atendidas para o hospital e de alta complexidades	- Possibilitar a remoção da população quando necessário de atendimento especializado não ofertado em Cumbe.	INVESTIMENTO RP	
Aumentar a oferta em 20% dos atendimentos ambulatoriais especializados,	Nº de procedimentos doados dentro dos critérios que ampara a Lei de doação	- Aumento de atendimentos através de doações, quando for necessário, priorizando	CUSTEIO RP	

com contratação de profissionais		as necessidades dos usuários.		
Término e entrega da unidade de Saúde que está sendo construída, para melhor atender a demanda local	Nº de usuários beneficiados com mais uma unidade estruturada para um melhor acolhimento	- Possibilitar mais chance de atendimento e priorizar a humanização.	INVESTIMENTO RP	
Continuação dos serviços, manutenção e capacitação do Programa informatizado	Nº de computadores e tablets para informatizar as informações e atendimentos em saúde	- Possibilitar a informação em tempo real através dos instrumentos de informática e com internet compatível.	CUSTEIO RP	
Levar atendimento digno no povoado Tanque do Meio, com construção de um posto no devido povoado	Nº de usuários beneficiados com mais uma unidade estruturada para um melhor acolhimento	- Possibilitar mais chance de atendimento e priorizar a humanização das pessoas que ali moram.	INVESTIMENTO RP	
Compra de tablets para os profissionais de saúde que deles dependem para enviar suas informações em tempo real	Nº de profissionais que usufruirão dos serviços de informações via e-SUS	- Possibilitar enviar informações em tempo real, facilitando traçar o perfil epidemiológico do município.	INVESTIMENTO RP	

Diretriz B – Fortalecimento da rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência do crack e outras drogas.

Objetivo: Ampliar o acesso da população a Atenção Psicossocial, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Manter o acompanhamento dos usuários de saúde mental na Atenção Básica Municipal	Unidade em funcionamento	- Manutenção de RH para o atendimento de saúde; - Aquisição de equipamentos, materiais e serviços; - Capacitação de profissionais.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	

Diretriz C – Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Redução para <1 o índice de infestação larvária para o controle de dengue	Nº de unidades em funcionamento	- Manter ações e serviços desenvolvidos pelos ACE's; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar as equipes de saúde; - Promover atividade educativa com a população.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	
Manutenção 100% de investigação dos agravos epidemiológicos	% de agravos epidemiológicos; Taxa de letalidade de casos graves de dengue; Proporção de cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera Coeficiente de mortalidade infantil.	- Manter ações e serviços desenvolvidos: vigilância epidemiológica, imunização, programa dst/aids, vigilância ambiental e sanitária; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar as equipes de saúde; - Promover atividade educativa com a população.	CUSTEIO RP INVESTIMENTO	
Implementar as ações de vigilância sanitária	Nº de inspeções realizadas;	- Ampliar RH para o desenvolvimento das	CUSTEIO	

	% de realização das análises de vigilância da qualidade da água, referente ao parâmetro de coliformes totais; N° de responsáveis técnicos participantes de atividades educativas.	ações e serviços desenvolvidos pela VISA; - Estruturar o organograma da VISA; - Adquirir materiais e equipamentos; - Capacitar e treinar a equipe técnica da VISA.	RP INVESTIMENTO	
Mobilizar o enfrentamento ao combate a dengue, Zika, Chikungunya e febre amarela	% de números de casos novos	- Realizar ações de sensibilização da população acerca da erradicação do mosquito aedes aegypti	CUSTEIO RP	
Orientar e Informar acerca da microcefalia	% do número de casos durante epidemia do aedes aegypti	- Padronizar o atendimento para casos suspeitos e diagnosticados de microcefalia.	-	
Realizar campanha antirrábica animal em parceria com o ministério da saúde	% do número de animais a serem vacinados contra raiva no município	- Dar as condições de logísticas, divulgação e efetivação para êxito da vacinação animal.	CUSTEIO RP	

Diretriz D – Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo: Promover o acesso a assistência farmacêutica nos diversos níveis da atenção básica em saúde, adotando medidas o acesso com qualidade, segurança e menor custo				
Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Garantir atendimento da demanda de medicamentos padronizados pela Relação Nacional de Medicamentos RENAME e pelo REMUME	N° de atendimentos realizados	- Adquirir medicamentos padronizados.	CUSTEIO RP	
Alimentar o sistema HÓRUS	Sistema Hórus funcionando	- Instalação de computador; - Instalação de Internet; - Capacitação farmacêutica e atendente.	CUSTEIO	

Diretriz E – Aperfeiçoar a Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Realizar uma reunião mensal ordinariamente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) extraordinária caso precise	N° de atendimentos realizados	- Disponibilizar aporte financeiro e logístico, após deliberação do CMS, para participação dos conselheiros de saúde em eventos relacionados à participação social e também para a produção de material educativo.	RP	
Construção do orçamento anual de CMS	Orçamento construído	- Disponibilização de Aporte Financeiro.	RP	
Reforma do antigo prédio da secretaria para se transformar na sede do conselho	Reforma de imóveis	- Disponibilização de Aporte Financeiro para este mês.	RP	

Diretriz F – Eventos de datas comemorativas da Saúde – Calendário da Saúde a nível nacional e adequando ao município.

Metas	Indicadores	Ação	Recurso	Resultado
Eventos ligados ao Janeiro Branco (saúde mental e bem-estar) e ao Janeiro Roxo (campanha mundial de combate à hanseníase)	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF.	CUSTEIO RP	
Evento ligado a Semana Nacional de Prevenção na gravidez	Evento realizado	- Promover palestras nas escolas sobre prevenção da gravidez na adolescência; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Entrega de preservativos; - Orientações sobre a prevenção das IST's, como também do álcool, drogas e a relação condução de veículos.	CUSTEIO RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e Dia de Combate a Tuberculose	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Aferição de PA e Glicemia capilar.	CUSTEIO RP	
Realizar evento de conscientização do autismo, dia mundial de atividade física, dia nacional de prevenção a hipertensão arterial	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Aferição de PA e Glicemia capilar; - Dinâmica com o Educador Físico.	CUSTEIO RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia das Mães e Dia Nacional dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem	Evento realizado	- Promover palestras e orientações; - Realizar encontro com gestantes e roda de conversa; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Orientações de procedimentos na Enfermagem aos profissionais.	CUSTEIO RP	
Realizar evento sobre a imunização, dia do teste do pezinho, dia nacional de conscientização doença falciforme	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF e NASF; - Orientações sobre caderneta de vacinação; - Atualização da caderneta de vacinação.	CUSTEIO RP	
Realizar evento em comemoração ao Dia de Dia Nacional de Acidente de Trabalho	Evento realizado	- Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C; - Solicitar material de apoio na SES.	CUSTEIO RP	

Realizar evento em comemoração à Semana Mundial da Amamentação; Dia Nacional de Saúde; Dia Nacional de Combate ao Colesterol; Dia Nacional de Combate ao Fumo	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover palestras educativas sobre a importância da amamentação; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Técnicas para uma boa amamentação; - Palestra sobre alimentação saudável; - Solicitar material de apoio na SES; - Realizar atividade educativa conscientizando a população sobre os riscos do FUMO. 	CUSTEIO RP	
Realizar evento sobre a Prevenção ao Suicídio; Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> - Promover parceria com a educação, CRAS, Conselho Tutelar, CREAS e outros; - Promover palestras e orientações; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Realizar panfletagem; - Solicitar material de apoio na SES; - Realizar atividades educativas nas escolas em parceria com o PSE. 	CUSTEIO RP	
Realizar evento Outubro Rosa em Combate ao CA de mama e Colo do Útero; Dia Nacional de Prevenção a Obesidade	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> - Promover palestras e orientações e panfletagem; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Testes rápidos; - Aferição de PA e Glicemia Capilar; - Autoexame das mamas; - Realizar atividades educativas e práticas corporais. 	CUSTEIO RP	
Realização de evento Novembro Azul; Diabetes; Dia da Consciência Negra (evento com os quilombolas)	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar barraca com profissionais capacitados; - Orientações e distribuição de panfletos educativos e preventivos; - Realizar testes rápidos de HIV, Sífilis, Hepatite B e C; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Solicitar material de apoio na SES. 	CUSTEIO RP	
Realizar do Dezembro Vermelho – Mês de Prevenção a AIDS	Evento realizado	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar panfletagem nas unidades de saúde; - Promover parceria com a educação; - Promover palestras e orientações nas escolas; - Mobilizar a ESF, ESB e NASF; - Solicitar material de apoio na SES. 	CUSTEIO RP	

A Programação Anual de Saúde é o documento que apresenta a execução das ações estratégicas que o município realizou durante o ano. A análise foi feita mediante coleta de dados nos sistemas de informações do

Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde de Sergipe e através das informações coletadas nas Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

8. INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA

N	Indicador	Tipo	Meta ano 2019	Resultado Anual	% alcançada da meta	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	U	3	8	449,69	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	E	90%	0	0,00%	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	U	95%	20	86,96%	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	U	100%	0	0,00%	Percentual
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	U	85%	0,00%		Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	U	90%	0	S/C	Percentual
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	U	0	0	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	U	0	0	0	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	U	60%	100%		Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	U	0,80%	217	0,67	Razão

12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	U	0,35%	38	0,23	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	U	0,65%	27	56,25%	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	U	19%	7	14,58%	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	U	0	0	0,00	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	U	0	0	0	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	U	100%	100%		Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	U	85%	1.027	87,03%	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	U	100%	100%		Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	E	N/A	N/A	N/A	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	U	6	2		Número
23	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	U	95%	N/A		Percentual

O município alcançou 50,00% das metas de pactuação no ano. Requerendo discutir estratégias entre gestão e profissionais de saúde para o cumprimento de 100% das metas que serão pactuadas no próximo ano.

9. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao apurar as receitas totais de impostos e transferências legais no valor de R\$ 12.208.503,62 e as despesas de recursos próprios no valor de R\$ 4.170.736,23.

Em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução Tribunal de Contas nº 206 de 01 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao exercício do ano de 2019.

De acordo com os indicadores financeiros acima, ficou demonstrado que o município cumpriu com o percentual legal de receita própria aplicada em saúde que é no mínimo 15%, aplicando 16,57% da receita própria nos serviços

da saúde. Alocando esses recursos em despesas como: combustível, servidores, medicamentos entre outros materiais e serviços prestados. Respeitando a Resolução nº 283 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Os recursos financeiros enviados pelo Fundo Nacional de Saúde são utilizados de forma coerente no município de Cumbe, onde são distribuídos para os seus respectivos programas onde o maior objetivo é cumprir as metas pactuadas pelo SISPACTO, sendo assim, estaremos ofertando melhores ações de saúde aos usuários de saúde do SUS, contribuindo para a diminuição das morbimortalidades que mais acometem a população.

9.1. Execução da programação por fonte, subfunção e natureza da despesa

Subfunções	Recursos Ordinários – Fonte Livre	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Transferências de Convênios destinadas à Saúde	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Royalties do Petróleo destinados à Saúde	Outros Recursos Destinados à Saúde	Total
ATENÇÃO BÁSICA									
Corrente	0,00	2.036.148,40	1.959.731,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995.879,56
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Corrente	0,00	0,00	20.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.076,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									
Corrente	0,00	8.915,34	42.061,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.977,28
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Corrente	0,00	0,00	46.689,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.689,36
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
Corrente	0,00	0,00	48.229,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.229,87
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO									
Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES									
Corrente	0,00	2.034,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034,16
Capital	0,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.850,00
TOTAL	0,00	2.047.097,90	2.123.638,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170.736,23

(*) asps: Ações e Serviços Públicos em Saúde.

2) Dados extraídos do Módulo de controle externo, conforme art. 30, inc. V, LC 141/2012.

Fonte: SIOPS, 2020.

9.2. Indicadores financeiros

INDICADORES	
1.1 Participação % da receita de impostos na receita total do Município	2,50%
1.2 Participação % das transferências intergovernamentais na receita total do Município	92,90%
1.3 Participação % das transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,35%
1.4 Participação % das transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	93,72%
1.5 Participação % das transferências da União para a Saúde (SUS) no total de transferências da União para o Município	12,97%
1.6 Participação da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais legais na Receita Total do Município	63,98%
2.1 Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob responsabilidade do município, por habitante	R\$ 1.048,71
2.2 Participação % da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	62,48%
2.3 Participação % da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	1,47%
2.4 Participação % da despesa com serviços de terceiros-pessoa jurídica na despesa total com Saúde	19,26%

2.5 Participação % da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	0,16%
2.6 Despesas com Instituições Privadas sem fins lucrativos	0,00%
3.1 Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	40,54%
3.2 Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC 141/2012	16,57%

Fonte: SIOPS/2020

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	392.000,00	392.000,00	477.882,82	121,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	9.828,14	196,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.630,92	83,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	118.103,82	90,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	329.981,16	143,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	3.338,78	83,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.037.500,00	12.037.500,00	11.730.620,80	97,45
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	8.497.239,00	101,16
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.676,28	189,21
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	123.953,93	95,35
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.101.754,68	88,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.996,91	57,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.429.500,00	12.429.500,00	12.208.503,62	98,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.360.800,00	1.360.800,00	1.617.991,86	118,90
Provenientes da União	1.330.000,00	1.330.000,00	1.584.658,60	119,15
Provenientes dos Estados	17.300,00	17.300,00	6.291,76	36,37

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.500,00	13.500,00	27.041,50	200,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.360.800,00	1.360.800,00	1.617.991,86	118,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	3.293.500,00	4.175.116,40	4.133.889,55	29.996,68	99,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.250.000,00	2.606.155,50	2.605.949,20	0,00	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.043.500,00	1.568.960,90	1.527.940,35	29.996,68	99,30
DESPESAS DE CAPITAL	282.800,00	6.887,49	6.850,00	0,00	99,46
Investimentos	281.300,00	6.887,49	6.850,00	0,00	99,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.576.300,00	4.182.003,89		4.170.736,23	99,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	2.128.056,44	2.117.320,56	6.317,77	50,92
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	2.128.056,44	2.117.320,56	6.317,77	50,92
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	N/A	N/A	N/A	23.678,91	

FINANCEIRA ¹					
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A		2.147.317,24	51,49

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g)-V(h+i)]	N/A	2.023.418,99
---	------------	---------------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%⁴	16,57
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i)-(15*IIIb)/100]	192.143,45
---	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	N/A	N/A	N/A	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	13.640,00	0,00	3.480,00	10.160,00	0,00
Inscritos em 2015	4.088,59	1.757,97	2.330,62	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	4.460,70	5.150,06	-689,36	0,00	0,00
Total	22.189,29	6.908,03	5.121,26	10.160,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	689,36	0,00	689,36
Total (VIII)	689,36	0,00	689,36

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (l)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (m)	% [(l+m) / total(l+m)]x100
Atenção Básica	3.006.500,00	4.002.289,56	3.967.752,69	28.126,87	95,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	148.500,00	20.183,49	20.076,00	0,00	0,48
Suporte Profilático e Terapêutico	57.500,00	55.648,00	49.707,47	1.269,81	1,22
Vigilância Sanitária	21.000,00	46.689,36	46.689,36	0,00	1,12
Vigilância Epidemiológica	58.500,00	48.278,32	47.629,87	600,00	1,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	284.300,00	8.915,16	8.884,16	0,00	0,21
Total	3.576.300,00	4.182.003,89		4.170.736,23	100,00

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programa de Trabalho	Valor Transferido em 2019 (Fonte: FNS)	Valor Executado
	1012220154525 – Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde	R\$ 630.000,00	R\$ 1.557.140,19
	103012015219A – Piso da Atenção Básica em Saúde	R\$ 685.614,78	
	10.301.2015.217U – Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R\$ 33.000,00	
	10.301.2015.20YI – Implantação de Políticas de Atenção à Saúde	R\$ 548,46	

CUSTEIO	1030220158582 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$ 47.358,24	R\$ 19.958,40
	10302201520R4 – Apoio à Implementação da Rede Cegonha	R\$ 224,00	
	10303201520AE – Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	R\$ 22.431,83	R\$ 49.303,23
	10304201520AB – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 12.000,00	R\$ 47.600,36
	10305201520AL – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	R\$ 16.559,07	

Fonte: Prefeitura de Cumbe e SIOPS, 2020.

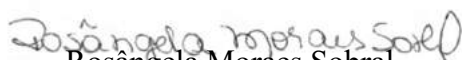
CONSIDERAÇÕES FINAIS

No ano de 2019 não houve auditorias externas. Com relação às metas do SISPACTO desenvolvidas no período de execução de 2019 o município alcançou um percentual de 50,00% totalizando 09 metas. Em relação a Recursos Extras, o Fundo Municipal de Saúde de Cumbe foi contemplado com Emenda Impositiva Parlamentar, para Custeio do PAB: Piso da Atenção Básica, R\$ 630.000,00, além dos repasses ministerial, mensalmente, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Analisando as ações desenvolvidas pela secretaria durante o ano, considera-se um impacto positivo no âmbito da saúde. Efetivamente essas foram condizentes com os recursos recebidos, e dentre os resultados podemos destacar:

- a) Atividades educativas e práticas corporais com grupos de: hipertensos e diabéticos;
- b) Atividades nas escolas desenvolvidas pelo PSE (Programa de Saúde na Escola);
- c) Campanha de prevenção ao câncer do colo do útero e de mama;
- d) Campanhas de prevenção para a saúde do homem;
- e) Capacitação de profissionais de saúde, exceto os da atenção primária;
- f) Eventos de combate e controle da dengue, mobilizando toda a população;
- g) Manutenções das Unidades de Saúde; e
- h) Suporte à vigilância sanitária e suas ações desenvolvidas.

A gestão sabe da importância de melhorar cada vez mais o acesso aos serviços de saúde aos usuários do SUS deste município, juntamente com seus profissionais de saúde, oferecendo conforto e comodidade na medida possível, aplicando coerentemente os recursos destinados as ações de saúde. As metas de pactuação não alcançadas deverão ser melhoradas com intuito de ser ofertar a cada ano uma saúde digna a sua população.


Rosângela Moraes Sobral
Secretária de Saúde

BARRACA DA PREVENÇÃO CARNAVAL 2019, EM NO BAUNEÁRIO MUNICIPAL



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM MARÇO DE 2019



5ª Conferência M.de Saúde Cumbe/SE.



5ª Conferência M.de Saúde Cumbe/SE.

COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER COM PALESTRA, AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, TESTES RÁPIDO PARA SÍFILES, HEPATITES E HIV E CULTO EVANGÉLICO NA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS.



ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE



BARRACA DA PREVENÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO



CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE AO VETOR TRANSMISSOR DA DENGUE



CAMPAÑA CONTRA O TABAGISMO COM PALESTRAS E ATIVIDADES FÍSICAS



PROJETO GIRASSOL, REALIZADO PELA EQUIPE NASF DE CUMBE COM PACIENTES COM PROBLEMAS PSIQUIÁTRICOS E QUE SÃO ACOMPANHADOS PELO CAPS DA NOSSA REGIONAL LOCALIZADO EM NOSSA SENHORA DAS DORES.



**EVENTO ALUSIVO AO SETEMBRO AMARELO, MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO,
REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES.**





CAMPANHA OUTUBRO ROSA, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA



NOVEMBRO AZUL, MÊS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA



EQUIPE DE APOIO DA SAÚDE NUMA AÇÃO SOLIDÁRIA DESENVOLVIDA COM UMA ASSOCIAÇÃO



CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE HEPATITES VIRAIS COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE



ENTREGA DE UNIFORMES



CAPACITAÇÃO E ENTREGA DE TÁBLETES AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



DIA MUNDIAL DA SAÚDE



EVENTO SOBRE A PREVENÇÃO A HEPATITES VIRAIS



REFORMAS DOS TELHADOS E DAS LONGARINAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 134
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Cumbe, Estado de Sergipe, alterando o Decreto n° 133, de 17 de março de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19, no âmbito do Município de Cumbe/SE, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência (calamidade pública), no âmbito do Município de Cumbe/SE.

Parágrafo único. As autoridades públicas, servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido no Decreto n° 133, de 17 de março de 2020.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º Ficam determinadas, pelo prazo de 07 (sete) dias, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, em todo o território do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas:

I - a proibição:

(a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 133
DE 17 DE MARÇO DE 2020

(b) das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, boutiques, clubes, salão de beleza, casas de espetáculos, clínicas de saúde bucal, além do comércio em geral;

II - a determinação de que:

(a) o transporte de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Município de Cumbe/SE, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

(b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

(c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo Covid-19;

(d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de *delivery* ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

(e) os estabelecimentos comerciais e industriais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m entre empregados, com uso obrigatório de máscaras e luvas, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

III - a fiscalização, pelos órgãos da Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, bem como das fronteiras e divisas do Município de Cumbe/SE, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, em especial das proibições de que trata o inciso I deste artigo e das determinações de que trata o inciso II;

IV - a autorização para que os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 134
DE 23 DE MARÇO DE 2020

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos do inciso IV deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e/ou infração administrativa;

§ 3º Será considerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo;

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos militares, bem como aos servidores dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ao Gabinete do Prefeito, à Ordem Social e à Defesa Civil;

§ 5º Para fins do inciso I, alínea “d”, do *caput* deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais, não sujeitos a fechamento e embarço:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível;

III – os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de fisioterapia e de vacinação que prestem assistência médica e hospitalar;

IV – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, açougues, supermercados, mercados, feiras, mercearias;

V – funerários;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII – telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 133
DE 17 DE MARÇO DE 2020

IX – segurança privada;

X – imprensa; e

XI – estabelecimentos que comercializem medicamentos e alimentos para animais.

§ 6º Tendo em vista, devido à crise instaurada pelo novo coronavírus, o alto fluxo de clientes nos supermercados e mercadinhos, estes deverão adotar as seguintes medidas de combate ao COVID-19:

I – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente;

II – fixar horário exclusivo para atendimento a clientes acima de 60 anos e pessoas que comprovem que estão incluídas no grupo de risco;

III – criar sistema de revezamento de consumidores no interior da loja, através de senhas ou outro meio de controle, permitindo o acesso de pessoas compatíveis com a capacidade da loja, definidas previamente pelas autoridades sanitárias;

IV – sinalizar os espaços delimitados para espera, considerando a distância mínima de 2m entre os consumidores;

V – adotar regras de higienização adequada das gôndolas e, nos carrinhos e cestas para transporte de mercadorias, sempre que utilizados pelos consumidores;

VI – manter álcool, com concentração em 70% disponível, para uso pelos consumidores e colaboradores.

Art. 3º Ficam estabelecidas as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), em especial:

I - todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual de passageiros, no âmbito do setor público e do setor privado, deverão adotar todas as medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II – ficam convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias;

III – fica determinado que o Comitê Gestor de Emergência, juntamente com os órgãos municipais responsáveis, serão responsáveis pela fiscalização acerca do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 134
DE 23 DE MARÇO DE 2020

cumprimento das proibições e das determinações de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviço

Art. 4º Os Secretários Municipais e dirigentes das entidades da administração pública estadual direta e indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - organizar as escalas de seus servidores, empregados e estagiários de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária no âmbito das repartições, de modo a desempenhar as suas atividades preferencialmente por meio de teletrabalho, sempre que possível, dispensando-os, se necessário, do comparecimento presencial, sem prejuízo de suas remunerações ou bolsas-auxílio;

III - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;

IV - estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade e da diminuição do fluxo dos respectivos servidores pelas medidas emergenciais de prevenção da transmissão do Covid-19 (teletrabalho e revezamento), observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais, caso em que deverá ser comunicada a empresa da decisão, bem como da redução do valor



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 133
DE 17 DE MARÇO DE 2020

proporcional aos custos do vale-transporte e auxílio alimentação que não serão por ela suportados.

Art. 5° Enquanto durar a situação de emergência (calamidade pública) objeto deste Decreto:

I - fica decretado ponto facultativo todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim;

II - o expediente regular será fixado de terça-feira à sexta-feira, em regime de turno corrido das 07h30min às 13h, atendidas ao máximo as recomendações previstas no art. 4° deste Decreto e observadas as mesmas ressalvas contidas nas demais disposições deste Decreto;

III - fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da administração pública municipal, de processos físicos, exceto os considerados urgentes.

Seção II

Da suspensão dos prazos de defesa e recursais

Art. 6° Ficam suspensos, pelo prazo de trinta dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da administração pública estadual direta e indireta.

Seção III

Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos

Art. 7° Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública estadual, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de trinta dias, salvo manifestação contrária do Secretário de Estado responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelo Estado de Sergipe, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 134
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Seção IV

Da merenda escolar durante o prazo de suspensão das aulas

Art. 8º Durante o período de suspensão das aulas, fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação criar mecanismos para distribuição dos alimentos, que seriam utilizados como merenda escolar, entre os alunos mais carentes, com preferência para os alunos que possuam pais idosos e/ou deficientes.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO À FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 9º Por se tratar de serviço essencial, a Feira Livre Municipal continuará sendo feita no dia de costume (sábado), salvo posterior alteração em caso de necessidade, funcionando, todavia, em horário reduzido, o qual passará a ter início às 15h e fim às 19h.

§ 1º Todos os feirantes, assim como seus prepostos e empregados, a serem fiscalizados pelos agentes voltados à Vigilância Sanitária Municipal, deverão observar as seguintes regras:

I – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente, de modo que haja vendas equitativas;

II – priorizar o atendimento de clientes acima de 60 anos e pessoas que demonstrem estarem incluídas no grupo de risco, tais como portadores de doenças;

III – orientar os clientes a manterem a distância mínima de 2 (dois) metros uns dos outros, bem como os próprios feirantes passarem a manter suas bancas numa distância mínima de 2 (dois) metros, umas das outras;

IV – orientar os clientes quanto aos espaços delimitados para a espera, considerando a distância mínima já frisada no inciso anterior;

V – adotar regras de higienização adequada das bancas, sacos, bolsas, carrinhos e cestas para transporte de mercadorias;

VI – manter álcool, com concentração em 70%, disponível, para uso pelos próprios feirantes, pelos consumidores e por colaboradores;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 133
DE 17 DE MARÇO DE 2020

VII – fazerem uso de máscaras descartáveis, substituindo-as periodicamente, de modo a evitar a disseminação do vírus para os alimentos/produtos à venda e para os clientes/consumidores.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS ADOTADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10º Mediante agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19, fica estabelecido a convocação e não dispensação dos profissionais atuantes na saúde municipal, que sejam servidores ou empregados da Administração Pública, para cumprimento de escalas de revezamento determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que haverá o funcionamento de somente alguns Estabelecimentos de Saúde para atendimento ao público, com vistas a diminuir o fluxo de circulação de pessoas, bem como possíveis aglomerações.

§1 - Fica considerado como Estabelecimento de Saúde/Unidade Básica Municipal de Saúde que terá funcionamento:

I - Clínica de Saúde da Família Risoleta Figueiredo;

Art. 11 Acerca dos revezamentos entre os profissionais de saúde que estarão nas Unidades Básicas e de Urgência Municipal, os mesmos atuarão no sentido de assistência aos pacientes sintomáticos e em quadros agudos, suspeitos e/ou confirmados para o Covid-19, bem como para auxiliar nos serviços essenciais que se definir como prioritário de assistência durante a Situação de Emergência definida no Decreto Municipal nº 133, de 17 de março de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Fica instituído um Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO N° 134
DE 23 DE MARÇO DE 2020

Parágrafo único. Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Prefeito do Município:

- I - a Secretária Municipal da Saúde;
- II – a Secretária Municipal de Controle Interno;
- III - o Secretário Municipal de Finanças;
- IV - o Secretário Municipal da Educação e Esporte;
- V - o Secretário Municipal da Assistência Social;
- VI – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- VII - o Procurador Municipal.

Art. 13 Os Secretários Municipais e os dirigentes das entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 14 Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Administração Municipal.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2020, e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Cumbe/SE, 23 de março de 2020.

MARCELO GOMES MORAES
Prefeito do Município de Cumbe/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO N° 141
DE 07 DE MAIO DE 2020**

Atualiza e consolida, dada a emergência de saúde pública de importância internacional, as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Município de Cumbe, Estado de Sergipe, substituindo, a partir de então, as disposições do Decreto n° 133, de 17 de março de 2020, Decreto n° 134, de 23 de março de 2020, Decreto n° 135, de 27 de março de 2020, Decreto n° 137, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid- 19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância nacional, decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto de 2019;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CONSIDERANDO o acionamento de novo nível do Plano de Contingência para o novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a ocorrência e/ou disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico n° 05, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública I (contra o Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 356, de 02 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n° 01, de 25 de março de 2020, da 1ª e 2ª Promotorias de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, vinculadas ao Ministério Público do Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual de Sergipe que dispõem sobre medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus) no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 135, de 27 de março de 2020, e no Decreto n° 137, de 17 de abril de 2020, que assegura a reanálise das medidas voltadas às atividades comerciais e econômicas;

CONSIDERANDO os dados atualizados que demonstram um avanço expressivo na confirmação de contágio por coronavírus no Estado de Sergipe, sobretudo a partir da intensificação da testagem na população em geral, com destaque para aquelas em situação de risco;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n° 01/2020, de 17 de março de 2020, emitida Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual dispõe sobre um Plano Municipal de Contingência para o Covid-19;

CONSIDERANDO o papel da Secretaria Municipal de Saúde, sua responsabilidade com os profissionais no que tange ao atual cenário epidemiológico desenhado pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a melhor maneira de prevenir esta infecção é adotar ações para impedir a propagação do vírus;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública atuar com precaução sempre que há risco de comprometimento da saúde da população em geral;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto consolida, atualiza e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE) como “1.5.1.1.0”, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Município de Cumbe/SE.

§ 1º As autoridades públicas, servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto.

§ 2º A Secretaria Municipal da Saúde deverá manter o serviço de monitoramento e acompanhamento de casos sintomáticos, o qual deverá contemplar triagem, atendimento e visita domiciliar com coleta de material para exame.

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras não cirúrgicas de proteção respiratória pela população em geral para circulação externa, em especial:

I - para condutores de veículos e passageiros, enquanto estiverem em deslocamento no trânsito, sob pena de proibição ao acesso ao transporte público ou privado;

II - nos ambientes de trabalho para todos os estabelecimentos cujas atividades não estejam suspensas, formais e informais, inclusive repartições públicas;

III - em todos os demais locais de uso comercial, bem como áreas públicas de uso comum ou especial, tanto por empregados, como por clientes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 1º A medida de que trata o inciso I do *caput* deste artigo não é aplicável quando o veículo estiver ocupado apenas pelo respectivo condutor.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no inciso III deste artigo deverão fornecer as máscaras de proteção respiratória para os respectivos colaboradores, sob pena de interdição.

§ 3º Para os fins do disposto neste artigo poderão ser usadas máscaras caseiras artesanais, confeccionadas manualmente, observadas as orientações contidas na Nota Informativa n.º 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

Art. 2-A. Como medidas individuais de saúde, devem os pacientes com sintomas respiratórios ficar restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

§ 1º Cidadãos que vierem de zona internacional, considerada de risco, e/ou dos Estados que tiverem transmissão comunitária e apresentarem quadro sintomático, deverão adotar medidas de isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias, podendo se estender por até igual período, conforme resultado laboratorial que comprove o risco de transmissão;

§ 2º Cidadãos que vierem de zona internacional, considerada de risco, e/ou dos Estados em que haja transmissão comunitária e apresentarem quadro assintomático, deverão procurar a Vigilância Epidemiológica do Município, para monitoramento e orientações quanto ao aparecimento de sintomas;

Art. 3º Eventos de massa realizados pela Prefeitura do Município de Cumbe/SE (governamentais, esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas), devem ser cancelados ou adiados.

Art. 4º Continuam suspensas, no âmbito do Município de Cumbe/SE, as atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, suspensão esta que deve perdurar por tempo indeterminado, até posterior alteração.

Art. 5º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 6º Enquanto houver estado de emergência, ficam suspensas as férias e licenças de todos os trabalhadores da área da saúde.

Art. 7º Ficam determinadas, em todo o território do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas, até ulterior alteração pelo Governo Municipal:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

I - a proibição:

a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;

b) das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, boutiques, salão de beleza, além do comércio em geral;

II - a determinação de que:

a) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo Covid-19;

d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de delivery ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

e) os estabelecimentos comerciais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de máscaras e luvas, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção.

III - a autorização para que os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviços convocados nos termos do inciso III deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa;

§ 3º Para fins do inciso I, alínea “b”, do *caput* deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais, não sujeitos a fechamento e embaraço:

I – captação, tratamento e abastecimento de água;

II - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível;

III - os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de vacinação, bem como os estabelecimentos de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos, aí incluídos farmácia, estabelecimentos de produtos sanitizantes e limpeza e demais da cadeia de saúde da população;

IV - fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, padarias, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;

V - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VI - funerários;

VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;

VIII - telecomunicações;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- X - atividades de segurança pública e privada, incluída a vigilância;
- XI - atividades de defesa civil;
- XII - estabelecimentos bancários;
- XIII - imprensa;
- XIV - serviços agropecuários, incluindo lojas de defensivos e insumos agrícolas, casas de ração animal, clínicas e hospitais veterinários;
- XV - lavanderias;
- XVI - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias, incluídos serviços de inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
- XVII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
- XVIII - serviços postais;
- XIX - transporte e entrega de cargas em geral;
- XX - fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;
- XXI - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
- XXII - atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais estabelecidos neste Decreto, especialmente quando se tratar das atividades de saúde e de segurança pública, ressalvado o funcionamento exclusivo para esse fim;
- XXIII - manutenção de elevadores;
- XXIV - atividades industriais, observadas as disposições deste Decreto;
- XXV - oficinas de reparação e conserto de veículos e estabelecimentos de higienização veicular;
- XXVI - serviços de guincho.

§ 4º Ato da Secretária Municipal de Saúde poderá considerar outros serviços públicos e privados ou atividades como essenciais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 5º As agências bancárias e correspondentes poderão funcionar desde que, de forma obrigatória, reduzam a quantidade de funcionários, limitem a quantidade de atendimento da população com adoção de agendamento remoto, como a disponibilização de senha por telefone ou internet, para aqueles serviços que exijam presença física e sejam referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (Covid-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

§ 6º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

§ 7º O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 2 m² (dois metros quadrados) do estabelecimento.

§ 8º Os serviços de transporte e armazenamento de mercadorias, as centrais de distribuição, as borracharias e oficinas de manutenção de veículos leves e pesados, bem como os restaurantes associados à cadeia de transportes de cargas poderão funcionar exclusivamente para assegurar a regular atividade dos serviços essenciais.

Art. 8º As atividades relativas ao setor industrial e de construção civil, em todo o Município de Cumbe/SE, poderão ser realizadas desde que observadas, de forma obrigatória, as seguintes determinações:

I - controle epidemiológico com adoção de redução dos postos de trabalho, sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

II - preservação de uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral;

III - limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV – priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes; e

V – adoção de trabalho remoto para os setores administrativos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de material de construção, observadas as disposições previstas neste artigo, poderão funcionar apenas para fornecimento de insumos necessários às atividades essenciais, limitados aos serviços de entrega em domicílio para a população em geral, garantindo-se a disponibilização presencial para os serviços essenciais.

Art. 9º Fica ainda determinado no âmbito do Município de Cumbe/SE, as seguintes medidas:

I - que todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, adotem medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II - a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações de que tratam este Decreto.

CAPÍTULO II

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I

Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviços

Art. 10. Enquanto durar a situação de emergência objeto deste Decreto fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da Administração Pública Municipal, de processos físicos, exceto os considerados urgentes.

§ 1º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a chefia imediata poderá conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

§ 2º Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pela Covid-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2).

Art. 11. Nas hipóteses do § 2º do artigo anterior, o agente público será avaliado de forma documental, ou seja, com agendamento, mas sem a presença do agente, cabendo apenas o encaminhamento da documentação médica por meio digital pelo setorial ou seccional de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de exercício do agente.

§ 1º No caso de indisponibilidade do encaminhamento dos documentos periciais por meio digital pelo agente público ou terceiros, a avaliação pericial será efetuada somente após a alta médica concedida pelo médico assistente, dispensada, neste caso, a necessidade de avaliação pericial dentro do prazo regulamentar previsto.

§ 2º O agente público que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades profissionais normalmente, devendo procurar nova avaliação médica se passar a apresentar novamente eventuais sintomas.

Art. 12. Os Secretários Municipais e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais e/ou urgentes, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados.

Seção II

Da suspensão dos prazos de defesa e recursais

Art. 13. Ficam suspensos, por tempo indeterminado:

I - os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, excetos aqueles urgentes e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

decorrentes de procedimentos instaurados para cumprimento do disposto neste Decreto.

II - os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos já aprovados em concursos públicos realizados no âmbito do Município de Cumbe/SE, prorrogando-se a validade do concurso n° 01/2019 pelo tempo que perdurar a situação de que trata este Decreto.

Seção III

Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos

Art. 14. Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela Administração Pública Municipal, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta) dias, salvo manifestação contrária do Secretário Municipal responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelos órgãos públicos do Município de Cumbe/SE, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Seção IV

Da Contratação Emergencial, da Simplificação, Requisição e Demais Medidas Administrativas

Art. 15. Em razão do previsto no art. 1° deste Decreto, o Governo Municipal poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - determinação, nos termos do art. 3°, inciso III, da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- c) coleta de amostras clínicas;
- d) outras medidas profiláticas; e
- e) tratamentos médicos específicos.

III - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009;

IV - em regime de apoio e compartilhamento, celebração de termos de parceria, cooperação, convênio ou qualquer outro instrumento jurídico congênere com entidades do Poder Público, de quaisquer esferas políticas, órgãos essenciais, departamentos especiais e, em caso de necessidade comprovada, entidades privadas.

Parágrafo único. A requisição administrativa a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo observará o seguinte:

I - terá suas condições e requisitos definidos em Portaria Conjunta editada pelos Secretários de Saúde e de Finanças;

II - poderá incidir:

a) sobre hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente de celebração de contratos administrativos;

b) sobre profissionais de saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública.

Art. 16. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 17. Fica a Administração Pública Municipal, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizada a promover dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto.

Art. 18. A dispensa de licitação a que se refere artigo anterior é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, observando-se, no que couber, as disposições da Medida Provisória nº 926/2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Art. 19. É possível o início da prestação de serviços anterior ao ato de ultimação da contratação quando houver necessidade inadiável que ponha em risco a vida de cidadãos.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, o órgão ou entidade tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para ultimar as providências necessárias à formalização da contratação, sob pena de responsabilidade de quem deu causa à prestação de serviços.

Art. 20. Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da Covid-19 sempre que:

I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;

II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou

III - outras hipóteses previstas na legislação.

Art. 21. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cumbe/SE.

Seção V

Das Doações

Art. 22. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam autorizados a receber doações de quaisquer valores, bens móveis ou imóveis, serviços comuns e licenças de software, mediante a lavratura de termo de doação, conforme modelo disposto no Anexo Único do Decreto do Governo do Estado de Sergipe nº 40.567, de 23 de março de 2020, com as alterações necessárias para a sua aplicação no âmbito do Município de Cumbe/SE.

§ 1º Fica dispensado, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, o registro imediato, mas sem prejuízo de registro futuro, dos bens doados nos sistemas de patrimônio da Administração Pública Municipal, sendo suficiente que o órgão ou entidade recebedor registre os donativos em inventário, que identificará:

I - a descrição simplificada do bem;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

II - valor aproximado;

III - nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do doador;

IV - nome do órgão ou entidade a que se destina e/ou a que utilizará a doação.

§ 2º Para doações com valor correspondente a até R\$ 5.000 (cinco mil reais), fica dispensada a assinatura de qualquer termo entre o doador e/ou órgão ou entidade recebedor.

Art. 23. Após o registro das doações na forma do § 1º do artigo anterior, estas podem ser imediatamente utilizadas pela Administração Pública Municipal, independentemente de qualquer providência ulterior.

Parágrafo único. As doações em dinheiro serão concentradas em uma única conta no Banco do Estado de Sergipe (BANESE), a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS ADOTADAS QUANTO À FEIRA LIVRE MUNICIPAL

Art. 24. Por se tratar de serviço essencial, a Feira Livre Municipal continuará sendo realizada no dia de costume (sábado), salvo posterior alteração em caso de necessidade, funcionando em seu horário normal.

Parágrafo único. Todos os feirantes, assim como seus prepostos e empregados, a serem fiscalizados pelos agentes voltados à Vigilância Sanitária Municipal, deverão observar as seguintes regras:

I – manter as bancas, entre uma e outra, numa distância mínima de 2m (dois metros), sob pena de multa e de suspensão do direito ao exercício da atividade de feirante no Município, nos termos da legislação municipal;

II – limitar, quando necessário, levando em consideração o estoque, a quantidade de produtos por cliente, de modo que haja vendas equitativas;

III – priorizar o atendimento de clientes acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que demonstrem estarem incluídas no grupo de risco, tais como portadores de doenças;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

IV – orientar os clientes a manterem a distância mínima de 2m (dois metros) uns dos outros, bem como os próprios feirantes passarem a manter suas bancas numa distância mínima de 2m (dois metros), umas das outras;

V – orientar os clientes quanto aos espaços delimitados para a espera, considerando a distância mínima já frisada no inciso anterior;

VI – adotar regras de higienização adequada das bancas, sacos, bolsas, carrinhos e cestas para transporte de mercadorias;

VII – manter álcool, com concentração em 70% (setenta por cento), disponível, para uso pelos próprios feirantes, pelos consumidores e por colaboradores;

VIII – fazerem uso de máscaras descartáveis, substituindo-as periodicamente, de modo a evitar a provável disseminação do vírus para os alimentos/produtos à venda e para os clientes/consumidores, nos termos, inclusive, do artigo 2º deste Decreto.

VIX – Fazerem uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individuais) necessários à prevenção de que trata este Decreto e consecução das obrigações descritas nos demais incisos.

§ 1º No caso de descumprimento, por parte dos feirantes, de qualquer das obrigações previstas nos incisos deste artigo, serão aplicadas multa e suspensão do direito ao exercício da atividade de feirante no Município, nos termos da legislação municipal.

§ 2º Fica proibida a atividade de feirante aos não residentes no Município de Cumbe/SE enquanto durar as medidas preventivas previstas neste Decreto, devendo os agentes públicos competentes, notadamente os ligados ao Departamento de Agricultura Municipal e à Vigilância Sanitária Municipal fiscalizarem e fazerem valer tal proibição.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 25. Ficam ainda estabelecidas a seguintes determinações, a serem observadas notadamente pelos órgãos de saúde do Município:

a) as atividades da academia da saúde serão realizadas em locais abertos;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

b) a suspensão de alguns serviços, tais como marcação de consultas e exames fora do Município, só havendo agendamento em caso de urgência;

c) suspensão da fisioterapia ambulatorial para todos os pacientes idosos (acima de 60 anos), pessoas com morbidades e que apresentem gripes e resfriados em geral;

d) suspensão dos atendimentos odontológicos, exceto em casos de urgência;

e) suspensão da coleta de exames laboratoriais, exceto em casos de urgência;

f) redução de consultas médicas e de enfermagem, podendo, caso necessário, também haver a suspensão, ressalvados os casos de urgência;

g) uso de EPI's adequados para todos os profissionais de saúde e casos suspeitos;

h) suspensão dos atendimentos de hiperdia, exceto os casos de urgência;

i) suspensão das atividades coletivas que demandem aglomerações no ambiente da Unidade Básica de Saúde;

j) afastamento das cadeiras das salas de espera, quando possível, nas Unidades de Saúde, objetivando distanciar os usuários uns dos outros;

k) priorização do atendimento dos pacientes com sintomas respiratórios, assim como a utilização emergencial de máscaras, encaminhando-os para os órgãos e serviços competentes;

l) orientação à população local por todos os profissionais da saúde, no sentido de, temporariamente, permanecerem em isolamento social, principalmente idosos, crianças e outros que apresentem potencial risco de infecção;

m) orientação, pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica Municipal, a donos de estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, salão de beleza, mercadinhos e frios, em virtude da pandemia pelo Covid-19, quanto aos procedimentos adequados de higienização pessoal e coletiva, realizando também, o órgão competente, visitas para as devidas conformidades de adequação do ambiente;

n) os agentes comunitários de saúde continuarão sendo o elo das informações a partir da sua área adstrita, tendo também a responsabilidade de levar aos usuários de risco, principalmente idosos, receitas para continuidade do seu tratamento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

o) os agentes de combate a endemias continuarão exercendo suas atividades normais, mas com as medidas de proteção e realizando orientações sobre as formas de proteção;

p) suspensão da entrega de fichas na Secretaria Municipal de Saúde para consultas médicas no Município durante a situação de emergência;

q) em decorrência da recomendação feita pelo Ministério da Saúde sobre os idosos acima de 60 (sessenta) anos serem mais vulneráveis a contrair o Covid-19, durante a campanha contra a influenza, os mesmos serão vacinados em seu domicílio.

Art. 26. Mediante o agravamento da situação de enfrentamento ao Covid-19, fica estabelecida a convocação e não dispensação dos profissionais atuantes na saúde municipal, que sejam servidores ou empregados da Administração Pública, para cumprimento de escalas de revezamento determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que haverá o funcionamento de somente alguns estabelecimentos de saúde para atendimento ao público, com vistas a diminuir o fluxo de circulação de pessoas, bem como possíveis aglomerações.

§ 1º Fica considerado como Estabelecimento de Saúde/Unidade Básica Municipal de Saúde, o qual terá o devido funcionamento, a Clínica de Saúde Risoleta Figueiredo.

Art. 27. Acerca dos revezamentos entre os profissionais de saúde que estarão atuante na(s) Unidade(s) Básica(s) e de Urgência Municipal, os mesmos atuarão no sentido de assistência aos pacientes sintomáticos e em quadros agudos, suspeitos e/ou confirmados para o Covid-19, bem como para auxiliar nos serviços essenciais que se definir como prioritário de assistência durante a Situação de Emergência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos vinculados à Secretaria de Assistência Social funcionarão internamente, sem atendimento ao público, da seguinte forma:

a) a sede, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, funcionará das 08h às 13h;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

b) o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, funcionará das 08h às 13h;

c) o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ficará suspenso até novas recomendações.

d) O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente funcionará das 08h às 13h.

Art. 29. Para fins de atendimento por parte da Administração Pública, notadamente pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de necessidade relacionada à situação epidemiológica no âmbito do Município de Cumbe/SE, fica à disposição da comunidade o contato telefônico, (79) 99678-0764.

Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação tomará medidas para o atendimento dos alunos, quanto a manutenção da alimentação escolar durante o período em que as aulas estiverem paralisadas, que deverá ser promulgada em ato próprio, de acordo com as orientações do MEC e do FNDE a respeito.

Art. 31. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 32. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pela Administração Municipal.

Art. 33. Fica instituído um Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.

Parágrafo único. Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Prefeito do Município:

I - a Secretária Municipal da Saúde;

II - a Secretária Municipal de Controle Interno;

III - o Secretário Municipal de Finanças;

IV - o Secretário Municipal da Educação;

V - a Secretária Municipal da Assistência Social;

VI – a Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

VII - o Procurador Municipal.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, resguardando-se todos os efeitos até então produzidos pelos Decretos Municipais nº 133, de 17 de março de 2020, nº 134, de 23 de março de 2020, nº 135, de 27 de março de 2020, e nº 137, de 17 de abril de 2020.

Art. 35. Ficam revogados os Decretos nº 133, de 17 de março de 2020, nº 134, de 23 de março de 2020, nº 135, de 27 de março de 2020, e nº 137, de 17 de abril de 2020.

Cumbe/SE, 07 de maio de 2020.

MARCELO GOMES MORAES
Prefeito do Município de Cumbe/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**DECRETO Nº 142
DE 12 DE MAIO DE 2020**

Acrescenta disposições ao art. 7º do Decreto nº 141, de 05 de maio de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Covid-19, bem como dispõe sobre a possibilidade de designação de servidores lotados em Secretarias diversas para atuarem em funções relacionadas ao cargo, mas direcionadas ao combate à epidemia no âmbito do Município de Cumbe/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 7º do Decreto nº 141, de 05 de maio de 2020, os seguintes parágrafos 9º e 10º, com as seguintes redações:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 9º Consideram-se essenciais, ainda, obras e serviços públicos municipais de infraestrutura como os de pavimentação, parburaco, drenagem, limpeza de canais, abastecimento de água e esgotamento sanitário, assim como a construção, a reforma e a manutenção de prédios públicos destinados a atividades consideradas essenciais como, unidade de saúde, maternidades, hospitais e escolas.

§ 10º A continuidade de obras e serviços públicos essenciais exigirá dos prestadores as seguintes medidas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

- I – impedir aglomeração e assegurar uma distância mínima de 2m (dois metros) entre trabalhadores;
- II – assegurar o fornecimento e o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual previsto em Lei;
- III – promover a limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientação quanto a medidas de prevenção;
- IV - produção, transporte e distribuição de gás natural;
- V - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- VI - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e
- VII - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.”

Art. 2º Havendo justificada necessidade de ampliação do contingente de pessoal para dar conta ao enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19 (novo coronavírus) fica facultado ao Município designar servidores para atuar em Secretarias diversas daquelas onde se encontram lotados, desde que para o desempenho de atribuições equivalentes ou afins às do cargo ocupado.

§ 1º Todos os servidores da administração pública municipal de Cumbe - SE ficam designados a atuarem nas barreiras de contenção ao Covid-19 (novo coronavírus), sob chefia da Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com o Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE, 12 de maio de 2020.


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito do Município de Cumbe/SE



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atualiza, consolida e estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 (novo *coronavírus*), configurado desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da Instrução Normativa 02/2016, do então Ministério da Integração Nacional, bem como reconhece a necessidade de manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias dispostas neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam determinadas as seguintes medidas em todo o território do Estado de Sergipe, com vigência até o dia 17 de abril de 2020:

I - a proibição:



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

a) da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos de qualquer credo ou religião;

b) das atividades e dos serviços públicos e privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, shopping centers, galerias, boutiques, clubes, boates, casas de espetáculos, salão de beleza, clínicas de estética, clínicas de saúde bucal/odontológica, clínicas de fisioterapia, ressalvadas aquelas de atendimento de urgência e emergências, além do comércio em geral;

c) de entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro, ainda que decorrente de reservas realizadas através de aplicativo, serviços online de anúncios de acomodações e meios de hospedagem, ressalvadas as situações que envolvam hóspedes que integram tripulação de aeronaves de transporte de passageiros e cargas, bem como aqueles cuja estada no Estado de Sergipe decorra de prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas e produtos de abastecimento ou que digam respeito à produção de serviços essenciais;

d) a circulação de transporte interestadual, público e privado, de passageiros com origem nos estados em que a circulação do vírus foi confirmada ou a situação de emergência decretada;

e) atracação de navio ou qualquer outra embarcação com origem em estados e países com circulação confirmada do *coronavírus* ou situação de emergência decretada, ressalvada a operação de cargas marítimas, bem como atividades ligadas a serviços essenciais;

f) todos os eventos, reuniões e encontros referentes às comemorações festivas pelo aniversário de 200 anos da emancipação política do Estado de Sergipe, programados ou previstas até 31 de maio de 2020;

g) a visitação a presídios e a centros de detenção para menores;

II - a determinação de que:



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

a) o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, municipal e intermunicipal, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à capacidade de passageiros sentados;

b) os fornecedores e comerciantes estabeleçam limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque de tais produtos;

c) os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 anos e aqueles de grupos de risco, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

d) os restaurantes, bares e lanchonetes utilizem, apenas, o sistema de *delivery* ou retirada para entrega, adotando, em qualquer caso, medidas suficientes de higienização no desempenho das atividades;

e) os estabelecimentos comerciais essenciais adotem sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, preservando uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral, limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção.

III - a fiscalização, pelos órgãos de Segurança Pública e pelas autoridades sanitárias, dos estabelecimentos, entidades e empresas, públicas e privadas, concessionários e permissionários de transporte coletivo e de serviço público, bem como das fronteiras e divisas do Estado, acerca do cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, em especial das proibições de que trata o inciso I deste artigo e das determinações de que trata o inciso II;

IV - a autorização para que os órgãos da Secretaria de Estado da Saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, convoque todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Estadual, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, de acordo com as determinações dos órgãos da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os gestores e os órgãos da Secretaria de Estado da Saúde deverão comunicar os profissionais e prestadores de serviço convocados nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, determinando o imediato cumprimento das escalas



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

estabelecidas, sob pena da aplicação das sanções, administrativas e criminais, decorrentes de descumprimento de dever funcional e abandono de cargo.

§ 2º Sempre que necessário, a Secretaria competente solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto neste Decreto, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas no presente artigo, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Sergipe, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

§ 3º Será considerada, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei (Federal) nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica aos militares e aos servidores dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, nem aos empregados da Fundação Renascer.

§ 5º Para fins do inciso I, alínea b, do “caput” deste artigo, consideram-se serviços essenciais, não sujeitos a fechamento e embaraço:

I – captação, tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível e serviços de iluminação pública;

III - os estabelecimentos médicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de vacinação, bem como os estabelecimentos de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos, aí incluídos farmácia, estabelecimentos de produtos sanitizantes e limpeza e demais da cadeia de saúde da população;

IV - fabricação, distribuição e comercialização de gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, padarias, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população;



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

V- assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

VI – funerários;

VII – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VIII – telecomunicações;

IX – processamento de dados ligados a serviços essenciais;

X – atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

XI - atividades de defesa civil;

XII - estabelecimentos bancários;

XIII – imprensa;

XIV - serviços agropecuários, incluindo lojas de defensivos e insumos agrícolas, casas de ração animal, clínicas e hospitais veterinários;

XV – lavanderias;

XVI – vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias, incluídos serviços de inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVII – prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XVIII – serviços postais;

XIX – transporte e entrega de cargas em geral;

XX – fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;

XXI – monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

XXII – atividades acessórias ou de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à efetivação de serviços/atividades essenciais estabelecidos neste Decreto, especialmente quando se tratar das atividades de saúde e de segurança pública, ressalvado o funcionamento exclusivo para esse fim;

XXIII – manutenção de elevadores;

XXIV – atividades industriais, observado o disposto no §10 deste artigo;

XXV – oficinas de reparação e conserto de veículos e estabelecimentos de higienização veicular;

XXVI – serviços de guincho; e

XXVII – as atividades públicas finalísticas da:

- a) Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);
- b) Secretaria de Estado da Saúde (SES) e das fundações a ela vinculadas;
- c) Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS);
- d) Defesa Civil (DC);
- e) Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor (SEJUC);
- f) Diretoria de Relações e Defesa do Consumidor (PROCON);
- g) Fundação Renascer;
- h) Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE;
- i) Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

§ 6º Ato do Secretário de Estado da Saúde, na forma do art. 18 deste Decreto, poderá considerar outros serviços públicos e privados ou atividades como essenciais.

§ 7º As agências bancárias e correspondentes poderão funcionar desde que, de forma obrigatória, reduzam a quantidade de funcionários, limitem a quantidade de atendimento da população com adoção de agendamento remoto, como a disponibilização de senha por telefone ou internet, para aqueles serviços que exijam presença física e sejam referentes aos programas bancários destinados



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (COVID-19), bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves e o funcionamento de caixas eletrônicos.

§ 8º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar através de serviços de entrega em domicílio, inclusive via aplicativos e comércio eletrônico.

§ 9º O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

§10 As feiras livres, em todo território do Estado de Sergipe, com exceção do Município de Aracaju, poderão funcionar exclusivamente para a comercialização de gêneros alimentícios e produtos agrícolas, observadas as restrições a serem definidas pelos entes competentes.

§ 11 Os serviços de transporte e armazenamento de mercadorias, as centrais de distribuição, as borracharias e oficinas de manutenção de veículos leves e pesados, bem como os restaurantes associados à cadeia de transportes de cargas poderão funcionar exclusivamente para assegurar a regular atividade dos serviços essenciais.

§ 12 O Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC, poderá, no âmbito de suas competências, adotar medidas progressivas de restrição de visitas, remoção, transporte e isolamento de pessoas presas, ouvido previamente o Secretário de Estado da Saúde - SES, cabendo-lhe,



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

ainda, disciplinar o regime de visita dos advogados nas unidades prisionais do Estado de Sergipe.

§ 13 O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, fica autorizado a suspender a atividade de Prova de Vida, cabendo-lhe regulamentar os níveis de restrição em relação ao Censo Previdenciário.

Art. 3º As atividades relativas ao setor industrial e de construção civil, em todo o Estado de Sergipe, poderão ser realizadas desde que observadas, de forma obrigatória, as seguintes determinações:

I - controle epidemiológico com adoção de redução dos postos de trabalho, sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;

II - preservação de uma distância mínima de 2m (dois metros) entre empregados, com uso obrigatório de equipamento de proteção individual de acordo com a atividade laboral;

III - limpeza das superfícies de trabalho e equipamentos, disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade da prevenção;

IV – priorização do afastamento, sem prejuízo de salários, de empregados pertencentes a grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e gestantes; e

V – adoção de trabalho remoto para os setores administrativos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de material de construção, observadas as disposições previstas neste artigo, poderão funcionar apenas para fornecimento de insumos necessários às atividades essenciais, limitados aos serviços de entrega em domicílio para a população em geral, garantindo-se a disponibilização presencial para os serviços essenciais.



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 4º As atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada, permanecem suspensas até o dia 17 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação, Esporte e Cultura (SEDUC), através dos órgãos competentes, após o retorno das aulas.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS

Art. 5º Os Municípios do Estado de Sergipe, no âmbito de suas competências, deverão adotar as medidas necessárias para a prevenção e o enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo *coronavírus*), em especial:

I - determinar aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionários do transporte coletivo e seletivo por lotação, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção de medidas de higienização nos equipamentos e instrução dos seus empregados suficientes à diminuição dos riscos de propagação do vírus;

II - determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias;

III - determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições e das determinações de que tratam os incisos I e II do art. 2º deste Decreto;

IV - ouvida a Vigilância Sanitária competente, nos termos da RDC 353, de 23 de março de 2020, determinar a criação de barreiras sanitárias, fixas e móveis, visando orientar a circulação terrestre de veículos e pessoas de quaisquer outras localidades, por meio das vias de acesso aos Municípios de divisa, em especial Propriá, Canindé do São Francisco, Carira, Simão Dias, Poço Verde,



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Umbaúba, além dos centros urbanos de Aracaju e Nossa Senhora da Glória, seja por rodovias estaduais ou estradas vicinais.

§1º A recomendação referida no inciso IV do *caput* deste artigo engloba circulação de entrada e saída, e se aplica para qualquer veículo e transporte, individual e coletivo, inclusive intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans.

§2º As Polícias Militar - PMSE e Civil - PCSE - realizarão a fiscalização do quanto disposto neste Decreto, com apoio da Guarda Municipal, onde houver.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Seção I

Dos servidores, dos estagiários e dos prestadores de serviço

Art. 6º Enquanto durar a situação de calamidade pública objeto deste Decreto:

I - as repartições públicas que não desenvolvem serviços essenciais serão fechadas, proibindo-se o atendimento externo e trabalho interno presencial, ressalvadas as solicitações da população que envolvam atividades esporádicas essenciais, ocasião na qual cada Secretário e Dirigente organizará a forma de atendimento;

II - Os servidores e empregados públicos da Administração Pública Estadual de que trata o inciso I deste artigo desenvolverão suas atividades de maneira remota (*home office*), obedecido o turno único de 07h às 13h, ressalvados os serviços e atividades essenciais que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim;

III - fica vedada a circulação, o encaminhamento e o recebimento, no âmbito da Administração Pública Estadual, de processos físicos, exceto os considerados urgentes;

IV - fica decretado, no âmbito do Poder Executivo, ponto facultativo todas as segundas-feiras para funcionamento das repartições públicas, ressalvados



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

§ 1º No caso de impossibilidade de realização de trabalho remoto, a chefia imediata poderá conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada de trabalho, com efetiva compensação.

§ 2º Excepcionalmente, não será exigido o comparecimento pessoal para a entrega de atestado médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de contaminação pela COVID-19 (codificação CID J10, J11 ou B34.2).

§ 3º Nas hipóteses do § 2º deste artigo, o agente público será avaliado de forma documental, ou seja, com agendamento, mas sem a presença do agente, cabendo apenas o encaminhamento da documentação médica por meio digital pelo setorial ou seccional de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de exercício do agente.

§ 4º No caso de indisponibilidade do encaminhamento dos documentos periciais por meio digital pelo agente público ou terceiros, a avaliação pericial será efetuada somente após a alta médica concedida pelo médico assistente, dispensada, neste caso, a necessidade de avaliação pericial dentro do prazo regulamentar previsto.

§ 5º O agente público que não apresentar sintomas ao término do período de afastamento deverá retornar às suas atividades profissionais normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se passar a apresentar sintomas.

Art. 7º Os Secretários de Estado e os dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta adotarão as providências necessárias para, no âmbito de suas competências:

I - limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância;

II - determinar que as empresas prestadoras de serviços terceirizados procedam ao levantamento de quais são os seus empregados que se encontram no grupo risco para avaliação da necessidade de haver suspensão ou a substituição temporária na prestação dos serviços desses terceirizados;



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

III - estabelecer, mediante avaliação das peculiaridades de cada atividade, observadas as necessidades do serviço público, a implantação de revezamento de turno ou a redução dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas ou, ainda, a redução dos postos de trabalho dos contratos de prestação de serviço, limitadamente ao prazo que perdurarem as medidas emergenciais, caso em que deverá ser comunicada a empresa da decisão, bem como da redução do valor proporcional aos custos do vale-transporte e auxílio alimentação que não serão por ela suportados.

§ 1º Poderá a autoridade superior conceder antecipação de férias, gozo de licença prêmio, especial ou flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação.

§ 2º Para os profissionais de saúde, servidores da segurança, agentes prisionais, agentes socioeducativos e congêneres, vinculados à SES, SEJUC ou RENASCER fica vedada a concessão de quaisquer afastamentos com base em conveniência e oportunidade, podendo, ainda, o secretário ou diretor competente, ordenar a suspensão das férias e licenças para retorno imediato.

§ 3º Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as viagens de servidores estaduais a serviço do Governo do Estado de Sergipe para deslocamento nacional ou internacional, ressalvadas as hipóteses de urgência e vinculadas ao controle da pandemia objeto deste Decreto.

Art. 8º Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade por outro meio eficaz de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública estadual direta e indireta.

Seção II

Da suspensão dos prazos de defesa e recursais

Art. 9. Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos da Administração Pública Estadual direta e indireta, excetos aqueles decorrentes de procedimentos instaurados para cumprimento do disposto neste Decreto.

Seção III

Dos prazos dos convênios, das parcerias, dos instrumentos congêneres e da validade dos documentos



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 10. Os convênios, as parcerias e os instrumentos congêneres firmados pela administração pública estadual, na condição de proponente, ficam prorrogados, de ofício, pelo prazo de 30 (trinta dias), salvo manifestação contrária do Secretário de Estado responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

Parágrafo único. A validade de declarações, atestados e documentos emitidos pelo Estado de Sergipe, naquilo que for compatível com a legislação de regência, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

Seção III

**Da Contratação Emergencial, da Simplificação, Requisição e Demais
Medidas Administrativas**

Art. 11. Em razão do previsto no art. 1º deste Decreto, o Estado de Sergipe adotará, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - requisição de bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei (Federal) nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - determinação, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) outras medidas profiláticas; e



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

e) tratamentos médicos específicos.

III - contratação por prazo determinado de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009;

IV - em regime de apoio e compartilhamento, celebração de termos de parceria, cooperação, convênio ou qualquer outro instrumento jurídico congênere com entidades do Poder Público, de quaisquer esferas políticas, órgãos essenciais, departamentos especiais e, em caso de necessidade comprovada, entidades privadas.

§ 1º Desde que autorizados pelo Ministério da Saúde, a teor do art. 3º, § 7º, II, da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, poderão ser igualmente adotadas pelo Estado de Sergipe:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

IV - restrição excepcional e temporária de entrada e saída do Estado, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por rodovias, portos ou aeroportos; e

V - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 2º As medidas previstas no §1º deste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 3º A requisição administrativa a que se refere o inciso I do “caput” deste artigo observará o seguinte:

I - terá suas condições e requisitos definidos em Portaria Conjunta editada pelos Secretários de Estado da Saúde e da Fazenda;

II - poderá incidir:

a) sobre hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente de celebração de contratos administrativos;

b) sobre profissionais de saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública.

§ 4º Caberá à Secretaria de Estado da Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo coronavírus.

Art. 12. Fica a Administração Pública, nos termos do art. 4º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizada a promover dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública objeto deste Decreto.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, observando-se, no que couber, as disposições da Medida Provisória n.º 926, de 2020.

Art. 13. É possível o início da prestação de serviços anterior ao ato de ulatimação da contratação quando houver necessidade inadiável que ponha em risco a vida de cidadãos.

Parágrafo único. Ocorrida a hipótese deste artigo, o órgão ou entidade tem o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para ultimar as providências necessárias à formalização da contratação, sob pena de responsabilidade de quem deu causa à prestação de serviços.

Art. 14. Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da COVID-19 sempre que:

I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;

II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou

III - outras hipóteses previstas na legislação.



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

Art. 15. A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) deverá elaborar Pareceres Referenciais e Normativos para orientar a correta instrução dos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 16. A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. É dispensada a apreciação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, a que alude o Decreto nº 28.833, de 17 de outubro de 2012, quando se tratar de despesas a serem realizadas para o cumprimento das ações relativas à situação de emergência, devendo a Secretaria de Estado da Fazenda acompanhar tais processos.

Seção IV

Das Doações

Art. 17. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta ficam autorizados a receber doações de quaisquer valores, bens móveis ou imóveis, serviços comuns e licenças de software, mediante a lavratura de termo de doação disposto no Anexo Único.

§ 1º Fica dispensado, enquanto perdurar a vigência deste Decreto, o registro imediato, mas sem prejuízo de registro futuro, dos bens doados nos sistemas de patrimônio da Administração Pública Estadual, sendo suficiente que o órgão ou entidade receptor registre os donativos em inventário, que identificará:

I - a descrição simplificada do bem;



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

II - valor aproximado;

III - nome e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do doador;

IV - nome do órgão ou entidade a que se destina e/ou a que utilizará a doação.

§ 2º Para doações com valor correspondente a até R\$ 5.000 (cinco mil reais), fica dispensada a assinatura de qualquer termo entre o doador e/ou órgão ou entidade recebedor.

§ 3º Após o registro das doações na forma do § 1º deste artigo, estas podem ser imediatamente utilizadas pela Administração Pública Estadual, independentemente de qualquer providência ulterior.

§ 4º As doações em dinheiro serão concentradas em uma única conta no Banco do Estado de Sergipe (BANESE), a ser indicada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os Secretários de Estado e os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta e indireta deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como para emitir as normas complementares que se façam necessárias, no âmbito de suas competências.

Art. 19. Fica instituído o Comitê Gestor de Emergência, presidido pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por avaliar as medidas decorrentes



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

do cumprimento deste Decreto, além de propor novas condutas e ações tendentes a diminuir o grave comprometimento público.

Parágrafo único. Integram o Comitê Gestor de Emergência, além do Governador do Estado:

I - o Secretário de Estado da Saúde;

II - o Secretário de Estado Geral de Governo;

III - o Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor;

IV - o Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

V - o Secretário de Estado da Fazenda;

VI - o Secretário de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS;

VII - o Secretário de Estado da Segurança Pública;

VIII - o Secretário de Estado da Administração; e

IX - o Procurador-Geral do Estado.

Art. 20 Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei (Federal) nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação de regência.

Art. 21. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Governador do Estado.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto no artigo 8º da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, resguardando-se todos os efeitos produzidos pelos Decretos n.º 40.560, de 16 de março de 2020, e 40.563, de 20 de março de 2020, em especial a declaração de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no Estado de Sergipe.

Art. 23. Ficam revogados os Decretos nsº 40.560, de 16 de março de 2020, e 40.563, de 20 de março de 2020.

Aracaju, de de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA

GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho

Secretário de Estado Geral de Governo

Vinícius Thiago Soares de Oliveira

Procurador-Geral do Estado

Valberto de Oliveira Lima



**DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Secretário de Estado da Saúde

Marco Antônio Queiroz

Secretário de Estado da Fazenda

Josué Modesto dos Passos Subrinho

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

Leda Lucia Couto de Vasconcelos

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº
xxx/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO
DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
XXXXXXXXX.



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, neste ato representado por seu titular, Sr.(a) xxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, e xxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxx, doravante designada DOADOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, nos termos do Decreto n.º xxxxxxxx, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de xxxxxxxx, conforme especificações e quantidades:

Especificações	Valor de Mercado (R\$)	Quantidade

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de xxx/xxx/xxx e encerramento em xxx/xxx/xxx, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

I - fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do(s) bem(ns);

II - incluir os bens doados no sistema estadual de controle de bens móveis, observando a legislação vigente, no que couber.

3.2. Caberá ao DOADOR:

I – responsabilizar-se pela segurança e qualidade dos bens doados, nos termos da legislação aplicável;

II - responsabilizar-se por quaisquer ônus que envolvam o fornecimento dos bens, inclusive custos decorrentes do transporte;

III - observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1. Os bens doados estão sendo ofertados pelo DOADOR, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens em todos os seus termos.

5.3. Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO.



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

5.4. O DOADOR declara ser proprietário dos bens ora doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

5.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do DOADOR.

5.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

5.8 O DONATÁRIO providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Cidade de Aracaju/SE.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Aracaju, xx de xxxx de 20xx.

Secretaria XXXXXX

DONATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXX

DOADOR



DECRETO Nº 40.567
DE 24 DE MARÇO DE 2020

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

ATUALIZA 0120032020

JRNC.



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Ofício nº 08/2020

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

A,

Ilm^a Sr^a Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

Assunto: Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos
Secretária Exe. do CMS

Prod
Rosângela Moraes Sobral
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 01/2014
04.06.20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUMBE/SE

Ofício nº 77 /2020.

Ao,
Ilmº Senhor, José Augusto Santos Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhar Relatórios 2019 para Apreciação e Aprovação no CMS.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, os Relatórios Quadrimestrais 2019 e o RAG 2019 para Apreciação e Aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Cumbe, 20 de março de 2020

Atenciosamente,

Rosângela Moraes Sobral
Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em
20/03/2020
José Augusto Santos Correia*



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

Ofício nº 08/2020

A,

Ilm^a Sr^a Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

Assunto: Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos
Secretária Exe. do CMS

Prod
Rosângela Moraes Sobral
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 01/2014
04.06.20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA (CONSOLIDADO)



ANO: 2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA - RAA

(consolidado - 2019)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Período: Janeiro à Dezembro de 2019

Gestor: Marcelo Gomes Moraes

Fundo Municipal de Saúde: Rosangela Moraes Sobral

Fundo Municipal de Assistência: Denise Teles Alves

Secretária Municipal de Controle Interno: Verônica de Aragão
Vieira

Foram considerados também, neste relatório, os valores da Câmara Municipal de Cumbe.

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução do TC, de nº 206, de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao ano 2019, de acordo com os princípios e normas contábeis e de auditoria. Na aplicação dos procedimentos de verificação, foi dado ênfase aos aspectos de arrecadação, controle de gastos exigidos pela legislação vigente, a despesa pública propriamente dita, e aos investimentos realizados no exercício cujos resultados relatamos a seguir:



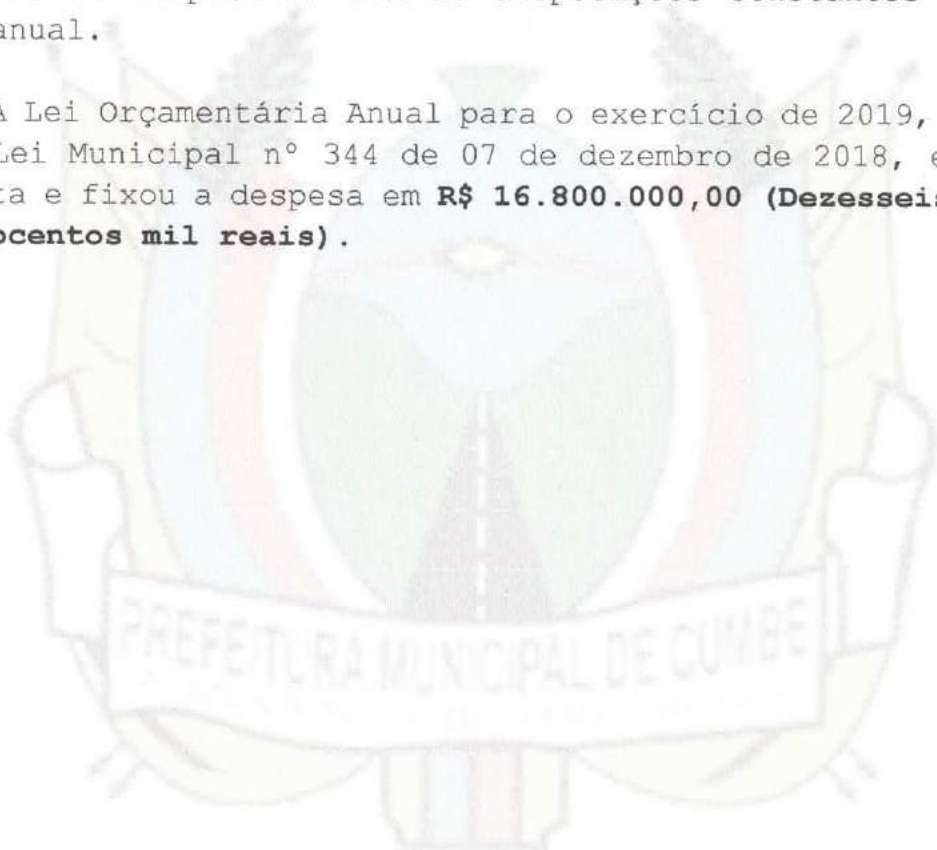
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

1-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 326 de 11 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 331 de 19 de junho de 2018, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 344 de 07 de dezembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 16.800.000,00 (Dezesseis milhões e oitocentos mil reais)**.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

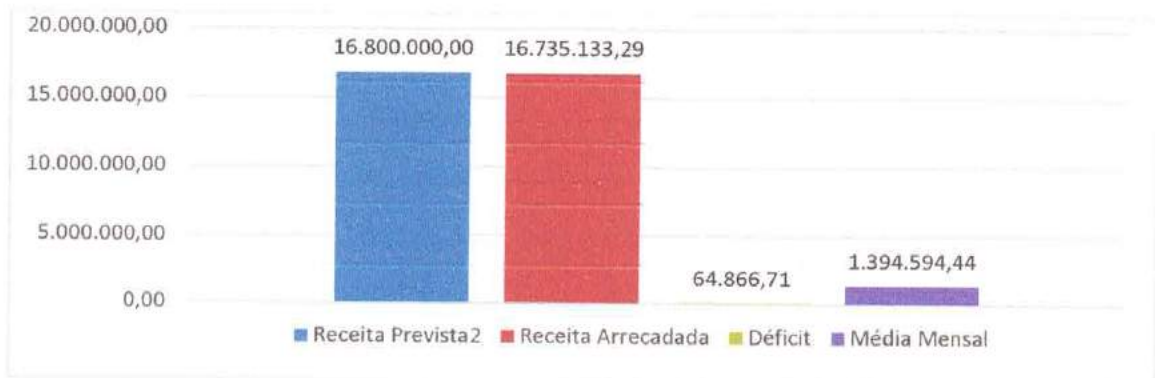
2 - RECEITA E TESOURARIA

2.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária arrecadada** (receita arrecadada - consolidado - sistema Contabilis) obteve o seguinte comportamento:

RECEITA PREVISTA:	RECEITA ARRECADADA:	DÉFICIT:	MÉDIA MENSAL:	PERCENTUAL REALIZADO:
R\$ 16.800.000,00	R\$ 16.735.133,29	R\$ 64.866,71	R\$ 1.394.594,44	99,61%

FONTE: (Relatório da receita orçamentária - Consolidada/contabilis)



2.2 - RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A **receita extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

Arrecadado
R\$ 1.566.232,00

FONTE: (Relatório da receita extra orçamentária - consolidada/contabilis)

OBS.: Ressalta-se que o valor acima mencionado não consta a importância de R\$ 260.334,85 (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) inscritos em restos a pagar. Não processados R\$ 43.136,68, e processados R\$ 217.198,17.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3 - DESPESA

3.1 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Dif. Liquidado e Pago
R\$ 16.690.437,33	R\$ 16.647.300,65	R\$ 16.430.102,48	R\$ 217.198,17

FONTE: (Relatório da despesa orçamentária - consolidada/contabilis)



3.2 -DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidado a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumbe.

Acumulado
R\$ 2.029.608,63

FONTE: (Relatório da despesa extra orçamentária - consolidada/contabilis)

3.3 - DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 461.824,83** (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Prefeitura Municipal (consolidado)

DOAÇÕES	Auxílios Financeiros (33904800)	Outras Doações (33903200)	TOTAL
Despesa anual	R\$ 279.198,40	R\$ 182.626,43	R\$ 461.824,83
Média Mensal	R\$ 23.266,53	R\$ 15.218,86	R\$ 38.485,40

Observamos a existência das **Leis Municipais n° 265, de 03 de junho de 2013 e n° 272, de 02 de dezembro de 2013**, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal n° 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.

3.4 - DIÁRIAS

Durante o ano de 2019, foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo, sendo consolidado os dados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Vereadores.

Os valores pagos estão em acordo com os valores fixados na **Lei Municipal n° 321 de 15 de agosto de 2017**.

ÓRGÃO	ACUMULADO
Prefeitura	R\$ 59.800,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 3.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 2.800,00
Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 49.600,00
TOTAL	R\$ 115.600,00

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município e da Câmara de Vereadores.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

4 - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 - GASTOS COM O ENSINO

4.1.1 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 3.345.377,68** (*três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos*), equivalentes a **25,84%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta feita, cabe-nos ressaltar que o município de Cumbe, Estado de Sergipe, cumpriu sobremaneira os escritos Constitucional, *in verbis*:

"CF, Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo**, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

4.1.2 - FUNDEB

Do total da **receita do FUNDEB** arrecadada até o período, totalizou a importância de **R\$ 2.482.551,36** (*dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos*).

Foram legalmente aplicados **R\$ 2.570.622,69** (*dois milhões quinhentos e setenta mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos*), ou seja, o equivalente a **103,59%**, do **total arrecadado com recursos do FUNDEB**.

4.2 - GASTOS COM A SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 2.023.418,99** (dois milhões vinte e três mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), equivalentes a **15,83%** da receita resultante de impostos e transferências.

Desta forma, percebe-se que o limite constitucional, que é de 15% está sendo atingido.

4.3 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal durante o ano de 2019, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se **adequada** ao limite imposto pela referida legislação, com base nos dados do Relatório resumido da Execução Orçamentária.

O quadro abaixo, apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela Empresa CAT Consultoria, responsável pela contabilidade desta prefeitura.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	<u>PERCENTUAL</u> <u>APLICADO</u>
R\$ 16.413.023,25	R\$ 8.102.558,99	49,37%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5 - PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

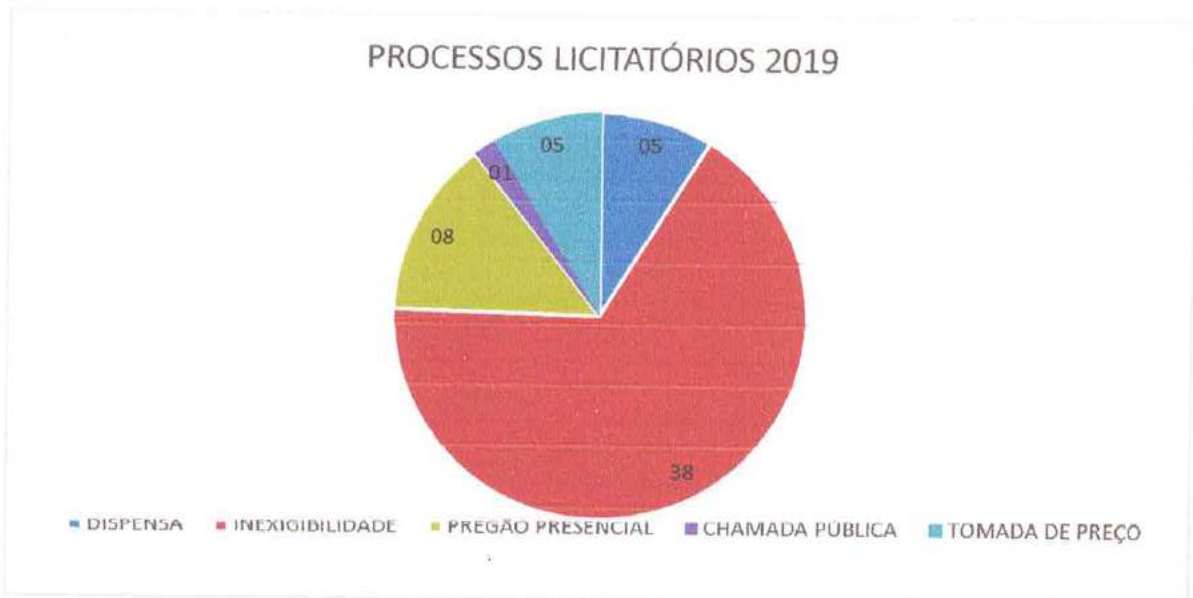
Durante o período auditado foram celebrados alguns procedimentos licitatórios, estando devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

Todos os processos estão devidamente informados no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, o SAGRES.

Correspondente aos certames licitatórios, verificamos o cumprimento desta municipalidade aos contidos na Lei de Licitações e demais normas correlatas.

NÚMEROS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS REALIZADOS EM 2019, PELA PREFEITUR MUNICIPAL DE CUMBE:

DISPENSA - 05
INEXIGIBILIDADE - 38
PREGÃO PRESENCIAL - 08
CHAMADA PÚBLICA - 01
TOMADA DE PREÇO - 05





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6 - CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos durante o ano de 2019 encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 - BENS MÓVEIS

Em relação aos bens móveis do período em análise, assim comportou-se:

- A. **Liquidado** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 32.918,70 (doze mil sessenta reais e oitenta centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis
- B. **Pago** na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 32.918,70 (catorze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis

6.2 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado Central possui estrutura física adequada para o armazenamento e distribuição de materiais e produtos adquiridos pela Administração Pública Municipal.

Hoje o setor encontra-se devidamente informatizado com um sistema integrado aos demais setores da Administração Municipal, com dados precisos e relatórios diversos. Este setor funciona, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC n°. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7 - EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração** - Manoel Messias Rodrigues Dias - administracao@dcumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99646-0015;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social** - Denise Teles Alves - denise.telesalves@gmail.com, telefone: 79- 99812-7734;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** - Rosangela Moraes Sobral - rosangela.aju2007@bol.com.br , telefone: 79- 99984-3642;
- IV. **Secretário Municipal de Finanças** - Alex Lima Santos - financas@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99655-5593;
- V. **Secretária Municipal de Educação** - Alex Santos Moraes - alex-cumbe@hotmail.com , telefone: 79- 99989-1821;
- VI. **Secretário Municipal de Obras Públicas** - Otoniel Nunes Vasconcelos - administracaocumbe@bol.com.br , telefone: 79- 999336124.
- VII. **Secretário Municipal de Transportes** - Luiz Ricardo Souza Dantas - administracaocumbe@bol.com.br, telefone: 79- 99991-8429;
- VIII. **Secretário Municipal de Recursos Humanos** - José Humberto Santana Melo - jhumberto.cumbe@bol.com.br, telefone: 79- 99816-6043;
- IX. **Procuradoria Municipal** - Valber Alves Araújo - procuradoria@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99916-8386;
- X. **Secretário Municipal de Controle Interno** - Verônica de Aragão Vieira - controleinterno@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99817-1165;
- XI. **Prefeito Municipal** - Marcelo Gomes Moraes - gabinete@cumbe.se.gov.br, telefone: 79- 99915-0055.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

8 - CONCLUSÃO

Com o presente relatório, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei n° 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução n° 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Assim, como principal missão da Secretaria Municipal de Controle Interno que é garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.

Por fim, é claro e cristalino que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", compromisso e o objetivo dos nossos gestores, estes, liderados pelo Excelentíssimo Sr. Marcelo Gomes Moraes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

9 - FONTES DE PESQUISAS

Para a elaboração deste documento, foram utilizados relatórios emitidos por:

- I. Sistema Contabilis, responsável pela informatização dos dados contábeis;
- II. CAT Consultoria, responsável pela informação e consolidação dos dados contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- III. Informações disponíveis no Portal da Transparência do Município <http://www.cumbe.se.org.br/>.
- IV. Informações disponíveis no Portal da Transparência do da Câmara Municipal <https://camaradecumbe.se.gov.br/>.
- V. Informações disponíveis no Portal do Jurisdicionado - SAGRES

ESTE É O RELATÓRIO

Município de Cumbe, Estado de Sergipe, 30 de abril de 2020.

Verônica de Aragão Vieira
VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno

Verônica de Aragão Vieira

Sec. Municipal de Controle Interno

Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório Trimestral de Auditoria de Controle Interno, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal n° 101/00 - Responsabilidade Fiscal.

Cumbe/Se, 30 de abril de 2020

Verônica de Aragão Vieira
VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA

Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 982.245.905-00

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria n° 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

À
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE CUMBE.

7. Examinou-se o relatório do Controle Interno da **Prefeitura Municipal de Cumbe**, em **31 de Dezembro de 2019** e a respectiva Demonstração contábil, as variações do Patrimônio Líquido, as aplicações de Recursos referentes ao Exercício findo naquela data, elaboradas sob responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
8. O exame foi conduzido de acordo com as normas de Auditoria vigente e compreenderam:
- a) O orçamento com suas alterações, considerando a relevância dos saldos, a receita arrecadada, a despesa realizada e todo sistema contábil e de controles internos da prefeitura;
 - b) a constatação correta dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas.
9. Em nossa opinião os sistemas Orçamentário, financeiro e Patrimonial movimentado no decorrer do **exercício de 2019**, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição real da **Prefeitura Municipal de Cumbe**, o resultado de suas operações, as variações e mutações patrimoniais e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao exercício findo naquela data, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e as normas instruídas através da Lei nº. 4.320/64.

Cumbe, (Se), 30 de janeiro de 2020.


Verônica de Aragão Vieira
Secretária de Controle Interno

Verônica de Aragão Vieira
Sec. Municipal de Controle Interno
Portaria nº 51/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO

Em atendimento ao item 4 do art. 3º da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, relatamos as providências tomadas para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação.

O Departamento de Tributação parte integrante da Secretaria de Administração e Finanças, no exercício de 2019 envidou esforços no sentido modernização do sistema de fiscalização e arrecadação no que concerne aos tributos municipais.

A administração municipal teve como resultado das ações efetivas, o incremento na arrecadação do orçamento previsto.

No cumprimento do que estabelece o código tributário do município, envidamos esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas para o incremento principalmente da arrecadação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza com a valorosa participação da assessoria jurídica tributária conjuntamente com a equipe do Departamento de Tributação.

Diante do exposto, entendemos que cumprimos as determinações exigidas na alínea **e** do Parágrafo único do Art. 43 da Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 1990.

Cumbe (Se), 31 de Dezembro de 2019

Este é o nosso relatório.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE


DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA, EMPRESAS PÚBLICAS E FUNDAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

A T I V O			
TITULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUVE NO EXERCÍCIO			0,00
TOTAL GERAL			0,00

Cumbe, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade - CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica

Anexo 1 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Receita	Valor	Valor	Despesa	Valor	Valor
10000000 - RECEITAS CORRENTES		18.759.155,73	30000000 - DESPESAS CORRENTES		16.007.858,15
11000000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	505.094,50		31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.981.868,92	
12000000 - CONTRIBUIÇÕES	48.882,45		33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.025.989,23	
13000000 - RECEITA PATRIMONIAL	61.270,35		40000000 - DESPESAS DE CAPITAL		682.579,18
16000000 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.589,07		44000000 - INVESTIMENTOS	467.135,70	
17000000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.725.815,49		46000000 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	215.443,48	
19000000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253.503,87				
20000000 - RECEITAS DE CAPITAL		322.101,04			
22000000 - ALIENAÇÃO DE BENS					
24000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.101,04				
29000000 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
90000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA		-2.346.123,48			
97000000 - DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.346.123,48				
Total		16.735.133,29	Total		16.690.437,33

Resumo

1 - RECEITAS CORRENTES	18.759.155,73	3 - DESPESAS CORRENTES	16.007.858,15
2 - RECEITAS DE CAPITAL	322.101,04	4 - DESPESAS DE CAPITAL	682.579,18
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9 - RESERVAS	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-2.346.123,48		

SUPERÁVIT 44.695,96

Total da Receita	16.735.133,29	Total da Despesa	16.735.133,29
-------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------

Marcelo Gomes Moraes
 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644

Jose Valmir dos Passos
 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita - Resumo Geral

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000000000	RECEITAS CORRENTES			18.759.155,73
1100000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			505.094,50
1110000000	IMPOSTOS		477.882,82	
1113000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	329.981,16		
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	329.981,16		
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	209.938,38		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	209.938,38		
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	120.042,78		
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.042,78		
1118000000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	147.901,66		
1118010000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	29.797,84		
1118011000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.166,92		
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.828,14		
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.338,78		
1118014000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	16.630,92		
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	16.630,92		
1118020000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	118.103,82		
1118023000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	118.103,82		
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	118.103,82		
1120000000	TAXAS		27.211,68	
1121000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	25.444,52		
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.552,09		
1121011000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.552,09		
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	16.552,09		
1121020000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	8.892,43		
1121022000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	8.892,43		
1121022100	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	8.892,43		
1122000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.767,16		
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.767,16		
1122011000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.767,16		
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.767,16		
1200000000	CONTRIBUIÇÕES			48.882,45
1240000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		48.882,45	
1240001000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	48.882,45		
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.882,45		
1300000000	RECEITA PATRIMONIAL			61.270,35
1320000000	VALORES MOBILIÁRIOS		61.270,35	
1321000000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	61.270,35		
1321001000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	61.270,35		
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.270,35		
1321001199	Remuneração de Outros Depósitos Bancários	61.270,35		
1600000000	RECEITA DE SERVIÇOS			164.589,07
1610000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		163.690,00	
1610020000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	163.690,00		
1610021000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	163.690,00		
1610021100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	163.690,00		
1690000000	OUTROS SERVIÇOS		899,07	
1690990000	OUTROS SERVIÇOS	899,07		
1690991000	OUTROS SERVIÇOS	899,07		
1690991100	Outros Serviços - Principal	899,07		
1700000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			17.725.815,49
1710000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.895.077,12	
1718000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.895.077,12		
1718010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.239.058,56		
1718012000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.497.239,00		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita - Resumo Geral

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.497.239,00		
1718013000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	374.998,87		
1718013100	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	374.998,87		
1718014000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	361.144,41		
1718014100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	361.144,41		
1718015000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.676,28		
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.676,28		
1718020000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	164.226,97		
1718023000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	33.302,37		
1718023100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	33.302,37		
1718026000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	130.924,60		
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	130.924,60		
1718030000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.584.658,60		
1718031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1.438.085,46		
1718031100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.438.085,46		
1718032000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	47.582,24		
1718032100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	47.582,24		
1718033000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	58.559,07		
1718033100	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	58.559,07		
1718034000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	40.431,83		
1718034100	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	40.431,83		
1718050000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	183.548,42		
1718051000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	92.311,31		
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	92.311,31		
1718053000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	66.990,00		
1718053100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	66.990,00		
1718054000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	23.428,02		
1718054100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Princi	23.428,02		
1718059000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	819,09		
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	819,09		
1718120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	279.275,39		
1718121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	279.275,39		
1718121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	279.275,39		
1718990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	444.309,18		
1718991000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	444.309,18		
1718991100	Outras Transferências da União - Principal	444.309,18		
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.350.357,01	
1728000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	3.350.357,01		
1728010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.237.801,92		
1728011000	COTA-PARTE DO ICMS	3.101.754,68		
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.101.754,68		
1728012000	COTA-PARTE DO IPVA	123.953,93		
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	123.953,93		
1728013000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	1.996,91		
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.996,91		



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita - Resumo Geral

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Item	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1728014000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.096,40		
1728014100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.096,40		
1728020000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	34.002,66		
1728023000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	34.002,66		
1728023100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	34.002,66		
1728030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	6.291,76		
1728031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	6.291,76		
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	6.291,76		
1728990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.260,67		
1728991000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	72.260,67		
1728991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	72.260,67		
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.480.381,36	
1758000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	2.480.381,36		
1758010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESS	2.480.381,36		
1758011000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS	2.480.381,36		
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profi	2.480.381,36		
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			253.503,87
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		45.778,46	
1923000000	RESSARCIMENTOS	45.778,46		
1923020000	Ressarcimento de Custos	45.778,46		
1923021000	Ressarcimento de Custos	45.778,46		
1923021100	Ressarcimento de Custos - Principal	45.778,46		
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		207.725,41	
1990990000	OUTRAS RECEITAS	207.725,41		
1990991000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	207.725,41		
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	207.725,41		
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL			322.101,04
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			322.101,04
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		322.101,04	
2418000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	322.101,04		
2418100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	322.101,04		
2418109000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	322.101,04		
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	322.101,04		
9000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA			-2.346.123,48
9700000000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-2.346.123,48
9718012100	Dedução da Cota Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	-1.699.447,50		
9718015100	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-1.135,19		
9728011100	Dedução da Receita para Fundeb da Cota-Parte do ICMS - Principal	-620.350,70		
9728012100	Dedução da Receita para Formação do Fundeb Cota-Parte do IPVA	-24.790,77		
9728013100	Dedução da Receita para Formação do Fundeb Cota-Parte do IPI	-399,32		

Total da Receita: 16.735.133,29


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			857.929,14
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			579.951,05
31900000	APLICACOES DIRETAS		579.951,05	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	481.124,80		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	98.826,25		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			277.978,09
33900000	APLICACOES DIRETAS		277.978,09	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	49.600,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	20.352,71		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	115.200,00		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.046,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.726,38		
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.053,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			3.345,90
44000000	INVESTIMENTOS			3.345,90
44900000	APLICACOES DIRETAS		3.345,90	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	3.345,90		
Total Unidade:				861.275,04
Total Órgão:				861.275,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			711.581,30
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			494.088,23
31900000	APLICACOES DIRETAS		494.088,23	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	494.088,23		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			217.493,07
33900000	APLICACOES DIRETAS		217.493,07	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	40.900,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	73.997,68		
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	6.920,39		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.075,00		
Total Unidade:				711.581,30
Total Órgão:				711.581,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
	UO: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			77.595,10
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.147,85
31900000	APLICACOES DIRETAS		71.147,85	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.083,33		
31909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	39.064,52		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.447,25
33900000	APLICACOES DIRETAS		6.447,25	
33909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	6.447,25		
Total Unidade:				77.595,10
Total Órgão:				77.595,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.849.261,26
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			935.301,23
31900000	APLICACOES DIRETAS		935.301,23	
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	122.601,39		
31900300 - 10010000	Pensoes	11.976,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	437.060,41		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	363.663,43		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			913.960,03
33900000	APLICACOES DIRETAS		913.960,03	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	6.900,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	266.481,59		
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.229,62		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.445,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587.640,82		
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	33.263,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			8.405,00
44000000	INVESTIMENTOS			8.405,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		8.405,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	8.405,00		
Total Unidade:				1.857.666,26
Total Órgão:				1.857.666,26



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			448.063,67
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.433,86
31900000	APLICACOES DIRETAS		102.433,86	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.433,86		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			345.629,81
33900000	APLICACOES DIRETAS		345.629,81	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.630,00		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	140.150,00		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.200,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.677,40		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.972,41		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			216.523,48
44000000	INVESTIMENTOS			1.080,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		1.080,00	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00		
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			215.443,48
46900000	APLICACOES DIRETAS		215.443,48	
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.443,48		
Total Unidade:				664.587,15
Total Órgão:				664.587,15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.028.683,36
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			633.825,36
31900000	APLICACOES DIRETAS		633.825,36	
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	40.722,97		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	34.519,92		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.402,69		
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441.179,78		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.394.858,00
33900000	APLICACOES DIRETAS		1.394.858,00	
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	107.988,67		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	195.382,11		
33903000 - 11200000	Material de Consumo	5.000,00		
33903000 - 11220000	Material de Consumo	85.467,52		
33903000 - 11230000	Material de Consumo	40.315,72		
33903000 - 11240000	Material de Consumo	5.003,43		
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	17.697,32		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.964,00		
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	24.803,30		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.505,00		
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.895,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727.252,81		
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.183,12		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			78.015,91
44000000	INVESTIMENTOS			78.015,91
44900000	APLICACOES DIRETAS		78.015,91	
44905100 - 11110000	Obras e Instalações	67.618,91		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	10.397,00		
			Total Unidade:	2.106.699,27



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
	UO: 10002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.570.622,69
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.570.622,69
31900000	APLICACOES DIRETAS		2.570.622,69	
31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	54.560,61		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	223.261,66		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.550.089,67		
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355.608,67		
31901300 - 11120000	Obrigações Patronais	387.102,08		
Total Unidade:				2.570.622,69
Total Órgão:				4.677.321,96



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			2.051.924,77
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			353.192,37
31900000	APLICACOES DIRETAS		353.192,37	
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	93.164,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	260.028,37		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.698.732,40
33710000 - 10010000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		36.297,28	
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	36.297,28		
33900000	APLICACOES DIRETAS		1.662.435,12	
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	900,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	328.640,71		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.090,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736.468,35		
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	7.000,00		
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	572.336,06		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			363.898,09
44000000	INVESTIMENTOS			363.898,09
44900000	APLICACOES DIRETAS		363.898,09	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	261.913,47		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	101.984,62		

Total Unidade: 2.415.822,86

Total Órgão: 2.415.822,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
30000000	DESPESAS CORRENTES			4.163.886,23
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.605.949,20
31900000	APLICACOES DIRETAS		2.605.949,20	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	478.668,66		
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	517.116,67		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	792.986,21		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410.252,22		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	406.925,44		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.557.937,03
33900000	APLICACOES DIRETAS		1.557.937,03	
33901400 - 12110000	Diárias - Pessoal Civil	3.400,00		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	28.852,35		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	529.544,14		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	19.416,74		
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	42.061,94		
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.034,16		
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	34.050,00		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43.883,40		
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.620,59		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	594.637,36		
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	26.800,00		
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.076,00		
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,35		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			6.850,00
44000000	INVESTIMENTOS			6.850,00
44900000	APLICACOES DIRETAS		6.850,00	
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente			
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	6.850,00		
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente			
Total Unidade:				4.170.736,23
Total Órgão:				4.170.736,23



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 14000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
30000000	DESPESAS CORRENTES			1.014.213,03
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			436.916,35
31900000	APLICACOES DIRETAS		436.916,35	
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	32.966,00		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	248.148,00		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.802,35		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			577.296,68
33900000	APLICACOES DIRETAS		577.296,68	
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	2.700,00		
33901400 - 13110000	Diárias - Pessoal Civil	100,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	26.682,89		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	34.599,94		
33903000 - 13900000	Material de Consumo	678,00		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	108.984,50		
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.219,55		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.818,50		
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.155,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.983,70		
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.974,60		
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.160,00		
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	259.240,00		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			5.540,80
44000000	INVESTIMENTOS			5.540,80
44900000	APLICACOES DIRETAS		5.540,80	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.854,30		
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	3.686,50		
			Total Unidade:	1.019.753,83
			Total Órgão:	1.019.753,83



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
	UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
30000000	DESPESAS CORRENTES			114.540,84
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84.217,97
31900000	APLICACOES DIRETAS		84.217,97	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.217,97		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.322,87
33900000	APLICACOES DIRETAS		30.322,87	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	3.800,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	25.517,87		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.005,00		
Total Unidade:				114.540,84
Total Órgão:				114.540,84



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
	Poder: 2 - Poder Executivo			
	Órgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
	UO: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
30000000	DESPESAS CORRENTES			38.892,09
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.542,09
31900000	APLICACOES DIRETAS		36.542,09	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.542,09		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.350,00
33900000	APLICACOES DIRETAS		2.350,00	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.100,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.250,00		
			Total Unidade:	38.892,09
			Total Órgão:	38.892,09



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria
Poder: 2 - Poder Executivo				
Órgão: 17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
30000000	DESPESAS CORRENTES			80.664,67
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			77.680,67
31900000	APLICACOES DIRETAS		77.680,67	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.680,67		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.984,00
33900000	APLICACOES DIRETAS		2.984,00	
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	800,00		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.584,00		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00		
Total Unidade:				80.664,67
Total Órgão:				80.664,67
Total Geral:				16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Natureza da Despesa - Consolidação

Anexo 2 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Classificação	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
30000000	DESPESAS CORRENTES			16.007.858,15
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.981.868,92
31900000	APLICACOES DIRETAS		8.981.868,92	
31900100	Aposentadorias e Reformas	122.601,39		
31900300	Pensoes	11.976,00		
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	1.723.128,49		
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.828.581,32		
31901300	Obrigações Patronais	1.256.517,20		
31909100	Sentenças Judiciais	39.064,52		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.025.989,23
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		36.297,28	
33717000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	36.297,28		
33900000	APLICACOES DIRETAS		6.989.691,95	
33901400	Diarias - Pessoal Civil	115.600,00		
33903000	Material de Consumo	1.778.719,33		
33903100	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	17.697,32		
33903200	Material de Distribuição Gratuita	197.230,48		
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	12.403,72		
33903500	Serviços de Consultoria	289.400,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	217.737,90		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.231.095,13		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102.276,00		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.972,41		
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	279.316,00		
33909100	Sentenças Judiciais	6.447,25		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	1.460,35		
33909300	Indenizações e Restituições	579.336,06		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			682.579,18
44000000	INVESTIMENTOS			467.135,70
44900000	APLICACOES DIRETAS		467.135,70	
44905100	Obras e Instalações	431.517,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente	35.618,70		
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA			215.443,48
46900000	APLICACOES DIRETAS		215.443,48	
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.443,48		

Total Despesa: 16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Legislativo				
Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL				
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função: 01 Legislativa				
SubFunç.: 031 Ação Legislativa				
Programa: 0008 GESTÃO LEGISLATIVA				
1001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.345,90	0,00	0,00	3.345,90
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	857.929,14	0,00	857.929,14
Soma Programa:	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
Soma SubFunção:	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
Soma Função:	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
Total Unidade:	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
Total Órgão:	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
Soma Programa:	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
Soma SubFunção:	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
Soma Função:	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
Total Unidade:	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
Total Órgão:	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função: 02 Judiciária				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0009 ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	32.083,33	0,00	32.083,33
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	45.511,77	0,00	45.511,77
Soma Programa:	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
Soma SubFunção:	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
Soma Função:	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
Total Unidade:	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
Total Órgão:	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função 04 Administração				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A	8.405,00	0,00	0,00	8.405,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.675.722,87	0,00	1.675.722,87
2073 CONCURSO PÚBLICO	0,00	33.519,00	0,00	33.519,00
Soma Programa:	8.405,00	1.709.241,87	0,00	1.717.646,87
Função 04 Administração				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0008 GESTÃO LEGISLATIVA				
2007 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	134.577,39	0,00	134.577,39
Soma Programa:	0,00	134.577,39	0,00	134.577,39
Soma SubFunção:	8.405,00	1.843.819,26	0,00	1.852.224,26
Soma Função:	8.405,00	1.843.819,26	0,00	1.852.224,26
Função 18 Gestão Ambiental				
SubFunç. 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	500,00	0,00	500,00
Soma Programa:	0,00	500,00	0,00	500,00
Soma SubFunção:	0,00	500,00	0,00	500,00
Soma Função:	0,00	500,00	0,00	500,00
Função 20 Agricultura				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
Soma Programa:	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
Soma SubFunção:	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
Soma Função:	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
Total Unidade:	8.405,00	1.849.261,26	0,00	1.857.666,26
Total Órgão:	8.405,00	1.849.261,26	0,00	1.857.666,26



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função 04 Administração				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2072 DESPESA COM PASEP	0,00	160.972,41	0,00	160.972,41
Soma Programa:	0,00	160.972,41	0,00	160.972,41
Soma SubFunção:	0,00	160.972,41	0,00	160.972,41
Função 04 Administração				
SubFunç. 123 Administração Financeira				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE F	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	287.091,26	0,00	287.091,26
Soma Programa:	1.080,00	287.091,26	0,00	288.171,26
Soma SubFunção:	1.080,00	287.091,26	0,00	288.171,26
Soma Função:	1.080,00	448.063,67	0,00	449.143,67
Função 28 Encargos Especiais				
SubFunç. 843 Serviço da Dívida Interna				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
Soma Programa:	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
Soma SubFunção:	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
Soma Função:	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
Total Unidade:	1.080,00	448.063,67	215.443,48	664.587,15
Total Órgão:	1.080,00	448.063,67	215.443,48	664.587,15



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função 12 Educação				
SubFunç. 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
2018 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	240,00	0,00	240,00
Soma Programa:	0,00	240,00	0,00	240,00
Soma SubFunção:	0,00	240,00	0,00	240,00
Função 12 Educação				
SubFunç. 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	67.618,91	0,00	0,00	67.618,91
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	118.533,80	0,00	118.533,80
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	537.558,77	0,00	537.558,77
2022 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	196.799,23	0,00	196.799,23
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	310.209,15	0,00	310.209,15
Soma Programa:	78.015,91	1.168.100,95	0,00	1.246.116,86
Soma SubFunção:	78.015,91	1.168.100,95	0,00	1.246.116,86
Função 12 Educação				
SubFunç. 365 Educação Infantil				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.021,88	0,00	16.021,88
Soma Programa:	0,00	16.021,88	0,00	16.021,88
Soma SubFunção:	0,00	16.021,88	0,00	16.021,88
Função 12 Educação				
SubFunç. 368 Educação Básica				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
Soma Programa:	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
Soma SubFunção:	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
Soma Função:	78.015,91	1.230.239,86	0,00	1.308.255,77
Função 13 Cultura				
SubFunç. 392 Difusão Cultural				
Programa: 0004 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C				
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
Soma Programa:	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
Soma SubFunção:	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
Soma Função:	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
Função 27 Desporto e Lazer				
SubFunç. 812 Desporto Comunitário				
Programa: 0004 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C				
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
Soma Programa:	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
Soma SubFunção:	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
Soma Função:	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 10002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB				
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	530.966,33	0,00	530.966,33
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC	0,00	1.991.752,36	0,00	1.991.752,36
Soma Programa:	0,00	2.522.718,69	0,00	2.522.718,69
Soma SubFunção:	0,00	2.522.718,69	0,00	2.522.718,69
Função: 12 Educação				
SubFunç.: 365 Educação Infantil				
Programa: 0005 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE				
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	47.904,00	0,00	47.904,00
Soma Programa:	0,00	47.904,00	0,00	47.904,00
Soma SubFunção:	0,00	47.904,00	0,00	47.904,00
Soma Função:	0,00	2.570.622,69	0,00	2.570.622,69
Total Unidade:	0,00	2.570.622,69	0,00	2.570.622,69
Total Órgão:	78.015,91	4.599.306,05	0,00	4.677.321,96



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Função 15 Urbanismo				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0003 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
Soma Programa:	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
Soma SubFunção:	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
Função 15 Urbanismo				
SubFunç. 451 Infraestrutura Urbana				
Programa: 0003 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
1029 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN	51.855,53	0,00	0,00	51.855,53
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	231.309,99	0,00	0,00	231.309,99
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS	61.736,02	0,00	0,00	61.736,02
Soma Programa:	344.901,54	0,00	0,00	344.901,54
Soma SubFunção:	344.901,54	0,00	0,00	344.901,54
Função 15 Urbanismo				
SubFunç. 452 Serviços Urbanos				
Programa: 0003 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
Soma Programa:	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
Soma SubFunção:	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
Soma Função:	344.901,54	2.015.627,49	0,00	2.360.529,03
Função 16 Habitação				
SubFunç. 481 Habitacao Rural				
Programa: 0003 PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
1034 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
Soma Programa:	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
Soma SubFunção:	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
Soma Função:	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
Função 18 Gestão Ambiental				
SubFunç. 541 Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0002 GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE				
2016 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
Soma Programa:	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
Soma SubFunção:	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
Soma Função:	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
Total Unidade:	363.898,09	2.051.924,77	0,00	2.415.822,86
Total Órgão:	363.898,09	2.051.924,77	0,00	2.415.822,86



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função 10 Saúde				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
Soma Programa:	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
Soma SubFunção:	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
Função 10 Saúde				
SubFunç. 128 Formação de Recursos Humanos				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2038 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
Soma Programa:	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
Soma SubFunção:	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
Função 10 Saúde				
SubFunç. 301 Atenção Básica				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.553.106,98	0,00	1.553.106,98
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.439.867,58	0,00	2.439.867,58
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	0,00	2.905,00	0,00	2.905,00
Soma Programa:	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
Soma SubFunção:	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
Função 10 Saúde				
SubFunç. 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2041 AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
Soma Programa:	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
Soma SubFunção:	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
Função 10 Saúde				
SubFunç. 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
Soma Programa:	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
Soma SubFunção:	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
Função 10 Saúde				
SubFunç. 304 Vigilância Sanitária				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
Soma Programa:	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
Soma SubFunção:	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
Função 10 Saúde				
SubFunç. 305 Vigilância Epidemiológica				
Programa: 0007 PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA				
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
Soma Programa:	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
Soma SubFunção:	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
Soma Função:	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23
Total Unidade:	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Total Órgão:				
	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 14000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UO: 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função 08 Assistência Social				
SubFunç. 122 Administração Geral				
Programa: 0006 INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				
1043 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
Soma Programa:	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
Soma SubFunção:	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
Função 08 Assistência Social				
SubFunç. 244 Assistência Comunitária				
Programa: 0006 INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS				
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	0,00	10.584,50	0,00	10.584,50
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	548.038,05	0,00	548.038,05
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	202.442,64	0,00	202.442,64
2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.900,00	0,00	107.900,00
2053 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	14.814,44	0,00	14.814,44
2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00
2059 COFINANCIAMENTO	0,00	46.300,00	0,00	46.300,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
2086 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	678,00	0,00	678,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	76.142,90	0,00	76.142,90
Soma Programa:	0,00	1.017.899,53	0,00	1.017.899,53
Soma SubFunção:	0,00	1.017.899,53	0,00	1.017.899,53
Soma Função:	1.854,30	1.017.899,53	0,00	1.019.753,83
Total Unidade:	1.854,30	1.017.899,53	0,00	1.019.753,83
Total Órgão:	1.854,30	1.017.899,53	0,00	1.019.753,83



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Função: 26 Transporte				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
Soma Programa:	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
Soma SubFunção:	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
Soma Função:	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
Total Unidade:	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
Total Órgão:	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Anexo 6 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
Soma Programa:	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
Soma SubFunção:	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
Soma Função:	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
Total Unidade:	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
Total Órgão:	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Programa de Trabalho

Exercício: 2019

Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
Poder: Poder Executivo				
Órgão: 17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS				
Função: 04 Administração				
SubFunç.: 122 Administração Geral				
Programa: 0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA				
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Soma Programa:	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Soma SubFunção:	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Soma Função:	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Total Unidade:	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Total Órgão:	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
Total Despesa:	463.449,20	16.011.544,65	215.443,48	16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



Exercício: 2019

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
01	Legislativa	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
01.031	Ação Legislativa	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
01.031.0008	GESTÃO LEGISLATIVA	3.345,90	857.929,14	0,00	861.275,04
01.031.0008.1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.345,90	0,00	0,00	3.345,90
01.031.0008.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	857.929,14	0,00	857.929,14
02	Judiciária	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
02.122	Administração Geral	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
02.122.0009	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	77.595,10	0,00	77.595,10
02.122.0009.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	32.083,33	0,00	32.083,33
02.122.0009.2005	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	45.511,77	0,00	45.511,77
04	Administração	9.485,00	3.123.020,99	0,00	3.132.505,99
04.122	Administração Geral	8.405,00	2.835.929,73	0,00	2.844.334,73
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.405,00	2.701.352,34	0,00	2.709.757,34
04.122.0001.1005	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A	8.405,00	0,00	0,00	8.405,00
04.122.0001.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	711.581,30	0,00	711.581,30
04.122.0001.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.675.722,87	0,00	1.675.722,87
04.122.0001.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	38.892,09	0,00	38.892,09
04.122.0001.2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	80.664,67	0,00	80.664,67
04.122.0001.2072	DESPESA COM PASEP	0,00	160.972,41	0,00	160.972,41
04.122.0001.2073	CONCURSO PÚBLICO	0,00	33.519,00	0,00	33.519,00
04.122.0008	GESTÃO LEGISLATIVA	0,00	134.577,39	0,00	134.577,39
04.122.0008.2007	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	134.577,39	0,00	134.577,39
04.123	Administração Financeira	1.080,00	287.091,26	0,00	288.171,26
04.123.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.080,00	287.091,26	0,00	288.171,26
04.123.0001.1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE F	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00
04.123.0001.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	287.091,26	0,00	287.091,26
08	Assistência Social	1.854,30	1.017.899,53	0,00	1.019.753,83
08.122	Administração Geral	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
08.122.0006	INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
08.122.0006.1043	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A	1.854,30	0,00	0,00	1.854,30
08.244	Assistência Comunitária	0,00	1.017.899,53	0,00	1.017.899,53
08.244.0006	INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	0,00	1.017.899,53	0,00	1.017.899,53
08.244.0006.2048	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	0,00	10.584,50	0,00	10.584,50
08.244.0006.2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	548.038,05	0,00	548.038,05
08.244.0006.2050	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	202.442,64	0,00	202.442,64
08.244.0006.2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	107.900,00	0,00	107.900,00
08.244.0006.2053	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	14.814,44	0,00	14.814,44
08.244.0006.2056	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00
08.244.0006.2059	COFINANCIAMENTO	0,00	46.300,00	0,00	46.300,00
08.244.0006.2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	5.100,00	0,00	5.100,00
08.244.0006.2086	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	678,00	0,00	678,00
08.244.0006.4300	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	0,00	76.142,90	0,00	76.142,90
10	Saúde	6.850,00	4.163.886,23	0,00	4.170.736,23
10.122	Administração Geral	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.122.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.122.0007.1039	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS	6.850,00	0,00	0,00	6.850,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.128.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.128.0007.2038	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	0,00	2.034,16	0,00	2.034,16
10.301	Atenção Básica	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
10.301.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	3.995.879,56	0,00	3.995.879,56
10.301.0007.2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.553.106,98	0,00	1.553.106,98
10.301.0007.2040	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	2.439.867,58	0,00	2.439.867,58
10.301.0007.2045	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	0,00	2.905,00	0,00	2.905,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
10.302.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00



MUNICÍPIO DE CUMBE

Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial

Exercício: 2019

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
10.302.0007.2041	AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	20.076,00	0,00	20.076,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.303.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.303.0007.2042	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	50.977,28	0,00	50.977,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.304.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.304.0007.2043	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	46.689,36	0,00	46.689,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
10.305.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
10.305.0007.2044	AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	48.229,87	0,00	48.229,87
12	Educação	78.015,91	3.800.862,55	0,00	3.878.878,46
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	240,00	0,00	240,00
12.128.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	240,00	0,00	240,00
12.128.0005.2018	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA	0,00	240,00	0,00	240,00
12.361	Ensino Fundamental	78.015,91	3.690.819,64	0,00	3.768.835,55
12.361.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	78.015,91	3.690.819,64	0,00	3.768.835,55
12.361.0005.1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM	10.397,00	0,00	0,00	10.397,00
12.361.0005.1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	67.618,91	0,00	0,00	67.618,91
12.361.0005.2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	118.533,80	0,00	118.533,80
12.361.0005.2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	537.558,77	0,00	537.558,77
12.361.0005.2022	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.361.0005.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	196.799,23	0,00	196.799,23
12.361.0005.2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	310.209,15	0,00	310.209,15
12.361.0005.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	530.966,33	0,00	530.966,33
12.361.0005.2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC	0,00	1.991.752,36	0,00	1.991.752,36
12.365	Educação Infantil	0,00	63.925,88	0,00	63.925,88
12.365.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	63.925,88	0,00	63.925,88
12.365.0005.2026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.021,88	0,00	16.021,88
12.365.0005.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	47.904,00	0,00	47.904,00
12.368	Educação Básica	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
12.368.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
12.368.0005.2028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO	0,00	45.877,03	0,00	45.877,03
13	Cultura	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
13.392	Difusão Cultural	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
13.392.0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
13.392.0004.2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO	0,00	768.555,19	0,00	768.555,19
15	Urbanismo	344.901,54	2.015.627,49	0,00	2.360.529,03
15.122	Administração Geral	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
15.122.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
15.122.0003.1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
15.122.0003.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	0,00	1.374.576,05	0,00	1.374.576,05
15.451	Infraestrutura Urbana	344.901,54	0,00	0,00	344.901,54
15.451.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	344.901,54	0,00	0,00	344.901,54
15.451.0003.1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN	51.855,53	0,00	0,00	51.855,53
15.451.0003.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	231.309,99	0,00	0,00	231.309,99
15.451.0003.1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS	61.736,02	0,00	0,00	61.736,02
15.452	Serviços Urbanos	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
15.452.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
15.452.0003.2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	0,00	641.051,44	0,00	641.051,44
16	Habitação	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
16.481	Habitacao Rural	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
16.481.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
16.481.0003.1034	CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	18.996,55	0,00	0,00	18.996,55
18	Gestão Ambiental	0,00	36.797,28	0,00	36.797,28
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	36.797,28	0,00	36.797,28



MUNICÍPIO DE CUMBE

Função, Sub-Função e Prog. por Projeto, Atividade e Op. Especial

Exercício: 2019

Código	Especificação	Projeto	Atividade	Oper. Especial	Total
18.541.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	500,00	0,00	500,00
18.541.0001.2084	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	500,00	0,00	500,00
18.541.0002	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
18.541.0002.2016	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO	0,00	36.297,28	0,00	36.297,28
20	Agricultura	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
20.122	Administração Geral	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
20.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
20.122.0001.2083	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	4.942,00	0,00	4.942,00
26	Transporte	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
26.122	Administração Geral	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
26.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
26.122.0001.2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	0,00	114.540,84	0,00	114.540,84
27	Desporto e Lazer	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
27.812	Desporto Comunitário	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
27.812.0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
27.812.0004.2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	29.888,31	0,00	29.888,31
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
28.843	Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
28.843.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
28.843.0001.2087	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	215.443,48	215.443,48
Total da Despesa:		463.449,20	16.011.544,65	215.443,48	16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Função, Sub-Função e Programa

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
01	Legislativa	861.275,04	0,00	861.275,04
01.031	Ação Legislativa	861.275,04	0,00	861.275,04
01.031.0008	GESTÃO LEGISLATIVA	861.275,04	0,00	861.275,04
02	Judiciária	77.595,10	0,00	77.595,10
02.122	Administração Geral	77.595,10	0,00	77.595,10
02.122.0009	ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	77.595,10	0,00	77.595,10
04	Administração	3.132.505,99	0,00	3.132.505,99
04.122	Administração Geral	2.844.334,73	0,00	2.844.334,73
04.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.709.757,34	0,00	2.709.757,34
04.122.0008	GESTÃO LEGISLATIVA	134.577,39	0,00	134.577,39
04.123	Administração Financeira	288.171,26	0,00	288.171,26
04.123.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	288.171,26	0,00	288.171,26
08	Assistência Social	722.411,79	297.342,04	1.019.753,83
08.122	Administração Geral	1.854,30	0,00	1.854,30
08.122.0006	INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	1.854,30	0,00	1.854,30
08.244	Assistência Comunitária	720.557,49	297.342,04	1.017.899,53
08.244.0006	INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	720.557,49	297.342,04	1.017.899,53
10	Saúde	0,00	4.170.736,23	4.170.736,23
10.122	Administração Geral	0,00	6.850,00	6.850,00
10.122.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	6.850,00	6.850,00
10.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.034,16	2.034,16
10.128.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	2.034,16	2.034,16
10.301	Atenção Básica	0,00	3.995.879,56	3.995.879,56
10.301.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	3.995.879,56	3.995.879,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	20.076,00	20.076,00
10.302.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	20.076,00	20.076,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	50.977,28	50.977,28
10.303.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	50.977,28	50.977,28
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	46.689,36	46.689,36
10.304.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	46.689,36	46.689,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.229,87	48.229,87
10.305.0007	PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	48.229,87	48.229,87
12	Educação	226.766,99	3.652.111,47	3.878.878,46
12.128	Formação de Recursos Humanos	240,00	0,00	240,00
12.128.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	240,00	0,00	240,00
12.361	Ensino Fundamental	226.526,99	3.542.308,56	3.768.835,55
12.361.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	226.526,99	3.542.308,56	3.768.835,55
12.365	Educação Infantil	0,00	63.925,88	63.925,88
12.365.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	63.925,88	63.925,88
12.368	Educação Básica	0,00	45.877,03	45.877,03
12.368.0005	EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	45.877,03	45.877,03
13	Cultura	768.555,19	0,00	768.555,19
13.392	Difusão Cultural	768.555,19	0,00	768.555,19
13.392.0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C	768.555,19	0,00	768.555,19
15	Urbanismo	1.686.208,35	674.320,68	2.360.529,03
15.122	Administração Geral	802.239,99	572.336,06	1.374.576,05
15.122.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	802.239,99	572.336,06	1.374.576,05
15.451	Infraestrutura Urbana	242.916,92	101.984,62	344.901,54
15.451.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	242.916,92	101.984,62	344.901,54
15.452	Serviços Urbanos	641.051,44	0,00	641.051,44
15.452.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	641.051,44	0,00	641.051,44
16	Habituação	18.996,55	0,00	18.996,55
16.481	Habitacao Rural	18.996,55	0,00	18.996,55
16.481.0003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	18.996,55	0,00	18.996,55
18	Gestão Ambiental	36.797,28	0,00	36.797,28
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	36.797,28	0,00	36.797,28
18.541.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00	0,00	500,00
18.541.0002	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	36.297,28	0,00	36.297,28
20	Agricultura	4.942,00	0,00	4.942,00
20.122	Administração Geral	4.942,00	0,00	4.942,00
20.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.942,00	0,00	4.942,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Função, Sub-Função e Programa

Anexo 8 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Ordinários	Vinculado	Total
26	Transporte	114.540,84	0,00	114.540,84
26.122	Administração Geral	114.540,84	0,00	114.540,84
26.122.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	114.540,84	0,00	114.540,84
27	Desporto e Lazer	29.888,31	0,00	29.888,31
27.812	Desporto Comunitário	29.888,31	0,00	29.888,31
27.812.0004	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER C	29.888,31	0,00	29.888,31
28	Encargos Especiais	215.443,48	0,00	215.443,48
28.843	Serviço da Dívida Interna	215.443,48	0,00	215.443,48
28.843.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	215.443,48	0,00	215.443,48
Total da Despesa:		7.895.926,91	8.794.510,42	16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Despesa por Órgãos e Funções

Anexo 9 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Especificação	Valor	(%)
01000 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa	861.275,04	100,000
Total do Órgão	861.275,04	100,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
04 - Administração	711.581,30	100,000
Total do Órgão	711.581,30	100,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
02 - Judiciária	77.595,10	100,000
Total do Órgão	77.595,10	100,00
05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
04 - Administração	1.852.224,26	99,707
18 - Gestão Ambiental	500,00	0,027
20 - Agricultura	4.942,00	0,266
Total do Órgão	1.857.666,26	100,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
04 - Administração	449.143,67	67,582
28 - Encargos Especiais	215.443,48	32,418
Total do Órgão	664.587,15	100,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
12 - Educação	3.878.878,46	82,929
13 - Cultura	768.555,19	16,432
27 - Desporto e Lazer	29.888,31	0,639
Total do Órgão	4.677.321,96	100,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
15 - Urbanismo	2.360.529,03	97,711
16 - Habitação	18.996,55	0,786
18 - Gestão Ambiental	36.297,28	1,502
Total do Órgão	2.415.822,86	100,00
13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - Saúde	4.170.736,23	100,000
Total do Órgão	4.170.736,23	100,00
14000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - Assistência Social	1.019.753,83	100,000
Total do Órgão	1.019.753,83	100,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
26 - Transporte	114.540,84	100,000
Total do Órgão	114.540,84	100,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
04 - Administração	38.892,09	100,000
Total do Órgão	38.892,09	100,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
04 - Administração	80.664,67	100,000
Total do Órgão	80.664,67	100,00

Total Geral: 16.690.437,33


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
100000000	RECEITAS CORRENTES	18.638.396,00	18.759.155,73	120.759,73
110000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	505.094,50	84.094,50
111000000	IMPOSTOS	392.000,00	477.882,82	85.882,82
111300000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	230.000,00	329.981,16	99.981,16
1113030000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	230.000,00	329.981,16	99.981,16
1113031000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	225.000,00	209.938,38	-15.061,62
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	225.000,00	209.938,38	-15.061,62
1113034000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	5.000,00	120.042,78	115.042,78
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	120.042,78	115.042,78
111800000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	162.000,00	147.901,66	-14.098,34
1118010000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	30.000,00	29.797,84	-202,16
1118011000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.000,00	13.166,92	5.166,92
1118011100	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.000,00	9.828,14	4.828,14
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	3.338,78	1.338,78
1118014000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	22.000,00	16.630,92	-5.369,08
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	16.630,92	-3.369,08
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
1118014300	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	-1.000,00
1118020000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	132.000,00	118.103,82	-13.896,18
1118023000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	132.000,00	118.103,82	-13.896,18
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	130.000,00	118.103,82	-11.896,18
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	0,00	-1.000,00
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	-1.000,00
112000000	TAXAS	29.000,00	27.211,68	-1.788,32
112100000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.000,00	25.444,52	-1.555,48
1121010000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26.000,00	16.552,09	-9.447,91
1121011000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	26.000,00	16.552,09	-9.447,91
1121011100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.000,00	16.552,09	-9.447,91
1121020000	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	8.892,43	7.892,43
1121022000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	1.000,00	8.892,43	7.892,43
1121022100	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	1.000,00	8.892,43	7.892,43
112200000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	1.767,16	-232,84
1122010000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	1.767,16	-232,84
1122011000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.000,00	1.767,16	-232,84
1122011100	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	1.767,16	-232,84
120000000	CONTRIBUIÇÕES	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
124000000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
1240001000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
1240001100	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
130000000	RECEITA PATRIMONIAL	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
132000000	VALORES MOBILIÁRIOS	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
132100000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
1321001000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
1321001100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
1321001199	Remuneração de Outros Depósitos Bancários	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
160000000	RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	164.589,07	162.589,07
161000000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	163.690,00	162.690,00
161002000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00	163.690,00	162.690,00
1610021000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000,00	163.690,00	162.690,00
1610021100	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	163.690,00	162.690,00
169000000	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	899,07	-100,93
1690990000	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	899,07	-100,93
1690991000	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	899,07	-100,93
1690991100	Outros Serviços - Principal	1.000,00	899,07	-100,93
170000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.836.396,00	17.725.815,49	-110.580,51
171000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.065.896,00	11.895.077,12	829.181,12
171800000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	11.065.896,00	11.895.077,12	829.181,12
1718010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.571.000,00	9.239.058,56	668.058,56
1718012000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.400.000,00	8.497.239,00	97.239,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.400.000,00	8.497.239,00	97.239,00
1718013000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	84.000,00	374.998,87	290.998,87
1718013100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	84.000,00	374.998,87	290.998,87
1718014000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	84.000,00	361.144,41	277.144,41
1718014100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	84.000,00	361.144,41	277.144,41
1718015000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.000,00	5.676,28	2.676,28
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.000,00	5.676,28	2.676,28
1718020000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	138.000,00	164.226,97	26.226,97
1718022000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718022100	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718023000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	33.302,37	33.302,37
1718023100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	33.302,37	33.302,37
1718024000	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718024100	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718025000	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	40.000,00	0,00	-40.000,00
1718025100	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	40.000,00	0,00	-40.000,00
1718026000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	96.000,00	130.924,60	34.924,60
1718026100	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	96.000,00	130.924,60	34.924,60
1718030000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.205.000,00	1.584.658,60	379.658,60
1718031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	1.438.085,46	438.085,46
1718031100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.000.000,00	1.438.085,46	438.085,46
1718032000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	55.000,00	47.582,24	-7.417,76
1718032100	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	55.000,00	47.582,24	-7.417,76
1718033000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	45.000,00	58.559,07	13.559,07
1718033100	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	45.000,00	58.559,07	13.559,07
1718034000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	55.000,00	40.431,83	-14.568,17
1718034100	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	40.431,83	-14.568,17
1718039000	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	0,00	-50.000,00
1718039100	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	-50.000,00
1718040000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718041000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718041100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Destinados a Atenção Básica - Principal	100.000,00	0,00	-100.000,00
1718050000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	238.000,00	183.548,42	-54.451,58
1718051000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	98.000,00	92.311,31	-5.688,69
1718051100	Transferências do Salário-Educação - Principal	98.000,00	92.311,31	-5.688,69
1718052000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	5.000,00	0,00	-5.000,00
1718052100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	0,00	-5.000,00
1718053000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	65.000,00	66.990,00	1.990,00
1718053100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	65.000,00	66.990,00	1.990,00
1718054000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	20.000,00	23.428,02	3.428,02
1718054100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Princi	20.000,00	23.428,02	3.428,02
1718059000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	50.000,00	819,09	-49.180,91
1718059100	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	50.000,00	819,09	-49.180,91
1718060000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718061000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	1.000,00	0,00	-1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.500,00	0,00	-87.500,00
1718101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	15.000,00	0,00	-15.000,00
1718101100	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	0,00	-15.000,00
1718102000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	7.000,00	0,00	-7.000,00
1718102100	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.000,00	0,00	-7.000,00
1718109000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	65.500,00	0,00	-65.500,00
1718109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	65.500,00	0,00	-65.500,00
1718120000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	279.275,39	-20.724,61
1718121000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	279.275,39	-20.724,61
1718121100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.000,00	279.275,39	-20.724,61
1718990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	425.396,00	444.309,18	18.913,18
1718991000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	425.396,00	444.309,18	18.913,18
1718991100	Outras Transferências da União - Principal	425.396,00	444.309,18	18.913,18
1720000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.770.500,00	3.350.357,01	-420.142,99
1728000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	3.770.500,00	3.350.357,01	-420.142,99
1728010000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.663.500,00	3.237.801,92	-425.698,08
1728011000	COTA-PARTE DO ICMS	3.500.000,00	3.101.754,68	-398.245,32
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00	3.101.754,68	-398.245,32
1728012000	COTA-PARTE DO IPVA	130.000,00	123.953,93	-6.046,07
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	130.000,00	123.953,93	-6.046,07
1728013000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.500,00	1.996,91	-1.503,09
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00	1.996,91	-1.503,09
1728014000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	30.000,00	10.096,40	-19.903,60
1728014100	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	10.096,40	-19.903,60
1728020000	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	40.000,00	34.002,66	-5.997,34
1728023000	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	40.000,00	34.002,66	-5.997,34
1728023100	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	40.000,00	34.002,66	-5.997,34
1728030000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728031000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728031100	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	6.291,76	-3.708,24
1728100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	8.000,00	0,00	-8.000,00
1728101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	6.000,00	0,00	-6.000,00
1728101100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000,00	0,00	-6.000,00
1728102000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	-1.000,00
1728102100	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1728109000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.000,00	0,00	-1.000,00
1728109100	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1728990000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	49.000,00	72.260,67	23.260,67
1728991000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	49.000,00	72.260,67	23.260,67
1728991100	Outras Transferências dos Estados - Principal	49.000,00	72.260,67	23.260,67
1750000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
1758000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
1758010000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISS	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
1758011000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
1758011100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
1900000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.500,00	253.503,87	24.003,87
1920000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.000,00	45.778,46	-106.221,54
1921000000	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	-1.000,00
1921010000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	-1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
1921011000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.000,00	0,00	-1.000,00
1921011100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
1922000000	RESTITUIÇÕES	150.000,00	0,00	-150.000,00
1922010000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00	-150.000,00
1922011000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	150.000,00	0,00	-150.000,00
1922011100	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	150.000,00	0,00	-150.000,00
1923000000	RESSARCIMENTOS	1.000,00	45.778,46	44.778,46
1923020000	Ressarcimento de Custos	1.000,00	45.778,46	44.778,46
1923021000	Ressarcimento de Custos - Principal	1.000,00	45.778,46	44.778,46
1990000000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	77.500,00	207.725,41	130.225,41
1990990000	OUTRAS RECEITAS	77.500,00	207.725,41	130.225,41
1990991000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	77.500,00	207.725,41	130.225,41
1990991100	Outras Receitas - Primárias - Principal	77.500,00	207.725,41	130.225,41
2000000000	RECEITAS DE CAPITAL	569.104,00	322.101,04	-247.002,96
2200000000	ALIENAÇÃO DE BENS	69.500,00	0,00	-69.500,00
2210000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	0,00	-35.000,00
2213000000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	35.000,00	0,00	-35.000,00
2213001000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	35.000,00	0,00	-35.000,00
2213001100	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.000,00	0,00	-35.000,00
2220000000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.500,00	0,00	-34.500,00
2220001000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.500,00	0,00	-34.500,00
2220001100	Alienação de Bens Imóveis - Principal	34.500,00	0,00	-34.500,00
2400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	349.604,00	322.101,04	-27.502,96
2410000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	259.500,00	322.101,04	62.601,04
2418000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	259.500,00	322.101,04	62.601,04
2418100000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	259.500,00	322.101,04	62.601,04
2418101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	10.000,00	0,00	-10.000,00
2418101100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	0,00	-10.000,00
2418102000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	-1.000,00
2418102100	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
2418105000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	80.000,00	0,00	-80.000,00
2418105100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	80.000,00	0,00	-80.000,00
2418107000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	50.000,00	0,00	-50.000,00
2418107100	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	0,00	-50.000,00
2418109000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	118.500,00	322.101,04	203.601,04
2418109100	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	118.500,00	322.101,04	203.601,04
2420000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	90.104,00	0,00	-90.104,00
2428000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	90.104,00	0,00	-90.104,00
2428100000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	90.104,00	0,00	-90.104,00
2428101000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.300,00	0,00	-1.300,00
2428101100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.300,00	0,00	-1.300,00
2428102000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.000,00	0,00	-1.000,00
2428102100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	0,00	-1.000,00
2428105000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	54.304,00	0,00	-54.304,00
2428105100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	54.304,00	0,00	-54.304,00
2428107000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	30.000,00	0,00	-30.000,00
2428107100	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	0,00	-30.000,00
2428109000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	3.500,00	0,00	-3.500,00
2428109100	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	3.500,00	0,00	-3.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Receita Orçada X Arrecadada

Anexo 10 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Previsão	Arrecadação	Diferença
2900000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	-150.000,00
2990000000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	-150.000,00
2990001000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	-150.000,00
2990001100	Demais Receitas de Capital - Principal	150.000,00	0,00	-150.000,00
9000000000	DEDUÇÃO DA RECEITA	-2.407.500,00	-2.346.123,48	61.376,52
9700000000	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.407.500,00	-2.346.123,48	61.376,52
9718012100	Dedução da Cota Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	-1.680.000,00	-1.699.447,50	-19.447,50
9718015100	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	-600,00	-1.135,19	-535,19
9718061100	Dedução da Receita Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-200,00	0,00	200,00
9728011100	Dedução da Receita para Fundeb da Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00	-620.350,70	79.649,30
9728012100	Dedução da Receita para Formação do Fundeb Cota-Parte do IPVA	-26.000,00	-24.790,77	1.209,23
9728013100	Dedução da Receita para Formação do Fundeb Cota-Parte do IPI	-700,00	-399,32	300,68
Total:		16.800.000,00	16.735.133,29	-64.866,71


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Despesa Autorizada X Realizada

Anexo 11 da Lei 4.320/64

Exercício: 2019

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
30000000	DESPESAS CORRENTES	16.108.332,03	0,00	16.108.332,03	16.007.858,15	100.473,88
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.010.717,66	0,00	9.010.717,66	8.981.868,92	28.848,74
31900000	APLICACOES DIRETAS	9.010.717,66	0,00	9.010.717,66	8.981.868,92	28.848,74
31900100	Aposentadorias e Reformas	122.901,51	0,00	122.901,51	122.601,39	300,12
31900300	Pensoes	13.500,00	0,00	13.500,00	11.976,00	1.524,00
31900400	Contratação Por Tempo Determinado	1.726.361,68	0,00	1.726.361,68	1.723.128,49	3.233,19
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.835.401,08	0,00	5.835.401,08	5.828.581,32	6.819,76
31901300	Obrigações Patronais	1.272.788,87	0,00	1.272.788,87	1.256.517,20	16.271,67
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00
31903400	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909100	Sentenças Judiciais	39.164,52	0,00	39.164,52	39.064,52	100,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31909300	Indenizacoes e Restituicoes	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32902100	Juros Sobre a Divida Por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.097.614,37	0,00	7.097.614,37	7.025.989,23	71.625,14
33500000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	Subvencoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33700000	TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAIS	36.297,28	0,00	36.297,28	36.297,28	0,00
33710000	TRANSFERENCIAS A CONSORCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	36.297,28	0,00	36.297,28	36.297,28	0,00
33717000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	36.297,28	0,00	36.297,28	36.297,28	0,00
33900000	APLICACOES DIRETAS	7.061.317,09	0,00	7.061.317,09	6.989.691,95	71.625,14
33901400	Diarias - Pessoal Civil	123.390,00	0,00	123.390,00	115.600,00	7.790,00
33901800	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	Material de Consumo	1.789.289,44	0,00	1.789.289,44	1.778.719,33	10.570,11
33903100	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	18.080,00	0,00	18.080,00	17.697,32	382,68
33903200	Material de Distribuição Gratuita	202.108,50	0,00	202.108,50	197.230,48	4.878,02
33903300	Passagens e Despesas Com Locomoção	12.574,71	0,00	12.574,71	12.403,72	170,99
33903400	Outras Desp Pessoal Decor. Contratos Terceirizacao	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
33903500	Serviços de Consultoria	298.750,00	0,00	298.750,00	289.400,00	9.350,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	229.808,40	0,00	229.808,40	217.737,90	12.070,50
33903700	Locacao de Mao -de- Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903800	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.249.848,87	0,00	3.249.848,87	3.231.095,13	18.753,74
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	106.223,00	0,00	106.223,00	102.276,00	3.947,00
33904600	Auxilio-Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	161.300,00	0,00	161.300,00	160.972,41	327,59
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	280.041,95	0,00	280.041,95	279.316,00	725,95
33909100	Sentenças Judiciais	6.548,00	0,00	6.548,00	6.447,25	100,75
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	3.460,35	0,00	3.460,35	1.460,35	2.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	579.793,87	0,00	579.793,87	579.336,06	457,81
33909500	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	691.667,97	0,00	691.667,97	682.579,18	9.088,79
44000000	INVESTIMENTOS	476.133,95	0,00	476.133,95	467.135,70	8.998,25
44900000	APLICACOES DIRETAS	476.133,95	0,00	476.133,95	467.135,70	8.998,25
44905100	Obras e Instalações	433.709,15	0,00	433.709,15	431.517,00	2.192,15
44905200	Equipamentos e Material Permanente	42.424,80	0,00	42.424,80	35.618,70	6.806,10
44906100	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	215.534,02	0,00	215.534,02	215.443,48	90,54
46900000	APLICACOES DIRETAS	215.534,02	0,00	215.534,02	215.443,48	90,54
46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	215.534,02	0,00	215.534,02	215.443,48	90,54
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0						



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Despesa Autorizada X Realizada

Exercício: 2019

Código	Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
		Orçamentário Suplementar	Especial Extraord.	Total		
99000000 0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99990000 0	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99999900 0	Reservas de Contingencias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:		16.800.000,00	0,00	16.800.000,00	16.690.437,33	109.562,67


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balanco Orçamentário

Anexo 12 - Art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
		ATUALIZADA	REALIZADAS	
		(a)	(b)	c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.230.896,00	16.230.896,00	16.413.032,25	182.136,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	505.094,50	84.094,50
IMPOSTOS	392.000,00	392.000,00	477.882,82	85.882,82
TAXAS	29.000,00	29.000,00	27.211,68	-1.788,32
CONTRIBUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000,00	51.000,00	48.882,45	-2.117,55
RECEITA PATRIMONIAL	98.500,00	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
VALORES MOBILIÁRIOS	98.500,00	98.500,00	61.270,35	-37.229,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	164.589,07	162.589,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	163.690,00	162.690,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	899,07	-100,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.428.896,00	15.428.896,00	15.379.692,01	-49.203,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.385.096,00	9.385.096,00	10.194.494,43	809.398,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.043.800,00	3.043.800,00	2.704.816,22	-338.983,78
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.480.381,36	-519.618,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.500,00	229.500,00	253.503,87	24.003,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.000,00	152.000,00	45.778,46	-106.221,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	77.500,00	77.500,00	207.725,41	130.225,41
RECEITAS DE CAPITAL	569.104,00	569.104,00	322.101,04	-247.002,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	69.500,00	69.500,00	0,00	-69.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.500,00	34.500,00	0,00	-34.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	349.604,00	349.604,00	322.101,04	-27.502,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	259.500,00	259.500,00	322.101,04	62.601,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	90.104,00	90.104,00	0,00	-90.104,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.735.133,29	-64.866,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.735.133,29	-64.866,71
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.735.133,29	-64.866,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.279.304,00	16.108.332,03	16.007.858,15	15.967.421,47	15.767.673,84	100.473,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.784.983,00	9.010.717,66	8.981.868,92	8.981.868,92	8.981.868,92	28.848,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.491.321,00	7.097.614,37	7.025.989,23	6.985.552,55	6.785.804,92	71.625,14
DESPESAS DE CAPITAL	1.506.696,00	691.667,97	682.579,18	679.879,18	662.428,64	9.088,79
INVESTIMENTOS	1.286.196,00	476.133,95	467.135,70	464.435,70	446.985,16	8.998,25
INVERSOES FINANCEIRAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	211.500,00	215.534,02	215.443,48	215.443,48	215.443,48	90,54
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.690.437,33	16.647.300,65	16.430.102,48	109.562,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00				0,00
Outras Dívidas		0,00				0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.690.437,33	16.647.300,65	16.430.102,48	109.562,67
SUPERÁVIT (IX)			44.695,96			44.695,96
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.800.000,00	16.800.000,00	16.735.133,29	16.647.300,65	16.430.102,48	64.866,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	351.341,77	436.176,36	144.609,82	144.609,82	9.588,00	633.320,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.341,77	436.176,36	144.609,82	144.609,82	9.588,00	633.320,31
DESPESAS DE CAPITAL	921.239,39	196.081,26	175.848,18	175.848,18	114.948,00	826.524,47
INVESTIMENTOS	921.239,39	196.081,26	175.848,18	175.848,18	114.948,00	826.524,47
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.272.581,16	632.257,62	320.458,00	320.458,00	124.536,00	1.459.844,78

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	152.014,40	62.267,59	60.597,35	11.555,11	142.129,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.916,64	0,00	0,00	543,72	9.372,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.097,76	62.267,59	60.597,35	11.011,39	132.756,61
DESPESAS DE CAPITAL	75.944,12	0,00	0,00	68.484,74	7.459,38
INVESTIMENTOS	75.944,12	0,00	0,00	68.484,74	7.459,38
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	227.958,52	62.267,59	60.597,35	80.039,85	149.588,91

NOTA EXPLICATIVA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

TIPO CREDITO	LEI AUTORIZATIVA	PUBLICAÇÃO	VALOR
TIPO RECURSO			
CREDITO SUPLEMENTAR			10.409.902,67
ANULAÇÃO	344	07/12/2018	10.409.902,67
TOTAL			10.409.902,67


 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balço Financeiro

Exercício: 2019

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2019	2018	Especificação	2019	2018
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.735.133,29	15.965.291,08	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	16.690.437,33	15.356.152,89
- Ordinária	8.524.857,72	10.122.616,07	- Ordinária	7.895.926,91	7.385.190,59
0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.524.857,72	10.122.616,07	0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.895.926,91	7.385.190,59
- Vinculada	8.210.275,57	5.842.675,01	- Vinculada	8.794.510,42	7.970.962,30
111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	896.192,72	11.079,11	111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	911.182,19	1.189.372,49
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.028.302,96	2.570.936,29	112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	1.991.752,36	2.074.482,46
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	453.165,69	0,00	113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	578.870,33	318.796,29
120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.035,06	99.526,32	120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000,00	149.837,70
121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0,00	0,00	122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	85.467,52	89.692,50
122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	67.171,77	83.940,22	123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	40.315,72	40.469,50
123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	23.609,79	11.482,23	124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	39.523,35	52.497,09
124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.000,86	51.440,42	211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.047.097,90	2.034.257,29
125 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO	0,00	17.462,00
190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.087,29	0,00	2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.123.638,33	1.399.666,88
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.140.641,08	211,02	2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	26.610,00
2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	6.987,86	5.558,21	311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	296.664,04	308.303,28
2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.610.812,33	2.249.544,35	390 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	678,00	0,00
2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	295,84	823,04	510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	674.320,68	269.514,82
220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00			
311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	284.291,55	245.967,43			
312 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00			
390 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.344,73	18.043,78			
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	322.464,70	16.630,03			



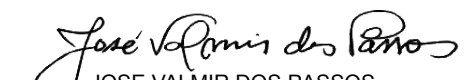
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balço Financeiro

Anexo 13 - Art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	2019	2018	Especificação	2019	2018
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	164.408,74	175.793,09			
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	34.184,43	40.591,26			
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	10.096,40	18.075,97			
930 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	181,77	243.032,24			
940 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.770.431,71	3.354.907,29	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	3.770.431,71	3.354.909,29
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	1.826.566,85	2.174.718,17	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (IX)	2.072.949,80	2.089.415,42
- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	260.334,85	694.525,21	- PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	381.055,35	618.134,45
Restos a Pagar Não Processados	43.136,68	632.257,62	Restos a Pagar Não Processados	320.458,00	564.736,70
Restos a Pagar Processados	217.198,17	62.267,59	Restos a Pagar Processados	60.597,35	53.397,75
- VALORES RESTITUÍVEIS	1.541.746,91	1.480.192,96	- VALORES RESTITUÍVEIS	1.657.537,76	1.471.280,97
- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	24.485,09	0,00	- OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	34.356,69	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IV)	0,00	0,00	OUTRAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS (X)	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR (V)	2.312.357,68	1.617.918,74	SALDO ATUAL (XI)	2.110.670,69	2.312.357,68
Total Geral dos Ingressos (VI) = (I + II + III + IV + V)	24.644.489,53	23.112.835,28	Total Geral dos Dispêndios (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	24.644.489,53	23.112.835,28


 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balço Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2019	2018		2019	2018
ATIVO	12.373.968,65	11.958.836,13	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	12.373.968,65	11.958.836,13
ATIVO CIRCULANTE	2.124.287,44	2.316.102,83	PASSIVO CIRCULANTE	778.105,30	817.335,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.110.670,69	2.312.357,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.336,52	11.762,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.110.670,69	2.312.357,68	PESSOAL A PAGAR	11.218,92	11.762,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.616,75	3.745,15	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	117,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	13.616,75	3.745,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	345.377,66	268.390,57
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.249.681,21	9.642.733,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	345.377,66	268.390,57
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.021,37	39.360,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	421.391,12	537.181,97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	36.021,37	39.360,15	VALORES RESTITUÍVEIS	173.441,12	289.231,97
INVESTIMENTOS	0,00	26.960,27	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	247.950,00	247.950,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	26.960,27	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	2.069.024,57	0,00
IMOBILIZADO	10.213.659,84	9.576.412,88	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.069.024,57	0,00
BENS MOVEIS	2.199.751,48	2.169.869,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.069.024,57	0,00
BENS IMÓVEIS	8.013.908,36	7.406.543,18	PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.526.838,78	11.141.500,95
			RESULTADOS ACUMULADOS	9.526.838,78	11.141.500,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	9.526.838,78	11.141.500,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	9.526.838,78	11.141.500,95
			Superávits ou Déficits do Exercício	-1.587.701,90	1.105.302,89
			Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	11.141.500,95	10.036.198,06
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-26.960,27	0,00
TOTAL	12.373.968,65	11.958.836,13	TOTAL	12.373.968,65	11.958.836,13

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64

ATIVO FINANCEIRO	2.124.287,44	2.312.357,68	PASSIVO FINANCEIRO	2.043.209,66	2.722.173,96
ATIVO PERMANENTE	10.249.681,21	9.646.478,45	PASSIVO PERMANENTE	2.315.574,57	0,00
TOTAL	12.373.968,65	11.958.836,13	TOTAL	4.358.784,23	2.722.173,96
SALDO PATRIMONIAL				8.015.184,42	9.236.662,17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		ESPECIFICAÇÃO	SALDO	
	2019	2018		2019	2018
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N.º 4.320/1964)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balanco Patrimonial

Anexo 14 - Art. 105 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
	2019	2018
0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-1.042.444,32	-1.666.465,67
111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	-215.633,58	-253.786,52
112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	47.801,56	9.308,45
113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	-44.213,59	0,00
120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.261,07	18.422,54
122 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	-12.019,98	6.010,35
123 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	2.772,73	16.391,59
124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	50.697,61	88.008,34
125 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - EDUCAÇÃO	-45.663,34	-45.663,34
190 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-166.075,54	-167.153,86
211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.562,76	-150.247,50
2130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	82.641,49	73.030,85
2140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	308.594,21	838.154,58
2150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	57.961,82	56.797,35
220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	-6.426,60	-6.426,60
311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	135.420,96	123.036,19
390 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.138,32	6.619,82
510 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	195.711,85	315.498,01
530 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	453.723,71	18.939,03
540 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.529,25	4.026,59
610 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	7.482,04	39.176,45
930 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	102.255,35	266.507,07
TOTAL DOS RECURSOS:	81.077,78	-409.816,28


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



MUNICÍPIO DE CUMBE

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

VARIações PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota	SALDO	
		2019	2018
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		20.582.266,07	19.326.433,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		501.755,72	133.691,27
IMPOSTOS		474.544,04	133.691,27
TAXAS		27.211,68	0,00
CONTRIBUIÇÕES		48.882,45	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		48.882,45	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		164.589,07	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		164.589,07	0,00
VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		61.270,35	47,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		61.270,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	47,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.472.224,76	15.756.233,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.770.431,71	3.354.907,29
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		13.221.411,69	12.401.326,24
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		2.480.381,36	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		80.039,85	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		80.039,85	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		253.503,87	3.436.461,35
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		253.503,87	0,00
VPA A CLASSIFICAR		0,00	3.436.461,35
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		22.169.967,97	18.221.130,26
PESSOAL E ENCARGOS		11.266.336,97	6.800.572,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.686.287,20	5.722.546,01
ENCARGOS PATRONAIS		3.540.985,25	1.078.026,02
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		39.064,52	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		279.316,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		279.316,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.056.543,30	5.257.371,08
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.970.507,30	1.777.282,94
SERVIÇOS		4.086.036,00	3.480.088,14
VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.806.728,99	3.357.622,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.770.431,71	3.354.909,29
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.297,28	2.713,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.036,92	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		3.036,92	0,00
TRIBUTÁRIAS		160.972,41	7.809,65
CONTRIBUIÇÕES		160.972,41	7.809,65
OUTRAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		597.033,38	2.797.755,21
PREMIAÇÕES		17.697,32	0,00
INCENTIVOS		0,00	14.865,20
DIVERSAS VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		579.336,06	2.782.890,01
Resultado Patrimonial do Período		-1.587.701,90	1.105.302,89


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO		
INGRESSOS	21.749.695,96	20.559.291,33
RECEITAS DERIVADAS	553.976,95	499.107,10
Receita Tributária	505.094,50	450.150,88
Receita de Contribuições	48.882,45	48.956,22
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	479.363,29	78.964,67
Receita Patrimonial	61.270,35	76.621,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	164.589,07	0,00
Outras Receitas Originárias	253.503,87	2.343,59
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	17.725.815,49	17.376.802,13
Intergovernamentais	15.245.434,13	17.376.802,13
da União	11.895.077,12	17.376.802,13
do Estado e Distrito Federal	3.350.357,01	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.480.381,36	0,00
DEDUÇÕES	-2.346.123,48	-2.230.682,82
REPASSES RECEBIDOS	3.770.431,71	3.354.907,29
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.566.232,00	1.480.192,96
OUTROS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	21.611.055,35	19.344.228,24
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	15.767.673,84	13.899.903,53
Legislativa	857.929,14	770.736,20
Judiciária	77.595,10	107.294,38
Administração	3.060.023,68	2.861.970,74
Assistência Social	1.005.145,05	770.404,79
Saúde	4.079.642,96	3.406.080,28
Educação	3.764.178,43	3.630.154,25
Cultura	728.555,19	713.661,83
Urbanismo	2.010.487,69	1.469.414,15
Gestão Ambiental	36.797,28	35.007,11
Agricultura	4.942,00	0,00
Transporte	112.489,01	135.179,80
Desporto e Lazer	29.888,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida interna	0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa	0,00	0,00
Outros encargos da dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
REPASSES CONCEDIDOS	3.770.431,71	3.354.909,29
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.072.949,80	2.089.415,42
OUTROS	0,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Exercício: 2019

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO	138.640,61	1.215.063,09
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	322.101,04	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	322.101,04	0,00
DESEMBOLSOS	215.443,48	26.380,30
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	215.443,48	26.380,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	106.657,56	-26.380,30
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	241.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	241.100,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	446.985,16	735.343,85
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	446.985,16	735.343,85
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-446.985,16	-494.243,85

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-201.686,99	694.438,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.312.357,68	1.617.918,74
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.110.670,69	2.312.357,68


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE
CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Anexo 16 da Lei 4.320/64

BALANÇO 2019

CONTAS	Saldo Anterior	Emissão	Resgate	Saldo Atual
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Curto Prazo	0,00	215.443,48	215.443,48	0,00
2.1.1.4.1.06.00 - Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	0,00	197.503,78	197.503,78	0,00
2.1.1.4.1.07.00 - Contribuições Sociais - Débitos Parcelados	0,00	17.939,70	17.939,70	0,00
2.1.8.9.1.05.00 - Convênios a Pagar	246.550,00	0,00	0,00	246.550,00
2.1.8.9.1.05.02 - Convênios a Pagar	246.550,00	0,00	0,00	246.550,00
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo	0,00	2.069.024,57	0,00	2.069.024,57
2.2.1.4.1.01.00 - Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	0,00	2.069.024,57	0,00	2.069.024,57
Dívida Fundada Interna	Soma: 246.550,00	2.284.468,05	215.443,48	2.315.574,57
TOTAL	246.550,00	2.284.468,05	215.443,48	2.315.574,57

CUMBE (SE), 31 de Dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
------	-------

Total 0


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Dívida Flutuante

Anexo 17 - Art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Exercício: 2019

Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR				
531000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.904.838,78	43.136,68	444.994,00	1.502.981,46
532000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	290.226,11	217.198,17	140.637,20	366.787,08
Soma:	2.195.064,89	260.334,85	585.631,20	1.869.768,54
VALORES RESTITUÍVEIS				
218800000 - VALORES RESTITUÍVEIS	289.231,97	1.541.746,91	1.657.537,76	173.441,12
218810000 - VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	289.231,97	1.541.746,91	1.657.537,76	173.441,12
218810100 - CONSIGNACOES	276.570,82	1.538.504,52	1.656.177,70	158.897,64
218810102 - Contribuição ao Rgps	212.521,14	660.260,06	775.494,37	97.286,83
21881010201 - Inss	200.200,27	337.946,25	440.977,69	97.168,83
21881010202 - inss camara	0,00	47.375,69	47.375,69	0,00
21881010203 - inss fundeb	0,00	98.947,70	98.947,70	0,00
21881010204 - inss fms	12.320,87	175.169,09	187.371,96	118,00
21881010205 - inss fmas	0,00	749,33	749,33	0,00
21881010206 - Inss smtt	0,00	72,00	72,00	0,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	4.183,46	327.037,18	329.945,68	1.274,96
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	4.183,46	327.037,18	329.945,68	1.274,96
218810108 - ISS	119,63	24.491,57	24.409,20	202,00
21881010801 - Iss	119,63	24.491,57	24.409,20	202,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA	6.052,33	19.721,91	18.203,25	7.570,99
21881011001 - Pensao Alimenticia	6.052,33	19.721,91	18.203,25	7.570,99
218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.280,50	15.255,64	14.781,62	1.754,52
21881011301 - Sindicatos	1.280,50	2.603,67	2.631,44	1.252,73
21881011302 - Sindicatos	0,00	40,42	40,42	0,00
21881011304 - Sintese	0,00	12.382,45	11.880,66	501,79
21881011306 - Sindicato ACS	0,00	195,77	195,77	0,00
21881011307 - Contribuicao Sindical	0,00	33,33	33,33	0,00
218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.278,11	488.718,91	490.621,81	31.375,21
21881011501 - Retencoes - Empréstimos e Financiamentos	33.278,11	480,55	29.205,34	4.553,32
21881011502 - Empréstimo Caixa	0,00	3.334,05	3.334,05	0,00
21881011503 - Empréstimo Banese	0,00	484.904,31	458.082,42	26.821,89
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS	19.135,65	3.019,25	2.721,77	19.433,13
21881019904 - Federação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do	0,00	3.019,25	2.721,77	297,48
21881019905 - Apropriação IR	19.135,65	0,00	0,00	19.135,65
218810400 - DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	12.306,65	0,00	0,00	12.306,65
218810401 - DEPOSITOS E CAUCOES	12.306,65	0,00	0,00	12.306,65
21881040101 - Depositos e Caucoes	12.306,65	0,00	0,00	12.306,65
218819900 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	354,50	3.242,39	1.360,06	2.236,83
21881990001 - Outros Valores Restituiveis	0,00	310,18	0,00	310,18
21881990003 - Taxas Retidas	354,50	2.932,21	1.360,06	1.926,65
Soma:	289.231,97	1.541.746,91	1.657.537,76	173.441,12
Total:	2.484.296,86	1.802.081,76	2.243.168,96	2.043.209,66


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

ANEXO II
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCT)

Banco: BANESE S/A
 Agência Bancária: 004
 Conta Bancária: 300.169-0

Período: Dezembro/2019

Saldo Disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registro contábil 14,78

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
IPTU	0,00	9.828,14
ITBI	486,00	16.630,92
ISS	14.200,98	118.103,82
IRRF	40.584,84	329.981,16
Cota - Parte do FPM	1.254.072,86	9.233.382,28
Cota-Parte do IPI-Exportação	168,63	1.996,91
Cota-Parte do ITR	988,41	5.676,28
Cota-Parte do ICMS	374.123,54	3.101.754,68
Cota-Parte do IPVA	7.451,56	123.953,93
Desoneração do ICMS(Lei Complementar nº. 87/96)	0,00	-
Dívida Ativa dos Impostos	934,97	3.338,78
Multas, Juros e Atualização Monetária dos Impostos, inclusive de sua Dívida Ativa	0,00	-
Outras Receitas Resultantes de Impostos(a especificar)	-	-
TOTAL (A)	1.693.011,79	12.944.646,90

RECURSOS DO FUNDEB	NO MÊS	ATÉ O MÊS
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (90000000) (B)	252.361,14	2.346.123,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB (1758.01.11)	240.762,72	2.480.381,36
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB (1758.02.11)	-	-

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EDUCAÇÃO INFANTIL (C)	13.343,30	16.021,88
Contratação por tempo determinado	-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	-	2.678,58
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-
Obras e Instalações	-	-
Equipamentos e Material Permanente	-	-
Outras Despesas (339032 - Material de distribuição gratuita)	13.343,30	13.343,30
ENSINO FUNDAMENTAL (D)	96.141,34	881.476,70
Contratação por tempo determinado	6.712,99	40.722,97
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.726,43	441.179,78
Obrigações Patronais	-	-
Diárias Pessoal Civil	-	-
Material de Consumo	24.254,93	190.479,92
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	680,00	14.895,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.846,99	116.183,12
Obras e Instalações	-	67.618,91
Equipamentos e Material Permanente	5.920,00	10.397,00
Outras Despesas (339032 - material de distribuição gratuita)	-	-

ANEXO II
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

ENSINO MÉDIO		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
ENSINO SUPERIOR		-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (a especificar)		-	-
DEMAIS DESPESAS CONSIDERADAS NA MDE	(E)	-	-
Contratação por tempo determinado		-	-
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		-	-
Obrigações Patronais		-	-
Diárias Pessoal Civil		-	-
Material de Consumo		-	-
Passagens e Despesas com Locomoção		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-
Obras e Instalações		-	-
Equipamentos e Material Permanente		-	-
Outras Despesas (Locação da Mão de Obra)		-	-
TOTAL	(F)	109.484,64	897.498,58

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		ATÉ O MÊS	
Educação Infantil	(G)	-	-
Ensino Fundamental	(H)	-	-
Ensino Médio		-	-
Ensino Superior		-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	(I)	-	-
TOTAL	(J)	-	-

ANEXO II
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
(Art. 212 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 60 do ADCTe inciso V, art. 11, da Lei nº. 9.394/96)

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	10.789,35	99.788,75
Indenizações e Restituições da despesa	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis e/ou Bens Imóveis	-	-
Outros Recebimentos (a especificar)	103.839,71	948.505,25
TOTAL (K)	114.629,06	1.048.294,00

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de Retenções e Consignações	2.742,46	47.427,37
Outros Pagamentos (a especificar)	-	100.892,25
TOTAL (L)	2.742,46	148.319,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	-	-
Ensino Fundamental	-	-
Ensino Médio	-	-
Ensino Superior	-	-
Demais Despesas consideradas na MDE	-	-
TOTAL (M)	-	-

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	2.490,58
---	-----------------

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (art 211 CF) $N = (B+C+D+G+H+I)$	361.845,78	3.243.622,06
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação $O = (N/A \times 100)$	21,37%	25,06%
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $P = (B+F+J)$	361.845,78	3.243.622,06
Percentual dos recursos aplicados na MDE $Q = (P/A \times 100)$	21,37%	25,06%

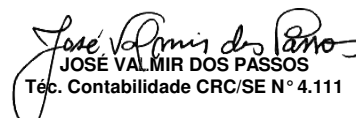
(1) Demonstre as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB

* Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária da MDE, a qual deverá está vinculada ao código sequencial nº 0402, do Plano de Contas - TC

* Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Município são a educação infantil e o ensino fundamental (art 211, § 2º e 3º da CF)

Cumbe /SE, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
 Prefeito Municipal


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 Téc. Contabilidade CRC/SE N° 4.111

ANEXO III

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)Banco: Brasil S/A
Agência Bancária: 2344-2
Conta Bancária: 17.320-7

Período: Dezembro/2019

Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil		18.400,73	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11) (A)	240.762,72	2.480.381,36	
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1758.02.11) (B)		-	
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB (C)	43,40	2.170,00	
TOTAL D = (A+B+C)	240.806,12	2.482.551,36	
DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO (1)			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica (E)	180.899,18	1.991.752,36	
Salário ou vencimentos brutos	160.908,67	1.604.650,28	
Encargos Patronais	19.990,51	387.102,08	
Outras (Auxílio alimentação)		-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	50.219,67	578.870,33	
Salário ou vencimentos brutos	50.219,67	578.870,33	
Encargos Patronais	-	-	
Outras (especificar)		-	
Outras Despesas	-	-	
Diárias		-	
Material de consumo		-	
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		-	
Aquisição de equipamentos e material permanente		-	
Ampliação de rede física		-	
Outras (inversões)		-	
TOTAL (F)	231.118,85	2.570.622,69	
RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	
Outras Despesas (a especificar)		-	
TOTAL (G)	-	-	
OUTROS RECEBIMENTOS			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	51.752,53	416.161,11	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	12.552,46	101.013,09	
Indenizações e restituições de despesa		-	
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		-	
Outros Recebimentos (a especificar)		91.473,05	
TOTAL (H)	64.304,99	608.647,25	
OUTROS PAGAMENTOS			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	48.775,32	394.243,54	
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		7.893,50	
Outros Pagamentos (Transferência)	8.857,23	120.452,04	
TOTAL (I)	57.632,55	522.589,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	-	-	
Remuneração dos demais profissionais da educação	-	-	
Outras Despesas (a especificar)	-	-	
TOTAL (J)	-	-	
Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil		16.387,57	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)	252.361,14	2.346.123,48	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (K)	-	-	
APURAÇÃO			
	%		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	75,12%	80,23%	
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	0,00%	0,00%	
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	95,99%	103,64%	

(1) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019



MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal



JOSE VALMIR DOS PASSOS
Téc. Contabilidade CRC/SE N° 4.111



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACs-FUNDEB**

OFICIO N° 01 DE 2020

CUMBE-SE, 28/04/2020.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA PARA NÃO EMISSÃO DE PARECER .

Exmo. Sr. Alex Moraes
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

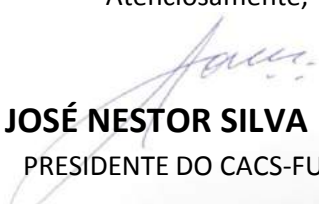
O presidente desse Conselho Municipal do Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB, no Município de Cumbe/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento, vem justificar a Vossa Excelência o motivo pelo qual não foi possível realizar emissão de parecer referente à análise de contas do FUNDEB, alusivo ao ano de 2019.

Considerando a situação emergencial gerada pelo Novo Coronavírus (nCovid19) com sério comprometimento à segurança das pessoas e, considerando ainda os decretos estaduais partindo do n.º 40.560 de 16/03/2020 e do atual decreto n.º 40.600 de 25/05/2020 com medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública, apesar de todas as tentativas para que fosse realizada reunião com os membros desse conselho, não se obteve êxito, dada a situação presente de pandemia.

Registre-se que foram emitidas comunicações para reunião presencial, bem como sugerida a realização de uma reunião virtual. No entanto, reitera-se que não se obteve êxito, tendo a maioria dos membros desse conselho declinado da possibilidade e, decidido que face ao isolamento social recomendado, somente se realizará reunião mediante análise situacional apresentada pelas autoridades sanitárias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


JOSÉ NESTOR SILVA MELO
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

ANEXO II
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

BANCO: BRASIL E BANESE/A
 Agência Bancária: 004 / 2344-2
 Contas Bancárias: 300.230-0 / 6.404-1 / 16.066-0

PERÍODO: Janeiro à Dezembro/2019

Valores em R\$
 255,23

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA. CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	VALOR
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.828,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.981,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.630,92
Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS	118.103,82
Cota -Parte do FPM	9.233.382,28
Cota-Parte do ITR	5.676,28
Cota-Parte do IPI-Exportação	1.996,91
Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96)	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.101.754,68
Cota-Parte do IPVA	123.953,93
Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais	0,00
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora do ISS	0,00
Dívida Ativa do IPTU	3.338,78
Dívida Ativa do ITBI	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	0,00
TOTAL GERAL (I)	(A) 12.944.646,90

DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
Despesas Correntes	2.002.629,85	-	-
Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	1.678.768,31	-	-
Juros Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	323.861,54	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimento	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
TOTAL GERAL (II)	2.002.629,85	-	-
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III)			-
Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II _a II _b) - III)			-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV)			2.002.629,85

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%)	%
Percentual aplicado no período	(V/I) x 100
	15,47

CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a)	-
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b)	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b)	-
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾	-

OBSERVAÇÃO

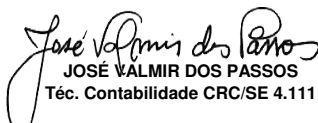
⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
 Prefeito Municipal


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 Téc. Contabilidade CRC/SE 4.111



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CUMBE/SE

Ofício nº 77 /2020.

Ao,
Ilmº Senhor, José Augusto Santos Correia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhar Relatórios 2019 para Apreciação e Aprovação no CMS.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, os Relatórios Quadrimestrais 2019 e o RAG 2019 para Apreciação e Aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

Cumbe, 20 de março de 2020

Atenciosamente,

Rosângela Moraes Sobral
Secretária Municipal de Saúde

*Recebido em
20/03/2020
José Augusto Santos Correia*



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Ofício nº 08/2020

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

A,

Ilm^a Sr^a Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

Assunto: Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos
Secretária Exe. do CMS

Prod
Rosângela Moraes Sobral
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 01/2014
04.06.20



ESTADO DE SERGIPE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE/SE.

Cumbe-SE, 04 de junho de 2020.

Ofício nº 08/2020

A,

Ilm^a Sr^a Rosângela Moraes Sobral

Secretária Municipal de Saúde

Cumbe/SE

Assunto: Encaminhar documento Estadual e Municipal que proíbe realização de reuniões de qualquer natureza.

Prezada Secretária,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria documento Estadual e Municipal que em virtude da situação de Saúde Pública mundial que enfrentamos com o novo coronavírus- a COVID- 19, proíbem a realização de reuniões de qualquer natureza. Sendo assim, não podemos realizar reuniões do Conselho Municipal de Saúde. Documentação anexa.

Sem mais, para o momento, manifesto votos de apreço e consideração.

Atenciosamente;

Izabel Cristina de Jesus Lemos
Secretária Exe. do CMS

Prod
Rosângela Moraes Sobral
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 01/2014
04.06.20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que, de acordo com a Resolução TC nº. 222, de 26 de dezembro de 2002, no seu artigo 3º, "c", item 25, que todos os bens de Natureza Industrial, Móveis e Imóveis, estão devidamente registrados em **LIVRO DE TOMBO**, submetidos a controle apropriado, estando, ainda identificados por plaquetas, ficando desta forma à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para posteriores verificações a que se fizerem necessárias.

Cumbe (Se), 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


GILVAN ANDRADE SANTOS
Encarregado do Patrimônio



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "ALMOXARIFADO"
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

	Discriminação	Saldo em 31/12/2019
	<p>SALDO 2018 CONSOLIDADO</p> <p>SALDO DE ALMOXARIFADO EM 2019</p> <p>SALDO DE ALMOXARIFADO 2019 - CÂMARA</p> <p>SALDO DE ALMOXARIFADO 2019 - FMAS</p> <p>SALDO DE ALMOXARIFADO 2019 - FMS</p> <p>SALDO DE ALMOXARIFADO 2019 - PM</p>	<p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p> <p>0,00</p>
		-

Cumbe/SE,31 de Dezembro de 2019.


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)							
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
2608	2ª MOLA DT	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	1.098,00	0,00	0,00	1.098,00	0,00	0,00	0,00	1.098,00	366,00	0,00
549	ABACAXI	KG	0	0,00	828	0	0	828	0	0	0	1.324,805	0,00	0,00	1.324,805	0,00	0,00	0,00	1.324,805	1,60	0,00
1589	ABANO DE PALHA	UND	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	38,39	0,00	0,00	38,39	0,00	0,00	0,00	38,39	3,49	0,00
550	ABOBORA	KG	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	244,502	0,00	0,00	244,502	0,00	0,00	0,00	244,502	1,63	0,00
551	ABOBRINHA	KG	0	0,00	156	0	0	156	0	0	0	241,80	0,00	0,00	241,80	0,00	0,00	0,00	241,80	1,55	0,00
6	ABRAC NYLON 140X3.6	UND	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,10	0,00
9	ABRAC NYLON 280X4.8	UND	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,20	0,00
1477	ABRAC NYLON 400X4,5	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,30	0,00
905	ABRACADEIRA 2 54/62	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	7,00	0,00
1559	AÇUCAR CRISTAL C/20X1.000gr	FD	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	199,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	1,99	0,00
89	AÇÚCAR CRISTAL CLARO - deve ser obtido por pr	KG	0	0,00	386,04	0	0	386,04	0	0	0	767,7276	0,00	0,00	767,7276	0,00	0,00	0,00	767,7276	1,98	0,00
1255	AÇUCAR CRISTAL KG	KG	0	0,00	155	0	0	155	0	0	0	308,45	0,00	0,00	308,45	0,00	0,00	0,00	308,45	1,99	0,00
2384	ADESIVO 37 X 55 CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
2383	ADESIVO 90 X 90 CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,50	0,00	0,00	40,50	0,00	0,00	0,00	40,50	40,50	0,00
2644	ADESIVO RECORTE M2 100X30 CM	M	0	0,00	0,6	0	0	0,6	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0,00
2632	ADESIVO RECORTE M2 100X48 CM	M	0	0,00	0,48	0	0	0,48	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	50,00	0,00
2637	ADESIVO RECORTE M2 100X55 CM	M	0	0,00	3,3	0	0	3,3	0	0	0	165,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00	165,00	50,00	0,00
2633	ADESIVO RECORTE M2 100X68 CM	M	0	0,00	0,68	0	0	0,68	0	0	0	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	50,00	0,00
2643	ADESIVO RECORTE M2 100X70 CM	M	0	0,00	0,7	0	0	0,7	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	50,00	0,00
2642	ADESIVO RECORTE M2 100X72 CM	M	0	0,00	0,72	0	0	0,72	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	50,00	0,00
2631	ADESIVO RECORTE M2 100X90 CM	M	0	0,00	8,1	0	0	8,1	0	0	0	405,00	0,00	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	405,00	50,00	0,00
2628	ADESIVO RECORTE M2 122X52 CM	M	0	0,00	0,63	0	0	0,63	0	0	0	31,50	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	50,00	0,00
2629	ADESIVO RECORTE M2 150X50 CM	M	0	0,00	0,75	0	0	0,75	0	0	0	37,50	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	37,50	50,00	0,00
2635	ADESIVO RECORTE M2 21X16 CM	M	0	0,00	0,03	0	0	0,03	0	0	0	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	50,00	0,00
2640	ADESIVO RECORTE M2 30X20 CM	M	0	0,00	0,48	0	0	0,48	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	50,00	0,00
2636	ADESIVO RECORTE M2 30X23 CM	M	0	0,00	0,27	0	0	0,27	0	0	0	13,50	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	13,50	50,00	0,00
2634	ADESIVO RECORTE M2 40X30 CM	M	0	0,00	0,36	0	0	0,36	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	50,00	0,00
2641	ADESIVO RECORTE M2 40X40 CM	M	0	0,00	0,16	0	0	0,16	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	50,00	0,00
2638	ADESIVO RECORTE M2 40X60 CM	M	0	0,00	2,4	0	0	2,4	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	50,00	0,00
2630	ADESIVO RECORTE M2 50X25 CM	M	0	0,00	0,5	0	0	0,5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	50,00	0,00
2639	ADESIVO RECORTE M2 50X30 CM	M	0	0,00	0,6	0	0	0,6	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	50,00	0,00
2645	ADESIVO RECORTE M2 7X5 CM	M	0	0,00	0,35	0	0	0,35	0	0	0	17,50	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	50,00	0,00
494	ADESIVOS 20X15 cm - VINIL	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00
490	ADESIVOS 20X20CM - VINIL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00
493	ADESIVOS 30X30 cm - VINIL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	151,75	0,00	0,00	151,75	0,00	0,00	0,00	151,75	151,75	0,00
2468	Adocante	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	11,85	0,00	0,00	11,85	0,00	0,00	0,00	11,85	3,95	0,00
1246	ADOÇANTE DIETÉTICO	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	53,74	0,00	0,00	53,74	0,00	0,00	0,00	53,74	3,95	0,00
1957	AGUA MINERAL	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2,00	0,00
1258	AGUA SANITARIA	LT	0	0,00	280	0	0	280	0	0	0	445,20	0,00	0,00	445,20	0,00	0,00	0,00	445,20	1,59	0,00
2480	AGUA SANITÁRIA LT	UND	0	0,00	120	0	0	120	0	0	0	190,80	0,00	0,00	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80	1,59	0,00
1264	ALCOOL	LT	0	0,00	96	0	0	96	0	0	0	487,20	0,00	0,00	487,20	0,00	0,00	0,00	487,20	5,25	0,00
2490	ALCOOL LLT	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	5,50	0,00
1648	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	5,60	0,00	0,00	5,60	0,00	0,00	0,00	5,60	1,40	0,00
552	ALHO	KG	0	0,00	19	0	0	19	0	0	0	220,40	0,00	0,00	220,40	0,00	0,00	0,00	220,40	11,60	0,00
90	AMIDO DE MILHO - acondicionado em embalagem r	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	2,85	0,00	0,00	2,85	0,00	0,00	0,00	2,85	2,85	0,00
1151	ANCINHO 14 DENTES	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00
1976	ANEL PARA VEÍCULOS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	11,26	0,00	0,00	11,26	0,00	0,00	0,00	11,26	11,26	0,00
1689	Aparelho telefónico	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	218,00	0,00	0,00	218,00	0,00	0,00	0,00	218,00	218,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas						Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)		Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
251 APITO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	
253 APITO DE MESA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	14,00	0,00	
1157 ARAME 18	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	15,00	0,00	
2551 Arame 18...	KG	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	15,00	0,00	
25 ARAME ESTRIBO EM BARRA 4.2	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	8,00	0,00	
1156 ARAME FARPADO 500 MT	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	210,00	0,00	
1480 ARAME RECOZIDO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	15,00	0,00	
1533 ARLA 32 BRASIL 20LT	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	55,00	0,00	
91 ARROZ BRANCO TIPO 1 - grupo beneficiado, subg	KG	0	0,00	277	0	0	277	0	0	0	0	606,63	0,00	0,00	606,63	0,00	0,00	0,00	606,63	606,63	2,19	0,00	
92 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - grupo beneficiado	KG	0	0,00	898	0	0	898	0	0	0	0	2.128,26	0,00	0,00	2.128,26	0,00	0,00	0,00	2.128,26	2.128,26	2,37	0,00	
1171 ARRUELA 1/4	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,10	0,00	
2510 Arruela manga eixo vw8120/7110	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	5,04	0,00	0,00	5,04	0,00	0,00	0,00	5,04	5,04	5,04	0,00	
144 ARRUELA PINO DT	UND	0	0,00	28	0	0	28	0	0	0	0	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	3,00	0,00	
143 ARRUELA PINO TRAS	PAR	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	2,00	0,00	
2460 ARS 5673	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00	78,00	0,00	
1831 ASSENTO ASTRA BRANCO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	25,00	0,00	
1161 ASSENTO DURIN FLORAL BRANCO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	25,00	0,00	
2535 assento durin floral branco.	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	24,00	0,00	
2396 AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	0,00	
93 AVEIA EM FLOCOS FINOS - acondicionado em emba	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	0	74,70	0,00	0,00	74,70	0,00	0,00	0,00	74,70	74,70	2,49	0,00	
2010 BALÃO DE ASSOPRO C/50	PCT	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	5,00	0,00	
75 BALÃO DE LATEX	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	0	164,00	0,00	0,00	164,00	0,00	0,00	0,00	164,00	164,00	6,90	0,00	
1590 BALAO JUNINO TRADICIONAL	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	207,50	0,00	0,00	207,50	0,00	0,00	0,00	207,50	207,50	20,75	0,00	
553 BANANA	KG	0	0,00	953	0	0	953	0	0	0	0	3.716,70	0,00	0,00	3.716,70	0,00	0,00	0,00	3.716,70	3.716,70	3,90	0,00	
1595 BANDEIROLAS COLORIDAS	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	0	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	45,00	0,00	
1673 BANNER 150X100cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	75,00	0,00	
2378 BANNER 40 X 40 CM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	8,00	0,00	
2379 BANNER 60 X 40 CM	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	12,00	0,00	
1674 BANNER/ FAIXA 300X80cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00	
1671 BANNER/FAIXA 150X60cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	45,00	0,00	
1677 BANNER/FAIXA 200X60cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	
1679 BANNER/FAIXA 300X150cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00	
492 BANNER/FAIXA 300X60 cm - acabamento madeira	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	90,00	0,00	
1675 BANNER/FAIXA 400X200cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	
489 BANNER/FAIXA 500X60 CM - ACABAMENTO MADEIRA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	825,00	165,00	0,00	
2627 BANNER/FAIXA/LONA 100X100 CM	M	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	50,00	0,00	
2626 BANNER/FAIXA/LONA 100X220 CM	M	0	0,00	2,2	0	0	2,2	0	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	50,00	0,00	
2647 BANNER/FAIXA/LONA 150X100 CM	M	0	0,00	1,5	0	0	1,5	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	50,00	0,00	
2646 BANNER/FAIXA/LONA 150X110 CM	M	0	0,00	1,65	0	0	1,65	0	0	0	0	82,50	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	82,50	82,50	50,00	0,00	
2648 BANNER/FAIXA/LONA 150X150 CM	M	0	0,00	6,75	0	0	6,75	0	0	0	0	337,50	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	337,50	337,50	50,00	0,00	
1823 BARRA CHATA 1/2 SERRALHEIRO 2/5	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	10,00	0,00	
1023 BARRA DE DIREÇÃO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	
10 BARRA ROSQUEDA 5/16	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	6,00	0,00	
2697 BASE PARA RELE	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	7,50	0,00	
2011 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	KG	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	35,00	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
2358	BASTAO DE COLA QUENTE FINO 07MM	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	498,00	0,00	0,00	498,00	0,00	0,00	0,00	498,00	24,90	0,00
2012	BASTÃO QUENTE FINA E GROSSA	KG	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	35,00	0,00
554	BATATA DOCE	KG	0	0,00	740	0	0	740	0	0	0	2.094,20	0,00	0,00	2.094,20	0,00	0,00	0,00	2.094,20	2,83	0,00
555	BATATA INGLESA	KG	0	0,00	117,17	0	0	117,17	0	0	0	271,25	0,00	0,00	271,25	0,00	0,00	0,00	271,25	2,17	0,00
1068	BATERIA 150 AMP PIONEIRO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	2.036,00	0,00	0,00	2.036,00	0,00	0,00	0,00	2.036,00	536,00	0,00
2465	Biscoito CREAM CRACKER	PCT	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	279,20	0,00	0,00	279,20	0,00	0,00	0,00	279,20	3,49	0,00
1247	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR	PCT	0	0,00	148	0	0	148	0	0	0	503,32	0,00	0,00	503,32	0,00	0,00	0,00	503,32	3,75	0,00
2466	Biscoito Maria	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	239,40	0,00	0,00	239,40	0,00	0,00	0,00	239,40	3,99	0,00
1248	BISCOITO MARIA 400 GR	PCT	0	0,00	110	0	0	110	0	0	0	354,50	0,00	0,00	354,50	0,00	0,00	0,00	354,50	3,19	0,00
2462	Biscoito Rosquinha	PCT	0	0,00	48	0	0	48	0	0	0	223,20	0,00	0,00	223,20	0,00	0,00	0,00	223,20	4,65	0,00
1249	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 GR	PCT	0	0,00	78	0	0	78	0	0	0	354,90	0,00	0,00	354,90	0,00	0,00	0,00	354,90	4,65	0,00
608	BLOCO COMBUSTÍVEL	UND	0	0,00	175	0	0	175	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4,00	0,00
2225	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2,40	0,00
609	BLOCO FEIRA	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	3,00	0,00
2395	BLOCOS DE FEIRA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00
581	BOBINA PICOTADA	KG	0	0,00	14,4	0	0	14,4	0	0	0	207,50	0,00	0,00	207,50	0,00	0,00	0,00	207,50	14,00	0,00
1452	BOBINA PICOTADA DIV	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	72,24	0,00	0,00	72,24	0,00	0,00	0,00	72,24	72,24	0,00
1857	Bocal decorativa branco peesa	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	5,00	0,00
44	BOCAL DECORATIVO BRANCO PEESA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5,00	0,00
1862	BOCAL SIMPLES	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	3,00	0,00
2085	BOINAS DIVERSAS	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	253,50	0,00	0,00	253,50	0,00	0,00	0,00	253,50	8,45	0,00
245	BOLA CAMPO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	363,00	0,00	0,00	363,00	0,00	0,00	0,00	363,00	121,00	0,00
2073	bola campo microfibra	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	110,00	0,00
240	BOLA DE FUTSAL	UND	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	110,00	0,00
2072	bola futsal microfibra	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	110,00	0,00
1956	BOLO	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	10,00	0,00
1603	BOLO DE LEITE	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00
1602	BOLO DE MACAXEIRA	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00
1604	BOLO DE MILHO	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00
1605	BOLO DE OVOS	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00
1601	BOLO DE PUBA	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00
2091	Bomba dagua, placa do veiculo: OEN-9965	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00
63	BONE ARABE BRIM S/TELA AZUL REPTEC	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	11,00	0,00
1649	BORRACHA DE APAGADOR BOCOLOR	UND	0	0,00	520	0	0	520	0	0	0	93,60	0,00	0,00	93,60	0,00	0,00	0,00	93,60	0,18	0,00
2227	BORRACHA DE APAGAR	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	1,50	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00	1,50	0,10	0,00
1650	BORRACHA DE APAGAR BOCOLOR	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,15	0,00
64	BOTA C/ELASTICO 40 CARTOM	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	365,60	0,00	0,00	365,60	0,00	0,00	0,00	365,60	36,56	0,00
15	BOTA PEGA FORTE 40	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	29,00	0,00
2528	Botina couro 39	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	48,00	0,00
2700	BRAÇO DE 1 METRO	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	675,00	0,00	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	675,00	27,00	0,00
94	BROA DE MILHO COM RECHEIO DE GOIABADA - tendo	UND	0	0,00	4.900	0	0	4.900	0	0	0	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00	0,00	0,00	0,00	2.940,00	0,60	0,00
30	BROCA ACO 3/8	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	9,50	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	9,50	0,00
29	BROCA ACO 5/16	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00
35	BROCA CONCRETO 10MM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
26	BROCHA ATLAS NR 2	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	4,50	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas			Total (P) (L+M-N)					
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)		Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)				
1152	BROCHA NR 02	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	4,50	0,00	
141	BUCHA DT	PAR	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	25,00	0,00	
2511	Bucha Embuch de vw CH 8.150	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00	
1024	BUCHA ESTAB TRAS DE VW CH	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00	
142	BUCHA ESTABILIZADOR	PAR	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00	
1026	BUCHA FEIXE MOLA	PÇ	0	0,00	22	0	0	22	0	0	0	1.060,80	0,00	0,00	1.060,80	0,00	0,00	0,00	1.060,80	16,80	0,00	
140	BUCHA FEIXE TRAS	PAR	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	25,00	0,00	
1299	BUCHA FLANGEADA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	70,00	0,00	
1164	BUCHA NR 06	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,10	0,00	
34	BUCHA NR 10	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,10	0,00	
2544	bucha nR 8	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,20	0,00	
1861	CABO FLEXIVEL 10	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	140,50	0,00	0,00	140,50	0,00	0,00	0,00	140,50	140,50	0,00	
49	CABO FLEXIVEL 10 (4.0MM)	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	150,00	0,00	
1168	CABO FLEXIVEL 12 (2.5MM)	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	311,50	0,00	0,00	311,50	0,00	0,00	0,00	311,50	100,00	0,00	
1435	CABO FLEXIVEL 12 (2.5MM)	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	110,00	0,00	
1158	CABO PP 2X1,55	M	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	3,00	0,00	
1154	CADEADO PADO 30	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	14,00	0,00	
2552	Cadeado pado 35	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00	
1144	cadeado pado 40	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	21,00	0,00	
14	CADEADO PADO 45	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	24,00	0,00	
1465	CADEADO PAPAIZ 40	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	108,50	0,00	0,00	108,50	0,00	0,00	0,00	108,50	21,70	0,00	
2229	CADERNO BROCHURA PAUTADO	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	1,60	0,00	
2463	café refil	UND	0	0,00	86	0	0	86	0	0	0	196,94	0,00	0,00	196,94	0,00	0,00	0,00	196,94	2,29	0,00	
1250	CAFÉ SOLLÚVEL 50 GR	PCT	0	0,00	146	0	0	146	0	0	0	388,14	0,00	0,00	388,14	0,00	0,00	0,00	388,14	2,59	0,00	
50	CAIXA 4X2 PVC PRETA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,00	0,00	
2542	caixa 4x2 pvc preta...	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	0,00	
1177	CAIXA 4X2 PVC TIGRE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00	
2230	CAIXA ARQUIVO MORTO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	2,80	0,00	
77	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIANADA COM APROXIMADAMENTE 390MMX300MMX18.	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	2,20	0,00	
1466	CAIXA DESCARGA ASTRA BRANCA	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	396,00	0,00	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00	29,00	0,00	
2526	Caixa descarga tigre branca	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	28,00	0,00	
1437	CAIXA P/3OU 4 DISJ METALPLAST	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00	0,00	
508	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ENTRADA-SAÍDA DE ACRILICO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00	
2557	CAIXA PVC P/ 3 OU 4 DISJUNTORES	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	18,00	0,00	
502	CALÇA TACTEL	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	32,00	0,00	
1651	CALCULADORA MÉDIA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	38,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00	7,60	0,00	
1308	CÂMARA DE AR ARO 20	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	278,00	0,00	0,00	278,00	0,00	0,00	0,00	278,00	139,00	0,00	
1833	CÂMARA DE AR LEVORIN	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	15,00	0,00	
2553	Câmara de ar levorin	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	15,00	0,00	
24	CÂMARA DE AR LEVORUN	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	122,50	0,00	0,00	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50	18,50	0,00	
1348	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAÇAMBA IVECO 900, R20, PTO DE FERRO, NOVO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	67,50	0,00	
1347	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CAMINHÃO PIPA 1.000/20	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	70,00	0,00	
1349	CÂMARA DE AR PARA PNEU DE PATROL 1.100/24, NOVO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	303,00	0,00	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	303,00	151,50	0,00	
2546	CAMISA MALHA PP	UND	0	0,00	435	0	0	435	0	0	0	6.960,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	16,00	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)		
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)			Total (P) (L+M+N)	
501	CAMISA MANGA LONGA TECIDO PP SUBLIMADA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	35,00	0,00
450	CAMISA SUBLIMADA	UND	0	0,00	65	0	0	65	0	0	0	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	17,00	0,00
2475	CAMISA SUBLIMADA ESPORTE	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	24,00	0,00
2565	CAMISA SUBLIMADA TOTAL	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	17,00	0,00
1179	CANAleta 20X10X2000 C/FITA ADESIVA	UND	0	0,00	28	0	0	28	0	0	0	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	9,00	0,00
1591	CANDIEIRO	UND	0	0,00	32	0	0	32	0	0	0	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	5,25	0,00
1792	CANECAS	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	775,00	0,00	0,00	775,00	0,00	0,00	0,00	775,00	1,55	0,00
95	CANELA - canela em pó fortemente aromática, d	UND	0	0,00	65	0	0	65	0	0	0	84,50	0,00	0,00	84,50	0,00	0,00	0,00	84,50	1,30	0,00
1865	CANELA 20X10	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	8,00	0,00
2013	CANETA ESFEROGRÁFICA C/50	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	49,50	0,00	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	49,50	49,50	0,00
78	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL AZUL	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,44	0,00
2316	CANETA MARCA TEXTO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,90	0,00
150	CANUDINHO	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,55	0,00
1564	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO OFICIO 2	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	0,18	0,00
2319	CAPA PRA ENCADERNAÇÃO	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	145,68	0,00	0,00	145,68	0,00	0,00	0,00	145,68	24,28	0,00
2376	CARDAN P/ ENTRE EIXOS DO MB ACTROS / AXOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00	0,00
1660	CARIMBOS AUTOMÁTICOS	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	25,00	0,00
96	CARNE BOVINA EM PEÇA TIPO PATINHO CONGELADA -	KG	0	0,00	1.030	0	0	1.030	0	0	0	20.281,50	0,00	0,00	20.281,50	0,00	0,00	0,00	20.281,50	19,65	0,00
249	CARTÃO DE ARBRITO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00
2326	CARTOLINA	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	7,80	0,00	0,00	7,80	0,00	0,00	0,00	7,80	0,65	0,00
1652	CARTOLINA 180G/M² CORES DIVERSAS	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,30	0,00
2014	CARTOLINA SIMPLES	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,00	0,00
1523	CARTUCHO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	130,00	0,00
2155	CARTUCHO A	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	0,00
2156	CARTUCHO B	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	130,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	130,00	0,00
1093	CARTUCHO BROTHER TN 3442	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	250,00	0,00
1910	CATRAÇA FREIO TRAZ 28 ESTRIAS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	305,44	0,00	0,00	305,44	0,00	0,00	0,00	305,44	152,72	0,00
556	CEBOLA	KG	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	699,00	0,00	0,00	699,00	0,00	0,00	0,00	699,00	2,33	0,00
557	CEBOLINHA	KG	0	0,00	28,8	0	0	28,8	0	0	0	344,448	0,00	0,00	344,448	0,00	0,00	0,00	344,448	11,96	0,00
558	CENOURA	KG	0	0,00	262	0	0	262	0	0	0	542,34	0,00	0,00	542,34	0,00	0,00	0,00	542,34	2,07	0,00
1587	CHAPEU DE PALHA DESFIADO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	4,75	0,00
97	CHARQUE BOVINO TRASEIRO - deve ser proveniente	KG	0	0,00	642	0	0	642	0	0	0	13.070,58	0,00	0,00	13.070,58	0,00	0,00	0,00	13.070,58	20,49	0,00
31	CHAVE BIELA 12	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	19,50	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	19,50	19,50	0,00
1522	CILINDRO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	60,00	0,00
2154	CILINDRO ..	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1089	CILINDRO BROTHER TN 2520	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
1059	CILINDRO PARA BROTHER 5652	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	150,00	0,00
1063	CILINDRO PARA BROTHER 8080	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00
585	CILINDRO/IMPRESSORA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	150,00	0,00
1479	CIMENTO 50KG	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00	24,00	0,00
1163	CIMENTO POTY 50KG	SC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	25,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
2015 CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO PLÁSTICA	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2,00	0,00		
2016 CLIPS 3/0	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00		
2233 CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL 2/0	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,80	0,00	0,00	11,80	0,00	0,00	0,00	11,80	1,18	0,00		
1445 CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº6/0	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,95	0,00		
559 COCO SECO	KG	0	0,00	270	0	0	270	0	0	0	1.485,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	5,50	0,00		
560 COENTRO	KG	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	562,50	0,00	0,00	562,50	0,00	0,00	0,00	562,50	12,50	0,00		
2017 COLA BASTÃO 21 GR	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00		
1565 COLA BRANC.USO ESCOLAR E DOMESTICO.LAVÁVEL.ATOXICA,EM FRANCO DE 90G	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,75	0,00		
2018 COLA BRANCA 90 GR	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	109,60	0,00	0,00	109,60	0,00	0,00	0,00	109,60	0,96	0,00		
2019 COLA P/ ISOPOR 90 GR	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3,00	0,00		
1468 COLA PVC 17 GR	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00		
8 COLA SILICONE USO GERAL 280GR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00		
596 COLAR HAVAIANO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	622,50	0,00	0,00	622,50	0,00	0,00	0,00	622,50	20,75	0,00		
1599 COLHER	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	7,20	0,00	0,00	7,20	0,00	0,00	0,00	7,20	1,80	0,00		
2402 COLHER MASTER	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	4,50	0,00		
98 COLORÍFICO EM PÓ - obtido de frutos maduros d	PCT	0	0,00	526	0	0	526	0	0	0	310,34	0,00	0,00	310,34	0,00	0,00	0,00	310,34	0,59	0,00		
99 COMINHO EM PÓ - deve extraído de sementes de	PCT	0	0,00	385	0	0	385	0	0	0	304,15	0,00	0,00	304,15	0,00	0,00	0,00	304,15	0,79	0,00		
1663 COMPENSADO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	110,00	0,00		
2092 COMPENSADO 10 MM	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	90,00	0,00		
1794 CONCHA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	13,50	0,00	0,00	13,50	0,00	0,00	0,00	13,50	13,50	0,00		
1793 CONCHA PARA FEIJÃO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,60	0,00	0,00	14,60	0,00	0,00	0,00	14,60	14,60	0,00		
1864 CONDUITE AMARELO	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	1,50	0,00		
48 CONDUITE AMARELO REF 3/4	M	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	1,50	0,00		
2698 CONECTOR PERFURANTE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	136,00	0,00	0,00	136,00	0,00	0,00	0,00	136,00	6,80	0,00		
1936 CONEXÃO 10MM	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	8,00	0,00		
594 CONFETE	KG	0	0,00	28	0	0	28	0	0	0	377,72	0,00	0,00	377,72	0,00	0,00	0,00	377,72	13,49	0,00		
1830 CONJ ACOPLADO DECA BRANCO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	290,00	0,00		
2548 CONJUNTO INFANTIL	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	30,00	0,00		
2237 CONTRACAPA	UND	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,28	0,00		
1928 COPO DESCATÁVEL 200ML	UND	0	0,00	120	0	0	120	0	0	0	443,40	0,00	0,00	443,40	0,00	0,00	0,00	443,40	3,49	0,00		
582 COPO MARATA	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	131,00	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	131,00	67,00	0,00		
2401 COPO MARATA CM 180	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	74,00	0,00	0,00	74,00	0,00	0,00	0,00	74,00	74,00	0,00		
2405 COPO MARATA CM 200	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	79,00	0,00		
2403 COPO PLASZOM NOBRE	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	112,00	0,00		
2404 COPO PLASZOM NOBRE 300	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	146,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	146,00	0,00		
1449 COPOBRAS COPOS BALADA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	4,50	0,00	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	4,50	4,50	0,00		
1450 COPOBRAS PRATO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	84,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	84,00	84,00	0,00		
1828 CORANTE HIDRACOR AMARELO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00		
2547 Corante hidrator amarelo...	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3,00	0,00		
2541 Corante hidrator azul	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3,00	0,00		
1829 CORANTE HIDRACOR MARROM	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00		
1149 CORDA COLORIDA 10MM	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	1,50	0,00		
2696 CORDÃO TORCIDO 2X1.1/2	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	180,00	0,00		
1240 COROA E PINHAO 2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00		
1514 CORREIA MOTOR	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	490,48	0,00	0,00	490,48	0,00	0,00	0,00	490,48	41,24	0,00		
18 CORRENTE 3.2	KG	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	27,00	0,00		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)								Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
80	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	6,80	0,00	0,00	6,80	0,00	0,00	0,00	6,80	0,68	0,00
561	COUVE	KG	0	0,00	109	0	0	109	0	0	0	623,48	0,00	0,00	623,48	0,00	0,00	0,00	623,48	5,72	0,00
152	COXINHA	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,55	0,00
247	CRONOMETRO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00
248	CRONOMETRO 10 MEMÓRIA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	93,99	0,00	0,00	93,99	0,00	0,00	0,00	93,99	93,99	0,00
1972	CRUZETA MBB 2638	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00	282,00	0,00
1795	CUSCUZEIRO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	68,70	0,00	0,00	68,70	0,00	0,00	0,00	68,70	68,70	0,00
1511	DENTE ESCAR USE 8E6206	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	45,00	0,00
1295	DENTE JCB CENTRAL / VOLVO BL60	UND	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	660,00	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	60,00	0,00
1296	DENTE LATERAL JCB DIREITO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	129,00	0,00
1297	DENTE LATERAL JCB ESQUERDO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	129,00	0,00
2481	DESIFETANTE 500ML	UND	0	0,00	96	0	0	96	0	0	0	143,04	0,00	0,00	143,04	0,00	0,00	0,00	143,04	1,49	0,00
1254	DESINFETANTE	ML	0	0,00	264	0	0	264	0	0	0	417,36	0,00	0,00	417,36	0,00	0,00	0,00	417,36	1,69	0,00
1262	DESODORIZADOR DE AR	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	106,20	0,00	0,00	106,20	0,00	0,00	0,00	106,20	8,85	0,00
1257	DETERGENTE	ML	0	0,00	72	0	0	72	0	0	0	104,40	0,00	0,00	104,40	0,00	0,00	0,00	104,40	1,45	0,00
1937	DIAFRAGMA CUICA FREIO 24	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18,00	0,00
87	DIÁRIOS DE CLASSE	UND	0	0,00	250	0	0	250	0	0	0	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	30,00	0,00
529	DIESEL S10	LT	0	0,00	84.618,749	0	0	84.618,749	0	0	0	322.255,1003	0,00	0,00	322.255,1003	0,00	0,00	0,00	322.255,1003	3.859	0,00
619	DIESEL S500	LT	0	0,00	78.572,402	0	0	78.572,402	0	0	0	293.915,9256	0,00	0,00	293.915,9256	0,00	0,00	0,00	293.915,9256	3,799	0,00
1241	DIFERENCIAL PARA VEÍCULO2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3.202,00	0,00	0,00	3.202,00	0,00	0,00	0,00	3.202,00	3.202,00	0,00
1434	DISJ FAME BIBPOLAR 40 AMP	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	0,00
1180	DISJ FAME BIPOLAR 50 AMP	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
2556	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	48,00	0,00
2558	DISJUNTOR MW CURVA 40 AMP	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	17,50	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	17,50	0,00
1863	DISJUNTOR UNIP	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	12,00	0,00
1954	EGGS	UND	0	0,00	75	0	0	75	0	0	0	487,50	0,00	0,00	487,50	0,00	0,00	0,00	487,50	6,50	0,00
1242	EIXO TOMADA DA FORÇA 2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
2371	ELASTICO DE BORRACHA Nº18 AMARELO	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,50	0,00
2407	ELEMENTO MF 292/299 TL75/85/95 FARMAL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	140,97	0,00	0,00	140,97	0,00	0,00	0,00	140,97	140,97	0,00
2408	ELEMENTO MF-292/299 TL75/85/95 FARMAL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	111,00	0,00	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00	111,00	0,00
2400	EMB. ALUM. N9	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00	39,00	0,00
2020	EMBORRACHADO 40X50	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	2,00	0,00
2303	EMBORRACHADO EVA	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	1,45	0,00
2021	EMBORRACHADO GLITADO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	5,00	0,00
2422	EMBREGEM VOSCOSA MB	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	510,00	0,00
153	EMPADINHA	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,55	0,00
1475	ENGATE 50 BR	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00
1822	ENGATE BR 50CM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00
1165	ENGATE BR 60	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00
1243	ENGRENAGEM SINCRONIZADOR2	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	1.450,00	0,00
154	ENROLADINHO DE CARNE	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	0,70	0,00
2239	ENVELOPE	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,54	0,00
2345	ENVELOPE PLASTICO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	1,30	0,00	0,00	1,30	0,00	0,00	0,00	1,30	0,13	0,00
21	ENXADA BELOTA 2.5	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00	0,00
2529	Enxada tramolina canavieira 2/12	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	25,00	0,00
1796	ESCUMADEIRA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,30	0,00	0,00	14,30	0,00	0,00	0,00	14,30	14,30	0,00
1942	ESPADAS DE ARTIFICIO	DZ	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	110,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2240	ESPIRAL	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	11,50	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	11,50	0,23	0,00
2241	ESPIRAL 45MM	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,78	0,00
2242	ESPIRAL 50MM	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	103,00	0,00	0,00	103,00	0,00	0,00	0,00	103,00	1,03	0,00
1268	ESPONJA DE LA DE ACO	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	1,30	0,00
2488	ESPONJA DE LA DE ACO .	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	34,50	0,00	0,00	34,50	0,00	0,00	0,00	34,50	1,15	0,00
1267	ESPONJA DUPLA FACE	UND	0	0,00	88	0	0	88	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,50	0,00
2487	ESPONJA DUPLA FACE..	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,50	0,00
1566	ESTILETO DE PLÁSTICO ESTREITO COM 18MM	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	7,50	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,75	0,00
1568	ESTILETO PLASTICO ESTREITO COM 9MM	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	8,25	0,00	0,00	8,25	0,00	0,00	0,00	8,25	0,55	0,00
2512	Estopa	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00
1653	EVA CORES VARIADAS,TAMANHO GRANDE	UND	0	0,00	250	0	0	250	0	0	0	312,50	0,00	0,00	312,50	0,00	0,00	0,00	312,50	1,45	0,00
1169	EXTENSAO BRASFLEX 5MT	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	15,00	0,00
100	EXTRATO DE TOMATE - deve ser resultante da co	UND	0	0,00	687	0	0	687	0	0	0	1.009,89	0,00	0,00	1.009,89	0,00	0,00	0,00	1.009,89	1,47	0,00
1654	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	13,00	0,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,65	0,00
1453	FACA MASTER	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	39,00	0,00
1027	FAIXA PARACHOQUE DIREITA ESQUERDA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00
2382	FAIXA/BANNER 120 X 40 CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
2381	FAIXA/BANNER 300 X 70 CM	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	105,00	0,00
2380	FAIXA/BANNER 400 X 70 CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	140,00	0,00
1037	FARDAMENTO COMPLETO PARA TIME	CJ	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	754,00	0,00	0,00	754,00	0,00	0,00	0,00	754,00	58,00	0,00
1160	FECHADURA ALIANÇA EXT ALAVANCA CROMADA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	76,00	38,00	0,00
101	FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, deve ser acondiciona	KG	0	0,00	925	0	0	925	0	0	0	3.080,25	0,00	0,00	3.080,25	0,00	0,00	0,00	3.080,25	3,33	0,00
102	FEIJÃO FRADINHO - tipo 1, deve ser acondicion	KG	0	0,00	360	0	0	360	0	0	0	1.198,80	0,00	0,00	1.198,80	0,00	0,00	0,00	1.198,80	3,33	0,00
103	FERMENTO QUÍMICO - acondicionado em embalagem	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	4,58	0,00	0,00	4,58	0,00	0,00	0,00	4,58	2,29	0,00
1509	FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	1.120,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00	0,00
509	FICHÁRIO DE MESA, COR FUMÉ.	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	80,00	0,00
1598	FILME PVC	ROL	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	67,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00	67,00	0,00
1291	FILTRO (RO)	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	449,15	0,00	0,00	449,15	0,00	0,00	0,00	449,15	85,00	0,00
1290	FILTRO (RO)	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	283,77	0,00	0,00	283,77	0,00	0,00	0,00	283,77	67,00	0,00
1287	Filtro (RO)	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	280,77	0,00	0,00	280,77	0,00	0,00	0,00	280,77	280,77	0,00
625	FILTRO AR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	337,00	0,00	0,00	337,00	0,00	0,00	0,00	337,00	50,00	0,00
624	FILTRO DE AR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	178,00	0,00	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	178,00	75,00	0,00
1383	FILTRO DE AR ARS 8236	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	94,00	0,00
1284	FILTRO DE AR ARS 839	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00
1440	FILTRO DE AR ARS 9837	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	208,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	95,00	0,00
2459	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00
2410	FILTRO DE OLEO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	252,68	0,00	0,00	252,68	0,00	0,00	0,00	252,68	34,00	0,00
2363	FILTRO DE OLEO PEC 3021	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	77,00	0,00
710	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	128,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	128,00	0,00
2195	FILTRO PU 1046X	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	55,00	0,00
2361	FILTROS DE AR AP 9836	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	113,00	0,00	0,00	113,00	0,00	0,00	0,00	113,00	113,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
1282	FILTROS DE AR ARS 9839	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	385,00	0,00	0,00	385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,00	95,00	0,00
2177	FILTROS DE COMB SSC 410	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00
1283	FILTROS DE COMB WK1060/4	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00	93,00	0,00
2506	FILTROS DE COMB. WK 1060 SEP DAQUA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,00	73,00	0,00
2397	FILTROS DE OLEO PEC 3022	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	0,00
1280	FILTROS DE OLEO PEL 2002	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,00	34,00	0,00
2458	FILTROS DE OLEO PSL 156	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00
1382	FILTROS DE OLEO PSL 283	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	70,00	0,00
2362	FILTROS SEP. DE COMB PSD480/1	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00
42	FIO FLEX 2X0.75 OU 18	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	90,00	0,00
38	FIO FLEX 2X1 OU 22	PCT	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	130,00	0,00
45	FIO FLEX 2X1.5 OU 14	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00	170,00	0,00
1155	FIO NYLON 3MM P/ ROÇADEIRA	M	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	2,00	0,00
1172	FIO PARALELO 2X0.75 BRANCO	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
2022	FITA ADESIVA LARGA 40X45	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00
2357	FITA CELOFANE	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,60	0,00
2245	FITA CORRETIVA BRANCA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	16,85	0,00	0,00	16,85	0,00	0,00	0,00	0,00	16,85	3,37	0,00
2023	FITA DECORATIVA CORES	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	4,00	0,00
1170	FITA ISOLANTE 19X10 FAME	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3,00	0,00
41	FITA ISOLANTE 19X20 FAME	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	6,00	0,00
27	FITA ZEBRADA 200MT	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	12,00	0,00
1594	FITILHO CORD.	SC	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	130,00	0,00
577	FITILHO CORDEIS	KG	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	26,40	0,00	0,00	26,40	0,00	0,00	0,00	0,00	26,40	8,80	0,00
2024	FITILHO DECORATIVO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00
1860	FIX FIO C/ 20 UNID C/2 GRAMPO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00
1181	FIX FIO C/2 GRAMPO MIGUELAO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	2,00	0,00
2262	FIX FIO C/30UND	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	1,90	0,00
1513	FIXADOR	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	9,00	0,00
1273	FLANELA	UND	0	0,00	49	0	0	49	0	0	0	95,60	0,00	0,00	95,60	0,00	0,00	0,00	0,00	95,60	2,00	0,00
2486	FLANELA 39X39	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	49,80	0,00	0,00	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	49,80	2,49	0,00
104	FLOCOS DE ARROZ - é o produto obtido pela moa	PCT	0	0,00	41	0	0	41	0	0	0	81,59	0,00	0,00	81,59	0,00	0,00	0,00	0,00	81,59	1,99	0,00
105	FLOCOS DE MILHO - é o produto obtido pela moa	PCT	0	0,00	1.275	0	0	1.275	0	0	0	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	1,04	0,00
1279	FLUA PETROBRAS ARLA 32 20LT	UND	0	0,00	32	0	0	32	0	0	0	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	55,00	0,00
1385	FLUIDO F VARGA DOT 4 20X500ML	UND	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	176,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,00	16,00	0,00
667	FOGUETE PISTOLA	CX	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	25,00	0,00
1920	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	155,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00
486	FORNECIMENTO DE LANCHES	UND	0	0,00	144	0	0	144	0	0	0	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	7,50	0,00
2489	FOSFORO PCT 10CX	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	49,80	0,00	0,00	49,80	0,00	0,00	0,00	0,00	49,80	2,49	0,00
106	FRANGO (PEITO) - peito de frango sem osso, li	KG	0	0,00	1.105	0	0	1.105	0	0	0	10.773,75	0,00	0,00	10.773,75	0,00	0,00	0,00	0,00	10.773,75	9,75	0,00
107	FRANGO (SOBRECORA) - sobrecoxa de frango, lim	KG	0	0,00	935	0	0	935	0	0	0	6.965,75	0,00	0,00	6.965,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.965,75	7,45	0,00
17	GANCHO C/ BUCHA 10	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,50	0,00
1911	GARFO CAMBIO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	363,70	0,00	0,00	363,70	0,00	0,00	0,00	0,00	363,70	181,85	0,00
1454	GARFO MASTER	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	39,00	0,00
1597	GARFOS	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	10,40	0,00	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40	2,60	0,00
522	GASOLINA COMUM	LT	0	0,00	22.991,412	0	0	22.991,412	0	0	0	106.231,7857	0,00	0,00	106.231,7857	0,00	0,00	0,00	0,00	106.231,7857	4,699	0,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2681	Girândola 468 de Cores	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	345,00	0,00
2680	Girândola 468 Tiros	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	1.550,00	0,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	1.550,00	310,00	0,00
662	GIRANDOLA DE TIROS E CORES	CX	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	250,00	0,00
1495	GLP BOTIJÃO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	2.184,00	0,00	0,00	2.184,00	0,00	0,00	0,00	2.184,00	2.184,00	0,00
1496	GLP BOTIJÃO 13 KG	UND	0	0,00	59	0	0	59	0	0	0	4.602,00	0,00	0,00	4.602,00	0,00	0,00	0,00	4.602,00	78,00	0,00
2247	GRAMPEADOR DE MESA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	118,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	11,80	0,00
79	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPO 26/6	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	15,00	0,00
2025	GRAMPEADOR MEDIO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00
2026	GRAMPO 26/6	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
1029	GRAMPO 5/8X72X320D D58072320	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	17,00	0,00
1028	GRAMPO 9/16x82x200D 99992 DT F4000	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00
2350	GRAMPO COBREADO	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	2,10	0,00
81	GRAMPO COBREADO 26/6 PAA GRAMPEAR CAIXA COM 5.000 UND	UND	0	0,00	49	0	0	49	0	0	0	102,90	0,00	0,00	102,90	0,00	0,00	0,00	102,90	2,10	0,00
1038	GRAXA 1 KG MP2 MARFAK	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00
128	GRAXA 1KG	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	33,00	0,00
2513	Graxa 1kg.	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
2502	GRAXA LUBRAX AUTOLITH 2 GAMA DE 1 KG	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
136	GRAXEIRO 10M RETO	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	3,00	0,00
2610	GRAXEIRO 3/8 RETO 28 FIOS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	5,40	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	5,40	1,80	0,00
1380	HELICE JCB 10 PAS 18 POLEG	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	470,00	0,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00	0,00
1866	INTERR EXT FAME RED	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	5,00	0,00
1176	INTERR FAME 1 ST 2P+T BRANCO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	12,00	0,00
47	INTERR FAME 1S BRANCO	UND	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	6,00	0,00
1286	INTERRUPT	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	791,87	0,00	0,00	791,87	0,00	0,00	0,00	791,87	791,87	0,00
1289	INTERRUPTOR	UND	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	2.476,85	0,00	0,00	2.476,85	0,00	0,00	0,00	2.476,85	9,00	0,00
108	IOGURTE DE MORANGO - deve ter constituição OB	LT	0	0,00	831	0	0	831	0	0	0	3.481,89	0,00	0,00	3.481,89	0,00	0,00	0,00	3.481,89	4,19	0,00
1470	JOELHO 1R 20X1/2	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1,50	0,00
1471	JOELHO SOLD 20	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	7,50	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,50	0,00
2222	JUNTA CABECOTE MB OM924 Ref.ME11122	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	630,00	0,00
1178	KIT COMPACTO OSRAN 23WTS	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	252,00	0,00	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	252,00	14,00	0,00
1858	kit compacto osran 30wts	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	20,00	0,00
51	KIT COMPACTO OSRAN 38WTS	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	35,00	0,00
1856	Kit compacto osran 45wts	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	256,00	0,00	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	32,00	0,00
1971	KIT DE EMBREAGEM MBB 1938S/44/2035/40/44 18	KIT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3.148,00	0,00	0,00	3.148,00	0,00	0,00	0,00	3.148,00	3.148,00	0,00
1974	KIT DE REPARO DE VALVULA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	125,00	0,00
2426	LAMINA RETA 13 F .	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	4.464,00	0,00	0,00	4.464,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00	558,00	0,00
1921	LAMINA RETA 13F	SV	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	1.116,00	0,00	0,00	1.116,00	0,00	0,00	0,00	1.116,00	558,00	0,00
2519	Lampada 1 Polo	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	24,96	0,00	0,00	24,96	0,00	0,00	0,00	24,96	3,12	0,00
2520	Lampada Farol	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	4,00	0,00
43	LAMPADA LED 15WTS LORENZETE	UND	0	0,00	19	0	0	19	0	0	0	328,00	0,00	0,00	328,00	0,00	0,00	0,00	328,00	16,00	0,00
1173	LAMPADA LED 9WTS OUROLUX	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	12,00	0,00
2707	LAMPADA VAPOR SODIO 150WTS	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	34,00	0,00
2706	LAMPADA VAPOR SODIO 70WTS	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	1.740,00	0,00	0,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	29,00	0,00
2146	LAPIS DE COR	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	2,80	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	2,80	2,80	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
82	LÁPIS GRAFITEN Nº 2,CORPO CILINDRO EM MADEIRA,CAIXA COM 188 UND	CX	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	20,00	0,00
2027	LÁPIS MADEIRA C/ 144	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
562	LARANJA	KG	0	0,00	2.571	0	0	2.571	0	0	0	9.512,70	0,00	0,00	9.512,70	0,00	0,00	0,00	9.512,70	3,70	0,00
1927	LAVA LOUÇAS 500ML	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	89,40	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	0,00	89,40	1,49	0,00
2479	LAVA LOUCAS 500ML.	UND	0	0,00	96	0	0	96	0	0	0	171,84	0,00	0,00	171,84	0,00	0,00	0,00	171,84	1,79	0,00
2464	leite em pó	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	191,60	0,00	0,00	191,60	0,00	0,00	0,00	191,60	4,79	0,00
1251	LEITE EM PÓ 200 GR	UND	0	0,00	63	0	0	63	0	0	0	292,95	0,00	0,00	292,95	0,00	0,00	0,00	292,95	4,65	0,00
109	LEITE EM PÓ INTEGRAL - instantâneo, enriqueci	PCT	0	0,00	807	0	0	807	0	0	0	3.018,18	0,00	0,00	3.018,18	0,00	0,00	0,00	3.018,18	3,74	0,00
2493	LIMPADOR PERFUMADO LT	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	143,76	0,00	0,00	143,76	0,00	0,00	0,00	143,76	5,99	0,00
2538	Líquido brilho hidro gl	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	45,00	0,00
2252	LIVRO DE ATA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00
83	LIVRO DE ATA,SEM MARGENS CAPA DURA,PAPEL SULFITE,200FOLHAS NUMERADAS,	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	8,00	0,00
2532	Lixa Massa norton 100	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1,00	0,00
32	LIXA MASSA NORTON 150	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
2550	Lixa massa Norton 80.	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1,00	0,00
1678	LONA 200X150cm	CM	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	150,00	0,00
1670	LONA 300X300	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00
1672	LONA BRACKDROP 265X150cm	CM	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	198,75	0,00	0,00	198,75	0,00	0,00	0,00	198,75	198,75	0,00
129	LONA DE FREIOS DT	PAR	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	0,00
1033	LONA FREIO TRAS DE VW CH 8150/8120 2003/	JOG	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	115,00	0,00
1832	LONA PRETA/BRANCA 6X100	M	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	9,00	0,00
1183	LUBRAX TURBO CH-4 15W40 20L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	255,00	0,00
2699	LUMINARIA PUBLICA E-27	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	68,00	0,00
1259	LUSTRA MOVEL	ML	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	149,70	0,00	0,00	149,70	0,00	0,00	0,00	149,70	4,99	0,00
1930	LUSTRA MÓVEL 200ML	UND	0	0,00	26	0	0	26	0	0	0	128,70	0,00	0,00	128,70	0,00	0,00	0,00	128,70	4,95	0,00
2491	LUSTRA NOVEIS 200ML	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	88,20	0,00	0,00	88,20	0,00	0,00	0,00	88,20	4,90	0,00
1244	LUVA DE ACOPLAMENTO2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	0,00
2090	LUVA ESCOLAR	UND	0	0,00	41	0	0	41	0	0	0	159,90	0,00	0,00	159,90	0,00	0,00	0,00	159,90	3,90	0,00
1852	LUVA VAQUETA PETROLEIRA D. S	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	20,00	0,00
19	LUVA VAQUETA PETROLEIRA D.S	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	20,00	0,00
563	MAÇÃ	KG	0	0,00	851	0	0	851	0	0	0	3.599,73	0,00	0,00	3.599,73	0,00	0,00	0,00	3.599,73	4,23	0,00
110	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - macarrão ou massa d	PCT	0	0,00	1.032	0	0	1.032	0	0	0	2.311,68	0,00	0,00	2.311,68	0,00	0,00	0,00	2.311,68	2,24	0,00
598	MALHA CACHARREL	M	0	0,00	61	0	0	61	0	0	0	518,50	0,00	0,00	518,50	0,00	0,00	0,00	518,50	8,50	0,00
564	MAMÃO	KG	0	0,00	433	0	0	433	0	0	0	766,41	0,00	0,00	766,41	0,00	0,00	0,00	766,41	1,77	0,00
565	MANDIOCA	KG	0	0,00	586	0	0	586	0	0	0	1.465,00	0,00	0,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	2,50	0,00
1467	MANG AZUL 1/2X2MM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2,50	0,00
1150	MANG CRISTAL 1/2X1, 5	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2,00	0,00
906	MANGOTE SUCCAO	M	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	21,50	0,00
1926	MANTEIGA 200GR	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	49,90	0,00	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	49,90	4,99	0,00
2028	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	0	0,00	48	0	0	48	0	0	0	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	288,00	6,00	0,00
2029	MARCADOR PERMANENTE AZ/PT	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	3,00	0,00
2467	Margarina	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	49,08	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	4,09	0,00
1252	MARGARINA 500 GR	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	49,08	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	4,09	0,00
11	MASCARA DESCARTAVEL	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00
600	MASCARA PAPELÃO	PCT	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00	4,65	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
2536	Massa corrida hipercor IT	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	40,00	0,00	
1374	MAUSE ÓPTICO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	6,50	0,00	
157	MEDALHA	UND	0	0,00	53.824	0	0	53.824	0	0	0	1.276,00	0,00	0,00	1.276,00	0,00	0,00	0,00	1.276,00	0,0237	0,00	
1462	MEDALHA FITA	UND	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	1.185,00	0,00	0,00	1.185,00	0,00	0,00	0,00	1.185,00	7,90	0,00	
1659	MEDALHAS EM ACRÍLICO RESINADAS	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	12,00	0,00	
567	MELANCIA	KG	0	0,00	2.546	0	0	2.546	0	0	0	3.819,00	0,00	0,00	3.819,00	0,00	0,00	0,00	3.819,00	1,50	0,00	
1939	MEMBRANA TIPO 30 X 8	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00	
531	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	348,00	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00	0,00	348,00	348,00	0,00	
111	MILHO PARA MUNGUZA - grupo: misturada, subgru	PCT	0	0,00	352	0	0	352	0	0	0	524,48	0,00	0,00	524,48	0,00	0,00	0,00	524,48	1,49	0,00	
510	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,40	0,00	
1951	MISTO	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	3,00	0,00	
660	MOBIEL DELVAC 1400 SUPER - CX 4/4	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	431,00	0,00	0,00	431,00	0,00	0,00	0,00	431,00	295,00	0,00	
2360	MOBIL DELVAC 1400 SUPER 15W40 DE 20L	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	72,00	0,00	
1281	MOBIL DELVAC 1400 SUPER-CX 4/4	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	2.491,00	0,00	0,00	2.491,00	0,00	0,00	0,00	2.491,00	225,00	0,00	
1980	MOBIL DELVAC MX CI- 4 15 W40 20LT	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	3.716,00	0,00	0,00	3.716,00	0,00	0,00	0,00	3.716,00	320,00	0,00	
658	MOBIL DELVAC MX CI-4 15W40 20LT	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	2.138,00	0,00	0,00	2.138,00	0,00	0,00	0,00	2.138,00	300,00	0,00	
1034	MOLA PATIM FREIO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	7,00	0,00	
1035	MOLA RETENCAO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00	
138	MOLA TRAS	PAR	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	267,00	0,00	0,00	267,00	0,00	0,00	0,00	267,00	267,00	0,00	
139	MOLA TRAS 1"	PAR	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	235,00	0,00	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00	235,00	235,00	0,00	
2514	Monob Embuch de Vw ch8.150	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	0,00	
2683	Morteiros de 25 tubos	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	680,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	680,00	340,00	0,00	
1253	NECTAR 1L	LT	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	46,68	0,00	0,00	46,68	0,00	0,00	0,00	46,68	3,89	0,00	
2409	OLEO ARBOR PETRONAS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	590,00	0,00	0,00	590,00	0,00	0,00	0,00	590,00	295,00	0,00	
112	ÓLEO DE SOJA VEGETAL - é o alimento lipídico	UND	0	0,00	362	0	0	362	0	0	0	1.299,58	0,00	0,00	1.299,58	0,00	0,00	0,00	1.299,58	3,59	0,00	
2399	OLEO DULUB ATF TIPO A 24X1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	14,00	0,00	
657	OLEO LUBRAX EXTRA TUBRO 6X3L	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	913,00	0,00	0,00	913,00	0,00	0,00	0,00	913,00	225,00	0,00	
2507	OLEO LUBRAX EXTRA TURBO SAE 15W40-20L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	
1979	OLEO LUBRAX GL-5 SAE 140-20L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	285,00	0,00	
1978	OLEO LUBRAX GL-5 SAE 9020L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	285,00	0,00	
1676	OLEO LUBRAX GRANS THF 11 6X3L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	48,00	0,00	
2178	OLEO LUBRAX GRANS THF-11-30-20L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	315,00	0,00	
2503	OLEO LUBRAX HYDRA 68 6X3L	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	225,00	0,00	
655	OLEO LUBRAX HYDRA 68(SH)-20L	UND	0	0,00	41	0	0	41	0	0	0	9.305,00	0,00	0,00	9.305,00	0,00	0,00	0,00	9.305,00	225,00	0,00	
1184	OLEO LUBRAX OH 50 TA - 24X1L	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	0,00	132,00	22,00	0,00	
1384	OLEO LUBRAX TRM 5 140 20L	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	787,00	0,00	0,00	787,00	0,00	0,00	0,00	787,00	285,00	0,00	
654	OLEO LUBRAX TRM 5 90 20L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	282,00	0,00	0,00	282,00	0,00	0,00	0,00	282,00	282,00	0,00	
2411	OLEO RIMULA SHELL R4	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	299,50	0,00	0,00	299,50	0,00	0,00	0,00	299,50	299,50	0,00	
449	ÓLEO SEMI SINTÉTICO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	353,00	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00	0,00	353,00	353,00	0,00	
1510	OLEO SHELL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	408,80	0,00	0,00	408,80	0,00	0,00	0,00	408,80	408,80	0,00	
113	ORÉGANO - desidratado sendo de primeira quali	PCT	0	0,00	304	0	0	304	0	0	0	604,96	0,00	0,00	604,96	0,00	0,00	0,00	604,96	1,99	0,00	
114	OVO DE GALINHA - ovo branco de galinha proven	UND	0	0,00	4.280	0	0	4.280	0	0	0	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,25	0,00	
20	PA DE BICO 3 TRAMONTINA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	217,50	0,00	0,00	217,50	0,00	0,00	0,00	217,50	21,50	0,00	



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas									
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)					
2530 Pa de bico 3 tramotina	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	22,00	0,00			
601 PAINEL COLOMBINA 3D	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	773,82	0,00	0,00	773,82	0,00	0,00	0,00	773,82	42,99	0,00			
1797 PANELA DE PRESSÃO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	72,00	0,00			
2485 PANO DE CHAO .	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	59,80	0,00	0,00	59,80	0,00	0,00	0,00	59,80	2,99	0,00			
1266 PANO DE CHAO UN	UND	0	0,00	72	0	0	72	0	0	0	188,64	0,00	0,00	188,64	0,00	0,00	0,00	188,64	2,49	0,00			
1265 PANO DE PRATO	UND	0	0,00	72	0	0	72	0	0	0	185,04	0,00	0,00	185,04	0,00	0,00	0,00	185,04	2,65	0,00			
2484 PANO DE PRATO..	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	29,88	0,00	0,00	29,88	0,00	0,00	0,00	29,88	2,49	0,00			
149 pao de queijo	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,55	0,00			
2030 PAPEL A-4	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	200,00	0,00			
85 PAPEL A4 BRANCO, 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS,CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	160,00	0,00			
2566 PAPEL A4 BRANCO RESMA	RES	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	17,00	0,00			
2031 PAPEL CAMURÇA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,00	0,00			
2032 PAPEL CARTÃO C/50	PCT	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	103,36	0,00	0,00	103,36	0,00	0,00	0,00	103,36	10,48	0,00			
2033 PAPEL CELOFANE	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,00	0,00			
1655 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 45CMX25M	ROL	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	114,00	0,00	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	114,00	38,00	0,00			
511 PAPEL CONTINUO	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	140,00	0,00			
2259 PAPEL CREPOM 18G/M²	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	0,65	0,00			
2034 PAPEL CREPON	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	0,00			
1260 PAPEL HIGIENICO	ROL	0	0,00	96	0	0	96	0	0	0	297,60	0,00	0,00	297,60	0,00	0,00	0,00	297,60	3,10	0,00			
2476 PAPEL HIGIENICO 4RL 30M	UND	0	0,00	128	0	0	128	0	0	0	408,32	0,00	0,00	408,32	0,00	0,00	0,00	408,32	3,19	0,00			
1929 PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4ROLOS DE 30M	FD	0	0,00	96	0	0	96	0	0	0	268,80	0,00	0,00	268,80	0,00	0,00	0,00	268,80	2,80	0,00			
2261 PAPEL LINHO	PCT	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	118,00	0,00	0,00	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00	11,80	0,00			
521 Papel linho A4	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	21,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	7,00	0,00			
2035 PAPEL MADEIRA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1,00	0,00			
1275 PAPEL TOALHA	ROL	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	43,80	0,00	0,00	43,80	0,00	0,00	0,00	43,80	3,65	0,00			
2701 PARAFUSO 16 X 300	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	9,00	0,00			
2605 PARAFUSO CENTRO 12X7 AÇO 8.8	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	19,20	0,00	0,00	19,20	0,00	0,00	0,00	19,20	9,60	0,00			
1300 PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2 1/2 FIBAM	UND	0	0,00	52	0	0	52	0	0	0	273,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	5,50	0,00			
2285 PASTA ARQUIVO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	32,60	0,00	0,00	32,60	0,00	0,00	0,00	32,60	1,63	0,00			
2304 PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTAO	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	1,10	0,00			
523 PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	61,60	0,00	0,00	61,60	0,00	0,00	0,00	61,60	8,80	0,00			
2287 PASTA CLASSIFICADORA	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1,00	0,00			
526 PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABAS E ELASTICO.	UND	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	48,30	0,00	0,00	48,30	0,00	0,00	0,00	48,30	0,69	0,00			
2290 PASTA REGISTRADORA AZ	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	355,00	0,00	0,00	355,00	0,00	0,00	0,00	355,00	7,10	0,00			
2036 PASTA SUSPENSA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00			
527 PASTA SUSPENSA TRANSPARENTE	UND	0	0,00	76	0	0	76	0	0	0	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	2,50	0,00			
151 PASTEL DE QUEIJO	UND	0	0,00	900	0	0	900	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	0,55	0,00			
1261 PASTILHA SANITARIA	G	0	0,00	132	0	0	132	0	0	0	175,08	0,00	0,00	175,08	0,00	0,00	0,00	175,08	1,49	0,00			
2483 PASTILHA SANITÁRIA .	UND	0	0,00	48	0	0	48	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	1,50	0,00			
1521 PELÍCULA FUSORA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00			
1588 PENEIRA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	123,50	0,00	0,00	123,50	0,00	0,00	0,00	123,50	12,35	0,00			
2470 PETROX CHASSIX 2 10G	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00			
656 PETROX CHASSIX 2 20K	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	1.207,00	0,00	0,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	1.207,00	194,00	0,00			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)								Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
1162	PF 3,5X40	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,10	0,00
2543	pf 4,5x50	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50	0,25	0,00
1464	PF FR 1/4X1	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,50	0,00
36	PF FR 3/8X11/2	UND	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	31,50	0,00	0,00	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,70	0,00
28	PF FR 5/16X11/2	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,50	0,00
37	PF SX ROSCA SOBERBA 1/4X70	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	0,80	0,00
2545	pf sx rosca soberba 5/16x50	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
568	PIMENTÃO	KG	0	0,00	68,5	0	0	68,5	0	0	0	289,755	0,00	0,00	289,755	0,00	0,00	0,00	289,755	4,23	0,00
1827	PINCEL 2	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	17,50	0,00	0,00	17,50	0,00	0,00	0,00	17,50	3,50	0,00
13	PINCEL 21/2	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00
1147	PINCEL 3	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00
2037	PINCEL Nº 12	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	3,00	0,00
1167	PINO 3 SAIDAS FAME CORES	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	8,00	0,00
1854	pino 3 saidas fame novo padrão 2p	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	9,00	0,00
133	PINO DT	PAR	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	18,3333	0,00
2515	Pino Embuch de Vw ch8,150 02 STD	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	55,00	0,00
40	PINO FAME FEMEA BIP 2P 10A COLORIDA	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	4,00	0,00
131	PINO FEIXE T	PAR	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	18,3333	0,00
1855	Pino femea tramontina	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4,00	0,00
1298	PINO FORTY	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	402,00	0,00	0,00	402,00	0,00	0,00	0,00	402,00	201,00	0,00
39	PINO MACHO FAME 2P 10A	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	4,00	0,00
2609	PINO MOLA DT 1/OPOSTO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	76,80	0,00	0,00	76,80	0,00	0,00	0,00	76,80	19,20	0,00
1512	PINO TRAVA UNHA 1U3202	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	8,00	0,00
528	PISTOLA COLA QUENTE	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	9,00	0,00
2351	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	54,12	0,00	0,00	54,12	0,00	0,00	0,00	54,12	13,53	0,00
2038	PISTOLA DE COLA QUENTE G	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	15,00	0,00
1182	PLACA CEGA FAME 4X2 BR	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00
610	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	400,00	0,00
2039	PLACA DE ISOPOR 15 MM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00
2040	PLACA DE ISOPOR 20 MM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	5,50	0,00
2524	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	1.080,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	180,00	0,00
1520	PLACA FONTE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
532	PLACA MÃE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	415,00	0,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	415,00	415,00	0,00
243	PLACAR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	244,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	244,00	0,00
458	PLACAS	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	1.074,00	0,00	0,00	1.074,00	0,00	0,00	0,00	1.074,00	89,50	0,00
495	PLACAS DE FORMATURA EM ACRILICO DE 04 mm de ESPESSURA MEDINDO 50x60 cm	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	684,00	0,00	0,00	684,00	0,00	0,00	0,00	684,00	228,00	0,00
1661	PLACAS EM ACRILICO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	0,00
1350	PNEU 1.400/24,16 LONAS,	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	7.600,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	1.900,00	0,00
1217	PNEU 275/80 R 22.5	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00	1.620,00	0,00
1216	PNEU 275/80 R22.5	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	16.120,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	1.270,00	0,00
1352	PNEU DIANTEIRO PARA TRATOR MODELO 14.9/24,	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	2.990,00	0,00	0,00	2.990,00	0,00	0,00	0,00	2.990,00	1.495,00	0,00
1359	PNEU DIRECIONAL , BORRACHUDO OU MISTO PARA CAÇAMBA MERCEDES 275/80 R22.5	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	2.540,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	1.270,00	0,00
1360	PNEU DIRECIONAL , BORRACHUDO OU MISTO PARA CAMINHÃO BAÚ 215/75 R17,5,	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	2.180,00	0,00	0,00	2.180,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00	545,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																				
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)										Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas									
Aquis. (C)	Canc. (D)			Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)		Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)								
1358 PNEU DIRECIONAL, BORRACHUDO OU MISTO PARA ONIBUS ENSINO FUNDAMENTAL 1000 R20	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	5.532,00	0,00	0,00	5.532,00	0,00	0,00	0,00	5.532,00	922,00	0,00				
1357 PNEU DIRECIONAL, BORRACHUDO OU MISTO PARA CAMINHÃO PIPA 1000 R20 RADIAL	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	7.376,00	0,00	0,00	7.376,00	0,00	0,00	0,00	7.376,00	922,00	0,00				
1361 PNEU DIRECIONAL, BORRACHUDO OU MISTO PARA ONIBUS FACULDADE 275/80	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	2.540,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	1.270,00	0,00				
23 PNEU GALINHO LEVORIM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00	0,00				
1478 PNEU GALINHOTA LEVORIN	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	23,00	0,00				
1153 PNEU GALINOTA LEVORIN	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	25,00	0,00				
2527 Pneu galinota levorin...	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	25,00	0,00				
1353 PNEU TRAZEIRO PARA TRATOR MODELO 18.4/34	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	2.600,00	0,00				
2606 PORCA 12 mm SIMPLES	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	2,40	0,00	0,00	2,40	0,00	0,00	0,00	2,40	0,60	0,00				
1301 PORCA DA LAMINA 3/4 FIBAM	UND	0	0,00	52	0	0	52	0	0	0	114,40	0,00	0,00	114,40	0,00	0,00	0,00	114,40	2,50	0,00				
1030 PORCA DUPLA 5/8 R/F 7617/65046200	PÇ	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1,50	0,00				
1031 PORCA DUPLA 9/16 R/F 65041100	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00				
2533 Porta Sanfonada branca 2.10x80	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00				
1600 POTE COM TAMPA	PCT	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00	0,00	39,20	4,90	0,00				
1596 PRATO ULTRA	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	0,00				
16 PREGO 21/2X12	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	12,00	0,00				
533 PROCESSADOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	821,00	0,00	0,00	821,00	0,00	0,00	0,00	821,00	821,00	0,00				
88 Questionário - 21 x 29,7 cm - Blocados	UND	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,50	0,00				
569 QUIABO	KG	0	0,00	172	0	0	172	0	0	0	361,20	0,00	0,00	361,20	0,00	0,00	0,00	361,20	2,10	0,00				
1982 RACOL FILTRO DE COMBUSTIVEL RC -376	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	118,85	0,00	0,00	118,85	0,00	0,00	0,00	118,85	38,85	0,00				
1285 RACOL FILTRO DE COMBUSTIVEL RC-376	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	80,00	0,00				
659 RACOR FILTRO DE COMBUSTIVEL R 120L- 10M AQUI	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	558,00	0,00	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	558,00	120,00	0,00				
1981 RACOR FILTRO DE COMBUSTIVEL R 120L-10M AQUI	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00				
1669 RACOR REF 815	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00				
597 RAFIA METALICA	PTE	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	199,00	0,00	0,00	199,00	0,00	0,00	0,00	199,00	9,95	0,00				
2540 Rastelo c/ cabo metal fixo	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	14,00	0,00				
2041 REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO 500 ML AZ/PT	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	85,00	0,00				
2703 REATOR SODIO 150W	UND	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	2.275,00	0,00	0,00	2.275,00	0,00	0,00	0,00	2.275,00	65,00	0,00				
2704 REATOR SODIO 250W	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	2.370,00	0,00	0,00	2.370,00	0,00	0,00	0,00	2.370,00	79,00	0,00				
2705 REATOR SODIO 400W	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	98,00	0,00				
2702 REATOR SODIO 70W	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	59,00	0,00				
2607 REBITE MACIÇO 1/2	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	5,40	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	5,40	1,80	0,00				
1516 RECARGA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	50,00	0,00				
1517 RECARGA 1	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00				
1518 RECARGA 2	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	40,00	0,00				
1519 RECARGA 3	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	60,00	0,00				
2157 RECARGA A	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00				
2158 RECARGA B	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	40,00	0,00				
1090 RECARGA BROTHER TN 2370	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	120,00	0,00				
1091 RECARGA BROTHER TN 3442	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	60,00	0,00				
2159 RECARGA C	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	0,00				



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)							Vi. Médio	Total (I)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
2160	RECARGA D	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00
584	RECARGA DE CARTUCHO	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	170,00	0,00
1062	RECARGA DE TONER BROTHER TN 580	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
2161	RECARGA E	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
513	RECARGA SAMSUNG 3750	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	190,00	0,00
2359	RECARGA TN .	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00
2075	REDE FUTSAL FIO 4 SEDA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	244,00	0,00	0,00	244,00	0,00	0,00	0,00	244,00	244,00	0,00
1919	REFIL DE TINTA EP/L PRETO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	54,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	18,00	0,00
1958	REFRIGERANTE LATA	UND	0	0,00	140	0	0	140	0	0	0	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	3,50	0,00
1959	REFRIGERANTE LITRO	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	10,00	0,00
1656	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	9,50	0,00	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00	9,50	0,95	0,00
2521	Rele ALT MB 1620	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	220,00	0,00
2695	RELE FOTOELETRICO	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	23,00	0,00
2516	Rep Embuch de Vw ch8.150	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00
2679	REPARO GIRO E ESTABILIZADOR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	316,00	0,00	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	316,00	158,00	0,00
496	REPLICAS EM ACRILICO DE 04mm de ESPESSURA MEDINDO 21x15CM, COM BASE DE 06mm de ESPESSURA	UND	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	40,00	0,00
570	REPOLHO	KG	0	0,00	211	0	0	211	0	0	0	373,47	0,00	0,00	373,47	0,00	0,00	0,00	373,47	1,77	0,00
586	RESET/IMPRESSORA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	125,00	0,00
1048	RETENTOR DIANT DE VW CH 690/8120 SABO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00
2517	Retentor Diant vw ch 690/8120	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00
145	RETENTOR DT	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
1049	RETENTOR TRAS DE VW CH 690/8120VOLARE	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00
2200	RODA GIGANTE VOLUME 1	UND	0	0,00	32	0	0	32	0	0	0	2.556,80	0,00	0,00	2.556,80	0,00	0,00	0,00	2.556,80	79,90	0,00
2201	RODA GIGANTE VOLUME 2	UND	0	0,00	38	0	0	38	0	0	0	3.036,20	0,00	0,00	3.036,20	0,00	0,00	0,00	3.036,20	79,90	0,00
2202	RODA GIGANTE VOLUME 3	UND	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	3.595,50	0,00	0,00	3.595,50	0,00	0,00	0,00	3.595,50	79,90	0,00
2203	RODA GIGANTE VOLUME 4	UND	0	0,00	52	0	0	52	0	0	0	4.154,80	0,00	0,00	4.154,80	0,00	0,00	0,00	4.154,80	79,90	0,00
1263	RODO 30CM	CM	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	22,80	0,00	0,00	22,80	0,00	0,00	0,00	22,80	3,80	0,00
2523	Rol centro F Carga/vw ch MB 709	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1050	ROL DIANT EXT VW 690/8120/VOLARE/D60 /79	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	90,00	0,00
2522	Rol tras vw ch 6.90/8	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	95,00	0,00
1908	ROLAMENTO CARDAN REFIL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	95,00	0,00
2386	ROUPA COMISSÃO DE FRENTE	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	90,00	0,00
1274	SABAO EM BARRA C/5UN	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	185,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	6,50	0,00
2478	SABÃO EM BARRA PCT 5UND	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	119,80	0,00	0,00	119,80	0,00	0,00	0,00	119,80	5,99	0,00
1256	SABÃO EM PO	G	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	399,00	0,00	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	399,00	2,00	0,00
2477	SABÃO EM PÓ 500GR	UND	0	0,00	120	0	0	120	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	2,00	0,00
2492	SABONETE	UND	0	0,00	48	0	0	48	0	0	0	52,80	0,00	0,00	52,80	0,00	0,00	0,00	52,80	1,10	0,00
2497	saco de lixo 30 L	PCT	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	87,50	0,00	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	87,50	2,50	0,00
2498	saco de lixo 50L	PCT	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	101,15	0,00	0,00	101,15	0,00	0,00	0,00	101,15	2,89	0,00
1110	SACO DE LIXO PR 100L pacote com 1.000 unidades	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	330,00	0,00
1451	SACOLA PLAST	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	140,80	0,00	0,00	140,80	0,00	0,00	0,00	140,80	140,80	0,00
576	SACOLA PLASTICA	KG	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	396,00	0,00	0,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00	8,80	0,00
1853	SACOS DE LIXO 100L	PCT	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	35,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
579 SACOS DE LIXO 40 LITROS	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	14,00	0,00
580 SACOS DE LIXO 60 LITROS	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	19,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	19,00	19,00	19,00	0,00
578 SACOS LIXO 20 LITROS	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	11,00	55,00	0,00
1271 SACOS PARA LIXO	LT	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	272,50	0,00	0,00	272,50	0,00	0,00	0,00	272,50	2,50	272,50	0,00
1272 SACOS PARA LIXO 50L	LT	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	267,50	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	0,00	267,50	3,00	267,50	0,00
115 SAL REFINADO IODADO - constituição OBRIGATÓRI	KG	0	0,00	130	0	0	130	0	0	0	102,70	0,00	0,00	102,70	0,00	0,00	0,00	102,70	0,79	102,70	0,00
1955 SALGADINHO	UND	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,75	225,00	0,00
1036 SAPATA FREIO TRASEIRA DIANTEIRO VOLARE V	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	115,00	230,00	0,00
116 SARDINHA EM LATA - deve conter apenas: sardin	UND	0	0,00	3.950	0	0	3.950	0	0	0	10.230,50	0,00	0,00	10.230,50	0,00	0,00	0,00	10.230,50	2,59	10.230,50	0,00
1977 SENSOR PARA VEÍCULO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	464,65	0,00	0,00	464,65	0,00	0,00	0,00	464,65	464,65	464,65	0,00
595 SERPENTINA	PTE	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	134,70	0,00	0,00	134,70	0,00	0,00	0,00	134,70	4,49	134,70	0,00
1474 SIFAO SANFONADO TIGRE	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	7,00	35,00	0,00
2616 SILICONE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,84	0,00	0,00	35,84	0,00	0,00	0,00	35,84	35,84	35,84	0,00
2427 SILICONE VERMELHA 85G .	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,84	0,00	0,00	35,84	0,00	0,00	0,00	35,84	35,84	35,84	0,00
599 SOMBRINHA DE FREVO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	209,70	0,00	0,00	209,70	0,00	0,00	0,00	209,70	6,99	209,70	0,00
1909 SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	135,85	0,00	0,00	135,85	0,00	0,00	0,00	135,85	135,85	135,85	0,00
2093 TABUA 30 CM PINUS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	52,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00	26,00	52,00	0,00
1032 TAMBOR FREIO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	770,00	0,00	0,00	770,00	0,00	0,00	0,00	770,00	385,00	770,00	0,00
571 TANGERINA	KG	0	0,00	2.746	0	0	2.746	0	0	0	8.704,82	0,00	0,00	8.704,82	0,00	0,00	0,00	8.704,82	3,17	8.704,82	0,00
2086 TECIDO CETIM	M	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	109,00	0,00	0,00	109,00	0,00	0,00	0,00	109,00	5,45	109,00	0,00
2089 TECIDO FELTRO	M	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	373,50	0,00	0,00	373,50	0,00	0,00	0,00	373,50	12,45	373,50	0,00
2088 TECIDO FILO	M	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	253,50	0,00	0,00	253,50	0,00	0,00	0,00	253,50	8,45	253,50	0,00
1593 TECIDO JUTA	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	477,00	0,00	0,00	477,00	0,00	0,00	0,00	477,00	7,95	477,00	0,00
1592 TECIDO POLYESTER JULIANA	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	8,25	330,00	0,00
2299 TECIDO TNT	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	1,10	550,00	0,00
2087 TECIDO VELUDO	M	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	461,25	0,00	0,00	461,25	0,00	0,00	0,00	461,25	18,45	461,25	0,00
1567 TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,75	75,00	0,00
2518 Term Direção MB 83/1620	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00
2385 TERNO	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	630,00	90,00	630,00	0,00
2042 TESOURA ESCOLAR	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2,50	30,00	0,00
1193 THINER STARLUX 900ML	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00	30,00	0,00
1145 TINTA ESM HIPERCOR BRANCO	GAL	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	186,00	62,00	186,00	0,00
2531 Tinta esm hiperpor branco gl	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	65,00	0,00
2043 TINTA GUACHE 15 ML	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,50	18,00	0,00
2428 TINTA GUACHE LAVÁVEL	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	40,90	0,00	0,00	40,90	0,00	0,00	0,00	40,90	4,09	40,90	0,00
1148 TINTA HIDRACOR BRANCO	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4,00	400,00	0,00
5 TINTA HIPERCOR BRANCO PO	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	4,00	400,00	0,00
2537 Tinta latex Hiperpor ext branco it	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	344,00	0,00	0,00	344,00	0,00	0,00	0,00	344,00	86,00	344,00	0,00
1826 TINTA LATEX HIPERCOR EXT BRANCO NEVE GL	GAL	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	35,00	105,00	0,00
2549 Tinta latex hiperpor ext branco neve gl..	LT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	32,00	64,00	0,00
7 TINTA LATEX HIPERCOR SEMI BRILHO BRANCO	GAL	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	90,00	0,00
2539 Tinta latex luxcil cerâmica gl	GL	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	32,00	96,00	0,00
4 TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	65,00	0,00
2534 tinta spray branco brilhante..	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	26,00	0,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00	13,00	26,00	0,00
2 TINTA SPRAY CROMADO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	65,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período															Vi. Médio	Total (L-J)-(P)
			Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)									
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)			Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)		Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
3	TINTA SPRAY DOURADO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	0,00
1025	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	90,00	0,00
2617	TIRAS	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	35,00	0,00
2388	TOLDOS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	130,00	0,00
1436	TOMADA EXT FAME RED	UND	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	49,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	49,00	4,00	0,00
1174	TOMADA FAME 2P+T 10 A BRANCO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	7,00	0,00
46	TOMADA FAME 2P+T 10A BRANCO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6,00	0,00
1859	Tomada Pluzie 2P + T	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	54,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	6,00	0,00
572	TOMATE	KG	0	0,00	349	0	0	349	0	0	0	757,33	0,00	0,00	757,33	0,00	0,00	0,00	757,33	2,17	0,00
2439	TONER BROTHER TN 1060	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00
2438	TONER BROTHER TN 2370	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00
2525	TONER BROTHER TN 3442	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	0,00
1065	TONER DE KILO THERAZ 580 P/ RECARGA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	340,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	170,00	0,00
1175	TORNEIRA DURIN B.MOVEL BUZIOS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	38,50	0,00	0,00	38,50	0,00	0,00	0,00	38,50	38,50	0,00
2682	Torta 50 tubos de Cores	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	690,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	0,00
135	TRAVA PINO FEIXE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00
1525	TROCA PELÍCULA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00
1463	TROFEU	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	42,00	0,00
1658	TROFÉU EM ACRÍLICO DE 6mm DE ESPESSURA MEDINDO 25X15 CM.	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	70,00	0,00
1459	TROFEU MDF COM PERSONALIZAÇÃO 20CM	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	378,00	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	378,00	42,00	0,00
1458	TROFEU MDF COM PERSONALIZAÇÃO 30CM	UND	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	825,00	0,00	0,00	825,00	0,00	0,00	0,00	825,00	63,00	0,00
1457	TROFEU MDF COM PERSONALIZAÇÃO 40CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	92,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	92,00	0,00
1456	TROFEU MDF COM PERSONALIZAÇÃO 50CM	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	115,00	0,00
1473	TUBO ESG 100	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	46,00	0,00
1476	TUBO ESG 40	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18,00	0,00
1159	TUBO ESG 50	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	29,00	0,00
22	TUBO ESG FORTE 75	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	39,00	0,00
1472	TUBO SOLD 20	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	0,00
1935	UNIAO DE EMENDA TUBO 10MM INSTANTANIA PLAST	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00
1825	VALVULA DURIN P/LAVATORIO PLASTICA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,00	0,00
1270	VASSOURA NYLON	UND	0	0,00	74	0	0	74	0	0	0	434,20	0,00	0,00	434,20	0,00	0,00	0,00	434,20	5,80	0,00
2496	VASSOURA NYLONN	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	239,60	0,00	0,00	239,60	0,00	0,00	0,00	239,60	5,99	0,00
1166	VEDA ROSCA 18X10 MM TIGRE	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	3,50	0,00
1469	VEDE ROSCA 18X10 TIGRE	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00
12	VERNIZ STARLUX INCOLOR GL	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	216,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00	54,00	0,00
2387	VESTIDO COMISSÃO DE FRENTE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00
117	VINAGRE - deve apresentar-se em forma de líqü	UND	0	0,00	123	0	0	123	0	0	0	215,25	0,00	0,00	215,25	0,00	0,00	0,00	215,25	1,75	0,00
2504	VOX FILTRO DE AR HDS 838	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	49,00	0,00	0,00	49,00	0,00	0,00	0,00	49,00	49,00	0,00
2505	VOX FILTRO LUBRIFICANTE LB 156	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00
1441	VOX FILTRO LUBRIFICANTE LB 283	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	195,00	0,00	0,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00	50,00	0,00
2398	WK 10002 FILT COMB SEPAR DAAGUA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	0,00
1386	WK950/21 FILTRO BLIND COMB	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	85,00	0,00
1952	X CALABRESA	UND	0	0,00	145	0	0	145	0	0	0	870,00	0,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	870,00	6,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																
		Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)		
1953 X TUDO	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	10,00	0,00
Total Geral :		0,00	0,00	308.764,68	0	0	308.764,68	0	0	0,00	1.166.286,599	0,000	0,000	1.166.286,599	0,000	0,000	0,000	1.166.286,599		0,00

Marcelo Gomes Moraes
 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644

Gilvan Andrade Santos
 Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Almoxarifado

Jose Valmir dos Passos
 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas			Vi. Sob.(O) (B+-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)							
2288 288 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ACIDO VALPROICO)	CP	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	97,50	0,00	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	97,50	0,65	0,00			
292 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO)	CP	0	0,00	104	0	0	104	0	0	0	99,00	0,00	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	99,00	16,25	0,00			
1389 ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	22,75	0,00	0,00	22,75	0,00	0,00	0,00	22,75	4,55	0,00			
300 ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CP	0	0,00	11.000	0	0	11.000	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,03	0,00			
459 ACIDO FOLICO 05MG	CP	0	0,00	2.003	0	0	2.003	0	0	0	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	25,00	0,00			
242 ACIDO FOSFORICO C/3	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	32,50	0,00	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	32,50	6,50	0,00			
401 ACIDO TRANEXÂMICO	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	5,20	0,00			
1559 AÇUCAR CRISTAL C/20X1.000gr	FD	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	149,70	0,00	0,00	149,70	0,00	0,00	0,00	149,70	49,90	0,00			
232 AGUA DESTILADA 5 LT	GL	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	101,28	0,00	0,00	101,28	0,00	0,00	0,00	101,28	16,88	0,00			
1957 AGUA MINERAL	UND	0	0,00	51	0	0	51	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	10,00	0,00			
1112 AGUA SANITARIA DRAGÃO	CX	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	370,00	0,00	0,00	370,00	0,00	0,00	0,00	370,00	23,00	0,00			
211 AGULHA 14X4,5	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	11,00	0,00			
303 ALBENDAZOL 4%	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	1,80	0,00			
227 ALCOOL 70%	LT	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00	0,00	0,00	234,00	6,50	0,00			
1134 ALCOOL 70% TUPY 12X1000ML	CX	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	1.001,40	0,00	0,00	1.001,40	0,00	0,00	0,00	1.001,40	68,90	0,00			
1113 ALCOOL EM GEL 12X1	CX	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	561,00	0,00	0,00	561,00	0,00	0,00	0,00	561,00	59,00	0,00			
238 ALGODÃO ROLO 500 GR	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	435,00	0,00	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00	435,00	14,50	0,00			
1448 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4,00	0,00			
2209 AMORTECEDOR DT FIORINO 14/LD	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00			
2210 AMORTECEDOR DT FIORINO 14/LE	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00			
309 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FRC	0	0,00	75	0	0	75	0	0	0	1.192,50	0,00	0,00	1.192,50	0,00	0,00	0,00	1.192,50	15,90	0,00			
310 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	CP	0	0,00	990	0	0	990	0	0	0	1.970,10	0,00	0,00	1.970,10	0,00	0,00	0,00	1.970,10	1,99	0,00			
2198 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG	CP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	597,00	0,00	0,00	597,00	0,00	0,00	0,00	597,00	1,99	0,00			
2197 AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG ML	CP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	1.590,00	0,00	0,00	1.590,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	15,90	0,00			
461 AMOXILINA 250MG/5ML FR C/60ML	FRC	0	0,00	270	0	0	270	0	0	0	1.505,20	0,00	0,00	1.505,20	0,00	0,00	0,00	1.505,20	5,30	0,00			
460 AMOXILINA 500MG	CP	0	0,00	6.200	0	0	6.200	0	0	0	1.335,60	0,00	0,00	1.335,60	0,00	0,00	0,00	1.335,60	0,21	0,00			
2272 ANEL VEDAÇÃO C/GUIA DURIN	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	8,00	0,00			
207 ANESTESICO ARTICAINA 4%	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	175,00	0,00			
252 ANESTESICO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2%	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	490,00	98,00	0,00			
229 ANESTESICO TOPICO	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	39,95	0,00	0,00	39,95	0,00	0,00	0,00	39,95	7,99	0,00			
217 APARELHO DE GLICEMIA	UND	0	0,00	0,05	0	0	0,05	0	0	0	279,00	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00	0,00	279,00	5.580,00	0,00			
233 APARELHO DE PREÇÃO TAMANHO OBESO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	197,00	0,00	0,00	197,00	0,00	0,00	0,00	197,00	98,50	0,00			
219 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00			
2309 APONTADOR DE LAPIS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00			
1157 ARAME 18	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	15,00	0,00			
618 ARMAÇÃO	UND	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	70,00	0,00			
1579 ASSENTO TIGRE BRANCO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	205,00	0,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	205,00	26,00	0,00			
1388 ATADURA 15 CM	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	196,50	0,00	0,00	196,50	0,00	0,00	0,00	196,50	6,55	0,00			
204 ATADURA CREPOM 10 CM	PCT	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	343,00	0,00	0,00	343,00	0,00	0,00	0,00	343,00	4,90	0,00			
462 ATENOL 50MG	CP	0	0,00	603	0	0	603	0	0	0	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	36,00	0,00			
1538 AVENTAL	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	10,00	0,00			
2192 AZI 1GR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	30,25	0,00	0,00	30,25	0,00	0,00	0,00	30,25	30,25	0,00			
2193 AZI 500MG C/03 COMP	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	36,22	0,00	0,00	36,22	0,00	0,00	0,00	36,22	36,22	0,00			
313 AZITROMICINA 500MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	0,66	0,00			



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)		
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)			Total (P) (L+M-N)	
218	BALANÇA DIGITAL MECANIA DE BANHEIRO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	55,00	0,00
75	BALÃO DE LATEX	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00	0,00	95,00	6,90	0,00
2330	BALÕES DE ASSOPRO 07	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	5,00	0,00
1343	BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1.50X1	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00
2327	BARBANTE BICOLOR C/150	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
76	BARBANTEEM ALGODÃO CRU 4/8 8 FIOS ,CONE DE 700G	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4,00	0,00
1505	BARRA AXIAL	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	124,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	69,00	0,00
2561	BARRA AXIAL UNO 10/GRAND SIENA TRW	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	55,00	0,00
223	BATERIA 12 VOLTS	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	112,50	0,00	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	22,50	0,00
1975	BATERIA 70 AMP	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	0,00
2455	BENZILPENICILINA 600.000UI	UND	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	2.790,00	0,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	9,30	0,00
316	BESILATO DE ANLÓDIPINO	CP	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	25,00	0,00
317	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG	CP	0	0,00	2.004	0	0	2.004	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,09	0,00
1561	BISCOITO CREME CRACKER C/20 pct	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	85,00	0,00
1560	BISCOITO MARIA C/20 pct	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	350,20	0,00	0,00	350,20	0,00	0,00	0,00	350,20	87,55	0,00
2569	BLC FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAP 75G	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00
2568	BLC SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLC	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	14,00	0,00
2314	BLOCO DE RECIBO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00
1998	BLOCO RECEITUÁRIO COM ORIENTAÇÃO DE MEDICAÇÃO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	8,00	0,00
2571	BLS BPA-C	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	16,00	0,00
2572	BLS BPA-I	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	16,00	0,00
2567	BLS DENGUE / ETOLMOLOGIA	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00
2575	BLS PRONTUÁRIO	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00	0,00	64,00	16,00	0,00
2574	BLS RECEITUÁRIO MEDICAMENTO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7,00	0,00
2573	BLS RECEITUÁRIO EXAME	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	7,00	0,00
1294	BOMBA D AGUA PALIO. UNO 1.0, 1.4 1	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	97,13	0,00	0,00	97,13	0,00	0,00	0,00	97,13	97,13	0,00
1073	BOMBA D'ÁGUA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	232,00	0,00	0,00	232,00	0,00	0,00	0,00	232,00	232,00	0,00
1506	BORRACHA ESTAB	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	28,00	0,00
2111	BORRACHA PONTEIRA COM 100	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00
2324	BORRACHA QUADRADA BRANCA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
2340	BORRACHA VERDE	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00
254	BROCA CIRURGICA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	16,50	0,00
255	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	78,00	0,00
2335	BROCHE C/100	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
321	BROMETO DE IPATROPIO	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	11,20	1,12	0,00
2445	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML	GTS	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,20	0,00	0,00	11,20	0,00	0,00	0,00	11,20	1,12	0,00
404	BROMIDRATO DE FENOTEROL	FRC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	13,32	0,00	0,00	13,32	0,00	0,00	0,00	13,32	4,44	0,00
1232	BUCHA BALANCA PALIO 00/LD C/BARRA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	0,00
1233	BUCHA BALANCA PALIO 00/LE C/ BARRA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	68,00	0,00
1231	BUCHA BALANCA PALIO AXIOS	PÇ	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	28,00	0,00
49	CABO FLEXIVEL 10 (4,0MM)	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	140,00	0,00
1168	CABO FLEXIVEL 12 (2,5MM)	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)							
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)			
1643 CABO VELA UNO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00
1154 CADEADO PADO 30	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	14,50	0,00
14 CADEADO PADO 45	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	73,50	0,00	0,00	73,50	0,00	0,00	0,00	73,50	24,50	0,00
1563 CAFÉ EM PÓ C/20X1X250gr	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	285,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	285,00	95,00	0,00
77 CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIANADA COM APROXIMADAMENTE 390MMX300MMX18,	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	2,20	0,00
1582 CAIXA DESCARGA TIGRE	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	212,00	0,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00	26,50	0,00
1651 CALCULADORA MÉDIA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00
2044 CAMISA MANGA CURTA	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	245,00	0,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00	35,00	0,00
261 CAMISA MANGA LONGA	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	0	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	40,00	0,00
501 CAMISA MANGA LONGA TECIDO PP SUBLIMADA	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	40,00	0,00
450 CAMISA SUBLIMADA	UND	0	0,00	39	0	0	39	0	0	0	0	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	25,00	0,00
1502 CAMISAS SUBLIMADAS	UND	0	0,00	84	0	0	84	0	0	0	0	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	20,00	0,00
2619 CAMISAS SUBLIMADAS COM MANGA LONGA	UND	0	0,00	23	0	0	23	0	0	0	0	874,00	0,00	0,00	874,00	0,00	0,00	0,00	874,00	38,00	0,00
2620 CAMISAS SUBLIMADAS GOLO COM MANGA CURTA	UND	0	0,00	23	0	0	23	0	0	0	0	759,00	0,00	0,00	759,00	0,00	0,00	0,00	759,00	33,00	0,00
2331 CANETA 0.7	UND	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	0	17,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	1,00	0,00
2112 CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00
2013 CANETA ESFEROGRÁFICA C/50	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
78 CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÍDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL AZUL	UND	0	0,00	170	0	0	170	0	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,44	0,00
2677 CANULA P/TRAQ METAL NR 05 LONGA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00
1997 CAPA DE CITOLOGIA	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1,50	0,00
1996 CAPA DE ECG E USG	UND	0	0,00	1.100	0	0	1.100	0	0	0	0	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	1,90	0,00
323 CAPTOPRIL	CP	0	0,00	32.300	0	0	32.300	0	0	0	0	969,00	0,00	0,00	969,00	0,00	0,00	0,00	969,00	0,03	0,00
262 CARBAMAZEPINA	FRC	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	0	349,65	0,00	0,00	349,65	0,00	0,00	0,00	349,65	23,31	0,00
263 CARBAMAZEPINA 200mg	CP	0	0,00	2.021	0	0	2.021	0	0	0	0	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00	0,00	0,00	0,00	1.158,00	34,00	0,00
479 CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML XAROPR	FRC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	0	1.529,00	0,00	0,00	1.529,00	0,00	0,00	0,00	1.529,00	15,29	0,00
2001 CARTOES DO CONTROLE DE FISIOTERAPIA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1,20	0,00
1994 CARTOES ESPELHO AZUL	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	1,25	0,00
1995 CARTOES ESPELHO ROSA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	1,25	0,00
2329 CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
2310 CARTUCHO SAMSUNG D-101	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	290,00	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	290,00	190,00	0,00
325 CARVEDILOL 25MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	110,40	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40	6,90	0,00
327 CARVEDILOL 6,125MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	67,20	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	67,20	4,20	0,00
1101 CASTROL MAGNATA FLEX	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	0	189,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	189,00	27,00	0,00
329 CEFALEXINA 250MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00	0,00	381,00	7,62	0,00
2446 CEFALEXINA 250MG/ML.	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	381,00	0,00	0,00	381,00	0,00	0,00	0,00	381,00	7,62	0,00
328 CEFALEXINA 500MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	0	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	100,00	0,00
1115 CERA LIQUIDA 12 X1	CX	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	254,55	0,00	0,00	254,55	0,00	0,00	0,00	254,55	49,85	0,00
1371 CERTIFICADO	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	0	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	4,50	0,00
474 CETCONAZOL 20MG/G 2% XAMPU	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	59,16	0,00	0,00	59,16	0,00	0,00	0,00	59,16	9,86	0,00
406 CETOCONAZOL 200MG	CP	0	0,00	450	0	0	450	0	0	0	0	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	0,26	0,00
476 CETOCONAZOL 20MG/G POMADA	TUB	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	82,80	0,00	0,00	82,80	0,00	0,00	0,00	82,80	4,14	0,00
2318 CHAMEGUINHO COLORIDO	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	6,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
			Acumulado		Estoque (Quantidade)						Valores (R\$)											
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)			Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)		Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)						
2162	CIL MESTRE	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	175,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00	0,00	
2213	CIL RODA TR STRADA/FIORINO/CLIO TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	
1479	CIMENTO 50KG	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	25,00	0,00	
2015	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO PLÁSTICA	UND	0	0,00	130	0	0	130	0	0	0	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	2,00	0,00	
2317	CLASSIFICADOR GRAMPO TRILHO	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	2,00	0,00	
2232	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1,40	0,00	
2233	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL 2/0	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	31,80	0,00	0,00	31,80	0,00	0,00	0,00	31,80	1,18	0,00	
2577	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 06	CX	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	14,50	0,00	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00	14,50	1,45	0,00	
298	CLONAZEPAM 2MG	CP	0	0,00	5.770	0	0	5.770	0	0	0	902,40	0,00	0,00	902,40	0,00	0,00	0,00	902,40	0,08	0,00	
265	CLONAZEPAM GOTAS	GTS	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	61,80	0,00	0,00	61,80	0,00	0,00	0,00	61,80	4,12	0,00	
408	CLORANFENICOL +COLAGENASE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	256,80	0,00	0,00	256,80	0,00	0,00	0,00	256,80	12,84	0,00	
409	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2,00	0,00	
2454	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML.	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2,00	0,00	
410	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	2,00	0,00	
266	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CP	0	0,00	1.002	0	0	1.002	0	0	0	564,00	0,00	0,00	564,00	0,00	0,00	0,00	564,00	52,00	0,00	
333	CLORIDRATO DE CIPROFLAXOCINO 500MG	CP	0	0,00	4.500	0	0	4.500	0	0	0	1.305,00	0,00	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00	1.305,00	0,29	0,00	
464	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,39	0,00	
269	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg	CP	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	124,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00	31,00	0,00	
271	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	CP	0	0,00	3.056	0	0	3.056	0	0	0	1.195,80	0,00	0,00	1.195,80	0,00	0,00	0,00	1.195,80	6,00	0,00	
337	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	33,90	0,00	0,00	33,90	0,00	0,00	0,00	33,90	3,39	0,00	
338	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CP	0	0,00	8.000	0	0	8.000	0	0	0	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,09	0,00	
339	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CP	0	0,00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,09	0,00	
340	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	
343	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	190,00	0,00	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	190,00	38,00	0,00	
465	CLORIDRATO DE PROMEZATINA 25MG	CP	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	128,00	0,00	0,00	128,00	0,00	0,00	0,00	128,00	0,32	0,00	
466	CLORIDRATO DE PROPRANOL 40MG	CP	0	0,00	600	0	0	600	0	0	0	54,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,09	0,00	
346	CLORIDRATO DE RANITIDINA	CP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,16	0,00	
299	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	110,40	0,00	0,00	110,40	0,00	0,00	0,00	110,40	6,90	0,00	
1468	COLA PVC 17 GR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	16,00	8,00	0,00	
1387	COLETOR PERFURO CORTANTE 7LT	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	4,10	0,00	
200	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 NÃO ESTERIL	PCT	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	980,00	0,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	980,00	9,80	0,00	
1370	CONVITES	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3,00	0,00	
1335	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	534,90	0,00	0,00	534,90	0,00	0,00	0,00	534,90	89,15	0,00	
1132	COPO DESCARTAVEL 25 PCT 100 UND 180ML	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	262,50	0,00	0,00	262,50	0,00	0,00	0,00	262,50	87,50	0,00	
1136	COPO DESCARTAVEL C/50X1X100X50ML	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	319,58	0,00	0,00	319,58	0,00	0,00	0,00	319,58	79,86	0,00	
2312	CORDAO DE NYLON	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00	
1234	CORREIA ALT UNO FIRE CONTITECH	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	68,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	35,00	0,00	
1236	CORREIA C/V PALIO 1.3/1.4	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	52,00	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (L+M+N)	
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)					
1235	CORREIA C/V PALIO FIRE 8/16V	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	15,00	0,00
80	CORRETIVO LIQUIDO PARA ERROS MECANOGRAFICOS E MANUAIS	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	15,80	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80	1,50	15,80	1,50
2214	COXIM AMORTECEDOR DIANT PALIO LD AXIOS	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
2215	COXIM AMORTECEDOR DIANT PALIO LE AXIOS	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	160,00	0,00
2440	COXIM MOTOR UNO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	185,00	0,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	185,00	185,00	185,00	0,00
1368	CRACHA COM FUROS	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	275,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	2,75	275,00	2,75
2560	CUBO RODA DT PUNTO 1.4 UNO 10/FIORINO 14/COFAP	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	120,00	60,00
1116	DESINFETANTE 02LX06	CX	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	559,00	0,00	0,00	559,00	0,00	0,00	0,00	559,00	34,90	559,00	34,90
1114	DESORIZADOR DE AMBIENTE	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	10,00	100,00	10,00
1539	DESORIZADOR DE AR C/06x1x360ML/240 GRAMAS	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	198,00	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	49,50	198,00	49,50
1117	DETERGENTE 500ML C/24 ORIENTAL	CX	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	315,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	45,00	315,00	45,00
250	DETERGENTE ENZIMATICO 5 GL	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	534,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	178,00	534,00	178,00
348	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	231,00	0,00	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	231,00	0,77	231,00	0,77
349	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML	FRC	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	20,10	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	20,10	1,34	20,10	1,34
2447	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	20,10	0,00	0,00	20,10	0,00	0,00	0,00	20,10	1,34	20,10	1,34
467	DEXTMETASONA 4MG/ML SOL INJET	AMP	0	0,00	360	0	0	360	0	0	0	781,20	0,00	0,00	781,20	0,00	0,00	0,00	781,20	2,17	781,20	2,17
273	DIAZEPAM	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	77,00	0,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	77,00	77,00	77,00	0,00
276	DIAZEPAM 10mg	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,11	110,00	0,11
475	DICLOFENACO POTASSICO 75MG/3ML SOL INJEÁVEL	AMP	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	272,00	0,00	0,00	272,00	0,00	0,00	0,00	272,00	1,36	272,00	1,36
413	DICLOFENACO SODICO	CP	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,06	120,00	0,06
529	DIESEL S10	LT	0	0,00	10.290,589	0	0	10.290,589	0	0	0	39.330,0799	0,00	0,00	39.330,0799	0,00	0,00	0,00	39.330,0799	3.859	39.330,0799	3.859
351	DIGOXINA	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,08	40,00	0,08
354	DIPIRONA SÓDICA	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00
353	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	45,00	540,00	45,00
469	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ SOL INJETÁVEL	FRC	0	0,00	300	0	0	300	0	0	0	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,74	222,00	0,74
352	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	47,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,94	47,00	0,94
470	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO C/10ML	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	31,40	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	0,00	31,40	1,57	31,40	1,57
1966	DISCO DE FREIO	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	146,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	73,00	146,00	73,00
2122	ELASTICO AMARELO 50 GR	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	4,00	0,00
2371	ELASTICO DE BORRACHA N°18 AMARELO	PCT	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	1,50	15,00	1,50
2364	EMAMA 400MG 30/CAPS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	70,50	0,00	0,00	70,50	0,00	0,00	0,00	70,50	35,25	70,50	35,25
2127	EMBORRACHADO COM GLITER	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5,00	100,00	5,00
2328	EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	40,00	2,00
2002	ENCAMINHAMENTO	BLC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	9,00	250,00	9,00
1580	ENGATE BR E60	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	6,00	12,00	6,00
2239	ENVELOPE	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,50	5,00	0,50
2129	ENVELOPE COLORIDO GRANDE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,50	10,00	0,50
2333	ENVELOPE OFICIO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	2,50	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	0,25	2,50	0,25
2321	ENVELOPE P/CARTA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,20	2,00	0,20
2003	ENVELOPE PASTA FAMILIA	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,80	400,00	0,80
414	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10MG+50MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	265,00	0,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	265,00	0,53	265,00	0,53



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)												
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)					
1487	ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	127,00	0,00	0,00	127,00	0,00	0,00	0,00	127,00	1,27	0,00		
1391	ESPECULO G	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	1,45	0,00		
1392	ESPECULO M	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	1,25	0,00		
1390	ESPECULO P	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	220,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1,10	0,00		
356	ESPIRONLACTONA 25MG	CP	0	0,00	1.060	0	0	1.060	0	0	0	328,60	0,00	0,00	328,60	0,00	0,00	0,00	328,60	0,31	0,00		
1540	ESPONJA DE AÇO C/14x01x04 UND	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	104,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	26,00	0,00		
1541	ESPONJA P/PRATOS C/60x1UND	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	112,00	0,00	0,00	112,00	0,00	0,00	0,00	112,00	28,00	0,00		
2338	ESTILETE FINO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	0,00		
2315	ETIQUETA	ROL	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	6,00	0,00		
2243	ETIQUETA ADESIVA	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	6,00	0,00		
209	EUGENIO LIQUIDO	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	122,50	0,00	0,00	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50	24,50	0,00		
1654	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPATULA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00		
1342	FAIXAS EM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 3X1	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00		
1160	FECHADURA ALIANÇA EXT ALAVANCA CROMADA	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	264,00	0,00	0,00	264,00	0,00	0,00	0,00	264,00	38,00	0,00		
278	FENITOÍNA 50mg/ml	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	270,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00		
280	FENOBARBITAL 100mg	CP	0	0,00	807	0	0	807	0	0	0	352,00	0,00	0,00	352,00	0,00	0,00	0,00	352,00	32,00	0,00		
279	FENOBARBITAL 40mg/ml	FRC	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	200,10	0,00	0,00	200,10	0,00	0,00	0,00	200,10	3,67	0,00		
2570	FICHA ANAMNESE	BLC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	14,00	0,00		
1199	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	14,00	0,00		
1202	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1201	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1205	FICHA DE CONTINUAÇÃO	BLC	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	298,00	0,00	0,00	298,00	0,00	0,00	0,00	298,00	26,00	0,00		
1203	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	BLC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	18,00	0,00		
1204	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLC	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	29,00	0,00		
1209	FICHA DE PRONTUARIO ANAMNESE	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00		
1207	FICHA DE REGISTRO DIARIO (ENDEMIAS)	BLC	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	28,00	0,00		
1999	FICHA DE RESUMO SEMANAL	BLC	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18,00	0,00		
1208	FICHA DE RESUMO SEMANAL (ENDEMIAS)	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00		
1200	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL	BLC	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	16,00	0,00		
1287	Filtro (RO)	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00		
625	FILTRO AR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00		
1103	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	34,00	0,00	0,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00	16,00	0,00		
1102	FILTRO PSL 34MP TM2	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	14,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	14,00	14,00	0,00		
2007	FILTROS DE AR ARL 4152	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	24,00	0,00		
1100	FILTROS DE AR ARL 6096	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	17,00	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	0,00	17,00	17,00	0,00		
1367	FILTROS DE OLEO PSL 55	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	14,00	0,00		
2717	FILTROS MIL FILTRO DE CABINE FC 0906	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	9,00	0,00		
1190	FITA ADESIVA CREPE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	2,55	0,00		
2132	FITA ADESIVA LARGA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3,00	0,00		
2357	FITA CELOFANE	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,60	0,00		
2245	FITA CORRETIVA BRANCA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3,37	0,00	0,00	3,37	0,00	0,00	0,00	3,37	3,37	0,00		
2266	FITA CREP 18X45 FLAX	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00		
2337	FITA CREPE	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2,00	0,00		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas			Vi. Médio	Total (I-J)-(P)			
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)			Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)	
41	FITA ISOLANTE 19X20 FAME	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5,00	0,00
199	FITA PARA GLICEMIAC/50	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	760,00	0,00	0,00	760,00	0,00	0,00	0,00	760,00	38,00	0,00
2138	FITILHO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	18,00	0,00
2262	FIX FIO C/30UND	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3,00	0,00
1542	FLANELA GRANDE C/12 UND	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	29,60	0,00	0,00	29,60	0,00	0,00	0,00	29,60	14,80	0,00
1127	FLANELAS 40X60 CM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00
1279	FLUA PETROBRAS ARLA 32 20LT	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	55,00	0,00
1385	FLUIDO F VARGA DOT 4 20X500ML	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	32,00	0,00
1992	FOLDERES COMBATE A DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS	UND	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,60	0,00
1986	FOLDERES SOBRE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	480,00	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,96	0,00
1336	FOSFORO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	58,50	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	58,50	0,00
1408	FRALDA EG	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	582,00	0,00	0,00	582,00	0,00	0,00	0,00	582,00	9,70	0,00
1406	FRALDA G	PCT	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	679,00	0,00	0,00	679,00	0,00	0,00	0,00	679,00	9,70	0,00
1405	FRALDA M	PCT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	9,50	0,00
1403	FRALDA P	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	10,80	0,00
359	FUROSEMIDA 40MG	CP	0	0,00	4.000	0	0	4.000	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,06	0,00
360	FUROSEMIDA 40MG/M	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00
1543	GARRAFA DE CAFÉ 1.000ML	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	95,60	0,00	0,00	95,60	0,00	0,00	0,00	95,60	23,90	0,00
522	GASOLINA COMUM	LT	0	0,00	93.649,5618	0	0	93.649,5618	0	0	0	442.572,6755	0,00	0,00	442.572,6755	0,00	0,00	0,00	442.572,6755	4,699	0,00
226	GAZE EM ROLO	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	24,00	0,00
2443	GINNA CREME VAG C/APLICADOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	33,94	0,00	0,00	33,94	0,00	0,00	0,00	33,94	33,94	0,00
201	GLECO 24	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	1,10	0,00
471	GLIBENCLAMIDA 05MG	CP	0	0,00	2.000	0	0	2.000	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,04	0,00
361	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	0	0,00	3.000	0	0	3.000	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,03	0,00
1495	GLP BOTTIÃO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	78,00	0,00
1496	GLP BOTTIÃO 13 KG	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00
79	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPO 26/6	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	189,50	0,00	0,00	189,50	0,00	0,00	0,00	189,50	37,90	0,00
2026	GRAMPO 26/6	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00
81	GRAMPO COBREADO 26/6 PAA GRAMPEAR CAIXA COM 5.000 UND	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	2,10	0,00
1121	GUARDANAPO C/48 UN	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	72,00	0,00
1544	GUARDANAPO DESCARTAVEL C/48X1X100	FD	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,60	0,00	0,00	79,60	0,00	0,00	0,00	79,60	39,80	0,00
2456	HALOPERDIAL 2MG/ML	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	31,40	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	0,00	31,40	3,14	0,00
281	HALOPERIDOL 1mg	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	456,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	456,00	38,00	0,00
282	HALOPERIDOL 20mg/ml	FRC	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	78,50	0,00	0,00	78,50	0,00	0,00	0,00	78,50	3,14	0,00
283	HALOPERIDOL 5mg	CP	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	889,98	0,00	0,00	889,98	0,00	0,00	0,00	889,98	56,00	0,00
481	HAOPERDIOL 5MG CPR	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	58,00	0,00	0,00	58,00	0,00	0,00	0,00	58,00	0,29	0,00
480	HAOPERIDOL 1MG	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	116,00	0,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,29	0,00
362	HIDROCLORTIAZIDA	CP	0	0,00	45.900	0	0	45.900	0	0	0	1.377,00	0,00	0,00	1.377,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00	0,03	0,00
363	HIDROCORTISONA	FRC	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	211,00	0,00	0,00	211,00	0,00	0,00	0,00	211,00	211,00	0,00
364	HIDROCORTISONA 100MG	FRC	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	230,05	0,00	0,00	230,05	0,00	0,00	0,00	230,05	230,05	0,00
1397	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00	3,45	0,00
239	HIDROXIDO PASTA PASTA	KIT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	32,50	0,00
365	IBUPROFENO 300MG	CP	0	0,00	606	0	0	606	0	0	0	1.495,00	0,00	0,00	1.495,00	0,00	0,00	0,00	1.495,00	125,00	0,00
367	IBUPROFENO 600MG	CP	0	0,00	1.500	0	0	1.500	0	0	0	395,00	0,00	0,00	395,00	0,00	0,00	0,00	395,00	0,25	0,00
208	INOMERO DE VIDRO	KIT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	37,50	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)			
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+-J-K-L-M+N)			Total (P) (L+M-N)		
1176	INTERR FAME 1 ST 2P+T BRANCO	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	0	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	63,00	7,00	0,00
2263	INTERR FAME 2ST 2P+T BRANCO	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	0	108,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	9,00	0,00
1470	JOELHO 1R 20X1/2	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	0,00
2276	JOELHO ESG 75MM	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,00	0,00
2274	JOELHO SOL 50	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00
1471	JOELHO SOLD 20	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	0	7,50	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,50	0,00
1798	JUNTA FIXA UNO	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	507,00	0,00	0,00	507,00	0,00	0,00	0,00	507,00	147,00	0,00
1963	JUNTA FIXA/NAKATA	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	145,00	0,00
2216	KIT AMORTECEDOR DT 10/GRAND SIENA	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	0,00
1293	KIT BEM PALIO, SIE 1.0, 1.3 01/16	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	282,87	0,00	0,00	282,87	0,00	0,00	0,00	282,87	282,87	0,00
1173	LAMPADA LED 9WTS OUROLUX	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	100,00	0,00
82	LÁPIS GRAFITEN Nº 2,CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA,CAIXA COM 188 UND	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00
2249	LAPIS PRETO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
2332	LAPIS VERDE	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,30	0,00
1562	LEITE EM PÓ 200gr	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	398,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	199,00	0,00
1535	LENTE BIFOCAL TRANSITIONS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00
1534	LENTE DE ALTO INDICE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
617	LENTE MULTIFOCAL	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	2.290,00	0,00	0,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	270,00	0,00
2220	LENTE V/C COM CIL. ESTENDIDO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	300,00	0,00
1815	LENTE V/S COM AR	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	220,00	0,00
297	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	0	756,00	0,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	756,00	1,89	0,00
295	LEVOMEPROMAZINA 25mg	CP	0	0,00	601	0	0	601	0	0	0	0	646,00	0,00	0,00	646,00	0,00	0,00	0,00	646,00	112,00	0,00
212	LIDOCAINA GEL	TUB	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	39,84	0,00	0,00	39,84	0,00	0,00	0,00	39,84	4,98	0,00
83	LIVRO DE ATA,SEM MARGENS CAPA DURA,PAPEL SULFITE,200FOLHAS NUMERADAS,	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	8,00	0,00
2271	LIXA FERRO NORTON 36	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2,50	0,00
32	LIXA MASSA NORTON 150	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1,00	0,00
1124	LIXAO C/TAMPA 100L	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	50,00	0,00
370	LOSARTANA POTÁSSICA	CP	0	0,00	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,07	0,00
423	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG	CP	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	0	153,00	0,00	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	153,00	1,70	0,00
2008	LUBRAX ALTA RODAGEM SL 25W50-241L	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	16,00	0,00
1442	LUBRAX ESSENCIAL SL SAE 20W50 24X1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	56,00	0,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	56,00	28,00	0,00
2006	LUBRAX ESSENCIAL SL SAE 20W50 6X3L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	44,00	0,00
1183	LUBRAX TURBO CH-4 15W40 20L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	88,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	88,00	0,00
2425	LUBRI-MOTORS GOLDEN MAX SL 20W50 24X1L	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	12,00	0,00
1128	LUSTRA MOVEIS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00
1329	LUSTRA MOVEIS 100 ML	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	139,60	0,00	0,00	139,60	0,00	0,00	0,00	139,60	69,80	0,00
1118	LUVA DE BORRACHA M	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	8,00	0,00
1545	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	PAR	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	3,00	0,00
230	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	0	1.470,00	0,00	0,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00	24,50	0,00
468	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,15	0,00
372	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	0	0,00	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,05	0,00
373	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	0	0,00	2.018	0	0	2.018	0	0	0	0	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	30,00	0,00
2147	MARCA TEXTO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,50	0,00



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
			Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)								Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas								
					Aquis. (C)	Canç. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canç. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob.(O) (B+-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
2028	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	0,00	
2322	MARCADOR P/CD	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3,00	0,00	
214	MASCARA COM ELASTICO C/50	CX	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	7,50	0,00	
1374	MAUSE ÓPTICO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	
472	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	TUB	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	202,80	0,00	0,00	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	202,80	10,14	0,00	
378	MICONAZOL	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	386,00	0,00	0,00	386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	7,72	0,00	
244	MICROBRUSH C/100	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	28,44	0,00	0,00	28,44	0,00	0,00	0,00	0,00	28,44	14,22	0,00	
426	NEOMICINA +BACITRACINA	UND	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	0	102,50	0,00	0,00	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	102,50	2,05	0,00	
379	NIFEDIPINO	CP	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	40,50	0,00	
427	NIFEDIPINO 20MG	CP	0	0,00	451	0	0	451	0	0	0	0	81,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,00	40,50	0,00	
428	NIMESULIDA 100MG	CP	0	0,00	1.008	0	0	1.008	0	0	0	0	151,20	0,00	0,00	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00	151,20	0,15	0,00	
429	NIMESULIDA 50MG/ML	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	12,24	0,00	0,00	12,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12,24	2,04	0,00	
380	NISTATINA	FRC	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	0	127,75	0,00	0,00	127,75	0,00	0,00	0,00	0,00	127,75	3,65	0,00	
2448	NISTATINA 100.000UI	FRC	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	36,50	0,00	0,00	36,50	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50	3,65	0,00	
2597	OLEO LUBBRAX GL-5 SAE 90 DE1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	18,00	0,00	
1184	OLEO LUBRAX OH 50 TA - 24X1L	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	22,00	0,00	
1788	OLEO LUBRAX TECNO SAB24X1L	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	22,00	0,00	
1345	OLEO LUBRAX TRM 4 80W 24X1L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	15,00	0,00	
246	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,00	19,50	0,00	
2196	OLEO PETROX GPX SJ 20W50 24X1L	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	13,00	0,00	
1510	OLEO SHELL	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	78,00	0,00	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,00	26,00	0,00	
473	OMEPRAZOL 20MG	CP	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,05	0,00	
432	OMEPRAZOL 20MG/ML	AMP	0	0,00	11	0	0	11	0	0	0	0	554,40	0,00	0,00	554,40	0,00	0,00	0,00	0,00	554,40	50,40	0,00	
2217	PALHETA LIMP SILICONE 18 BOSCH	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	
2218	PALHETA LIMP SILICONE 23 BOSCH	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	
1799	PALHETA LIMPADOR	PAR	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	0	52,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	52,00	0,00	
1125	PANO DE CHAO	UND	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	0	310,00	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310,00	3,80	0,00	
1126	PANO DE PRATO 12X1	DZ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	36,00	0,00	
1546	PANO DE PRATO PCT C/12X1	DZ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	37,50	0,00	
2612	PAPEL A 4 COLORIDO	RES	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	66,09	0,00	0,00	66,09	0,00	0,00	0,00	0,00	66,09	22,03	0,00	
2030	PAPEL A-4	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	0	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	200,00	0,00	
2255	PAPEL A4 BRANCO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	0	510,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,00	17,00	0,00	
85	PAPEL A4 BRANCO ,75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS,CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	160,00	0,00	
2339	PAPEL CARBONO	UND	0	0,00	64	0	0	64	0	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,50	0,00	
2032	PAPEL CARTÃO C/50	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	0	25,48	0,00	0,00	25,48	0,00	0,00	0,00	0,00	25,48	10,48	0,00	
2258	PAPEL CARTÃO DUPLEX 245MM	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	0	3,50	0,00	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50	0,70	0,00	
215	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROL	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	524,25	0,00	0,00	524,25	0,00	0,00	0,00	0,00	524,25	65,00	0,00	
1133	PAPEL HIGIENICO ALPINO F. DUPLA 16X4X30	FD	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	0	630,00	0,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630,00	70,00	0,00	
1547	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/16X1X04 ROLOS	FD	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	0	628,00	0,00	0,00	628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628,00	78,50	0,00	
213	PAPEL LENÇOL 70X50	ROL	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	11,50	0,00	
1548	PAPEL TOALHA C/12X1X02 ROLOS	FD	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	0	493,00	0,00	0,00	493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,00	49,30	0,00	
205	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	0	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	11,50	0,00	
385	PARACETAMOL 200MG/ML	FRC	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	0	8,75	0,00	0,00	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8,75	0,35	0,00	
384	PARACETAMOL 500MG	CP	0	0,00	1.001	0	0	1.001	0	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,05	0,00	
2285	PASTA ARQUIVO	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	0	65,20	0,00	0,00	65,20	0,00	0,00	0,00	0,00	65,20	1,63	0,00	
2311	PASTA C/12 DIVISORIA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	25,00	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas				Vi. Médio	Total (I-J)-(P)		
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+I-J-K-L-M+N)			Total (P) (L+M-N)	
2287 PASTA CLASSIFICADORA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
1137 PASTA DE FREIO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	97,00	0,00	0,00	97,00	0,00	0,00	0,00	97,00	97,00	0,00	0,00
84 PASTA DE POLIANDA COM ELÁSTICO E ABA 04CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00	0,00
2036 PASTA SUSPENSA	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	2,50	0,00	0,00
1369 PASTAS	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	620,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	6,20	0,00	0,00
1138 PASTILHA DE FREIO PALIO 12 / FRASELE	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	176,00	0,00	0,00	176,00	0,00	0,00	0,00	176,00	82,00	0,00	0,00
1549 PASTILHA SANITARIA C/36 UND	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	45,00	0,00	0,00
2194 PEDIASURE CHOCOLATE 900G	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	109,99	0,00	0,00	109,99	0,00	0,00	0,00	109,99	109,99	0,00	0,00
1119 PEDRA SANITARIA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1,50	0,00	0,00
2334 PERCEVEJO	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00
2716 PETRONAS SELENA 5W30 24X1L	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	24,00	0,00	0,00
221 PILHA COMUM	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	63,00	0,00	0,00	63,00	0,00	0,00	0,00	63,00	3,15	0,00	0,00
222 PILHAS 3 AAA	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	152,00	0,00	0,00	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00	3,80	0,00	0,00
220 PILHAS PARA APARELHO DE GLICEMIA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	2,80	0,00	0,00
2265 PINCEL 1	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,50	0,00	0,00
1827 PINCEL 2	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4,00	0,00	0,00
13 PINCEL 21/2	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	5,00	0,00	0,00
1507 PIVO	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
1237 PIVO PALIO 00/STRADA 99/DOBLO TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
2277 PLACA FORRO PVC 4.50MT 20CM	M	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	189,00	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00	0,00	189,00	15,75	0,00	0,00
583 PNEU 175/70 R14	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	1.240,00	0,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	1.240,00	310,00	0,00	0,00
1432 PNEU PARA AMBULANCIA RADIAL SEM CÂMARA 175/70 R14	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	1.929,00	0,00	0,00	1.929,00	0,00	0,00	0,00	1.929,00	192,90	0,00	0,00
1355 PNEU PARA AMBULANCIA RADIAL SEM CÂMARA 175/70 R14,	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	385,80	0,00	0,00	385,80	0,00	0,00	0,00	385,80	192,90	0,00	0,00
257 PONTA MORSE 0.0	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	22,00	0,00	0,00
256 PONTAS DE WIKSSON ORTUS	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	166,80	0,00	0,00	166,80	0,00	0,00	0,00	166,80	27,80	0,00	0,00
2130 PORTA LAPIS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	24,90	0,00	0,00	24,90	0,00	0,00	0,00	24,90	8,30	0,00	0,00
2297 PRANCHETA EM ACRILICO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	37,60	0,00	0,00	37,60	0,00	0,00	0,00	37,60	9,40	0,00	0,00
1129 PREDENDOR DE ROUPA C/12	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	5,40	0,00	0,00	5,40	0,00	0,00	0,00	5,40	1,80	0,00	0,00
388 PREDNISOLONA	FRC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	166,00	0,00	0,00	166,00	0,00	0,00	0,00	166,00	8,30	0,00	0,00
2269 PREGO11/2X13	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	12,00	0,00	0,00
2268 PREGO1X16	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00
1550 PRENDENDOR DE ROUPA C/12	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	14,40	0,00	0,00	14,40	0,00	0,00	0,00	14,40	2,40	0,00	0,00
237 PVPI DEGERMANTE	LT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	39,50	0,00	0,00
236 PVPI TOPICO	LT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	79,00	0,00	0,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	39,50	0,00	0,00
391 RANTIDINA	AMP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	69,00	0,00	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00	69,00	69,00	0,00	0,00
2325 REABASTECEDOR P/ CARIMBO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4,00	0,00	0,00
2307 RECARGA BROTHOR TN 1060	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	40,00	0,00	0,00
2308 RECARGA CANON 190	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	75,00	0,00	0,00
514 RECARGA HP 85A	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	640,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	640,00	130,00	0,00	0,00
513 RECARGA SAMSUNG 3750	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	220,00	0,00	0,00
1066 RECARGA SAMSUNG D111 COM CHIP	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	150,00	0,00	0,00
515 RECARGA XEROX 3225	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	50,00	0,00	0,00
1993 RECEITA AZUL	BLC	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6,00	0,00	0,00
1206 RECEITUARIO MEDICO	BLC	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	8,00	0,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+-J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2305	REPARO CILINDRO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00
2264	REPARO CX ACOL COMPL SUPERIOR ASTRA	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	447,50	0,00	0,00	447,50	0,00	0,00	0,00	447,50	89,50	0,00
2000	REQUERIMENTO	BLC	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	14,00	0,00
202	RESINA FOTOPOLIMERIZAVE A3	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	25,00	0,00
203	RESINA FOTOPOLIMERIZAVE A4	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	0,00
2267	RIPAO 4.0	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	17,00	0,00
289	RISPERIDONA 2mg	CP	0	0,00	604	0	0	604	0	0	0	528,00	0,00	0,00	528,00	0,00	0,00	0,00	528,00	72,00	0,00
1123	RODO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	144,00	6,00	0,00
1238	ROL ESTIC CORR DENTRO PALIO FIRE 09/SKF	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	142,00	0,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	142,00	142,00	0,00
2563	ROL JUNTA DESLIZ STRADA SKF	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
1508	ROL RODA DT	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	145,00	0,00
2441	ROLAMENTO ESTICADOR ATL	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00
2270	ROLO ESPUMA 09CM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	4,50	0,00
1551	SABAO EM BARRA	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	85,80	0,00	0,00	85,80	0,00	0,00	0,00	85,80	42,90	0,00
1131	SABAO EM BARRA BRISA 10X01X05	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	59,00	0,00	0,00	59,00	0,00	0,00	0,00	59,00	59,00	0,00
1130	SABAO EM PO AJU C/20X1X500g	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	60,00	0,00
1552	SABAO EM PO C/27X1X500	FD	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	418,80	0,00	0,00	418,80	0,00	0,00	0,00	418,80	69,80	0,00
1120	SABONETE LIQUIDO 01L	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	0,00
1553	SABONETE LIQUIDO 05 LITROS	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	37,50	0,00
235	SACO DE LIXO HOSP 100 LT	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	1.183,50	0,00	0,00	1.183,50	0,00	0,00	0,00	1.183,50	39,45	0,00
1557	SACO DE LIXO REFORÇADO 100L	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	196,00	0,00	0,00	196,00	0,00	0,00	0,00	196,00	49,00	0,00
1554	SACO DE LIXO REFORÇADO 20L	FD	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	35,20	0,00	0,00	35,20	0,00	0,00	0,00	35,20	8,80	0,00
1555	SACO DE LIXO REFORÇADO 40L	FRC	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	89,40	0,00	0,00	89,40	0,00	0,00	0,00	89,40	14,90	0,00
1556	SACO DE LIXO REFORÇADO 60L	FD	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	126,00	0,00	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	126,00	21,00	0,00
1135	SACO P/ LIXO 100L C/100	FD	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	39,00	0,00
392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	30,00	0,00
1964	SAPATA DE FREIOS UNO	JOG	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	245,00	0,00	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	245,00	95,00	0,00
1036	SAPATA FREIO TRASEIRA DIANTEIRO VOLARE V	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	87,00	0,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00
1395	SCALP 23	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,25	0,00
210	SERINGA 1 ML C/ AGUHA	UND	0	0,00	1.000	0	0	1.000	0	0	0	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,38	0,00
224	SERINGA 5 ML COM AGULHA	UND	0	0,00	500	0	0	500	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,45	0,00
438	SIMETICONA 40MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	0,00
437	SIMETICONA 75MG/ML	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	22,50	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	22,50	0,75	0,00
393	SINVASTANTINA 20MG	CP	0	0,00	4.009	0	0	4.009	0	0	0	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	0,08	0,00
394	SINVASTANTINA 40MG	CP	0	0,00	4.066	0	0	4.066	0	0	0	1.237,00	0,00	0,00	1.237,00	0,00	0,00	0,00	1.237,00	0,15	0,00
206	SONDA DE FOLEY Nº 20	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00	4,10	0,00
1718	SONDA DE GSTROSTOMIA GTT Nº20FR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	456,00	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00	0,00	456,00	216,00	0,00
234	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	AMP	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	398,00	0,00	0,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00	3,98	0,00
225	SORO FISIOLÓGICO 500 AML	AMP	0	0,00	150	0	0	150	0	0	0	747,00	0,00	0,00	747,00	0,00	0,00	0,00	747,00	4,98	0,00
1394	SORO GLICOSADO 5%	AMP	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,50	0,00
398	SULFADIAZINA	CP	0	0,00	90	0	0	90	0	0	0	15,30	0,00	0,00	15,30	0,00	0,00	0,00	15,30	0,17	0,00
397	SULFADIAZINA DE PRATA	UND	0	0,00	55	0	0	55	0	0	0	240,60	0,00	0,00	240,60	0,00	0,00	0,00	240,60	4,30	0,00
396	SULFAMATAZOL +TRIMETOPRINA 400MG+80MG	CP	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	24,00	0,00
400	SULFATO FERROSO 40MG	CP	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	30,00	0,00
1032	TAMBOR FREIO	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	404,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	105,00	0,00
2275	TE SOLD 50	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	7,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2299	TECIDO TNT	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1,10	0,00
1780	Teclado ABNT 2 com conexão USB	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	0,00
1239	TERM DIR PALIO LD TRW	PÇ	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	171,00	0,00	0,00	171,00	0,00	0,00	0,00	171,00	61,00	0,00
2219	TERM DIR PALIO LE TRW	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	61,00	0,00	0,00	61,00	0,00	0,00	0,00	61,00	61,00	0,00
231	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	145,00	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00	0,00	145,00	14,50	0,00
2172	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10,00	0,00
2300	TESSOURA GRANDE DE AÇO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	35,00	0,00
1988	THINER STALUX 5L	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	86,55	0,00	0,00	86,55	0,00	0,00	0,00	86,55	46,55	0,00
1145	TINTA ESM HIPERCOR BRANCO	GAL	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	288,00	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	288,00	72,00	0,00
1989	TINTA ESM HIPERCOR DEL REY	GAL	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	60,00	0,00
1396	TIRA DE GLICEMIA	CX	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	570,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	38,00	0,00
1558	TOALHA PARA ROSTO	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00	6,90	0,00
46	TOMADA FAME 2P+T 10A BRANCO	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	48,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00	48,00	6,00	0,00
1990	TORNEIRA HERC LAVAT 20	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	35,50	0,00	0,00	35,50	0,00	0,00	0,00	35,50	6,50	0,00
1578	TORNEIRA LORENZETE LAVAT METAL 1194 C28	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	76,00	0,00	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00	76,00	38,00	0,00
228	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	49,40	0,00	0,00	49,40	0,00	0,00	0,00	49,40	9,88	0,00
2564	TRIZETA PALIO/UNO/STRADA NAKATA	PÇ	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	146,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	73,00	0,00
22	TUBO ESG FORTE 75	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	225,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00	45,00	0,00
1824	TUBO SOLD FORTE 20	UND	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00	72,00	9,00	0,00
2273	TUBO SOLD FORTE 50	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	50,00	0,00
290	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO	FRC	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	144,60	0,00	0,00	144,60	0,00	0,00	0,00	144,60	4,82	0,00
1581	VALVULA TIGRE BRANCA	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	5,00	0,00
241	VASELINA SOLIDA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	11,50	0,00	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00	11,50	11,50	0,00
1122	VASSOURA DE PIACAÇA	UND	0	0,00	13	0	0	13	0	0	0	117,00	0,00	0,00	117,00	0,00	0,00	0,00	117,00	9,00	0,00
1270	VASSOURA NYLON	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	6,00	0,00
2442	VEDA ESCAPE BISNAGA 100G	PÇ	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00
1166	VEDA ROSCA 18X10 MM TIGRE	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	3,00	0,00
1644	VELA UNO/PALIO 1.0 FIRE NGK	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	20,00	0,00
463	VESILATO DE ANLÓDIPINO 05MG	CP	0	0,00	3.000	0	0	3.000	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,06	0,00
440	VITAMINA DO COMPLEXO B	CP	0	0,00	501	0	0	501	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,06	0,00
1532	XARELTON 20 MG C/28 COMPRIMIDO	CX	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	1.975,47	0,00	0,00	1.975,47	0,00	0,00	0,00	1.975,47	282,21	0,00
Total Geral :			0,00	0,00	326.716,2	0	0	326.716,2	0	0	0,00	610.967,155	0,000	0,000	610.967,155	0,000	0,000	0,000	610.967,155		0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período														Vi. Médio	Total (L-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)							Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob./O (B+J-K-L-M+N)		

Rosângela Moraes Sobral
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

Gilvan Andrade Santos
 Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Almoxarifado

Jose Valmir dos Passos
 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE

Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																			
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas									
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)					
1311	Achocolatado em pó 400 g	G	0	0,00	82	0	0	82	0	0	0	319,46	0,00	0,00	0,00	319,46	0,00	0,00	0,00	319,46	3,90	0,00	
1227	AÇUCAR CRISTAL CLARO ORGÂNICO	KG	0	0,00	1.250	0	0	1.250	0	0	0	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	2,10	0,00	
1255	AÇUCAR CRISTAL KG	KG	0	0,00	120	0	0	120	0	0	0	238,80	0,00	0,00	0,00	238,80	0,00	0,00	0,00	238,80	1,99	0,00	
2097	ADESIVO INSTANTANIO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	8,15	0,00	0,00	0,00	8,15	0,00	0,00	0,00	8,15	8,15	0,00	
1258	AGUA SANITARIA	LT	0	0,00	156	0	0	156	0	0	0	256,44	0,00	0,00	0,00	256,44	0,00	0,00	0,00	256,44	1,69	0,00	
1331	ALCOOL 1 L	LT	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	298,44	0,00	0,00	0,00	298,44	0,00	0,00	0,00	298,44	4,99	0,00	
2579	ALFAJÓ	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	4,00	0,00	
1668	ALMOFADAS	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	4,50	0,00	
91	ARROZ BRANCO TIPO 1 - grupo beneficiado, subg	KG	0	0,00	55	0	0	55	0	0	0	164,45	0,00	0,00	0,00	164,45	0,00	0,00	0,00	164,45	2,99	0,00	
1224	ARROZ BRANCO TIPO 1 --	KG	0	0,00	1.250	0	0	1.250	0	0	0	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	2,60	0,00	
1303	Arroz tipo 1	KG	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	2,75	0,00	
75	BALÃO DE LATEX	PCT	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	2,60	0,00	
2108	BANDEIRINHA	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00	
1418	BANHEIRA	UND	0	0,00	33	0	0	33	0	0	0	639,00	0,00	0,00	0,00	639,00	0,00	0,00	0,00	639,00	20,00	0,00	
2051	BAQUETA CAIXA 7A	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	14,00	0,00	
2054	BAQUETA PARA LIRA 25 TECLAS	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	11,00	0,00	
2052	BAQUETA PARA TAMBOR	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5,00	0,00	
2053	BAQUETA REPINIQUE SILICONE	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	10,50	0,00	
518	Barbante em algodão	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	
76	BARBANTEEM ALGODÃO CRU 4/8 8 FIOS ,CONE DE 700G	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	
2011	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	KG	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00	0,00	0,00	175,00	35,00	0,00	
1430	BELICHE	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	1.431,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00	0,00	1.431,00	477,00	0,00	
1415	BICO CTL-122	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00	0,00	46,00	11,50	0,00	
1309	Biscoito cream cracker 400 g	UND	0	0,00	174	0	0	174	0	0	0	580,26	0,00	0,00	0,00	580,26	0,00	0,00	0,00	580,26	3,75	0,00	
1310	Biscoito Maria 400 g	UND	0	0,00	125	0	0	125	0	0	0	398,25	0,00	0,00	0,00	398,25	0,00	0,00	0,00	398,25	3,25	0,00	
240	BOLA DE FUTSAL	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	
1602	BOLO DE MACAXEIRA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	13,00	0,00	
1604	BOLO DE MILHO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	13,00	0,00	
1601	BOLO DE PUBA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	13,00	0,00	
1636	BOLO DECORADO	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	270,00	0,00	
1847	BONECO CAUPIRA	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	239,94	0,00	0,00	0,00	239,94	0,00	0,00	0,00	239,94	39,99	0,00	
1841	BONECO CANGACEIRO EM MDF	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	6,20	0,00	0,00	0,00	6,20	0,00	0,00	0,00	6,20	3,10	0,00	
2111	BORRACHA PONTEIRA COM 100	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00	
2098	BOTÃO M21G-V 10582	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	11,80	0,00	0,00	0,00	11,80	0,00	0,00	0,00	11,80	11,80	0,00	
1844	BQ GIRASSOL	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	107,88	0,00	0,00	0,00	107,88	0,00	0,00	0,00	107,88	8,99	0,00	
2583	CABEÇAS DO MICKEY	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2,50	0,00	
1228	CAFÉ EM PO	KG	0	0,00	1.250	0	0	1.250	0	0	0	4.375,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00	3,50	0,00	
1319	Café em pó 250 gr	G	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	46,50	0,00	0,00	0,00	46,50	0,00	0,00	0,00	46,50	4,65	0,00	
77	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIANADA COM APROXIMADAMENTE 390MMX300MMX18,	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00	55,00	2,20	0,00	
508	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ENTRADA-SÁIDA DE ACRILICO	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	20,00	0,00	
1666	CAMISA DIA DAS MÃES	UND	0	0,00	29	0	0	29	0	0	0	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	725,00	25,00	0,00	
1191	camisa Grupo Intergeracional	UND	0	0,00	56	0	0	56	0	0	0	1.220,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	1.220,00	25,00	0,00	
1185	Camisa para SCFV	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	20,00	0,00	
1192	CAMISA POLO	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	25,00	0,00	
1665	CAMISA SCFV	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	20,00	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																		
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)				
2565	CAMISA SUBLIMADA TOTAL	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	25,00	0,00	
2420	CAMISETAS	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	4,00	0,00		
2113	CANETA DOURADA	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	8,00	0,00		
2112	CANETA ESFEROGRAFICA	CX	0	0,00	5	0	0	5	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	50,00	0,00		
78	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA,CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL AZUL	UND	0	0,00	130	0	0	130	0	0	39,00	0,00	0,00	39,00	0,00	0,00	0,00	39,00	0,30	0,00		
519	caneta hidrografica,diversas cores	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	40,80	0,00	0,00	40,80	0,00	0,00	0,00	40,80	1,70	0,00		
2114	CANETA PARA CD/DVD	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3,00	0,00		
2050	CANOA PARA CAIXA	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	12,00	0,00		
546	Capa e contra capa tam A 4	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,20	0,00		
1315	Carne Moida 500 gr	PCT	0	0,00	50	0	0	50	0	0	204,70	0,00	0,00	204,70	0,00	0,00	0,00	204,70	4,25	0,00		
2587	CENTO DE DOCES	CEN	0	0,00	8	0	0	8	0	0	440,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	55,00	0,00		
2576	CENTRO DE SALGADOS	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00	55,00	0,00		
2102	CHANTON GOTA/OVAL 3397-18 C/ 10 UN	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	8,80	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	0,00	8,80	2,20	0,00		
2099	CHANTON NUMERO 10	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	11,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	11,00	5,50	0,00		
2101	CHANTON OVAL 3397-30C C/ 04UN	PCT	0	0,00	3	0	0	3	0	0	10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	3,50	0,00		
2100	CHANTON OVAL/GOTA	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	21,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	4,20	0,00		
2103	CHANTON REDONDO C/10UN (3397-16)	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	12,50	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	0,00	12,50	2,50	0,00		
2104	CHANTON REDONDO C/4 UN (3397-25)	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	11,40	0,00	0,00	11,40	0,00	0,00	0,00	11,40	2,85	0,00		
1846	CHAPEU DE PALHA TEXANO NATURAL	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	92,70	0,00	0,00	92,70	0,00	0,00	0,00	92,70	5,15	0,00		
1849	CHAPEU DE PALHA ZE QUENTE	UND	0	0,00	26	0	0	26	0	0	110,50	0,00	0,00	110,50	0,00	0,00	0,00	110,50	4,25	0,00		
1837	CHAPEU MINIATURA	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	69,96	0,00	0,00	69,96	0,00	0,00	0,00	69,96	17,49	0,00		
1834	CHAPEU PALHA	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	62,25	0,00	0,00	62,25	0,00	0,00	0,00	62,25	4,15	0,00		
97	CHARQUE BOVINO TRASEIRO - deve ser proveniente	KG	0	0,00	10	0	0	10	0	0	239,00	0,00	0,00	239,00	0,00	0,00	0,00	239,00	23,90	0,00		
2115	CLASSIFICADOR LOMBO 04	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00		
2116	CLASSIFICADOR LOMBO 05	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00		
2016	CLIPS 3/0	CX	0	0,00	11	0	0	11	0	0	22,00	0,00	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	22,00	2,00	0,00		
1318	Clorífico 100g	G	0	0,00	15	0	0	15	0	0	8,85	0,00	0,00	8,85	0,00	0,00	0,00	8,85	0,59	0,00		
2118	COLA BRANCA 1.000 GR	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	65,00	0,00	0,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	13,00	0,00		
1883	COLA CASCOREZ PORCELANA FRIA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	25,99	0,00	0,00	25,99	0,00	0,00	0,00	25,99	25,99	0,00		
2119	COLA INSTANTANIA	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	21,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	21,00	7,00	0,00		
8	COLA SILICONE USO GERAL 280GR	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	6,00	0,00		
1429	COLCHÃO	UND	0	0,00	6	0	0	6	0	0	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	240,00	0,00		
1891	COLHER DE PAU48968	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	26,25	0,00	0,00	26,25	0,00	0,00	0,00	26,25	1,75	0,00		
98	COLORÍFICO EM PÓ - obtido de frutos maduros d	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	19,50	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	19,50	0,65	0,00		
1317	Condimento 100 g	G	0	0,00	35	0	0	35	0	0	28,25	0,00	0,00	28,25	0,00	0,00	0,00	28,25	0,85	0,00		
2414	CONJUNTO DE CUEIROS C/3 UND	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	156,00	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	13,00	0,00		
1419	CONJUNTO DE LENÇOL BERÇO COM ELASTICO C/3 PÇS	UND	0	0,00	33	0	0	33	0	0	858,00	0,00	0,00	858,00	0,00	0,00	0,00	858,00	26,00	0,00		
2415	CONJUNTO DE PENTE ESCOVA E SABONETEIRA	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	10,00	0,00		
1335	COPO DESCARTAVEL 180 ML	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	298,50	0,00	0,00	298,50	0,00	0,00	0,00	298,50	3,90	0,00		
520	Cordão de algodão	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	39,20	0,00	0,00	39,20	0,00	0,00	0,00	39,20	9,80	0,00		
1870	CORTADOR LETRAS C/28PCS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	65,25	0,00	0,00	65,25	0,00	0,00	0,00	65,25	65,25	0,00		
1877	CORTADOR NUMEROS Nº 2 C/10 PCS 7289	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	12,95	0,00	0,00	12,95	0,00	0,00	0,00	12,95	12,95	0,00		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas			Saídas			Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas						Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2120	CRACHA	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00
1884	CREME BISCUIT POLYCREME 250	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	6,75	0,00	0,00	6,75	0,00	0,00	0,00	6,75	6,75	0,00
2582	CUPCAKES	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00
1326	Desinfetante 500 ml	UND	0	0,00	120	0	0	120	0	0	0	184,80	0,00	0,00	184,80	0,00	0,00	0,00	184,80	1,60	0,00
1262	DESODORIZADOR DE AR	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	145,50	0,00	0,00	145,50	0,00	0,00	0,00	145,50	9,50	0,00
1327	DETERGENTE 500 ML	UND	0	0,00	108	0	0	108	0	0	0	180,12	0,00	0,00	180,12	0,00	0,00	0,00	180,12	1,65	0,00
1810	DOBR FLO LIDER 31/2 C/ ANEL CART C/3	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	17,00	0,00
1638	DOCES	UND	0	0,00	1.030	0	0	1.030	0	0	0	721,00	0,00	0,00	721,00	0,00	0,00	0,00	721,00	0,70	0,00
1876	EJETOR DE BISCUIT PRATA C /24 PCT	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	49,98	0,00	0,00	49,98	0,00	0,00	0,00	49,98	24,99	0,00
2122	ELASTICO AMARELO 50 GR	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2,00	0,00
2124	EMBALAGEM 20 X 30	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	30,00	0,00
2123	EMBALAGEM 25 X 37	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,50	0,00
2125	EMBALAGEM 30 X 44	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00
2589	EMBALAGENS DESCARTAVEIS	UND	0	0,00	200	0	0	200	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,30	0,00
2126	EMBORRACHADO 40 X 50	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	2,00	0,00
2127	EMBORRACHADO COM GLITER	UND	0	0,00	34	0	0	34	0	0	0	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	170,00	5,00	0,00
2128	ENVELOPE 240 X 340	UND	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	22,50	0,00	0,00	22,50	0,00	0,00	0,00	22,50	0,50	0,00
2129	ENVELOPE COLORIDO GRANDE	UND	0	0,00	39	0	0	39	0	0	0	58,50	0,00	0,00	58,50	0,00	0,00	0,00	58,50	1,50	0,00
545	Espiral de plastico	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	9,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,30	0,00
1268	ESPONJA DE LA DE ACO	UND	0	0,00	55	0	0	55	0	0	0	68,75	0,00	0,00	68,75	0,00	0,00	0,00	68,75	1,25	0,00
1267	ESPONJA DUPLA FACE	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,50	0,00
1333	ESPONJA DUPLA FACE, SIMPLIS	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	14,16	0,00	0,00	14,16	0,00	0,00	0,00	14,16	0,59	0,00
2212	estojo	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00	0,00
2131	ETIQUETA N 05	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	7,00	0,00
1323	Farinha de trigo com fermento	KG	0	0,00	75	0	0	75	0	0	0	229,25	0,00	0,00	229,25	0,00	0,00	0,00	229,25	2,99	0,00
1809	FECHADURA ALIANÇA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	96,00	0,00	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	48,00	0,00
1806	FECHADURA STAM ESTREITA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	70,00	0,00
1410	FECHO PRATICO C/100 UN	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	7,90	0,00	0,00	7,90	0,00	0,00	0,00	7,90	3,95	0,00
1223	FEIJO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	0	0,00	1.250	0	0	1.250	0	0	0	10.375,00	0,00	0,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	8,30	0,00
1304	Feijão tipo 1	KG	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	223,00	0,00	0,00	223,00	0,00	0,00	0,00	223,00	4,70	0,00
1886	FERRAMENTA ARTISTICA CONDOR 555/1	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	20,50	0,00	0,00	20,50	0,00	0,00	0,00	20,50	10,25	0,00
509	FICHÁRIO DE MESA, COR FUMÉ.	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	80,00	0,00
1845	FIO DE SISAL	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	36,61	0,00	0,00	36,61	0,00	0,00	0,00	36,61	36,61	0,00
1190	FITA ADESIVA CREPE	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	37,50	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	37,50	1,50	0,00
2022	FITA ADESIVA LARGA 40X45	UND	0	0,00	17	0	0	17	0	0	0	51,00	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	51,00	3,00	0,00
1840	FITA CETIM NAJAR	M	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	134,10	0,00	0,00	134,10	0,00	0,00	0,00	134,10	7,45	0,00
2133	FITA CORRETIVA	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	8,00	0,00
1401	FITA DE CETIM JANAR	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	57,25	0,00	0,00	57,25	0,00	0,00	0,00	57,25	11,45	0,00
2134	FITA DE CETIM N 02	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18,00	0,00
2135	FITA DE CETIM N 09	M	0	0,00	28	0	0	28	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	1,00	0,00
2136	FITA DE CETIM N 09 PCT	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	45,00	0,00
1413	FITA DE CETIM PROGRESSO	ROL	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	124,50	0,00	0,00	124,50	0,00	0,00	0,00	124,50	12,45	0,00
2137	FITA DECORATIVA	UND	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	5,00	0,00
2096	FITA METALICA TEAR	M	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	15,80	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80	3,95	0,00
2138	FITILHO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00
1302	Flocao de Milho 500 g	UND	0	0,00	154	0	0	154	0	0	0	208,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	1,49	0,00
1229	FLOCOS DE MILHO	KG	0	0,00	7.500	0	0	7.500	0	0	0	8.625,00	0,00	0,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00	1,15	0,00
1337	FOSFORO PCT 10 UN	PCT	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	27,50	0,00	0,00	27,50	0,00	0,00	0,00	27,50	2,75	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	
		Acumulado		Estoque (Quantidade)										Valores (R\$)							
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas					Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)		Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)			
2419	FRALDA C/15 UND TECIDO	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	228,00	0,00	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00	38,00	0,00
1423	FRALDA DE TECIDO	UND	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	546,00	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00	546,00	39,00	0,00
2418	FRALDA DESCARTAVEL 100 UND	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	92,00	0,00	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	92,00	46,00	0,00
107	FRANGO (SOBRECOXA) - sobrecoxa de frango, lim	KG	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	222,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00	0,00	222,00	9,25	0,00
2105	GALÃO METALIZADO MERITA 20M	M	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	18,75	0,00
1490	Gas- botijão	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00
522	GASOLINA COMUM	LT	0	0,00	3.447,337	0	0	3.447,337	0	0	0	16.053,5846	0,00	0,00	16.053,5846	0,00	0,00	0,00	16.053,5846	4,699	0,00
2139	GIZÃO DE CERA	PCT	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00
2140	GLITER 500 GR	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	273,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	39,00	0,00
1496	GLP BOTIJÃO 13 KG	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	78,00	0,00
2141	GRAMPEADOR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00
79	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPO 26/6	UND	0	0,00	22	0	0	22	0	0	0	330,00	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	330,00	15,00	0,00
1189	GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL METALICO GRANDE	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	75,80	0,00	0,00	75,80	0,00	0,00	0,00	75,80	37,90	0,00
2142	GRAMPO	CX	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	11,00	0,00
2208	grampo 26/06	CX	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	4,00	0,00
81	GRAMPO COBREADO 26/6 PAA GRAMPEAR CAIXA COM 5.000 UND	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	2,10	0,00
1324	logurte 900 ml	UND	0	0,00	55	0	0	55	0	0	0	136,95	0,00	0,00	136,95	0,00	0,00	0,00	136,95	2,49	0,00
108	IOGURTE DE MORANGO - deve ter constituição OB	LT	0	0,00	50	0	0	50	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	2,70	0,00
1811	JANELA ALUMINIO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	420,00	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	210,00	0,00
2206	JARRA DE SUCOS	UND	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	10,00	0,00
2110	JOGO DE BINGO	CX	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00
1894	JOGO DE ESTECAS C / 8PCT BLUE STAR	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	35,37	0,00	0,00	35,37	0,00	0,00	0,00	35,37	11,79	0,00
1879	JOGO DE ESTECAS C/ 8 PCS BLUE STAR	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	25,19	0,00	0,00	25,19	0,00	0,00	0,00	25,19	25,19	0,00
2143	JOGO DE LETRA	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	25,25	0,00	0,00	25,25	0,00	0,00	0,00	25,25	25,25	0,00
2413	KIT BOLSA GRANDE E PEQUENA	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	708,00	0,00	0,00	708,00	0,00	0,00	0,00	708,00	59,00	0,00
1425	KIT COM 3 CUEIROS	UND	0	0,00	21	0	0	21	0	0	0	315,00	0,00	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	15,00	0,00
1871	KIT CORTADOR CASTELINHO BLUE STAR	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	33,98	0,00	0,00	33,98	0,00	0,00	0,00	33,98	16,99	0,00
1895	KIT CORTADOR FLORES	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	31,70	0,00	0,00	31,70	0,00	0,00	0,00	31,70	15,85	0,00
1873	KIT CORTADOR QUADRADO C /8 9CS 5177	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	11,25	0,00	0,00	11,25	0,00	0,00	0,00	11,25	11,25	0,00
1872	KIT CORTADOR REDONDO C /08 PCS 5160	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	11,25	0,00	0,00	11,25	0,00	0,00	0,00	11,25	11,25	0,00
1869	KIT CORTADOR REDONDO C/4 PCS	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	28,75	0,00	0,00	28,75	0,00	0,00	0,00	28,75	28,75	0,00
1426	KIT DE SACOLA (GRANDE E PEQUENA)	UND	0	0,00	21	0	0	21	0	0	0	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	60,00	0,00
1878	KIT EJETOR C/ 24 DISCOS GRANDE	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	59,60	0,00	0,00	59,60	0,00	0,00	0,00	59,60	59,60	0,00
1422	KIT PENTE ESCOVA E SABONETEIRA	UND	0	0,00	21	0	0	21	0	0	0	210,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	10,00	0,00
1421	KIT SAIDA DE MATERNIDADE	UND	0	0,00	21	0	0	21	0	0	0	1.260,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	60,00	0,00
2586	LACINHOS	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00
2144	LAÇO PARA PRESENTE	PCT	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	5,00	0,00
2145	LAÇO PARA PRESENTE M C/10	PCT	0	0,00	40	0	0	40	0	0	0	238,00	0,00	0,00	238,00	0,00	0,00	0,00	238,00	5,95	0,00
2146	LAPIS DE COR	CX	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5,00	0,00
82	LÁPIS GRAFITEN Nº 2,CORPO CILÍNDRIO EM MADEIRA,CAIXA COM 188 UND	CX	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	20,00	0,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto		UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
			Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)									
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)			Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)		Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)						
1230	LEITE DE COCO	KG	0	0,00	1.262	0	0	1.262	0	0	0	3.795,60	0,00	0,00	3.795,60	0,00	0,00	0,00	3.795,60	3,80	0,00	
1251	LEITE EM PÓ 200 GR	UND	0	0,00	125	0	0	125	0	0	0	588,00	0,00	0,00	588,00	0,00	0,00	0,00	588,00	4,80	0,00	
1328	LIMPADOR PERFUMADO	LT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	187,50	0,00	0,00	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50	6,25	0,00	
1960	LIMPEZA PERFUMADA 1 L	LT	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	71,88	0,00	0,00	71,88	0,00	0,00	0,00	71,88	5,99	0,00	
1414	LINHA PESCO DOURADO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	11,97	0,00	0,00	11,97	0,00	0,00	0,00	11,97	3,99	0,00	
83	LIVRO DE ATA,SEM MARGENS CAPA DURA,PAPEL SULFITE,200FOLHAS NUMERADAS,	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	8,00	0,00	
1807	LIXA MASSA 80	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1,00	0,00	
1128	LUSTRA MOVEIS	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	119,76	0,00	0,00	119,76	0,00	0,00	0,00	119,76	4,99	0,00	
1259	LUSTRA MOVEL	ML	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	89,82	0,00	0,00	89,82	0,00	0,00	0,00	89,82	4,99	0,00	
1225	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	KG	0	0,00	98	0	0	98	0	0	0	174,50	0,00	0,00	174,50	0,00	0,00	0,00	174,50	1,80	0,00	
110	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - macarrão ou massa d	PCT	0	0,00	2.500	0	0	2.500	0	0	0	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1,80	0,00	
2585	MÃOZINHAS	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2,00	0,00	
2147	MARCA TEXTO	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	3,00	0,00	
2148	MARCADOR DE TEXTO EM FITA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	3,00	0,00	
1307	Margarina 500 g	UND	0	0,00	48	0	0	48	0	0	0	177,60	0,00	0,00	177,60	0,00	0,00	0,00	177,60	3,75	0,00	
1804	MASSA ACRÍLICA HIPERCOR	GL	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	28,00	0,00	
1805	MASSA CORRIDA HIPERCOR	GL	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	108,00	0,00	0,00	108,00	0,00	0,00	0,00	108,00	18,00	0,00	
1890	MASSA PARA BISCUIT FOX 500G NATURAL	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	83,88	0,00	0,00	83,88	0,00	0,00	0,00	83,88	6,99	0,00	
1962	MILHO DE MUNGUZA 500 GR	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	35,00	0,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	35,00	1,75	0,00	
1320	Milho de pipoca	G	0	0,00	70	0	0	70	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	1,90	0,00	
1838	MINI ABANO	PCT	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	14,20	0,00	0,00	14,20	0,00	0,00	0,00	14,20	3,55	0,00	
1839	MINI BONECO	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	108,75	0,00	0,00	108,75	0,00	0,00	0,00	108,75	7,25	0,00	
1835	MINI BUQUET GIRRASOL	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	83,88	0,00	0,00	83,88	0,00	0,00	0,00	83,88	6,99	0,00	
1842	MINI SANTO JUNINO	UND	0	0,00	16	0	0	16	0	0	0	47,20	0,00	0,00	47,20	0,00	0,00	0,00	47,20	2,95	0,00	
1843	MINIATURAS DECORATIVAS	PCT	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	112,50	0,00	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	112,50	3,75	0,00	
2149	MOCHILA	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	229,80	0,00	0,00	229,80	0,00	0,00	0,00	229,80	76,60	0,00	
1322	Molho de Tomate	UND	0	0,00	88	0	0	88	0	0	0	126,80	0,00	0,00	126,80	0,00	0,00	0,00	126,80	1,40	0,00	
1306	Oleo de soja 900 ml	UND	0	0,00	73	0	0	73	0	0	0	280,37	0,00	0,00	280,37	0,00	0,00	0,00	280,37	3,80	0,00	
1424	PACOTE DE FRALDA DESCARTAVEL M	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	138,00	0,00	0,00	138,00	0,00	0,00	0,00	138,00	46,00	0,00	
1821	PALHA DA COSTA	KG	0	0,00	21,8	0	0	21,8	0	0	0	26,16	0,00	0,00	26,16	0,00	0,00	0,00	26,16	1,20	0,00	
2055	PALHEITA SAXOFONE	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	66,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	33,00	0,00	
1125	PANO DE CHAO	UND	0	0,00	24	0	0	24	0	0	0	71,76	0,00	0,00	71,76	0,00	0,00	0,00	71,76	2,99	0,00	
1266	PANO DE CHAO UN	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	49,50	0,00	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	49,50	2,75	0,00	
1265	PANO DE PRATO	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	79,38	0,00	0,00	79,38	0,00	0,00	0,00	79,38	2,49	0,00	
85	PAPEL A4 BRANCO ,75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS,CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	960,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	160,00	0,00	
547	Papel Camurça 40 cm x 60 cm cores diversas	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,40	0,00	
2150	PAPEL CARTAO	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	105,00	0,00	0,00	105,00	0,00	0,00	0,00	105,00	15,00	0,00	
540	Papel cartão Duplex	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,40	0,00	
2163	PAPEL CHUMBO	UND	0	0,00	45	0	0	45	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0,80	0,00	
541	Papel Crepom	UND	0	0,00	35	0	0	35	0	0	0	28,00	0,00	0,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,80	0,00	
2121	PAPEL DUPLA FACE	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	1,00	0,00	
2164	PAPEL FOTOGRAFICO	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	45,00	0,00	
1260	PAPEL HIGIENICO	ROL	0	0,00	145	0	0	145	0	0	0	449,50	0,00	0,00	449,50	0,00	0,00	0,00	449,50	3,10	0,00	
542	Papel Laminado	UND	0	0,00	60	0	0	60	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0,40	0,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto		UND	Saldo Periodo Anterior		Movimento do Período																		
			Acumulado		Estoque (Quantidade)									Valores (R\$)								Vi. Médio	Total (I-J)-(P)
			Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas					Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas							
Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)			Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)		Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M-N)							
521	Papel linha A4	PCT	0	0,00	6	0	0	6	0	0	0	42,00	0,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	42,00	7,00	0,00		
2165	PAPEL PARANA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	6,00	0,00		
1275	PAPEL TOALHA	ROL	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	101,58	0,00	0,00	101,58	0,00	0,00	0,00	101,58	2,99	0,00		
543	Pasta classificadora de papelão	UND	0	0,00	140	0	0	140	0	0	0	280,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	2,00	0,00		
1187	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELASTICO.CORES DIVERSAS TAMANHO OFICIO	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	85,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,85	0,00		
527	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE	UND	0	0,00	100	0	0	100	0	0	0	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	2,50	0,00		
1332	PASTILHA SANITARIA 30 GR	UND	0	0,00	83	0	0	83	0	0	0	118,87	0,00	0,00	118,87	0,00	0,00	0,00	118,87	1,39	0,00		
1907	PÉ DE MOLEQUE	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	472,00	0,00	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	472,00	1,18	0,00		
1312	Peito de Frango	KG	0	0,00	125	0	0	125	0	0	0	1.256,75	0,00	0,00	1.256,75	0,00	0,00	0,00	1.256,75	10,90	0,00		
1222	PEIXE	KG	0	0,00	5.000	0	0	5.000	0	0	0	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	11,70	0,00		
2049	PELE BUMBO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	43,00	0,00	0,00	43,00	0,00	0,00	0,00	43,00	21,50	0,00		
2047	PELE LEITOSA	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	495,00	0,00	0,00	495,00	0,00	0,00	0,00	495,00	16,50	0,00		
2046	PELE POROSA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	540,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	54,00	0,00		
2048	PELE RESPOSTA	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	232,50	0,00	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	232,50	15,50	0,00		
1404	PEROLA N05	KG	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00		
1407	PEROLA PARA METRO LISA	PCT	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	26,75	0,00	0,00	26,75	0,00	0,00	0,00	26,75	26,75	0,00		
1868	PINCEL ARTISTICO CONDOR 456-20	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	6,75	0,00	0,00	6,75	0,00	0,00	0,00	6,75	6,75	0,00		
1867	PINCEL ARTISTICO CONDOR 456-22	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	7,95	0,00	0,00	7,95	0,00	0,00	0,00	7,95	7,95	0,00		
2166	PINCEL ESCOLAR	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3,00	0,00		
2580	PIRULITOS	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4,00	0,00		
528	PISTOLA COLA QUENTE	UND	0	0,00	18	0	0	18	0	0	0	162,00	0,00	0,00	162,00	0,00	0,00	0,00	162,00	9,00	0,00		
2038	PISTOLA DE COLA QUENTE G	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	10,00	0,00		
548	Placa de poliestileno- isopor 100 x 50 cm x 15 mm	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	25,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00	2,50	0,00		
1186	PLACA DE POLISTILENO - ISOPOR	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	37,50	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	0,00	37,50	1,50	0,00		
2167	PLASTICO PARA MESA	UND	0	0,00	7	0	0	7	0	0	0	73,50	0,00	0,00	73,50	0,00	0,00	0,00	73,50	10,50	0,00		
1188	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL PARA RG	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	44,75	0,00	0,00	44,75	0,00	0,00	0,00	44,75	8,95	0,00		
1813	PORTA MARACATIARA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	394,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	197,00	0,00		
1848	QUADRO DECORATIVO	UND	0	0,00	28	0	0	28	0	0	0	278,60	0,00	0,00	278,60	0,00	0,00	0,00	278,60	9,95	0,00		
2205	QUENTINHAS	UND	0	0,00	51	0	0	51	0	0	0	1.275,00	0,00	0,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00	25,00	0,00		
2106	QUEPE ESPECIAL2 23 BRILHO CORES	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	16,99	0,00	0,00	16,99	0,00	0,00	0,00	16,99	16,99	0,00		
2168	REGISTRADOR DE A A Z	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	36,00	12,00	0,00		
1812	ROLO LA CARNEIRO 23 C/ GARFO	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	16,50	0,00		
1897	ROLO PARA MASSA DE BISCUIT	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	33,20	0,00	0,00	33,20	0,00	0,00	0,00	33,20	8,30	0,00		
1274	SABAO EM BARRA C/SUN	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	121,50	0,00	0,00	121,50	0,00	0,00	0,00	121,50	6,65	0,00		
1330	SABÃO EM PÓ 500 GR	UND	0	0,00	165	0	0	165	0	0	0	373,85	0,00	0,00	373,85	0,00	0,00	0,00	373,85	1,99	0,00		
1961	SABONETE 90 GR	UND	0	0,00	36	0	0	36	0	0	0	42,84	0,00	0,00	42,84	0,00	0,00	0,00	42,84	1,19	0,00		
1340	SABONETE EM BARRA	UND	0	0,00	25	0	0	25	0	0	0	31,25	0,00	0,00	31,25	0,00	0,00	0,00	31,25	1,25	0,00		
1881	SACO ORGANZA 20 X 35 C/ 05 UNIDADES	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	37,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	37,00	9,25	0,00		
1882	SACO ORGANZA 20X35	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	7,95	0,00	0,00	7,95	0,00	0,00	0,00	7,95	7,95	0,00		
1409	SACO ORGANZA P/ PRESENTE	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	21,98	0,00	0,00	21,98	0,00	0,00	0,00	21,98	10,99	0,00		
1836	SACO TRANSPARENTE	PCT	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	26,98	0,00	0,00	26,98	0,00	0,00	0,00	26,98	13,49	0,00		
1341	SACOS PARA LIXO 30 L	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	47,80	0,00	0,00	47,80	0,00	0,00	0,00	47,80	2,39	0,00		
1272	SACOS PARA LIXO 50L	LT	0	0,00	52	0	0	52	0	0	0	155,48	0,00	0,00	155,48	0,00	0,00	0,00	155,48	2,99	0,00		
2416	SAIDA DE MATERNIDADE	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	60,00	0,00		
1226	SAL REFINADO IODADO	KG	0	0,00	1.270	0	0	1.270	0	0	0	1.018,00	0,00	0,00	1.018,00	0,00	0,00	0,00	1.018,00	0,90	0,00		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período																	Vi. Médio	Total (L-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)								Valores (R\$)										
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Entrada			Saídas								
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)		Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno (N)	Vi. Sob.(O) (B+J-K-L-M+N)	Total (P) (L+M+N)				
115	SAL REFINADO IODADO - constituição OBRIGATORÍ	KG	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	15,80	0,00	0,00	15,80	0,00	0,00	0,00	15,80	0,79	0,00	
1639	SALGADOS	UND	0	0,00	4.000	0	0	4.000	0	0	0	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,55	0,00	
1314	Salsicha	KG	0	0,00	122	0	0	122	0	0	0	863,28	0,00	0,00	863,28	0,00	0,00	0,00	863,28	7,20	0,00	
1313	Sardinha em lata	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	100,50	0,00	0,00	100,50	0,00	0,00	0,00	100,50	3,35	0,00	
1906	SAROLHO	UND	0	0,00	400	0	0	400	0	0	0	472,00	0,00	0,00	472,00	0,00	0,00	0,00	472,00	1,18	0,00	
2207	SOBREMESAS	UND	0	0,00	51	0	0	51	0	0	0	280,50	0,00	0,00	280,50	0,00	0,00	0,00	280,50	5,50	0,00	
2590	SUCO	LT	0	0,00	43	0	0	43	0	0	0	258,00	0,00	0,00	258,00	0,00	0,00	0,00	258,00	6,00	0,00	
1635	SUCO DE FRUTA	LT	0	0,00	132	0	0	132	0	0	0	851,40	0,00	0,00	851,40	0,00	0,00	0,00	851,40	6,45	0,00	
2045	TALABARTE	UND	0	0,00	30	0	0	30	0	0	0	360,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	12,00	0,00	
2169	TAPETE EM EVA	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	115,00	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00	0,00	115,00	57,50	0,00	
2094	TECIDO ORGANZA	M	0	0,00	14	0	0	14	0	0	0	125,86	0,00	0,00	125,86	0,00	0,00	0,00	125,86	8,99	0,00	
2095	TECIDO OXFORD LISO LG1, 50M 230 GR	M	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	135,00	0,00	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	6,75	0,00	
1592	TECIDO POLYESTER JULIANA	UND	0	0,00	10	0	0	10	0	0	0	82,50	0,00	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	82,50	8,25	0,00	
2170	TESOURA 17 CM	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	12,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00	
2171	TESOURA ESCOLAR 13 CM	UND	0	0,00	15	0	0	15	0	0	0	45,00	0,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	45,00	3,00	0,00	
2172	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UND	0	0,00	4	0	0	4	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	10,00	0,00	
1808	THINER 900 ML	UND	0	0,00	5	0	0	5	0	0	0	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	12,00	0,00	
1896	THINER ACRILEX 167100	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	10,38	0,00	0,00	10,38	0,00	0,00	0,00	10,38	5,19	0,00	
1819	TINTA ESM HIPERCOR CREME	GL	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	544,00	0,00	0,00	544,00	0,00	0,00	0,00	544,00	68,00	0,00	
2173	TINTA GUACHE	UND	0	0,00	33	0	0	33	0	0	0	198,00	0,00	0,00	198,00	0,00	0,00	0,00	198,00	6,00	0,00	
1803	TINTA HIDRACOR BRANCO GELO	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	120,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	40,00	0,00	
1801	TINTA LATEX	LT	0	0,00	8	0	0	8	0	0	0	712,00	0,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	89,00	0,00	
1885	TINTA TECIDO FOSCA ACRILEX	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	13,59	0,00	0,00	13,59	0,00	0,00	0,00	13,59	13,59	0,00	
1889	TINTA TECIDO FOSCA ACRILEX 041400	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	33,00	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00	2,75	0,00	
2174	TNT CORES SORTIDAS	M	0	0,00	67	0	0	67	0	0	0	100,50	0,00	0,00	100,50	0,00	0,00	0,00	100,50	1,50	0,00	
2421	TOALHA DE CAPUZ	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	168,00	0,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00	14,00	0,00	
1400	TOALHA LOVELLE LAVABO	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	256,00	0,00	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00	3,20	0,00	
2417	TOALHINHA SOCIAL	UND	0	0,00	12	0	0	12	0	0	0	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	
1420	TRAVESSEIRO ANT SUFOCANTE	UND	0	0,00	33	0	0	33	0	0	0	175,50	0,00	0,00	175,50	0,00	0,00	0,00	175,50	5,00	0,00	
2584	TUBETES	UND	0	0,00	20	0	0	20	0	0	0	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2,00	0,00	
1473	TUBO ESG 100	UND	0	0,00	2	0	0	2	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	45,00	0,00	
1472	TUBO SOLD 20	UND	0	0,00	3	0	0	3	0	0	0	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10,00	0,00	
2175	TULE CORES SORTIDAS	M	0	0,00	9	0	0	9	0	0	0	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	10,00	0,00	
1497	URNA FUNEBRES	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	
1270	VASSOURA NYLON	UND	0	0,00	22	0	0	22	0	0	0	139,88	0,00	0,00	139,88	0,00	0,00	0,00	139,88	5,99	0,00	
1888	VERNIZ GERAL GLITTER 100ML	UND	0	0,00	1	0	0	1	0	0	0	10,49	0,00	0,00	10,49	0,00	0,00	0,00	10,49	10,49	0,00	
1316	Vinagre 500 ml	UND	0	0,00	27	0	0	27	0	0	0	39,75	0,00	0,00	39,75	0,00	0,00	0,00	39,75	1,45	0,00	
1412	ZIPER COMUM NYL	UND	0	0,00	80	0	0	80	0	0	0	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,40	0,00	
1416	ZIPER COMUM NYL 18 CM	UND	0	0,00	52	0	0	52	0	0	0	18,20	0,00	0,00	18,20	0,00	0,00	0,00	18,20	0,35	0,00	
Total Geral :			0,00	0,00	39.558,14	0	0	39.558,14	0	0	0,00	172.900,825	0,000	0,000	172.900,825	0,000	0,000	0,000	172.900,825		0,00	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Balancete Mensal - Estoque Acumulado

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Produto	UND	Saldo Período Anterior		Movimento do Período														VI. Médio	Total (L-J)-(P)
		Acumulado		Estoque (Quantidade)						Valores (R\$)									
		Estoque (A)	Total (B)	Entradas		Saídas				Entrada			Saídas						
				Aquis. (C)	Canc. (D)	Doação (E)	Req/ED/T (F)	Avaria (G)	Estorno (H)	Saldo (A+C-D-E-F-G+H)	Aquis. (I)	Canc. (J)	Doação (K)	Req/ED/T (L)	Avaria (M)	Estorno. (N)	Vi. Sob./O (B+J-K-L-M+N)		


DENISE TELES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884


Gilvan Andrade Santos
Coordenador de Almoxarifado


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.130,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	1.130,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	1.130,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.285,24	67.846,26	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	69.285,24	67.846,26	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS MOVEIS	46.920,51	46.611,53	PATRIMÔNIO LIQUIDO	69.285,24	68.976,26
BENS IMÓVEIS	22.364,73	21.234,73	RESULTADOS ACUMULADOS	69.285,24	68.976,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	69.285,24	68.976,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	308,98	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	68.976,26	68.976,26
			TOTAL	69.285,24	68.976,26
TOTAL	69.285,24	68.976,26	TOTAL	69.285,24	68.976,26

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	1.130,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1.130,00
ATIVO PERMANENTE	69.285,24	67.846,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	69.285,24	67.846,26
TOTAL	69.285,24	68.976,26	TOTAL	69.285,24	68.976,26

CUMBE(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2019



311.687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1.565/SE

CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº Tombo	Patrimônio	Tipo	Situação	Estado	Empenho	Nota Fiscal	Data Nota	Data Tombo	Data Entrega	Valor Nota	Depr.(%)	Valor Atual
SALDO ANTERIOR										R\$ 6301.891,36		
3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)												
5103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo												
67	CONTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		2019000007	07/08/2019			67.618,91	0,00%	67.618,91
									Total Grupo:	1	67.618,91	67.618,91
									Total Setor:	1	67.618,91	67.618,91
10 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS (15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS)												
5103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo												
66	REF. A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CULTURA NESTE MUNICIPIO REF. AO BOLETIM DE MEDICAO 02/2018 ACAO ENGENH	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável			01/07/2019		01/07/2019	0,00	0,00%	0,00
									Total Grupo:	1	0,00	0,00
5246 - Bens Imóveis de Uso Comum do Povo												
74	REF. SCA SERVICOS PRETADOS NA REFORMA DA PRAÇA CLOVIS DE FARO ROLLEMBERG CONFORME REPASSE N 74396/2013	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável		281	30/07/2019			47.534,11	0,00%	47.534,11
75	REF. A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESBITERO JOÃO DOS SANTOS	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0007	02/04/2019			51.855,53	0,00%	51.855,53
80	REF A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DA REDE DE DRENAGEM DO GALO ASSANHADO CONFORME COBRTRATO DE N 033	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0009	17/04/2019			31.905,59	0,00%	31.905,59
81	REFRENTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E REVITALIZAÇÃO DAS AREAS DO BALNE	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		12019	05/06/2019			31.648,66	0,00%	31.648,66
									Total Grupo:	4	162.943,89	162.943,89
5298 - Outros Bens Imóveis												
68	OBRAS E MEDIÇÃO	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0331	11/11/2019			29.830,43	0,00%	29.830,43
72	CONVENIO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N 78521/2013	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável			13/02/2019			28.644,02	0,00%	28.644,02
									Total Grupo:	2	58.474,45	58.474,45
5299 - Outros Materiais Permanentes												


Gilvan Andrade Santos
Coordenador de Almozenado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Listagem dos Patrimônios (Detalhado)

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Nº Tombo	Patrimônio	Tipo	Situação	Estado	Empenho	Nota Fiscal	Data Nota	Data Tombo	Data Entrega	Valor Nota	Depr.(%)	Valor Atual	
69	VALOR REFERENTE A 2 MEDICAO DOS SERVICOS DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES NESTE MUNICIPIO, CONFO REF. AO CALCAMETO NA ESTRADA SENTIDO CUMBE AO POV. FORTE CONF.CONT. 07/2017	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0270	28/06/2019			26.306,25	10,00%	26.306,25	
70	VALOR REFERENTE A 03 MEDICAO DOS SERVICOS DA REFORMA DA ESCOLA PREDIDENTE TANCRESO NEVES, NESTE MUNICIPIO. CONFORME CONT RE	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0277	08/02/2019			26.306,25	10,00%	26.306,25	
71	REF. A OBRA DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CULTURA DESTA MUNICIPIO, REF A BOLTIM DE MEDICAO 01/2018 NO P BOLETIM DE MEDIÇÃO DE N 04	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável		2019000002	01/07/2019			31.901,24	10,00%	31.901,24	
76	REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE CUMBE, CONFORME BOLETIM DE MEDICA	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0002	08/05/2019			54.450,51	10,00%	54.450,51	
77	VALOR REFERENTE A URBANIZACAO DE PRACAS DESTA MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO N 48/2018 WDANTAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		0157	01/02/2019			50.202,06	10,00%	50.202,06	
78	REFERENTE A 9BM PARA URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS DESTA MUNICIPIO CONF CONTRATO N 46/2015 WDANTAS CONSTRUÇOES E SERVIC	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		00156	01/02/2019			6.012,35	10,00%	6.012,35	
79	REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE CUMBE, CONFORME BOLETIM DE MEDICA	Incorporação de Bens	Ativo	Novo		00159	01/03/2019			41.462,30	10,00%	41.462,30	
82	CONFORME DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2015												
82	REF. A EXECUCAO DE REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVES DO PROGRAMA DOCE LAR, NA SEDE E NOS POVOAD	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável		2	09/12/2019			18.996,55	10,00%	18.996,55	
83	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES 31/12/2014 CONFORME CONTRATO N 51/2018	Incorporação de Bens	Ativo	Recuperável		0001	04/02/2019			61.560,42	10,00%	61.560,42	
									Total Grupo:	9	317.197,93		317.197,93
									Total Setor:	16	538.616,27		538.616,27
									Total Geral:	17	606.235,18		606.235,18
									Total Geral				R\$ 6.908.126,54


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


Gilvan Andrade Santos
Coordenador de Almoxarifado



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
 Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SETOR

BENS MÓVEIS

Saldo Anterior

Bens Incorporados

15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2 - ADMINISTRAÇÃO

5224 - Mobiliário Em Geral

4.875,00 4422 - SCANNER COM FUNÇÃO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO) - (Local Físico: SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO SEDE DA PREFEITURA)

5299 - Outros Materiais Permanentes

cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro

cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro

cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro

cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro

4417 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER

4418 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER

4419 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER

4420 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER

4421 - NO BREAK KVA - (Local Físico: SEDE DA PREFEITURA)

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5219 - Equipamentos de Processamento de Dados

comptador desktop loginsoho core15 4mg completo

comptador desktop loginsoho core15 4mg completo

NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV

NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV

NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV

NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV

NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV

Tipo Entrada Estado

Situação

Data

Valor

R\$ 1.220.125,58

R\$ 17.182,00

R\$ 17.182,00

R\$ 0,00

R\$ 6.715,00

R\$ 0,00

R\$ 6.715,00

R\$ 0,00

R\$ 4.875,00

R\$ 0,00

Novo Ativo 06/03/2019 R\$

R\$ 1.910,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 270,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 270,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 270,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 270,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 26/12/2019 R\$ 65,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 26/12/2019 R\$ 65,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 26/12/2019 R\$ 65,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 26/12/2019 R\$ 65,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 06/03/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

R\$ 10.317,00 R\$ 0,00

R\$ 10.317,00 R\$ 0,00

R\$ 7.581,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 2.080,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 01/11/2019 R\$ 2.080,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 28/10/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 28/10/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 28/10/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 28/10/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

Compra Novo Ativo 28/10/2019 R\$ 570,00 R\$ 0,00

Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Arquivo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
SETOR						
BENS						
4416 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 0,00
5299 - Outros Materiais Permanentes					R\$ 2.817,00	R\$ 0,00
4405 - FOGAO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL 04 B 30X30 C/ FORNO	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
4408 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 0,00
4409 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 0,00
4410 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 0,00
4423 - ESTANTE EM CAO DE 6 PARTILHEIRAS	Compra	Novo	Ativo	17/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 0,00
4424 - ESTANTE EM CAO DE 6 PARTILHEIRAS	Compra	Novo	Ativo	17/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 0,00
			TOTAL	24	R\$ 1.237.307,58	R\$ 0,00


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


Gilvan Andrade Santos
Coordenador de Arquivo

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
 Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					R\$ 839.358,59	
SETOR					R\$ 6.850,00	
BENS					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
Saldo Anterior					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
Bens Incorporados					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
13000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
8 - CLINICA DA FAMILIA					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
5299 - Outros Materiais Permanentes					R\$ 6.850,00	R\$ 0,00
3928 - SWITCH RACK	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 950,00	R\$ 0,00
3929 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3930 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3931 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3932 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3933 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3934 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3935 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3936 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3937 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
3938 - TABLET M7S16G PLUS	Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 0,00
TOTAL				11	R\$ 846.108,59	R\$ 0,00

Rosângela Moraes Sobral
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Alimentação



Saldo Atual R\$ 1.071.426,78

SEM MOVIMENTO

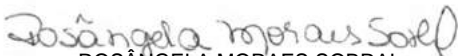
Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo Patrimônio: Imóvel	

Total 1

Saldo Atual R\$ 1.071.426,78


Gilvan Andrade Santos
Coordenador de Arquivamento


ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
 Inventário Patrimonial

ÓRGÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
 SETOR
 BENS
 Saldo Anterior
 Bens Incorporados
 14000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11 - CRAS
 5224 - Mobiliário Em Geral
 3469 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 5218 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
 3473 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000NTUS ELIG
 3474 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000NTUS ELIG
 3476 - VENTILADOR DE PARADE
 3477 - VENTILADOR DE PARADE
 3478 - VENTILADOR DE PARADE
 3479 - VENTILADOR DE PARADE
 3480 - VENTILADOR DE PARADE
 3481 - VENTILADOR DE PARADE
 5224 - Mobiliário Em Geral
 3471 - ESTANTE - PRATILEIRA EM AÇO
 3472 - FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS
 3475 - BEBEDOURO DE MESA INOX 110V
 5299 - Outros Materiais Permanentes
 3470 - ESTANTE EM ACO COM 6 PARTILHEIRAS

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
				R\$ 63.774,00	
				R\$ 5.540,80	
				R\$ 5.510,80	R\$ 0,00
				R\$ 5.510,80	R\$ 0,00
				R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
				R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	28/01/2019	R\$ 1.385,00	R\$ 0,00
				R\$ 4.155,80	R\$ 0,00
				R\$ 3.038,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	07/08/2019	R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	05/08/2019	R\$ 1.199,00	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 106,80	R\$ 0,00
				R\$ 958,50	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	05/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	05/04/2019	R\$ 390,00	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	05/08/2019	R\$ 410,00	R\$ 0,00
				R\$ 158,50	R\$ 0,00
Compra	Novo	Ativo	05/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 0,00
			13	R\$ 69.31480	R\$ 0,00

TOTAL

Contabilis - Gestão Pública / /


 DENISE TELES ALVES
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884


 Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Almozenado



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETOR	BENS	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
14000 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31
14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL								R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31
6 - SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE								R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31
5299 - Outros Materiais Permanentes								R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31
1 - REFORMA DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CUMBE-SERGIPE				Compra	Bom	Ativo		R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31
						TOTAL	1	R\$ 11.990,31	R\$ 11.990,31


Gilvan Andrade Santos
 Coordenador de Almoxenado



DENISE TELES ALVES
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS "MÓVEIS"
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

	Discriminação	Saldo em 31/12/2019
	SALDO 2018 CONSOLIDADO	2.169.869,70
	BENS MÓVEIS INCORPORADOS EM 2019	32.918,70
	BENS MÓVEIS INCORPORADOS 2019 - CÂMARA	3.345,90
	BENS MÓVEIS INCORPORADOS 2019 - FMAS	5.540,80
	BENS MÓVEIS INCORPORADOS 2019 - FMS	6.850,00
	BENS MÓVEIS INCORPORADOS 2019 - PM	17.182,00
	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS EM 2019	3.036,92
	BENS MÓVEIS DESINCORPORADOS 2019 - CÂMARA	3.036,92
		2.199.751,48

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019.


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
SETOR	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
BENS						
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE					R\$ 17.182,00	R\$ 17.182,00
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					R\$ 6.785,00	R\$ 6.785,00
2 - ADMINISTRAÇÃO					R\$ 6.785,00	R\$ 6.785,00
5224 - Mobiliário Em Geral					R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
4422 - SCANNER COM FUNÇÃO ADF(ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTO) - (Local Físico: SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO SEDE DA PREFEITURA)	Compra	Novo	Ativo	06/03/2019	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
5299 - Outros Materiais Permanentes					R\$ 1.910,00	R\$ 1.910,00
4401 - CADEIRA GIRATÓRIA cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4402 - CADEIRA GIRATÓRIA cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4403 - CADEIRA GIRATÓRIA cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4404 - CADEIRA GIRATÓRIA cadeiras giratorias executiva com bracos p o financeiro	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 270,00	R\$ 270,00
4417 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER	Compra	Novo	Ativo	26/12/2019	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4418 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER	Compra	Novo	Ativo	26/12/2019	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4419 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER	Compra	Novo	Ativo	26/12/2019	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4420 - ROTEADOR 300 MBPS MULTILASER	Compra	Novo	Ativo	26/12/2019	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4421 - NO BREAK KVA - (Local Físico: SEDE DA PREFEITURA)	Compra	Novo	Ativo	06/03/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					R\$ 10.397,00	R\$ 10.397,00
3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					R\$ 10.397,00	R\$ 10.397,00
5219 - Equipamentos de Processamento de Dados					R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00
4406 - COMPUTADOR DESKTOP comptador desktop loginsoho core15 4mg completo	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
4407 - COMPUTADOR DESKTOP comptador desktop loginsoho core15 4mg completo	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
4411 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4412 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4413 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4414 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
4415 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
SETOR						
BENS						
4416 - NOBREAK NOBREK UPS COMPACT PRO 1400VA TS SHARA BIV	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 570,00	R\$ 570,00
5299 - Outros Materiais Permanentes					R\$ 2.817,00	R\$ 2.817,00
4405 - FOGAO INDUSTRIAL FOGÃO INDUSTRIAL 04 B 30X30 C/ FORNO	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
4408 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4409 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4410 - LIQUIDIFICADOR A R 2L 127W 800W	Compra	Novo	Ativo	28/10/2019	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4423 - ESTANTE EM CAO DE 6 PARTILHEIRAS	Compra	Novo	Ativo	17/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 158,50
4424 - ESTANTE EM CAO DE 6 PARTILHEIRAS	Compra	Novo	Ativo	17/04/2019	R\$ 158,50	R\$ 158,50
			TOTAL	24	R\$ 17.182,00	R\$ 17.182,00


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


Gilvan Andrade Santos


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Inventário Patrimonial

De 01/01/2019 à 30/12/2019

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETOR	BENS	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
13000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
8	CLINICA DA FAMILIA							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
5299	Outros Materiais Permanentes							R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
3928	SWITCH RACK			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3929	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3930	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3931	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3932	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3933	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3934	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3935	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3936	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3937	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
3938	TABLET M7S16G PLUS			Compra	Novo	Ativo	05/06/2019	R\$ 590,00	R\$ 590,00
TOTAL							11	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00

Rosângela Moraes Sobral
 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751

Gilvan Andrade Santos
 Gilvan Andrade Santos

Jose Valmir dos Passos
 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Inventário Patrimonial


De 01/01/2019 à 31/12/2019

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETOR	BENS	Tipo Entrada	Estado	Situação	Data	Valor	Valor Depreciado
14000	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$ 5.540,80	R\$ 5.540,80
14002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$ 5.540,80	R\$ 5.540,80
11	CRAS							R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
5224	Mobiliário Em Geral							R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00
3469	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	Compra	Novo	Ativo	28/01/2019		R\$ 1.385,00	R\$ 1.385,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA							R\$ 4.155,80	R\$ 4.155,80
5218	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							R\$ 3.038,80	R\$ 3.038,80
3473	AR CONDICIONADO SPLIT 12000NTUS ELIG	Compra	Novo	Ativo	07/08/2019		R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	
3474	AR CONDICIONADO SPLIT 12000NTUS ELIG	Compra	Novo	Ativo	05/08/2019		R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00	
3476	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
3477	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
3478	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
3479	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
3480	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
3481	VENTILADOR DE PARADE	Compra	Novo	Ativo	01/11/2019		R\$ 106,80	R\$ 106,80	
5224	Mobiliário Em Geral							R\$ 958,50	R\$ 958,50
3471	ESTANTE - PRATILEIRA EM AÇO	Compra	Novo	Ativo	05/04/2019		R\$ 158,50	R\$ 158,50	
3472	FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 4 BOCAS	Compra	Novo	Ativo	05/04/2019		R\$ 390,00	R\$ 390,00	
3475	BEBEDOURO DE MESA INOX 110V	Compra	Novo	Ativo	05/08/2019		R\$ 410,00	R\$ 410,00	
5299	Outros Materiais Permanentes							R\$ 158,50	R\$ 158,50
3470	ESTANTE EM ACO COM 6 PARTILHEIRAS	Compra	Novo	Ativo	05/04/2019		R\$ 158,50	R\$ 158,50	
TOTAL							13	R\$ 5.540,80	R\$ 5.540,80


DENISE TELES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884


Gilvan Andrade Santos


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS "IMÓVEIS"
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

	Discriminação	Saldo em 31/12/2019
	SALDO 2018 CONSOLIDADO	7.406.543,18
	BENS IMÓVEIS INCORPORADOS EM 2019	607.365,18
	BENS IMÓVEIS INCORPORADOS 2019 - CÂMARA	1.130,00
	BENS IMÓVEIS INCORPORADOS 2019 - FMAS	0,00
	BENS IMÓVEIS INCORPORADOS 2019 - FMS	0,00
	BENS IMÓVEIS INCORPORADOS 2019 - PM	606.235,18
		8.013.908,36

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019.


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Listagem dos Patrimônios

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Nrº Tombo	Patrimônio	Estado	Situação	Data	Valor Nota	Valor Atual	
3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)							
5103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo							
67	CONTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA - (Local Físico: CUMBE)	Novo	Ativo	07/08/2019	67.618,91	67.618,91	
				Total Grupo:	1	67.618,91	67.618,91
				Total Setor:	1	67.618,91	67.618,91
10 - SEC. DE OBRAS PÚBLICAS (15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS)							
5103 - Obras e/ou Edificações Para Uso Comum do Povo							
66	REF. A REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CULTURA NESTE MUNICIPIO REF. AO BOLETIM DE MEDICAO 02/2018 ACAO ENGENH	Recuperável	Ativo	01/07/2019	0,00	0,00	
				Total Grupo:	1	0,00	0,00
5246 - Bens Imóveis de Uso Comum do Povo							
74	REF. SOA SERVICOS PRETADOS NA REFORMA DA PRAÇA CLOVIS DE FARO ROLLEMBERG CONFORME REPASSE N 74396/2013	Recuperável	Ativo	30/07/2019	47.534,11	47.534,11	
75	REF. A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PRESBITERO JOÃO DOS SANTOS	Novo	Ativo	02/04/2019	51.855,53	51.855,53	
80	REF A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTO DA REDE DE DRENAGEM DO GALO ASSANHADO CONFORME COBTRATO DE N 033	Novo	Ativo	17/04/2019	31.905,59	31.905,59	
81	REFRENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E REVITALIZAÇÃO DAS AREAS DO BALNE	Novo	Ativo	05/06/2019	31.648,66	31.648,66	
				Total Grupo:	4	162.943,89	162.943,89
5298 - Outros Bens Imóveis							
68	OBRAS E MEDIÇÃO	Novo	Ativo	11/11/2019	29.830,43	29.830,43	
72	CONVENIO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N 78521/2013	Recuperável	Ativo	13/02/2019	28.644,02	28.644,02	
				Total Grupo:	2	58.474,45	58.474,45
5299 - Outros Materiais Permanentes							
69	VALOR REFERENTE A 2 MEDICAO DOS SERVICOS DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES NESTE MUNICIPIO, CONFO REF. AO CALCAMETO NA ESTRADA SENTIDO CUMBE AO POV. FORTE CONF.CONT. 07/2017	Novo	Ativo	28/06/2019	26.306,25	26.306,25	
70	VALOR REFERENTE A 03 MEDICAO DOS SERVICOS DA REFORMA DA ESCOLA PREDIDENTE TANCRESO NEVES, NESTE MUNICIPIO. CONFORME CONT RE	Novo	Ativo	08/02/2019	26.306,25	26.306,25	
71	REF. A OBRA DE REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE CULTURA DESTE MUNICIPIO, REF A BOLITIM DE MEDICAO 01/2018 NO P BOLETIM DE MEDIÇÃO DE N 04	Recuperável	Ativo	01/07/2019	31.901,24	31.901,24	
76	REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE CUMBE, CONFORME BOLETIM DE MEDICA	Novo	Ativo	08/05/2019	54.450,51	54.450,51	
77	VALOR REFERENTE A URBANIZACAO DE PRACAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO N 48/2018 WDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA REF. A URB. DE PRAÇAS PÚBLICAS, CONFORME CONTRATO N 46/2015	Novo	Ativo	01/02/2019	50.202,06	50.202,06	
78	REFERENTE A 9BM PARA URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS DESTE MUNICIPIO CONF CONTRATO N 46/2015 WDANTAS CONSTRUCOES E SERVIC	Novo	Ativo	01/02/2019	6.012,35	6.012,35	
79	REFERENTE A EXECUCAO DOS SERVICOS DE URBANIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS DO MUNICIPIO DE CUMBE, CONFORME BOLETIM DE MEDICA CONFORME DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2015	Novo	Ativo	01/03/2019	41.462,30	41.462,30	
82	REF. A EXECUCAO DE REFORMA E/OU AMPLIACAO DE UINIDADES HABITACIONAIS, ATRAVES DO PROGRAMA DOCE LAR, NA SEDE E NOS POVOAD	Recuperável	Ativo	09/12/2019	18.996,55	18.996,55	
83	REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES 31/12/2014 CONFORME CONTRATO N 51/2018	Recuperável	Ativo	04/02/2019	61.560,42	61.560,42	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Listagem dos Patrimônios

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Nrº Tombo	Patrimônio	Estado	Situação	Data	Valor Nota	Valor Atual	
				Total Grupo:	9	317.197,93	317.197,93
				Total Setor:	16	538.616,27	538.616,27
				Total Geral:	17	606.235,18	606.235,18


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111


Gilvan Andrade Santos

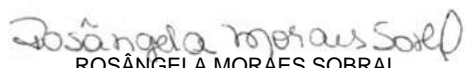


SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo do Bem: Imóveis	
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019	

Total 2


ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751


Gilvan Andrade Santos


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



SEM MOVIMENTO

Filtros Realizados

Nome	Valor
Tipo do Bem: Imóveis	
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019	

Total 2



DENISE TELES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884



Gilvan Andrade Santos



JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

DEMONSTRATIVO DOS BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO		
	NÃO HOUVE NO EXERCÍCIO	0,00
	TOTAL GERAL	0,00

Cumbe, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

Exercício: 2019

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.130,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	1.130,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	1.130,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.285,24	67.846,26	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
IMOBILIZADO	69.285,24	67.846,26	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS MOVEIS	46.920,51	46.611,53	PATRIMÔNIO LIQUIDO	69.285,24	68.976,26
BENS IMÓVEIS	22.364,73	21.234,73	RESULTADOS ACUMULADOS	69.285,24	68.976,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	69.285,24	68.976,26
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	308,98	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	68.976,26	68.976,26
			TOTAL	69.285,24	68.976,26
TOTAL	69.285,24	68.976,26	TOTAL	69.285,24	68.976,26

CAMARA MUN. VEREADORES DE CUMBE
 RUA MARIA DE GOIS MORAIS, 80, CENTRO
 CEP: 49.660-000
 CNPJ: 04.223.982/0001-31

BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	1.130,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	1.130,00
ATIVO PERMANENTE	69.285,24	67.846,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	69.285,24	67.846,26
TOTAL	69.285,24	68.976,26	TOTAL	69.285,24	68.976,26

CUMBE(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2019



311.687.445-04 - DEGIVALDO SANTOS

Presidente



055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1.565/SE

CONTADOR



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE CUMBE

Demonstrativo do Passivo Financeiro Excetuados os Restos a Pagar

Exercício: 2019

Conta	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
PASSIVO CIRCULANTE	289.231,97	1.657.537,76	1.541.746,91	173.441,12
PASSIVO FINANCEIRO EXCETUADOS OS RESTOS A PAGAR	289.231,97	1.657.537,76	1.541.746,91	173.441,12
21881010201 - Inss	200.200,27	440.977,69	337.946,25	97.168,83
21881010202 - inss camara	0,00	47.375,69	47.375,69	0,00
21881010203 - inss fundeb	0,00	98.947,70	98.947,70	0,00
21881010204 - inss fms	12.320,87	187.371,96	175.169,09	118,00
21881010205 - inss fmas	0,00	749,33	749,33	0,00
21881010206 - Inss smtt	0,00	72,00	72,00	0,00
21881010401 - Imposto Sobre a Renda Retido Na Fonte - Irrf	4.183,46	329.945,68	327.037,18	1.274,96
21881010801 - Iss	119,63	24.409,20	24.491,57	202,00
21881011001 - Pensao Alimenticia	6.052,33	18.203,25	19.721,91	7.570,99
21881011301 - Sindicatos	1.280,50	2.631,44	2.603,67	1.252,73
21881011302 - Sindicatos	0,00	40,42	40,42	0,00
21881011304 - Sintese	0,00	11.880,66	12.382,45	501,79
21881011306 - Sindicato ACS	0,00	195,77	195,77	0,00
21881011307 - Contribuicao Sindical	0,00	33,33	33,33	0,00
21881011501 - Retencoes - Empréstimos e Financiamentos	33.278,11	29.205,34	480,55	4.553,32
21881011502 - Emprestimo Caixa	0,00	3.334,05	3.334,05	0,00
21881011503 - Emprestimo Banese	0,00	458.082,42	484.904,31	26.821,89
21881019904 - Federação dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado	0,00	2.721,77	3.019,25	297,48
21881019905 - Apropriação IR	19.135,65	0,00	0,00	19.135,65
21881040101 - Depositos e Caucoes	12.306,65	0,00	0,00	12.306,65
21881990001 - Outros Valores Restituiveis	0,00	0,00	310,18	310,18
21881990003 - Taxas Retidas	354,50	1.360,06	2.932,21	1.926,65


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESTOS A PAGAR-
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

	SALDO DA CONTA EM 31/12/2019
CÂMARA MUNICIPAL	0,00
PROCESSADOS	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.764,95
PROCESSADOS	9.294,95
NÃO PROCESSADOS	6.470,00
FUNDO DE SAÚDE	218.530,71
PROCESSADOS	75.372,87
NÃO PROCESSADOS	143.157,84
PREFEITURA	1.635.472,88
PROCESSADOS	282.119,26
NÃO PROCESSADOS	1.353.353,62
TOTAL GERAL.....	1.869.768,54

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019.


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
Exercício: 2015							
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2038.33903000-12140000	176	01/12/2015	2.460,78	0,00	0,00	2.460,78
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0003-01	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	169	01/12/2015	0,00	2.580,00	0,00	2.580,00
MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS - 044.074.175-01	02001.002001.15.122.2035.33903600-10010000	275	01/12/2015	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
LUANA TOBIAS PACHECO DE LIMA - 056.563.255-80	02001.002001.10.301.2033.33903100-10010000	738	01/12/2015	200,00	0,00	0,00	200,00
DIARIO SERVICO DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES - 10.867.871/0001-60	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	800	01/12/2015	0,00	500,00	0,00	500,00
DAVI DE ARAUJO SANTOS - 014.711.345-80	02001.002001.04.121.2003.31901100-10010000	591	01/12/2015	120,64	0,00	0,00	120,64
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0003-01	02001.002001.10.301.2040.33903900-10010000	168	01/12/2015	0,00	890,00	0,00	890,00
DIARIO SERVICO DE INTERMEDIACAO EM PUBLICACOES - 10.867.871/0001-60	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	813	01/12/2015	0,00	168,14	0,00	168,14
MARIANGELA OLIVEIRA SANTOS - 927.295.685-49	02001.002001.10.301.2033.33903600-10010000	318	01/12/2015	0,00	480,00	0,00	480,00
VIA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	02001.002001.04.122.2002.33903900-10010000	810	01/12/2015	5.697,00	0,00	0,00	5.697,00
VIA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	243	01/12/2015	3,00	0,00	0,00	3,00
VIA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	97	28/12/2015	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
AUTO POSTO LV LTDA - 11.158.873/0001-43	13001.013001.10.301.2038.33903000-12110000	297	28/12/2015	62,00	0,00	0,00	62,00
RAIO FM SERTANEJA LTDA - ME - 04.487.597/0001-00	02001.002001.04.122.2029.33903900-15100000	814	01/12/2015	0,00	400,00	0,00	400,00
PROTECAO E FERRAMENTAS LTDA. - 04.547.233/0001-60	02001.002001.12.361.2021.33903000-11250000	186	01/12/2015	807,50	0,00	0,00	807,50
TRATOR MASTER TRATORES PEC LTDA - 02.745.179/0002-12	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	371	01/12/2015	0,50	0,00	0,00	0,50
TEKPISOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 02.139.193/0001-91	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	186	01/12/2015	0,00	622,00	0,00	622,00
DAMIAO SILVEIRA & FILHO LTDA - 32.833.295/0001-73	02001.002001.12.361.2021.33903900-11110000	361	01/12/2015	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00
CAMPOS E DEDETIZACAO - 18.114.152/0001-80	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	193	16/07/2015	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 053.466.855-02	13001.013001.10.301.2038.33903600-12110000	30	10/06/2015	0,60	0,00	0,00	0,60
MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES ME - 07.778.795/0001-02	13001.013001.10.301.2038.33903000-12140000	393	03/11/2015	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
AUTO PEÇAS MACEDO - 15.583.552/0003-09	13001.013001.10.301.2038.33903000-12110000	280	21/07/2015	231,00	0,00	0,00	231,00
LUCAS BARBOSA SANTOS - 075.861.105-65	14002.014002.08.244.2062.33903600-13900000	243	16/03/2015	123,60	0,00	0,00	123,60
CRISLAN DA MOTA SANTOS - 058.729.575-99	14002.014002.08.244.2062.33903600-13900000	241	16/03/2015	123,60	0,00	0,00	123,60
LOJAS IMPERADOR - 32.763.013/0002-90	14002.014002.08.244.2060.33903000-13900000	382	09/04/2015	80,00	0,00	0,00	80,00
NOSSA CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 07.137.668/0001-24	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	105	26/03/2015	425,00	0,00	0,00	425,00
NILSON TEIXEIRA FERREIRA - ME - 02.901.666/0001-46	13001.013001.10.301.2038.33903900-12110000	186	03/11/2015	500,00	0,00	0,00	500,00
CAMPOS E DEDETIZACAO - 18.114.152/0001-80	02001.002001.04.122.2002.33903900-10010000	492	01/12/2015	440,00	0,00	0,00	440,00
CAMPOS E DEDETIZACAO - 18.114.152/0001-80	02001.002001.12.361.2021.33903900-10010000	486	01/12/2015	1.460,00	0,00	0,00	1.460,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
CRIATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 19.518.740/0001-42	02001.002001.04.122.1019.44905100-15100000	429	01/12/2015	7.453,98	0,00	0,00	7.453,98
CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA - 925.463.155-87	02001.002001.10.301.2033.33903600-10010000	378	01/12/2015	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
A & E CONSTRUÇÕES LTDA - 07.426.461/0001-70	13001.013001.23.692.1042.44905100-12200000	487	01/12/2015	0,00	6.426,60	0,00	6.426,60
3B LOCAOES EVENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - 13.843.557/0001-36	02001.002001.15.452.2036.33903900-10010000	193	01/12/2015	270,00	0,00	0,00	270,00
AUTO POSTO LV LTDA - 11.158.873/0001-43	02001.002001.15.122.2035.33903000-10010000	443	01/12/2015	160,00	0,00	0,00	160,00
ANDRE SOARES CLEMENTINO - 662.795.345-53	02001.002001.04.121.2003.33901400-10010000	453	01/12/2015	900,00	0,00	0,00	900,00
Total do ano 2015				36.349,20	13.466,74	0,00	49.815,94

Exercício: 2016

MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES ME - 07.778.795/0001-02	02001.002001.10.301.2033.33903000-10010000	155	01/12/2016	1.652,00	0,00	0,00	1.652,00
MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS - 35.542.612/0001-90	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	313	01/12/2016	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	33	01/12/2016	54.362,75	0,00	0,00	54.362,75
JOSE HUMBERTO DE SANTANA MELO-FOPAG-SUBSIDIO-RH - 256.092.385-87	02001.002001.08.122.2046.31901100-10010000	328	01/12/2016	110,00	0,00	0,00	110,00
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME - 13.432.399/0001-21	02001.002001.08.122.2046.33903900-10010000	144	01/12/2016	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME - 13.432.399/0001-21	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	145	01/12/2016	7.383,02	40.400,00	0,00	47.783,02
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	162	01/12/2016	0,00	17.924,77	0,00	17.924,77
VIA SERVICOS DE LOCAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	02001.002001.04.123.2028.33903900-10010000	143	01/12/2016	0,00	16.554,00	0,00	16.554,00
WDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - 22.243.660/0001-36	02001.002001.15.451.1036.44905100-15100000	384	01/12/2016	0,00	56.752,07	0,00	56.752,07
WDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - 22.243.660/0001-36	02001.002001.15.451.1028.44905100-10010000	427	01/12/2016	5,40	0,00	0,00	5,40
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	51	01/12/2016	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
VIA SERVICOS DE LOCAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	54	01/12/2016	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
VIA SERVICOS DE LOCAO DE VEICULOS E EVENTOS LTDA - 10.526.532/0001-10	02001.002001.04.123.2028.33903900-11900000	142	01/12/2016	0,00	2.002,00	0,00	2.002,00
ALCIMERE SANTOS VIEIRA MOURA-FOPAG FUNDEB 60% - 868.386.015-91	02001.002001.20.122.2299.31901100-11120000	18	01/12/2016	9.092,28	0,00	0,00	9.092,28
CRIATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 19.518.740/0001-42	02001.002001.15.452.2036.33903900-10010000	238	01/12/2016	0,00	23.631,77	0,00	23.631,77
CRIATIVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 19.518.740/0001-42	02001.002001.15.451.1029.44905100-11250000	239	01/12/2016	0,00	45.051,43	0,00	45.051,43
UBIRAJARA ANDRADE ALCANTARA - 32.741.993/0001-49	13001.013001.10.122.2037.33903900-12140000	124	04/03/2016	240,00	0,00	0,00	240,00
A & J COMERCIO LTDA - 32.867.087/0003-57	13001.013001.10.301.2040.33903200-12110000	154	14/03/2016	1.324,80	0,00	0,00	1.324,80
3B LOCAOES EVENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - 13.843.557/0001-36	02001.002001.15.452.2036.33903900-10010000	306	01/12/2016	2.727,61	0,00	0,00	2.727,61



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
DANTAS E NERY ADVOCACIA - 18.326.022/0001-01	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	214	01/12/2016	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0003-01	02001.002001.04.122.2006.33903900-10010000	38	01/12/2016	0,00	100,00	0,00	100,00
ELLUS EMPREENDIMENTOS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME - 11.259.992/0001-92	02001.002001.16.481.1035.44905100-10010000	214	01/12/2016	0,00	0,03	0,00	0,03
GE EXTINTORES DO NORDESTE LTDA - 08.335.050/0001-31	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	403	01/12/2016	220,00	0,00	0,00	220,00
DANTAS E NERY ADVOCACIA - 18.326.022/0001-01	02001.002001.15.452.2036.33903900-10010000	312	01/12/2016	0,00	599,83	0,00	599,83
DENISE TELES ALVES - 518.028.215-20	02001.002001.08.122.2046.31901100-10010000	191	01/12/2016	50,00	0,00	0,00	50,00
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0003-01	02001.002001.08.122.2046.33903900-10010000	37	01/12/2016	0,00	50,00	0,00	50,00
Total do ano 2016				77.167,86	263.825,90	0,00	340.993,76

Exercício: 2017

CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME - 05.873.050/0001-05	05001.005001.26.453.1038.44905100-10010000	1010	10/11/2017	0,00	15.097,50	0,00	15.097,50
GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	515	03/11/2017	0,00	56,00	0,00	56,00
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	13001.013001.10.302.1041.44905100-12110000	520	10/11/2017	0,00	0,02	0,00	0,02
DANIELA ANDRADE BATISTA - 008.494.825-69	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	562	01/12/2017	50,40	0,00	0,00	50,40
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	531	28/11/2017	0,00	409,70	0,00	409,70
MARCIO VIEIRA SOUSA SANTOS-ME - 13.733.964/0001-90	05001.005001.12.361.2024.33903000-10010000	935	26/10/2017	496,00	0,00	0,00	496,00
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	485	24/10/2017	0,00	586,60	0,00	586,60
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13001.013001.10.301.2040.33903000-12110000	482	19/10/2017	0,00	1.306,60	0,00	1.306,60
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	486	24/10/2017	0,00	115,60	0,00	115,60
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	487	24/10/2017	0,00	893,25	0,00	893,25
GM FARMA COMERCIAL LTDA - 10.638.214/0001-41	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	488	24/10/2017	0,00	124,00	0,00	124,00
DESO - 13.018.171/0001-90	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	1125	01/12/2017	3.360,63	0,00	0,00	3.360,63
DUPLICHAVES COMERCIAL LTDA - 32.739.278/0001-71	05001.005001.12.361.2021.33903000-10010000	1152	13/12/2017	0,00	1.524,00	0,00	1.524,00
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	572	12/12/2017	0,00	997,78	0,00	997,78
MANOEL MESSIAS RODRIGUES DIAS-FOPAG-GABINETE-COMISSONADO - 017.241.545-40	05001.005001.04.122.2002.33901400-10010000	1155	18/12/2017	100,00	0,00	0,00	100,00
JOSE CARLOS MENEZES SILVA-ME - 07.473.591/0001-63	05001.005001.15.452.2036.33903900-10010000	1166	29/12/2017	0,00	2.495,45	0,00	2.495,45
ADMINISTRACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - 13.168.992/0001-02	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	1167	29/12/2017	1.123,32	0,00	0,00	1.123,32
TELEMAR NORTE LESTE S/A - 33.000.118/0001-79	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	1126	01/12/2017	283,21	0,00	0,00	283,21
ENERGISA - 13.017.462/0001-63	05001.005001.15.122.2035.33903000-10010000	1128	01/12/2017	2.883,13	0,00	0,00	2.883,13
ENERGISA - 13.017.462/0001-63	05001.005001.12.361.2024.33903900-10010000	1127	01/12/2017	850,74	0,00	0,00	850,74
ENERGISA - 13.017.462/0001-63	05001.005001.15.122.2035.33903000-10010000	1129	01/12/2017	17.777,69	0,00	0,00	17.777,69



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS - 14.738.755/0001-00	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	1071	01/12/2017	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 13.547.061/0001-15	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	567	01/12/2017	0,00	200,00	0,00	200,00
LABORATORIO DE ANALISES BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA LTDA - 06.030.441/0001-12	13001.013001.10.302.2041.33903900-12140000	219	20/04/2017	0,00	1.798,24	0,00	1.798,24
ROSICLEIDE FERREIRA MELO - 976.585.375-00	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	202	03/04/2017	201,60	0,00	0,00	201,60
LABORATORIO DE ANALISES BIOLOGICAS DE PORTO DA FOLHA LTDA - 06.030.441/0001-12	13001.013001.10.302.2041.33903900-12110000	220	20/04/2017	0,00	69.688,40	0,00	69.688,40
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	12001.012001.15.451.1029.44905100-10010000	486	02/05/2017	0,00	377,22	0,00	377,22
FENIX TURISMO LTDA - ME - 05.478.512/0001-81	05001.005001.04.122.2002.33903900-10010000	484	26/04/2017	2.815,19	0,00	0,00	2.815,19
LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.369.076/0001-38	13001.013001.10.301.2040.33903000-12140000	188	20/03/2017	92,50	0,00	0,00	92,50
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	109	02/01/2017	630,00	0,00	0,00	630,00
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	17	02/01/2017	570,00	0,00	0,00	570,00
TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - ME - 19.087.653/0001-88	05001.005001.08.122.2046.33903900-10010000	114	02/01/2017	300,00	0,00	0,00	300,00
ROSICLEIDE FERREIRA MELO - 976.585.375-00	13001.013001.10.122.2037.33904800-12130000	169	02/03/2017	235,20	0,00	0,00	235,20
FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO - 053.466.855-02	13001.013001.10.301.2039.33903900-12110000	164	02/03/2017	60,00	0,00	0,00	60,00
ANSELMO AUTO SKAPE PEÇAS E ACESSÓRIOS - 03.137.469/0001-65	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	329	06/07/2017	1.572,00	0,00	0,00	1.572,00
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	448	02/10/2017	0,00	3.767,50	0,00	3.767,50
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	441	02/10/2017	0,00	444,80	0,00	444,80
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	449	02/10/2017	0,00	2.715,72	0,00	2.715,72
HM COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA - 03.360.152/0001-93	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	478	17/10/2017	0,00	460,00	0,00	460,00
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	450	02/10/2017	0,00	7.194,50	0,00	7.194,50
GLORIA FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.436.883/0001-30	13001.013001.10.301.2042.33903000-12110000	439	02/10/2017	0,00	28,80	0,00	28,80
3B LOCAÇÕES EVENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI - 13.843.557/0001-36	05001.005001.12.122.1018.44905200-10010000	743	10/08/2017	0,00	435.302,55	0,00	435.302,55
WDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - 22.243.660/0001-36	05001.005001.16.481.1034.44905100-10010000	730	01/08/2017	0,00	157.975,48	0,00	157.975,48
MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME - 23.204.495/0001-76	05001.005001.12.361.2022.44905200-10010000	855	26/09/2017	0,00	8.051,97	0,00	8.051,97
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12110000	437	02/10/2017	0,00	119,50	0,00	119,50
CENTER MED COMERCIAL LTDA - 00.659.050/0001-85	13001.013001.10.301.2042.33903000-12140000	436	02/10/2017	0,00	366,50	0,00	366,50
Total do ano 2017				34.401,61	712.097,68	0,00	746.499,29

Exercício: 2018

MANOEL ALVES DA SILVA - 201.660.795-53	14002.014002.08.244.2049.33903600-10010000	5020004	31/12/2018	0,00	900,00	0,00	900,00
MANOEL ALVES DA SILVA - 201.660.795-53	13001.013001.10.301.2039.33903600-12110000	5020018	31/12/2018	0,00	900,00	0,00	900,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL - 532.553.215-49	02001.002001.04.122.2002.33901400-10010000	4190002	31/12/2018	300,00	0,00	0,00	300,00
JOSÉ FABIO NUNES LIMA - 003.070.245-39	13001.013001.10.301.2045.33903600-12110000	11010043	31/12/2018	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
LINK3 SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA - 21.692.672/0001-85	14002.014002.08.244.2049.33903900-10010000	1030001	31/12/2018	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
MACHADO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - 18.153.367/0001-00	12001.012001.15.122.2035.33903900-10010000	8010058	31/12/2018	0,00	109.080,00	0,00	109.080,00
SHELLA DANTAS SANTOS - 057.276.945-82	13001.013001.10.302.2041.33904800-12140000	1310008	31/12/2018	50,40	0,00	0,00	50,40
SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 17.447.801/0001-00	12001.012001.15.452.2036.33903900-10010000	1020111	31/12/2018	0,00	126.583,16	0,00	126.583,16
WDANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - 22.243.660/0001-36	12001.012001.15.451.1030.44905100-15100000	5020034	31/12/2018	0,00	13.235,05	0,00	13.235,05
NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13001.013001.10.301.2040.33903000-12140000	9140001	31/12/2018	0,00	1.060,00	0,00	1.060,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	12001.012001.15.122.2035.33903000-10010000	9040028	31/12/2018	0,00	6.416,90	0,00	6.416,90
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	10001.010001.12.361.2023.33903000-11110000	10090010	31/12/2018	0,00	68.819,94	0,00	68.819,94
JOSÉ CICERO DOS SANTOS - 17.399.909/0001-67	13001.013001.10.301.2040.33903900-12110000	2050001	31/12/2018	750,00	0,00	0,00	750,00
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME - 05.873.050/0001-05	12001.012001.15.451.1030.44905100-10010000	4030002	31/12/2018	0,00	3.132,91	0,00	3.132,91
DIVULGRAF SERVICOS GRAFICOS E IDENTIDADE VISUAL LTDA - 04.054.933/0001-12	10001.010001.12.361.2024.33903900-10010000	6070005	31/12/2018	0,00	546,00	0,00	546,00
ENERGISA - 13.017.462/0001-63	14002.014002.08.244.2049.33903900-10010000	2010011	31/12/2018	69,77	0,00	0,00	69,77
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - 09.568.632/0001-20	05001.005001.04.122.2006.33903900-10010000	5020010	31/12/2018	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
AÇÃO ENGENHARIA EIRELI - 30.430.210/0001-80	10001.010001.12.361.1018.44905100-11110000	10290006	31/12/2018	0,00	33.331,64	0,00	33.331,64
ARAUJO E FILHA LTDA EPP - 01.411.301/0001-70	13001.013001.10.301.2039.33903000-12110000	11080007	31/12/2018	0,00	341,05	0,00	341,05
GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA - 14.970.182/0001-38	12001.012001.15.122.2035.33903900-10010000	8010057	31/12/2018	0,00	3.335,00	0,00	3.335,00
INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - 11.295.284/0001-07	10001.010001.12.361.1016.44905200-11110000	11210001	31/12/2018	0,00	52.920,00	0,00	52.920,00
JOAO RONNE ALVES DOS SANTOS - 14.738.755/0001-00	14002.014002.08.244.2049.33903900-10010000	9030009	31/12/2018	500,00	0,00	0,00	500,00
ESTRE AMBIENTAL S/A - 03.147.393/0014-73	12001.012001.15.122.2035.33903900-10010000	1020118	31/12/2018	0,00	29.452,81	0,00	29.452,81
FELIX SOUZA - 13.162.318/0001-10	10001.010001.13.392.2029.33903000-10010000	12200002	31/12/2018	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS - 03.389.294/0001-83	10001.010001.12.368.2028.33903000-11240000	2020007	31/12/2018	0,07	0,00	0,00	0,07
Total do ano 2018				1.670,24	470.454,46	0,00	472.124,70

Exercício: 2019

NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13000.13001.10.305.2044.33903000-12140000	552	07/11/2019	0,00	600,00	0,00	600,00
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	556	14/11/2019	0,00	700,00	0,00	700,00
LUZITO DOS SANTOS MOURA - 17.493.111/0001-80	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	546	04/11/2019	0,00	3.160,00	0,00	3.160,00
MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES ME - 07.778.795/0001-02	14000.14002.08.244.4300.33903000-13110000	866	07/11/2019	500,00	0,00	0,00	500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
GILVANIA MARTINS SANTOS - 000.245.055-01	13000.13001.10.302.2041.33904800-12140000	574	02/12/2019	117,60	0,00	0,00	117,60
HERIBALDO PAES DOS SANTOS - 964.114.305-00	05000.05001.04.122.2006.33903600-10010000	1042	02/12/2019	300,00	0,00	0,00	300,00
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	557	14/11/2019	0,00	537,00	0,00	537,00
CARLOS ANDRADE SANTOS - 954.366.345-91	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	572	02/12/2019	0,00	40,00	0,00	40,00
CEMISE - RESSONANCIA MAGNETICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA - 32.804.353/0002-11	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	544	04/11/2019	0,00	252,00	0,00	252,00
INOVE AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI-ME - 24.050.226/0001-65	10000.10001.12.361.2023.33903000-10010000	723	22/07/2019	112,00	0,00	0,00	112,00
CONSTRUTORA FOCUS LTDA - ME - 05.873.050/0001-05	12000.12001.15.451.1031.44905100-10010000	733	01/08/2019	17.450,54	0,00	0,00	17.450,54
INOVE AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI-ME - 24.050.226/0001-65	15000.15001.26.122.2061.33903000-10010000	681	11/07/2019	899,99	0,00	0,00	899,99
INOVE AUTO PECAS E ACESSORIOS EIRELI-ME - 24.050.226/0001-65	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	382	19/07/2019	570,00	0,00	0,00	570,00
JOSINETE FERREIRA DA SILVA - 44982267553 - 23.116.253/0001-20	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	513	21/10/2019	0,00	700,00	0,00	700,00
FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME - 19.961.285/0001-55	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	524	01/11/2019	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
NAMOREI CONFECÇÕES LTDA - 12.308.054/0001-06	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	498	01/10/2019	0,00	475,00	0,00	475,00
TRATOR PECAS COMERCIO LTD- filial - 32.756.694/0002-69	15000.15001.26.122.2061.33903000-10010000	895	01/10/2019	1.151,84	0,00	0,00	1.151,84
JOSELMA FEITOSA MOURA - 590.231.475-53	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	586	18/12/2019	0,00	1.420,00	0,00	1.420,00
FRANCIELY SANTOS VASCONCELOS - 055.820.205-51	13000.13001.10.301.2039.33903600-12110000	587	20/12/2019	0,00	250,00	0,00	250,00
ALLDOC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 08.139.775/0001-54	05000.05001.04.122.2006.33903000-10010000	1053	09/12/2019	0,00	420,00	0,00	420,00
ALLDOC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 08.139.775/0001-54	05000.05001.04.122.1005.44905200-10010000	1054	09/12/2019	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	05000.05001.04.122.2006.33903000-10010000	1075	30/12/2019	55,00	0,00	0,00	55,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	12000.12001.15.122.2035.33903000-10010000	1076	30/12/2019	225,00	0,00	0,00	225,00
ACCIOLY COMERCIO EIRELI LTDA - 21.034.661/0001-08	12000.12001.15.122.2035.33903000-10010000	1074	30/12/2019	2.124,00	0,00	0,00	2.124,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	590	30/12/2019	119,00	0,00	0,00	119,00
SEGRASE - SERVIÇOS GRAFICOS DE SERGIPE - 13.085.519/0001-61	05000.05001.04.122.2006.33903900-10010000	1051	05/12/2019	623,94	0,00	0,00	623,94
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	577	03/12/2019	0,00	440,00	0,00	440,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	578	03/12/2019	0,00	370,00	0,00	370,00
MARIA CARVALHO DOS ANJOS CONFECÇÕES ME - 07.778.795/0001-02	10000.10001.12.361.2021.33903200-11110000	1038	02/12/2019	11.460,00	0,00	0,00	11.460,00
JOSE GOMES DOS SANTOS - 589.150.105-82	05000.05001.04.122.2006.33903600-10010000	1047	03/12/2019	360,00	0,00	0,00	360,00
FARMACIA SIMONE LTDA - 32.708.752/0001-06	13000.13001.10.303.2042.33903200-12110000	582	04/12/2019	0,00	1.269,81	0,00	1.269,81
JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA LTDA - EPP - 07.216.175/0001-80	05000.05001.04.122.2006.33903900-10010000	1050	05/12/2019	800,00	0,00	0,00	800,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	579	03/12/2019	0,00	370,00	0,00	370,00
NATALI DOS SANTOS SILVA 05382054584 - 31.750.413/0001-17	13000.13001.10.301.2040.33903200-12110000	580	03/12/2019	0,00	290,00	0,00	290,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - 08.560.935/0001-34	06000.06001.04.123.2010.33903500-10010000	386	01/03/2019	9.350,00	9.350,00	0,00	18.700,00
HGM SERVICOS EIRELI - 12.135.986/0001-96	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	197	12/03/2019	1.650,00	6.600,00	0,00	8.250,00
LM PRODUcoes MUSICAlS LTDA - 31.289.695/0001-05	10000.10001.13.392.2080.33903900-10010000	309	21/02/2019	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
CAT - CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - 08.560.935/0001-34	13000.13001.10.301.2039.33903500-12110000	194	01/03/2019	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	287	02/05/2019	25.376,05	360,00	0,00	25.736,05
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	288	02/05/2019	1.383,47	270,25	0,00	1.653,72
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - 09.568.632/0001-20	13000.13001.10.301.2039.33904000-12110000	294	02/05/2019	0,00	820,00	0,00	820,00
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA - 09.568.632/0001-20	14000.14002.08.244.2049.33904000-10010000	365	02/05/2019	0,00	670,00	0,00	670,00
DISTRIBUIDORA SILVA EIRELI - 17.140.964/0001-38	10000.10001.12.361.2020.33903000-10010000	276	11/02/2019	6.025,23	0,00	0,00	6.025,23
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP - 10.550.878/0001-54	05000.05001.04.122.2006.33903900-10010000	155	03/01/2019	36.938,00	0,00	0,00	36.938,00
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP - 10.550.878/0001-54	14000.14002.08.244.2049.33903900-10010000	139	01/02/2019	5.724,00	0,00	0,00	5.724,00
ALVES & MANDARINO ADVOCACIA - 22.940.556/0001-09	14000.14002.08.244.2049.33903900-10010000	40	02/01/2019	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO EIRELI - 03.895.920/0001-03	13000.13001.10.304.2043.33903900-12140000	92	02/01/2019	1.389,00	0,00	0,00	1.389,00
CENTRO COMUNITARIO DE FORMACAO EM AGROPECUARIA DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO - CFAC - 07.837.437/0001-23	10000.10001.12.361.2020.33903000-11220000	286	11/02/2019	12.880,41	0,00	0,00	12.880,41
DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI - 07.226.206/0001-83	10000.10001.12.361.2020.33903000-10010000	280	11/02/2019	2.459,79	0,00	0,00	2.459,79
CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP - 10.550.878/0001-54	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	147	01/02/2019	10.812,00	0,00	0,00	10.812,00
CENTRO COMUNITARIO DE FORMACAO EM AGROPECUARIA DOM JOSE BRANDAO DE CASTRO - CFAC - 07.837.437/0001-23	10000.10001.12.361.2020.33903000-10010000	285	11/02/2019	1.523,08	0,00	0,00	1.523,08
SAMMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 08.760.725/0001-90	13000.13001.10.303.2042.33903200-12110000	270	02/05/2019	404,24	0,00	0,00	404,24
ANDRE GAMA DE MENEZES - 32.031.370/0001-82	13000.13001.10.301.2040.33903900-12110000	299	07/05/2019	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	10000.10001.12.361.2023.33903000-11110000	518	02/05/2019	739,78	0,00	0,00	739,78
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	10000.10001.12.361.2023.33903000-11110000	519	02/05/2019	988,40	0,00	0,00	988,40
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13000.13001.10.301.2040.33903000-12140000	320	30/05/2019	0,00	1.915,85	0,00	1.915,85
LUDMAR VIAGENS E TURISMO LTDA - 09.250.616/0001-95	13000.13001.10.301.2040.33903900-12140000	327	03/06/2019	5.191,33	1.996,67	0,00	7.188,00
TARCISIO DANTAS BARBOSA EPP - 12.879.803/0001-47	13000.13001.10.301.2039.33903900-12110000	300	08/05/2019	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
PAPER & CO. DORES LTDA - EPP - 12.381.584/0001-71	13000.13001.10.301.2039.33903000-12110000	318	29/05/2019	663,90	610,10	0,00	1.274,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	10000.10001.12.361.2023.33903000-11110000	517	02/05/2019	495,43	0,00	0,00	495,43
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	12000.12001.15.122.2035.33903000-10010000	510	02/05/2019	718,93	0,00	0,00	718,93
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	12000.12001.15.122.2035.33903000-10010000	511	02/05/2019	2.040,01	0,00	0,00	2.040,01
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	14000.14002.08.244.2049.33903000-10010000	363	02/05/2019	93,98	0,00	0,00	93,98
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	12000.12001.15.122.2035.33903000-10010000	509	02/05/2019	31,86	0,00	0,00	31,86
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	05000.05001.04.122.2006.33903000-10010000	514	02/05/2019	297,83	0,00	0,00	297,83

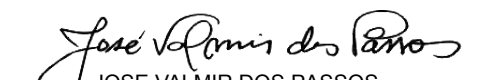


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Restos a Pagar Sintético - Consolidado

Exercício: 2019

Credor	Classificação	Empenho		Processado	Não Processado		Total
		Numero	Data		A Liquidar	Liquidado	
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	05000.05001.04.122.2006.33903000-10010000	516	02/05/2019	2.258,96	0,00	0,00	2.258,96
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	02000.02001.04.122.2002.33903000-10010000	512	02/05/2019	1.007,74	0,00	0,00	1.007,74
POSTO DE COMBUSTIVEIS SOBOM LTDA - 07.914.019/0001-92	02000.02001.04.122.2002.33903000-10010000	513	02/05/2019	1.235,84	0,00	0,00	1.235,84
Total do ano 2019				217.198,17	43.136,68	0,00	260.334,85
Total Geral				366.787,08	1.502.981,46	0,00	1.869.768,54


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM OS PASSIVOS PERMANENTES

DEZEMBRO 2019

BALANÇO 2019

CONTAS	Saldo Atual
2.1.8.9.1.05.00 - Convênios a Pagar	246.550,00
2.1.8.9.1.05.02 - Convênios a Pagar	246.550,00
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist. a Longo Prazo	2.069.024,57
2.2.1.4.1.01.00 - Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado - INSS	2.069.024,57
	2.315.574,57
TOTAL	2.315.574,57

CUMBE (SE), 31 de Dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Município de Cumbe/SE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Dr. Leandro Maciel, n.º 08, Centro, CEP: 49.660-000, Cumbe/SE, por intermédio de seu Procurador Municipal, DECLARA que não existem sentenças judiciais não pagas até a data de 31 de dezembro de 2019, no que se refere aos débitos vinculados ao CNPJ de n.º 13.112.289/0001-82 (Prefeitura Municipal), ao CPNJ de n.º 14.515.834/0001-44 (Secretaria Municipal de Assistência Social), e ao CNPJ de n.º 11.442.847/0001-42 (Secretaria Municipal de Saúde).

Cumbe/SE, em 07 de maio de 2020.


VALBER ALVES ARAÚJO

Procurador Municipal

Decreto n.º 113/2020



Aos TRINTA E UM (31) dias do mês de DOZE (12) do ano de DOIS MIL E DEZENOVE (2019) na sala da Tesouraria, reuniu-se a Comissão especificamente, e na forma da Lei, designada para apuração do saldo existente em caixa nesta data. Procedida a análise dos itens levantados, verificou-se que:

O SALDO EM CAIXA NESTA DATA É DE R\$ R\$ 0,00


//////

Nada mais havendo para constar,

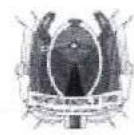
Cumbe - SE, 31 de Dezembro de 2019

COMISSÃO


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


ALEX LIMA SANTOS
Secretário de finanças


GLADSON SANTOS DE ALMEIDA
Conferente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Maiores Devedores

Maiores Devedores

Contribuinte	Total	Juros	Multa	Correção Monetária	Saldo Devedor
02988173575 - RODRIGO MENESES SANTOS	372,16	500,95	38,04	57,81	968,96
78818796534 - LIGIANE SANTOS DE MOURA	392,50	444,93	38,75	58,04	934,22
66333415553 - IVAN SOUZA NASCIMENTO	391,50	338,61	33,88	51,45	815,44
57402825515 - MARIA GENICE VIEIRA	282,05	377,18	33,35	51,38	743,96
26479338553 - GILBERTO ALVES FEITOSA	225,38	334,37	26,71	41,87	628,33
09110552820 - ZILDA SANTOS DA SILVA	246,70	309,44	28,66	43,54	624,68
04963031565 - JOAO PAULO CORREIA FARIAS	252,16	200,02	22,57	31,58	506,33
99012057515 - LEILTON ALVES DOS SANTOS	289,70	148,33	22,32	28,70	489,05
21714509591 - PEDRO BATISTA LIMA	259,74	183,47	18,04	27,41	488,66
59074116515 - MARIA ELZA VASCONCELOS	206,65	221,51	22,39	31,92	467,58
34016600553 - MANOEL MESSIAS VIEIRA DE MELO	228,43	170,21	19,99	27,91	442,54
02751264808 - JEILTON ANDRADE SANTOS	222,35	174,04	19,63	27,61	439,84
36652350572 - MARIA CARMOZITA DOS SANTOS	215,44	165,64	19,21	26,80	427,09
05983027514 - LUCAS BARBOSA RESENDE	208,77	175,15	18,59	26,31	425,04
97982946534 - LUIZ CARLOS SANTOS	214,28	158,75	18,58	25,95	412,33
47919400597 - ADENILTON SANTOS	210,41	150,57	18,52	25,60	405,10
42311209515 - GILDO SANTOS LIMA	204,88	151,47	17,82	24,80	395,44
01851686550 - GICELMA VIEIRA SANTOS	184,31	150,50	15,36	23,05	373,22
01730186530 - ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	190,71	143,98	15,45	23,05	373,19
79871844549 - JAILTON FERREIRA DA SILVA	195,60	139,94	16,82	23,26	371,63
88450570549 - MARIA DAS GRACA BATISTA DOS SANTOS	155,03	168,44	18,23	27,19	368,89
72132701520 - MANOEL ALVES DOS SANTOS	189,55	138,86	16,57	22,81	367,79
57352776515 - VALDETE ROSA LEITE VIEIRA	182,79	144,72	15,39	23,17	366,07
30989274000116 - JAMES FEITOSA MOURA	193,47	131,97	16,58	22,74	361,07
23529784591 - JOSE FEITOSA DE SOUZA	175,95	143,73	14,70	22,05	356,43
15094006568 - JOSE DE SOUZA FEITOSA	174,18	141,27	14,64	22,03	352,12
36174955591 - MARIA MENESES SANTOS	138,87	166,29	16,37	24,79	346,32
02387083571 - TARCIO FEITOSA ANDRADE	166,73	133,36	13,79	20,64	334,52
96130628587 - MARIA JOSE DOS SANTOS	177,64	117,06	15,27	20,80	330,77



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Maiores Devedores

93887181587 - CRISTIANO ROSA SANTOS	165,16	125,79	13,56	20,26	324,77
00233559566 - FAGNER SANTOS DE MOURA	169,94	109,95	13,59	20,13	313,61
31156959500 - MARIA HELENA FEITOSA DE OLIVEIRA	140,05	127,10	16,23	22,13	305,51
57400830520 - ERMILTA DE JESUS	197,83	68,27	15,55	19,72	301,37
72405600587 - GIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	163,03	105,30	13,96	18,96	301,25
16991346500 - GENILDE DAS VIRGENS SOUZA	124,23	142,08	14,17	21,43	297,77
10723079460 - JOSE GOMES DE ANDRADE FILHO	126,07	130,90	14,33	21,35	288,47
00653244550 - MARIA SONIA DOS SANTOS GOMES	149,54	108,96	12,39	17,21	288,10
90958411549 - MARIA JOSE DOS SANTOS	118,39	130,88	13,48	20,29	279,03
00621368525 - JOSE MARCIO DOS SANTOS	176,60	60,08	13,82	17,49	267,99
02490766597 - JOSE NASCIMENTO SILVA	125,69	107,87	14,16	19,29	263,43
01110957808 - GILVAN TEIXEIRA SANTOS	172,79	58,51	13,51	17,02	261,83
25983415549 - ENILDE VIEIRA	164,12	57,96	12,92	16,44	251,44
52403244591 - ROSA MARIA SANTOS	162,73	54,58	12,70	16,00	246,01
42311390597 - VALDETE BATISTA SANTOS	77,53	141,37	9,28	15,18	243,36
03196057526 - RITA ALVES FEITOSA SANTOS	160,77	53,67	12,52	15,73	242,69
94303479500 - ALCIONE DOS SANTOS OLIVEIRA	158,97	53,03	12,37	15,55	239,92
62691163504 - JAIME DE JESUS SANTOS	157,33	52,38	12,24	15,38	237,33
26601198572 - ANTONIO DOS SANTOS	157,23	52,37	12,24	15,38	237,22
92617280578 - LUCINALDA ANDRADE SANTOS	157,18	52,32	12,23	15,37	237,10
02918543543 - ROSANA BARBOSA SANTOS	156,46	52,06	12,17	15,31	236,00
Total de Registros: 50	9.729,57	7.770,19	883,64	1.259,88	19.580,81


Luciano Andrade Santos
Fiscal de Tributos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELATÓRIO

Em atendimento ao item 34º da **alínea c** do art. 3º da Resolução nº. 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe vimos através do presente relatório, apresentar as providencias que foram evidenciados para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação, principalmente os tributos como ISS e IPTU.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, vem adotando medidas de natureza administrativa objetivando incrementar, racionalizar a arrecadação e evitar a sonegação, sendo nesta oportunidade tomadas as seguintes providências:

1. Estrutura física
 - a) melhoria e ampliação das instalações
 - b) informatização
2. Concessão da dispensa parcial de acréscimos legais como: juros, multa e correção monetária, conforme estabelece a Legislação atual.
3. Remessa de avisos estipulando o prazo de pagamento e na falta de atendimento as possíveis cobranças na esfera Judicial.

Essas providências que estão sendo adotadas e, evidentemente, que os resultados não virão de imediato, pois é necessário o cumprimento de todos os prazos concedidos e que provavelmente os pagamentos oriundos das dividas tributarias só acontecerão no decorrer do exercício de 2020 em diante.

Cumbe/Se, 31 de dezembro de 2019.


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

PROJETOS EM ANDAMENTO

Nos termos estabelecidos no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e na Resolução TC nº 222/02, demonstramos abaixo a relação de projetos em andamento em 31/12/2019:

DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DO INÍCIO	DATA PREVISTA - CONCLUSÃO
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DOCE LAR (LEI MUNICIPAL 282/2014)	28/08/2019	08/2020

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE DÍVIDAS ATIVAS
EXERCÍCIO 2019

###CONSOLIDADO###

A T I V O			
TITULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUE NO EXERCÍCIO			0,00
TOTAL GERAL			0,00

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


JOSE VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade - CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE PASSIVOS
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

P A S S I V O		
Nº de ordem	TÍTULOS	R\$
	PREFEITURA MUNICIPAL	195.487,41
	RESTOS PROCESSADOS	75.951,41
	RESTOS NÃO PROCESSADOS	119.536,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.856,30
	RESTOS PROCESSADOS	1.856,30
	RESTOS NÃO PROCESSADOS	5.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.232,14
	RESTOS PROCESSADOS	2.232,14
	RESTOS NÃO PROCESSADOS	0,00
	TOTAL GERAL	204.575,85

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Relação de Cancelamento de Restos a Pagar

DEZEMBRO/2019

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
<u>10010000 - Recursos Ordinários</u>						
3	Processado	BRACOM CONSTRUTORA LTDA - ME	521	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	342,18
7	Processado	AUTO POSTO LV LTDA	575	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	10,00
8	Processado	ALDENI MORAES VIEIRA SANTOS	580	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	800,00
9	Não Processado	ALDENI MORAES VIEIRA SANTOS	580	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	800,00
12	Processado	LAYANE E VICTOR CONFECOES LTDA	866	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	32,00
13	Não Processado	AGROVEL-AGRICULTURA VETERINARIA E CIA LT	897	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	1.798,00
14	Processado	RECEITA FEDERAL	1	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	2,45
15	Processado	GLISSAN SILVEIRA ARAGAO	164	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	0,02
16	Processado	FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO	197	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	25,00
17	Não Processado	LUCIVALDO ALVES DOS SANTOS	449	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	1.100,00
18	Processado	UNIVERSO DOS MOTORES	509	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	180,00
19	Processado	EDILBERTO CARDOSO DE SOUZA	574	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	1.746,00
20	Não Processado	JOSE ALCIDEZIO PEREIRA SILVA	701	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	510,00
21	Processado	TRANSRIO SERGIPE	721	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	2.572,93
23	Processado	VALMOR GEAN ANDRADE	733	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	362,72
25	Processado	CONSTRUTORA SCO MATEUS E SILVA LTDA	12010012	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	3.604,74
Total Fonte Recurso						13.886,04
<u>11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</u>						
1	Processado	AUTO POSTO LV LTDA	160	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	0,99
4	Processado	OUROQUIPE MANGUEIRAS COM E REP. LTDA	545	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	35,00
5	Processado	TRANSRIO SERGIPE	551	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	320,00
6	Processado	TRANSRIO SERGIPE	552	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	339,06
Total Fonte Recurso						695,05
<u>11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação</u>						
22	Não Processado	TRANSRIO SERGIPE	721	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	380,00
24	Processado	EMSERLOC - EMP DE SERVICOS LOCAÇAO E CONTRUCAO LTDA	12010008	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	698,32



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Relação de Cancelamento de Restos a Pagar

DEZEMBRO/2019

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
					Total Fonte Recurso	1.078,32
<u>15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</u>						
2	Não Processado	DARUMA TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S/A	422	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	10.950,00
10	Não Processado	SCHOENHERR & CIA LTDA	801	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	103.998,00
11	Processado	PEMAGRI PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	802	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	64.880,00
					Total Fonte Recurso	179.828,00
					Total Cancelado	195.487,41


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644

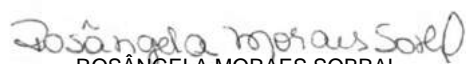

JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111

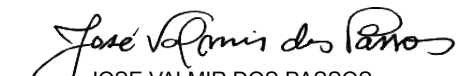


ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMBE
Relação de Cancelamento de Restos a Pagar

DEZEMBRO/2019

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
<u>12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</u>						
1	Não Processado	ERPAC ESC. REG. PROC E ASSIST. CONT. LTDA	41	02/12/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	5.000,00
2	Processado	ARIOSVALDO SANTOS LIMA - FOPAG EFETIVO	25	28/03/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	181,00
3	Processado	FRANCISCO GOMES DE MORAES NETO	103	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	0,60
4	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	399	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	185,00
5	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	401	01/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	340,00
6	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	398	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	561,00
7	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	400	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	185,00
8	Processado	LIAC LABORATÓRIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS LTDA	402	16/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	395,00
Total Fonte Recurso						6.847,60
<u>12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde</u>						
9	Processado	CLINICA DIAGNOSTICO N. SR DO SOCORRO-ME	392	30/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	8,70
Total Fonte Recurso						8,70
Total Cancelado						6.856,30


 ROSÂNGELA MORAES SOBRAL
 SECRETARIA DE SAÚDE Mat.000751


 JOSE VALMIR DOS PASSOS
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUMBE
Relação de Cancelamento de Restos a Pagar


DEZEMBRO/2019

Processo	TIPO	Fornecedor	Empenho		Motivo	Valor Cancelado
			Número	Data		
<u>10010000 - Recursos Ordinários</u>						
3	Processado	ANA CARLA PEREIRA SANTOS	445	11/12/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	250,00
Total Fonte Recurso						250,00
<u>13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social</u>						
1	Processado	REAL ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	85	10/05/2013	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2013 POR PRESCRIÇÃO.	1.317,94
2	Processado	FENIX ALIMENTOS E COMERCIO LTDA	50	10/03/2014	CANCELAMENTO DE RESTOS PROCESSADOS 2014 POR PRESCRIÇÃO.	664,20
Total Fonte Recurso						1.982,14
Total Cancelado						2.232,14



DENISE TELES ALVES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat.000884



JOSE VALMIR DOS PASSOS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC/SE.4111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSUBSISTÊNCIA ATIVA, EXCETUADA A BAIXA POR CONSUMO
EXERCÍCIO DE 2019

###CONSOLIDADO###

A T I V O			
TITULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUE NO EXERCÍCIO			0,00
TOTAL GERAL			0,00

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


JOSE VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade - CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENCAMPAÇÃO, COM APROPRIAÇÃO DO ATIVO E DO PASSIVO
EXERCÍCIO 2019

###CONSOLIDADO###

A T I V O			
TITULOS	R\$	R\$	R\$
NÃO HOUE NO EXERCÍCIO			0,00
TOTAL GERAL			0,00

Cumbe/SE, 31 de dezembro de 2019


MARCELO GOMES MORAES
Prefeito Municipal


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
Téc. Em Contabilidade - CRC/SE 4.111



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a ausência da documentação referente ao item 43 - REGULARIDADE PARA COM O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO da Prestação de Contas do Exercício de 2019.

Cumbe - SE, 31 de dezembro de 2019.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

SUBSÍDIOS PAGOS AO PREFEITO E VICE-PREFEITO
EXERCÍCIO DE 2019

MÊS	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	OBSERVAÇÃO
Janeiro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Fevereiro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Março	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Abril	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Maio	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Junho	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Julho	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Agosto	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Setembro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Outubro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Novembro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
Dezembro	R\$ 20.257,80	R\$ 13.502,20	
TOTAL	R\$ 243.093,60	162.026,40	

Cumbe/Se, 31 de Dezembro de 2019

Cumbe/SE, 31 de Dezembro de 2019
Local e Data


JOSE HUMBERTO DE SANTANA MELO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Portaria nº 99/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**CNPJ: 13.112.289/0001-82
AV DR LEANDRO MACIEL 08
CENTRO
CEP 49660-000 CUMBE-SERECIBO
DE PAGAMENTO
JANEIRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPALSETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
		TOTAL →	20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA_____
SINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
FEVEREIRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA _____

ASSINATURA _____



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR:	
		LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA _____

ASSINATURA _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
MARCO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:
LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
ABRIL/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR:	
		LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
TOTAL →				
VALOR LIQUIDO →				
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 MAIO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
 FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
 LOTACÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:
 LOTACÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 JUNHO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA _____

ASSINATURA _____



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA _____

ASSINATURA _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 JULHO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calcç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calcç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 AGOSTO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
 FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
 LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:
 LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 SETEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF	
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta	
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 OUTUBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTACÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
O PREFEITO E TODA SUA EQUIPE PARABENIZA PELO SEU ANIVERSARIO !		TOTAL →	20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTACÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calç .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 NOVEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
FUNCAO EM EXERCICIO: PREFEITO MUNICIPAL

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTACAO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
VALOR LIQUIDO →				9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA _____

ASSINATURA _____



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:**SETOR:**
LOTACAO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
TOTAL →				
VALOR LIQUIDO →				
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA _____

ASSINATURA _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
DEZEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000644 - MARCELO GOMES MORAES	Admissão 01/01/2013	RG 121.5745 SSP/SE	CPF 532.553.215-49
	PIS 12656128767	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0082498
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL FUNCAO EM EXERCICIO:PREFEITO MUNICIPAL		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
110	SUBSIDIO PREFEITO		20.257,80	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			5.280,02
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		4.420,62
TOTAL →			20.257,80	10.342,97
			VALOR LIQUIDO →	9.914,83
Salário	Bas .Calc INSS 20.257,80	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 19.615,47

DATA

ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 JANEIRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO	SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTACAO: GABINETE DO PREFEITO
--	--

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
TOTAL →			13.502,20	6.717,03
			VALOR LIQUIDO →	6.785,17
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:	SETOR: LOTACAO:
---------------	----------------------------------

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 FEVEREIRO/2019

Página: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO	SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTACÃO: GABINETE DO PREFEITO
--	--

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
O PREFEITO E TODA SUA EQUIPE PARABENIZA PELO SEU ANIVERSARIO !			TOTAL →	13.502,20
			VALOR LIQUIDO →	6.717,03
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Página:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:	SETOR: LOTACÃO:
---------------	----------------------------------

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
MARCO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA		Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO		PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628
		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPRESA CONSG.BANESE			3.564,01
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL →	13.502,20	6.717,03
		VALOR LIQUIDO →		6.785,17
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

_____ DATA

Florivaldo José Vieira
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -		Admissão	RG	CPF
		PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

_____ DATA

Florivaldo José Vieira
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 ABRIL/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO
FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
TOTAL →			13.502,20	7.146,14
			VALOR LIQUIDO →	6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO: _____ **SETOR:** _____
LOTAÇÃO: _____

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 MAIO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA		Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO		PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628
		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL →	13.502,20	7.146,14
		VALOR LIQUIDO →		6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA

					RECIBO DE PAGAMENTO
					Pagina:
Mat - Nome -		Admissão	RG	CPF	
		PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta	
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:			
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS	
		TOTAL →			
		VALOR LIQUIDO →			
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR	

DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

CNPJ: 13.112.289/0001-82
AV DR LEANDRO MACIEL 08
CENTRO
CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
DE PAGAMENTO
JUNHO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome

000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA

Admissão
01/01/2013

RG
931377 SSP/SE

CPF
555.751.965-34

PIS
12319020200

\Banco:
BANESE

Ag. - Conta
004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO
FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
TOTAL →			13.502,20	7.146,14
VALOR LIQUIDO →				6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA

Handwritten Signature
ASSINATURA



RECIBO
DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome

-

Admissão

RG

CPF

PIS

Banco
BANESE

Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:
LOTAÇÃO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

Handwritten Signature
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 JULHO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO
FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
TOTAL→			13.502,20	7.146,14
			VALOR LIQUIDO →	6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

 DATA

Handwritten Signature
 ASSINATURA

			RECIBO DE PAGAMENTO	
			Pagina:	
Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF	
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta	
CARGO:	SETOR:			
	LOTAÇÃO:			
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL→		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

 DATA

Handwritten Signature
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 AGOSTO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO
FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO

SETOR: GABINETE DO PREFEITO
LOTACAO: GABINETE DO PREFEITO

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL→	13.502,20	7.146,14
			VALOR LIQUIDO →	6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA

Handwritten Signature
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:

SETOR:
LOTACAO:

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL→		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA

Handwritten Signature
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 SETEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO	SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
--	--

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
TOTAL →			13.502,20	7.146,14
			VALOR LIQUIDO →	6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA _____


 ASSINATURA

		RECIBO DE PAGAMENTO
		Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:	SETOR: LOTAÇÃO:
---------------	----------------------------------

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA _____


 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 OUTUBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA		Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO:VICE PREFEITO		PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628
		SETOR:GABINETE DO PREFEITO LOTACÃO:GABINETE DO PREFEITO		
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL→	13.502,20	7.146,14
		VALOR LIQUIDO →		6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA

ASSINATURA

					RECIBO DE PAGAMENTO
					Pagina:
Mat - Nome -		Admissão	RG	CPF	
		PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta	
CARGO:		SETOR: LOTACÃO:			
COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS	
		TOTAL→			
		VALOR LIQUIDO →			
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR	

DATA

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 NOVEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	\Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628
CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO		SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST. CONSG. BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL →	13.502,20	7.146,14
			VALOR LIQUIDO →	6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA



RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta
CARGO:		SETOR: LOTAÇÃO:	

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL →		
			VALOR LIQUIDO →	
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

_____ DATA

Floraldo José Vieira
 ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

CNPJ: 13.112.289/0001-82
 AV DR LEANDRO MACIEL 08
 CENTRO
 CEP 49660-000 CUMBE-SE

RECIBO
 DE PAGAMENTO
 DEZEMBRO/2019

Pagina: 1/1

Mat - Nome 000645 - FLORIVALDO JOSE VIEIRA	Admissão 01/01/2013	RG 931377 SSP/SE	CPF 555.751.965-34
	PIS 12319020200	Banco: BANESE	Ag. - Conta 004 - 0200628

CARGO: VICE-PREFEITO FUNCAO EM EXERCICIO: VICE PREFEITO	SETOR: GABINETE DO PREFEITO LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO
--	--

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
111	SUBSIDIO VICE-PREFEI		13.502,20	
530	EMPREST.CONSG.BANESE			3.564,01
531	EMPREST CONSG BANESE			429,11
###	I.N.S.S.	11,00 %		642,33
###	IMPOSTO DE RENDA	27,50 %		2.510,69
		TOTAL→	13.502,20	7.146,14
		VALOR LIQUIDO →		6.356,06
Salário	Bas .Calc INSS 13.502,20	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR 12.859,87

DATA _____


 ASSINATURA


RECIBO
 DE PAGAMENTO

Pagina:

Mat - Nome -	Admissão	RG	CPF
	PIS	Banco BANESE	Ag. - Conta

CARGO:	SETOR: LOTAÇÃO:
---------------	----------------------------------

COD	DESCRIÇÃO	REFERENCIA	RENDIMENTO	DESCONTOS
		TOTAL→		
		VALOR LIQUIDO →		
Salário	Bas .Calc INSS	Bas .Calc .FGTS	FGTS	Base Calculo IR

DATA _____


 ASSINATURA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE VALMIR DOS PASSOS
REGISTRO.....	: SE-004111/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 116.567.785-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/12/2019 as 11:11:47.

Válido até: 29/03/2020.

Código de Controle: 252018.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES LTDA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CAT - CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	CAT-CONTABILIDADE PUBLICA
REGISTRO..... :	SE-000221/O-5
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ..... :	08.560.935/0001-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 30/12/2019 as 11:13:26.

Válido até: 29/03/2020.

Código de Controle: 626868.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que nesta data, a Prefeitura Municipal de CUMBE, deu entrada neste Poder Legislativo Municipal de uma via da Prestação de Contas do exercício de 2019, a fim de seja colocada a disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questiona-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

CUMBE (SE), 23 de Abril de 2020.

DEIVALDO SANTOS

Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que nesta data, a Secretaria Municipal de Assistência Social de CUMBE, deu entrada neste Poder Legislativo Municipal de uma via da Prestação de Contas do exercício de 2019, a fim de seja colocada a disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questiona-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

CUMBE (SE), 23 de Abril de 2020.


DEGIVALDO SANTOS
Presidente



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMBE**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que nesta data, a Secretaria Municipal de Saúde de CUMBE, deu entrada neste Poder Legislativo Municipal de uma via da Prestação de Contas do exercício de 2019, a fim de seja colocada a disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação, o qual poderá questiona-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

CUMBE (SE), 23 de Abril de 2020.

DEGIVALDO SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI DO PLANO PLURIANUAL Nº 326
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cumbe, para o período de 2018 a 2021.

Marcelo Gomes Moraes, Prefeito da cidade Cumbe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui O Plano Plurianual de Cumbe, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art.150, I, da Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e em cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que abrange o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta Municipal.

Art.2º. Os programas e ações de governo para o período, incluindo os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, serão codificadas na Lei Orçamentária e nos Projetos que os modifiquem.

Art.3º Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo, devendo servir de referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual atualizar os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art.4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, de cada período terão como referência as diretrizes, objetivos e metas previstas e serão executadas nos termos do Plano Plurianual instituído por esta Lei.

Art. 5º A Lei de Diretrizes Orçamentárias, de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, com indicação dos gastos de recursos e de acordo com os indicadores constantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art.6º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada a cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe, em 11 de dezembro de 2017.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		18.148.696,00	19.963.565,60	21.778.435,20	23.593.304,80
1.1.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		457.000,00	502.700,00	548.400,00	594.100,00
1.1.1.0.00.00.00.00	Impostos		432.000,00	475.200,00	518.400,00	561.600,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		215.000,00	236.500,00	258.000,00	279.500,00
1.1.1.3.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		215.000,00	236.500,00	258.000,00	279.500,00
1.1.1.3.03.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.1.1.3.03.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Proventos de Trabalho		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		120.000,00	132.000,00	144.000,00	156.000,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
1.1.1.3.03.04.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.1.1.3.03.04.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		9.000,00	9.900,00	10.800,00	11.700,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		3.750,00	4.125,00	4.500,00	4.875,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		2.250,00	2.475,00	2.700,00	2.925,00
1.1.1.8.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		217.000,00	238.700,00	260.400,00	282.100,00
1.1.1.8.01.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município		65.000,00	71.500,00	78.000,00	84.500,00
1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00
1.1.1.8.01.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		6.000,00	6.600,00	7.200,00	7.800,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		1.500,00	1.650,00	1.800,00	1.950,00
1.1.1.8.01.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		600,00	660,00	720,00	780,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		250,00	275,00	300,00	325,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.1.8.01.01.03.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		1.200,00	1.320,00	1.440,00	1.560,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		500,00	550,00	600,00	650,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		300,00	330,00	360,00	390,00
1.1.1.8.01.04.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		52.000,00	57.200,00	62.400,00	67.600,00
1.1.1.8.01.04.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		12.500,00	13.750,00	15.000,00	16.250,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		7.500,00	8.250,00	9.000,00	9.750,00
1.1.1.8.01.04.02.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		600,00	660,00	720,00	780,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		250,00	275,00	300,00	325,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.1.8.01.04.03.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
	1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS		600,00	660,00	720,00	780,00
	1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		250,00	275,00	300,00	325,00
	1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.1.8.02.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços		152.000,00	167.200,00	182.400,00	197.600,00
1.1.1.8.02.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		152.000,00	167.200,00	182.400,00	197.600,00
1.1.1.8.02.03.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principais		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			37.500,00	41.250,00	45.000,00	48.750,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			22.500,00	24.750,00	27.000,00	29.250,00
1.1.1.8.02.03.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			600,00	660,00	720,00	780,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			250,00	275,00	300,00	325,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.1.8.02.03.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			600,00	660,00	720,00	780,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			250,00	275,00	300,00	325,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			150,00	165,00	180,00	195,00
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxas		25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		21.000,00	23.100,00	25.200,00	27.300,00
1.1.2.1.01.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.1.2.1.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.1.2.1.01.01.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.1.2.1.02.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.2.1.02.02.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.2.1.02.02.01.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principa		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.1.2.2.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.1.2.2.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.1.2.2.01.01.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Contribuições		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.2.4.0.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.2.4.0.00.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.2.4.0.00.01.01.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		245.000,00	269.500,00	294.000,00	318.500,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		245.000,00	269.500,00	294.000,00	318.500,00
1.3.2.1.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		245.000,00	269.500,00	294.000,00	318.500,00
1.3.2.1.00.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		245.000,00	269.500,00	294.000,00	318.500,00
1.3.2.1.00.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		245.000,00	269.500,00	294.000,00	318.500,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			197.000,00	216.700,00	236.400,00	256.100,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.112 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%			14.000,00	15.400,00	16.800,00	18.200,00
1.115 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.120 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO(S) - EDUCAÇÃO			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO(S)			4.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
1.212 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO E			16.000,00	17.600,00	19.200,00	20.800,00
1.290 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.991 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃ			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços		3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
1.6.1.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.6.1.0.02.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.6.1.0.02.01.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.6.1.0.02.01.01.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principa		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.6.9.0.00.00.00.00	Outros Serviços		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.6.9.0.99.00.00.00	Outros Serviços		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.6.9.0.99.01.00.00	Outros Serviços		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.6.9.0.99.01.01.00	Outros Serviços - Principal		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		17.028.696,00	18.731.565,60	20.434.435,20	22.137.304,80
1.7.1.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.617.396,00	11.679.135,60	12.740.875,20	13.802.614,80
1.7.1.8.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		10.617.396,00	11.679.135,60	12.740.875,20	13.802.614,80
1.7.1.8.01.00.00.00	Participação na Receita da União		8.322.000,00	9.154.200,00	9.986.400,00	10.818.600,00
1.7.1.8.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C		7.700.000,00	8.470.000,00	9.240.000,00	10.010.000,00
1.7.1.8.01.02.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C		7.700.000,00	8.470.000,00	9.240.000,00	10.010.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			5.833.100,00	6.416.410,00	6.999.720,00	7.583.030,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO			526.450,00	579.095,00	631.740,00	684.385,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO			1.340.450,00	1.474.495,00	1.608.540,00	1.742.585,00
1.7.1.8.01.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%		310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.7.1.8.01.03.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%		310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.7.1.8.01.04.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'		310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.7.1.8.01.04.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'		310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			310.000,00	341.000,00	372.000,00	403.000,00
1.7.1.8.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.7.1.8.01.05.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.111 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO			100,00	110,00	120,00	130,00
1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO			300,00	330,00	360,00	390,00
1.7.1.8.02.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explora		132.000,00	145.200,00	158.400,00	171.600,00
1.7.1.8.02.02.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.02.02.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Mi		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.991 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃ			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.02.04.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Pe		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.02.04.01.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Pe		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.991 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃ			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.02.05.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 8		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.7.1.8.02.05.01.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 8		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.991 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃ			40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.7.1.8.02.06.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00
1.7.1.8.02.06.01.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi		90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00
1.991 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃ			90.000,00	99.000,00	108.000,00	117.000,00
1.7.1.8.03.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		1.211.000,00	1.332.100,00	1.453.200,00	1.574.300,00
1.7.1.8.03.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		1.211.000,00	1.332.100,00	1.453.200,00	1.574.300,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.7.1.8.03.01.01.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		1.211.000,00	1.332.100,00	1.453.200,00	1.574.300,00
1.7.1.8.03.01.01.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde		1.211.000,00	1.332.100,00	1.453.200,00	1.574.300,00
1.212	- TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO E		1.211.000,00	1.332.100,00	1.453.200,00	1.574.300,00
1.7.1.8.04.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
1.7.1.8.04.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
1.7.1.8.04.01.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
1.311	- TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
1.7.1.8.05.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese		216.000,00	237.600,00	259.200,00	280.800,00
1.7.1.8.05.01.00.00	Transferências do Salário-Educação		96.000,00	105.600,00	115.200,00	124.800,00
1.7.1.8.05.01.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		96.000,00	105.600,00	115.200,00	124.800,00
1.115	- TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		96.000,00	105.600,00	115.200,00	124.800,00
1.7.1.8.05.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.1.8.05.02.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.1.8.05.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		85.000,00	93.500,00	102.000,00	110.500,00
1.7.1.8.05.03.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		85.000,00	93.500,00	102.000,00	110.500,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		85.000,00	93.500,00	102.000,00	110.500,00
1.7.1.8.05.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.7.1.8.05.04.01.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programe		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.7.1.8.05.09.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.1.8.05.09.01.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.1.8.06.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.06.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.7.1.8.06.01.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.		1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		800,00	880,00	960,00	1.040,00
1.111	- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO		50,00	55,00	60,00	65,00
1.211	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO		150,00	165,00	180,00	195,00
1.7.1.8.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.7.1.8.10.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.10.01.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.10.02.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prc		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.10.02.01.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prc		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.10.09.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.10.09.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principa		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.1.8.99.00.00.00	Outras Transferências da União		425.396,00	467.935,60	510.475,20	553.014,80
1.7.1.8.99.01.00.00	Outras Transferências da União		425.396,00	467.935,60	510.475,20	553.014,80
1.7.1.8.99.01.01.00	Outras Transferências da União - Principal		425.396,00	467.935,60	510.475,20	553.014,80
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		425.396,00	467.935,60	510.475,20	553.014,80
1.7.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		3.611.300,00	3.972.430,00	4.333.560,00	4.694.690,00
1.7.2.8.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		3.611.300,00	3.972.430,00	4.333.560,00	4.694.690,00
1.7.2.8.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.422.000,00	3.764.200,00	4.106.400,00	4.448.600,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.7.2.8.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.300.000,00	3.630.000,00	3.960.000,00	4.290.000,00
1.7.2.8.01.01.01.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		3.300.000,00	3.630.000,00	3.960.000,00	4.290.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00	3.250.000,00
1.111	- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
1.211	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		550.000,00	605.000,00	660.000,00	715.000,00
1.7.2.8.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.7.2.8.01.02.01.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		80.000,00	88.000,00	96.000,00	104.000,00
1.111	- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.211	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
1.7.2.8.01.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.7.2.8.01.03.01.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		1.600,00	1.760,00	1.920,00	2.080,00
1.111	- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		100,00	110,00	120,00	130,00
1.211	- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		300,00	330,00	360,00	390,00
1.7.2.8.01.04.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.01.04.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.02.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.7.2.8.02.03.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pro		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.7.2.8.02.03.01.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pro		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.991	- ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.7.2.8.03.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d		69.300,00	76.230,00	83.160,00	90.090,00
1.7.2.8.03.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d		69.300,00	76.230,00	83.160,00	90.090,00
1.7.2.8.03.01.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d		69.300,00	76.230,00	83.160,00	90.090,00
1.290	- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE		69.300,00	76.230,00	83.160,00	90.090,00
1.7.2.8.10.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe		60.000,00	66.000,00	72.000,00	78.000,00
1.7.2.8.10.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.10.01.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.10.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a F		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.10.02.01.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a F		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.10.09.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.10.09.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princij		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.2.8.99.01.01.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
1.7.5.0.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00
1.7.5.8.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifi		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00
1.7.5.8.01.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00
1.7.5.8.01.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00
1.7.5.8.01.01.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00
1.112	- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%		2.800.000,00	3.080.000,00	3.360.000,00	3.640.000,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		355.000,00	390.500,00	426.000,00	461.500,00
1.9.2.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		155.000,00	170.500,00	186.000,00	201.500,00
1.9.2.1.00.00.00.00	Indenizações		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.9.2.1.99.01.00.00	Outras Indenizações		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.9.2.1.99.01.01.00	Outras Indenizações - Principal		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
1.9.2.2.00.00.00.00	Restituições		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
1.9.2.2.99.01.01.00	Outras Restituições - Principal		150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			150.000,00	165.000,00	180.000,00	195.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.0.99.01.00.00	Outras Receitas - Primárias		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.9.9.0.99.01.01.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		872.304,00	959.534,40	1.046.764,80	1.133.995,20
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.1.3.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.1.3.00.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.1.3.00.01.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.2.0.00.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.2.2.0.00.01.01.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
1.001 - RECURSOS ORDINÁRIOS			100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital		304.304,00	334.734,40	365.164,80	395.595,20
2.4.1.0.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00
2.4.1.8.00.00.00.00	Transferências da União		170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00
2.4.1.8.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidad		170.000,00	187.000,00	204.000,00	221.000,00
2.4.1.8.10.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Úr		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.01.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Úr		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prog		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.02.01.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Prog		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.05.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.07.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.1.8.10.07.01.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.120 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO			10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.1.8.10.09.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
2.4.1.8.10.09.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principa		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.1.8.10.09.01.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principa		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su		134.304,00	147.734,40	161.164,80	174.595,20
2.4.2.8.00.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas I		134.304,00	147.734,40	161.164,80	174.595,20
2.4.2.8.10.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F		134.304,00	147.734,40	161.164,80	174.595,20
2.4.2.8.10.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.2.8.10.01.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.2.8.10.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.2.8.10.02.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00
2.4.2.8.10.05.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		34.304,00	37.734,40	41.164,80	44.595,20
2.4.2.8.10.05.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		34.304,00	37.734,40	41.164,80	44.595,20
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		34.304,00	37.734,40	41.164,80	44.595,20
2.4.2.8.10.07.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.2.8.10.07.01.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.2.8.10.09.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.2.8.10.09.01.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princij		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.4.2.8.10.09.01.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princij		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1.120	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital		368.000,00	404.800,00	441.600,00	478.400,00
2.9.9.0.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital		368.000,00	404.800,00	441.600,00	478.400,00
2.9.9.0.00.01.00.00	Demais Receitas de Capital		368.000,00	404.800,00	441.600,00	478.400,00
2.9.9.0.00.01.01.00	Demais Receitas de Capital - Principal		368.000,00	404.800,00	441.600,00	478.400,00
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		368.000,00	404.800,00	441.600,00	478.400,00
9.0.0.0.00.00.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		(2.221.000,00)	(2.443.100,00)	(2.665.200,00)	(2.887.300,00)
9.5.0.0.00.00.00.00	FUNDEB		(2.221.000,00)	(2.443.100,00)	(2.665.200,00)	(2.887.300,00)
9.5.1.0.00.00.00.00	FUNDEB - Receitas Correntes		(2.221.000,00)	(2.443.100,00)	(2.665.200,00)	(2.887.300,00)
9.5.1.7.00.00.00.00	FUNDEB - Transferências Correntes		(2.221.000,00)	(2.443.100,00)	(2.665.200,00)	(2.887.300,00)
9.5.1.7.18.00.00.00	FUNDEB - Transferências da União - Específica E/M		(1.540.600,00)	(1.694.660,00)	(1.848.720,00)	(2.002.780,00)
9.5.1.7.18.01.00.00	FUNDEB - Participação na Receita da União		(1.540.400,00)	(1.694.440,00)	(1.848.480,00)	(2.002.520,00)
9.5.1.7.18.01.02.00	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu		(1.540.000,00)	(1.694.000,00)	(1.848.000,00)	(2.002.000,00)
9.5.1.7.18.01.02.01	FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu		(1.540.000,00)	(1.694.000,00)	(1.848.000,00)	(2.002.000,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		1.540.000,00	1.694.000,00	1.848.000,00	2.002.000,00
9.5.1.7.18.01.05.00	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		(400,00)	(440,00)	(480,00)	(520,00)
9.5.1.7.18.01.05.01	FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade		(400,00)	(440,00)	(480,00)	(520,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		400,00	440,00	480,00	520,00
9.5.1.7.18.06.00.00	FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoner		(200,00)	(220,00)	(240,00)	(260,00)
9.5.1.7.18.06.01.00	FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoner		(200,00)	(220,00)	(240,00)	(260,00)
9.5.1.7.18.06.01.01	FUNDEB - Transferência Financeira do ICMS - Desoner		(200,00)	(220,00)	(240,00)	(260,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		200,00	220,00	240,00	260,00
9.5.1.7.28.00.00.00	FUNDEB - Transferências dos Estados - Específica E/M		(680.400,00)	(748.440,00)	(816.480,00)	(884.520,00)
9.5.1.7.28.01.00.00	FUNDEB - Participação na Receita dos Estados		(680.400,00)	(748.440,00)	(816.480,00)	(884.520,00)



PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave	Descrição	Projeção para:	2018	2019	2020	2021
9.5.1.7.28.01.01.00	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS		(660.000,00)	(726.000,00)	(792.000,00)	(858.000,00)
9.5.1.7.28.01.01.01	FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal		(660.000,00)	(726.000,00)	(792.000,00)	(858.000,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		660.000,00	726.000,00	792.000,00	858.000,00
9.5.1.7.28.01.02.00	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA		(20.000,00)	(22.000,00)	(24.000,00)	(26.000,00)
9.5.1.7.28.01.02.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal		(20.000,00)	(22.000,00)	(24.000,00)	(26.000,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
9.5.1.7.28.01.03.00	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios		(400,00)	(440,00)	(480,00)	(520,00)
9.5.1.7.28.01.03.01	FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		(400,00)	(440,00)	(480,00)	(520,00)
1.001	- RECURSOS ORDINÁRIOS		400,00	440,00	480,00	520,00
TOTAL GERAL			16.800.000,00	18.480.000,00	20.160.000,00	21.840.000,00



PLANO PLURIANUAL - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Descrição	2018	2019	Total
	2020	2021	
Função: 1 - LEGISLATIVA			
Sub-Função: 31 - Acao Legislativa	912.000,00 1.094.400,00	1.003.200,00 1.185.600,00	4.195.200,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	30.000,00 36.000,00	33.000,00 39.000,00	138.000,00
TOTAL DA FUNÇÃO	942.000,00 1.130.400,00	1.036.200,00 1.224.600,00	4.333.200,00
Função: 2 - JUDICIARIA			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	137.200,00 164.640,00	150.920,00 178.360,00	631.120,00
TOTAL DA FUNÇÃO	137.200,00 164.640,00	150.920,00 178.360,00	631.120,00
Função: 4 - ADMINISTRACAO			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.959.200,00 2.351.040,00	2.155.120,00 2.546.960,00	9.012.320,00
Sub-Função: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	416.700,00 500.040,00	458.370,00 541.710,00	1.916.820,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO	51.700,00 62.040,00	56.870,00 67.210,00	237.820,00
Sub-Função: 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	400.100,00 480.120,00	440.110,00 520.130,00	1.840.460,00
TOTAL DA FUNÇÃO	2.827.700,00 3.393.240,00	3.110.470,00 3.676.010,00	13.007.420,00
Função: 8 - ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	4.100,00 4.920,00	4.510,00 5.330,00	18.860,00
Sub-Função: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00 4.800,00	4.400,00 5.200,00	18.400,00
Sub-Função: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.116.200,00 1.339.440,00	1.227.820,00 1.451.060,00	5.134.520,00
TOTAL DA FUNÇÃO	1.124.300,00 1.349.160,00	1.236.730,00 1.461.590,00	5.171.780,00



PLANO PLURIANUAL - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Descrição	2018	2019	Total
	2020	2021	
Função: 10 - SAÚDE			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	236.800,00 284.160,00	260.480,00 307.840,00	1.089.280,00
Sub-Função: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	16.000,00 19.200,00	17.600,00 20.800,00	73.600,00
Sub-Função: 301 - ATENCAO BASICA	2.510.400,00 3.012.480,00	2.761.440,00 3.263.520,00	11.547.840,00
Sub-Função: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	241.800,00 290.160,00	265.980,00 314.340,00	1.112.280,00
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	62.000,00 74.400,00	68.200,00 80.600,00	285.200,00
Sub-Função: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	157.900,00 189.480,00	173.690,00 205.270,00	726.340,00
Sub-Função: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	52.700,00 63.240,00	57.970,00 68.510,00	242.420,00
TOTAL DA FUNÇÃO	3.277.600,00 3.933.120,00	3.605.360,00 4.260.880,00	15.076.960,00
Função: 12 - EDUCACAO			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	700,00 840,00	770,00 910,00	3.220,00
Sub-Função: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	500,00 600,00	550,00 650,00	2.300,00
Sub-Função: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	11.000,00 13.200,00	12.100,00 14.300,00	50.600,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.334.200,00 5.201.040,00	4.767.620,00 5.634.460,00	19.937.320,00
Sub-Função: 365 - EDUCACAO INFANTIL	80.900,00 97.080,00	88.990,00 105.170,00	372.140,00
Sub-Função: 368 - EDUCACAO BASICA	3.600,00 4.320,00	3.960,00 4.680,00	16.560,00
TOTAL DA FUNÇÃO	4.430.900,00 5.317.080,00	4.873.990,00 5.760.170,00	20.382.140,00

Função: 13 - CULTURA



PLANO PLURIANUAL - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Descrição	2018	2019	Total
	2020	2021	
Função: 13 - CULTURA			
Sub-Função: 392 - DIFUSAO CULTURAL	518.900,00 622.680,00	570.790,00 674.570,00	2.386.940,00
TOTAL DA FUNÇÃO	518.900,00 622.680,00	570.790,00 674.570,00	2.386.940,00
Função: 15 - URBANISMO			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.441.100,00 1.729.320,00	1.585.210,00 1.873.430,00	6.629.060,00
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.012.000,00 1.214.400,00	1.113.200,00 1.315.600,00	4.655.200,00
Sub-Função: 452 - SERVICOS URBANOS	364.700,00 437.640,00	401.170,00 474.110,00	1.677.620,00
TOTAL DA FUNÇÃO	2.817.800,00 3.381.360,00	3.099.580,00 3.663.140,00	12.961.880,00
Função: 16 - HABITACAO			
Sub-Função: 481 - HABITACAO RURAL	251.000,00 301.200,00	276.100,00 326.300,00	1.154.600,00
TOTAL DA FUNÇÃO	251.000,00 301.200,00	276.100,00 326.300,00	1.154.600,00
Função: 17 - SANEAMENTO			
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	41.000,00 49.200,00	45.100,00 53.300,00	188.600,00
TOTAL DA FUNÇÃO	41.000,00 49.200,00	45.100,00 53.300,00	188.600,00
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			
Sub-Função: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	51.000,00 61.200,00	56.100,00 66.300,00	234.600,00
TOTAL DA FUNÇÃO	51.000,00 61.200,00	56.100,00 66.300,00	234.600,00
Função: 20 - AGRICULTURA			



PLANO PLURIANUAL - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO

Descrição	2018	2019	Total
	2020	2021	
Função: 20 - AGRICULTURA			
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO	400,00 480,00	440,00 520,00	1.840,00
TOTAL DA FUNÇÃO	400,00 480,00	440,00 520,00	1.840,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			
Sub-Função: 692 - COMERCIALIZACAO	200,00 240,00	220,00 260,00	920,00
TOTAL DA FUNÇÃO	200,00 240,00	220,00 260,00	920,00
Função: 26 - TRANSPORTE			
Sub-Função: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	330.200,00 396.240,00	363.220,00 429.260,00	1.518.920,00
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	25.000,00 30.000,00	27.500,00 32.500,00	115.000,00
TOTAL DA FUNÇÃO	355.200,00 426.240,00	390.720,00 461.760,00	1.633.920,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			
Sub-Função: 813 - LAZER	10.800,00 12.960,00	11.880,00 14.040,00	49.680,00
TOTAL DA FUNÇÃO	10.800,00 12.960,00	11.880,00 14.040,00	49.680,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00 16.800,00	15.400,00 18.200,00	64.400,00
TOTAL DA FUNÇÃO	14.000,00 16.800,00	15.400,00 18.200,00	64.400,00
TOTAL GERAL	16.800.000,00 20.160.000,00	18.480.000,00 21.840.000,00	77.280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 331
DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Cumbe, Estado de Sergipe, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Cumbe, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, da Constituição Federal, e em consonância com o art. 4.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, além do art. 23, II da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Federal n.º 10.257/01, (Estatuto das Cidades), Lei Federal n.º 12.527/11, Lei Complementar n.º 205 de 06/07/11 (Lei Orgânica do TCE/SE) e do art. 58, § 2º da Lei Orgânica, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2019, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os Fundos e as Autarquias, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas de caráter continuado;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – do não atingimento das Metas Fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

VI – das disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei:

I – Anexo de Metas Fiscais, subdividido em:

- a) Metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- h) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais:

- a) Demonstrativo de riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2.º Em consonância com o disposto no art. 165, inc. II, da Constituição Federal, as prioridades do Orçamento-Programa para o Exercício de 2019, a serem apresentadas pelo Poder Executivo, obedecerão às seguintes diretrizes especiais:

I – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, quando não houver fatos supervenientes, de novos projetos;

II – as despesas com o pagamento de dívida pública, precatórios trabalhistas, com pessoal, bem como com contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

III – A aplicação de recursos referente à manutenção e desenvolvimento do ensino básico nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e da Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, da Resolução nº 243 de 13 de setembro de 2007 do Tribunal de Contas do Estado, ampliar os investimentos na educação municipal para no mínimo 28,5 (vinte e oito e meio por cento) em 2019, conforme a Lei Municipal nº 290 de 25 de junho 2015 (Plano Municipal de Educação – PME).

IV – o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos, apurado conforme disposto nos artigos nº 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei nº 141 de 13/01/2012, Portaria nº 3.992/17 e na Resolução n.º 283 de 03 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nas ações e serviços públicos de saúde;

V – a receita própria das autarquias e fundos instituídos e mantidos pelo Município, preservando-se a autonomia administrativa, patrimonial financeira e contábil de cada um.

VI – terão prioridade especial as programações destinadas a:

a) construção, reforma, manutenção de escolas, ampliação de vagas escolares, com ampliação de salas de aula, combate a evasão escolar através de incentivo ao estudo, ampliação e manutenção dos cursos de capacitação dos profissionais da educação, melhoria da qualidade da Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com aquisição de uniformes, materiais escolares e equipamentos.

b) construção, reforma, manutenção de Unidades Básicas de Saúde, melhorando e ampliando a capacidade de atendimento da Rede de Atenção Básica do Município;

c) construção, reforma, manutenção de bibliotecas públicas municipais, com melhoria e aumento do acervo, inclusive, com informatização;

d) construção, reforma, **manutenção de creches municipais**, visando a melhoria da qualidade do atendimento, com a aquisição de equipamentos, uniformes, brinquedos e materiais educativos, obedecendo, inclusive, orientação do

Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Especial, conforme Ofício GP Circular n.º 04, de 25 de maio de 2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

e) ação integrada para **a criança, o adolescente, inclusive, os portadores de deficiência**, com manutenção dos serviços de apoio social, conforme art. 227, da Constituição Federal, e, art. 253, da Constituição do Estado de Sergipe e Ofício GP/Circular de n.º 05, de 30 de outubro de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;

f) implementação e manutenção de programas de erradicação do trabalho infantil, como o Projeto Primeiro Emprego, com ênfase no combate ao trabalho infantil e ao desemprego;

g) desenvolvimento de cultura, esportes e lazer, com implementação e ampliação de oficinas de arte, formação de atletas em diversas modalidades, parcerias com entidades de bairros, e, instalação de equipamentos junto a praças e áreas de concentração populacional carentes de tais benefícios;

h) manutenção e implementação do programa de suplementação alimentar visando o combate à desnutrição;

i) ampliação e manutenção dos serviços prestados à terceira idade, com desenvolvimento de programas e áreas voltadas para implantação de atividades geriátricas, com centro de referência ao idoso;

j) ampliação dos serviços de saúde, com ênfase especial nas áreas de saúde mental, saúde do trabalhador, saúde da mulher, saúde da criança, saúde do idoso, saúde da família, saúde da pessoa excepcional, e, na de vigilância epidemiológica; implementação, manutenção, investimentos em obras, equipamentos e ampliação dos serviços de atendimento ambulatorial, hospitalar e Unidades Básicas de Saúde;

k) repasse de verbas que contribuam com o funcionamento dos serviços hospitalares;

l) ampliação da rede de serviços especializados, com recursos dos Governos Federal e Estadual, em especial os voltados para o Centro de Atenção Especializada e o Centro de Especialidade Odontológica;

m) atendimento e acompanhamento das condicionantes de saúde no Programa Bolsa Família, atendendo as recomendações do Governo Federal;

n) implementação e manutenção dos Programas de Saúde da Família, Programa de Combate à Dengue, Prevenção da Tuberculose, Campanhas de Vacinação e outros programas destinados à saúde pública;

o) implementação e manutenção do Programa Cartão do Sistema Único de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

– SUS no âmbito do Município, objetivando atender toda a população, com informatização e modernização de todo o processo;

p) melhoria e manutenção da infraestrutura física do Município, com pavimentação, recapeamento de vias, construção de acessos, construção e manutenção de prédios públicos, construção e manutenção de pontes e pontilhões, e, demais obras; implantação de redes de infraestrutura urbana nas áreas mais carentes do Município;

q) investimentos em saneamento básico, combate a invasão de pessoas em terrenos de situações de risco, prioritariamente, em áreas mais críticas do Município; conservação da cidade com coleta de lixo, varrição de ruas, limpeza de galerias e bocas de lobo, conservação de vias públicas, desassoreamento de rios e córregos, manutenção da rede de iluminação pública;

r) ampliação dos investimentos no sistema de transportes, sinalização, operação, educação e estrutura, visando maior racionalização e eficiência do mesmo;

s) democratização das informações de interesse da população do Município, através de meios eletrônicos e publicações;

t) ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de alimentos com atendimento a merenda escolar;

u) desenvolvimento urbano desconcentrado, instalando equipamentos e serviços públicos em áreas de maior densidade populacional, onde ainda inexistam tais benefícios;

v) manter entendimentos com as diversas associações comunitárias, recebendo sugestões e definindo prioridades das comunidades, objetivando a obtenção de subsídios, como instrumento de planejamento das ações de governo e de apoio à organização comunitária para estímulo à realização de projetos com a participação efetiva da comunidade, conforme art. 4º da lei Federal nº 10.257 de 10/07/01;

w) melhoria no atendimento à população carente, na área de promoção humana e assistência social e atendimento regionalizado à população do Município;

x) programa de regularização fundiária, inclusive em seus aspectos técnicos e jurídicos; regularização de loteamentos, exigindo cumprimento da lei no tocante à colocação de infraestrutura pelo loteador; desapropriações de áreas do Município, para construção de escolas, centros de recreação, postos médicos e outras estruturas físicas de interesse público, enfim, para concretizar operações urbanas; realização de projetos paisagísticos para a cidade;

y) promoção do desenvolvimento econômico do Município, através de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

próprios ou em parcerias, tanto nas áreas industriais quanto na prestação de serviços, incentivando a regularização do pequeno empresário e do comércio informal, com auxílio financeiro e com apoio de consultores; e,

z) manutenção e aperfeiçoamento da estrutura organizacional do Poder Executivo; informatização, com equipamentos e serviços para atender todas as áreas da Administração Municipal, oferecendo um atendimento com qualidade e rapidez aos cidadãos usuários dos serviços públicos prestados pela municipalidade.

VII – Será previsto no orçamento, manutenção e investimentos, cessão de áreas e implementação nos programas destinados a:

a) atendimento financeiro através de convênios com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, fornecendo combustível, pequenos reparos em seus próprios veículos, refeições e material de consumo e cessão de servidores municipais para colaborar nos serviços realizados na Delegacia Civil e no Batalhão da Polícia Militar, instalados no Município;

b) instalação e manutenção de postos de segurança comunitário em bairros e povoados do Município, visando a segurança das escolas, das ruas, do patrimônio público e dos munícipes, bem como, atuando na prevenção da violência nas escolas do Município;

c) manutenção de convênios com a Justiça Estadual, principalmente com a Eleitoral, ou atendimento de solicitação escrita do Juiz de Direito da Comarca, para a disponibilização de veículos, e/ou materiais de consumo para o Fórum da Comarca e cessão de servidores municipais para colaborar na realização de serviços;

d) formalização de convênios com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, para prestarem serviços ao Município onde este poderá participar com recursos financeiros, materiais ou humanos;

e) aquisição de financiamento promovido pelas instituições bancárias, para aplicação em projetos de reforma administrativa, aquisição de programas para computador, equipamentos de informática, veículos e outros equipamentos; financiamento promovido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES, e outras instituições bancárias, para aplicação em projetos de educação, saúde, assistência social e obras;

f) melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da melhoria do espaço urbano e das áreas de interesse ambiental, com realização de programas de educação ambiental, formação de agentes multiplicadores, realização de atividades ambientais na rede municipal de educação e outras instituições interessadas e de campanhas educativas junto à população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

implementação de projetos junto aos Governos Federal e Estadual para as áreas de interesse ambiental, proteção aos mananciais, resíduos sólidos e áreas especiais;

g) cessão/doação de áreas pelo Poder Público, a terceiros; desapropriações voltadas ao desenvolvimento econômico do Município, tendo como objetivo principal os investimentos na cidade e a geração de empregos para a população; e,

h) barateamento das obras de infraestrutura e de habitação mediante implantação de núcleos de produção comunitária.

VIII – As ações desenvolvidas para a política habitacional no Município estarão autorizadas para atender a criação e manutenção de ente público responsável pela política habitacional no Município.

§ 1.º Os projetos habitacionais, quando não contarem com os recursos obtidos por financiamentos subsidiados, deverão ser realizados preferencialmente com a participação das comunidades a serem beneficiadas por tais projetos, cabendo, ao Poder Público, o fornecimento de recursos necessários à aquisição dos materiais, equipamentos, assistência técnica e o fornecimento da mão-de-obra necessária.

§ 2.º As áreas habitacionais, ainda não beneficiadas com o adequado ordenamento urbano e da infraestrutura viária, deverão contar, no mínimo, com a constante manutenção das áreas já existentes, por meio de desobstruções, limpeza e cascalhamento, de forma a evitar, ao máximo, a erosão, o deslizamento de áreas elevadas e a inutilização dos traçados viários já desenvolvidos anteriormente.

IX – As ações desenvolvidas para a política ambiental no Município estarão autorizadas para atender:

a) os projetos relacionados com as áreas de interesse ambiental e das políticas de uso e ocupação do solo, que serão implementadas com projetos de planejamento de bairros e plano de ocupação das Áreas Especiais de Interesse Ambiental;

b) implementação e manutenção do geoprocessamento, reordenamento da numeração de lotes, residências para endereçamento postal;

c) obras, implantação, manutenção e serviços de adequação de parques e praças em regiões carentes ambientalmente desses equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

d) manutenção e implementação de programa integrado de resíduos sólidos, promoção do uso ambientalmente sustentável para as áreas de proteção aos mananciais;

e) reorganizar e manter o controle urbano através da aplicação de legislações urbanistas vigentes, de capacitação dos profissionais envolvidos e da modernização dos equipamentos necessários, e, elaboração de índices sociais objetivando a orientação das políticas públicas.

X – As ações desenvolvidas para a política de saúde no Município, estarão autorizadas para atender:

a) manutenção e implementação do Fundo Municipal da Saúde – FMS, de acordo com as normas estabelecidas em leis federais, estaduais e municipais), e, em conformidade com os padrões determinados pelo Ministério da Saúde, com gestor e conselhos que deverão ter a responsabilidade de gerir e fiscalizar este Fundo, conforme, art. 196 a 20 da Constituição Federal Leis Federais n.º 8.080, de 19.09.1990, n.º 8.142, de 28.12.1990 Lei complementar nº 141 de 13/01/12 e resolução nº 283 de 03/10/13 do Tribunal de Contas do Estado;

b) cessão ou doação de área municipal ou de terceiros, que venham a ser adquiridos pelo Município, para o Governo do Estado de Sergipe, para construção de prédio ou instalação, de acordo com os convênios assinados com o Governo Estadual;

XI – As Ações Desenvolvidas para a política de Assistência Social no Município estarão autorizadas para atender:

a) Manutenção e implementação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo com as normas estabelecidas pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal e Leis (Federal, Estadual e Municipal), e com os Padrões determinados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Ofício Circular nº 423/2011 DEFNAS/SNAS/MDS de 12 de setembro de 2011.

b) contratação de empresa de consultoria e assessoria, objetivando um melhor gerenciamento dos recursos financeiros, oferecendo orientações, e prestando assessoramento a todos os servidores envolvidos na área de Assistência Social do Município.

Art. 3.º A realização dos investimentos previstos no artigo anterior obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I – os investimentos, inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, iniciados e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

com conclusão prevista para o exercício de 2019;

II – os investimentos em fase de execução, inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, que não serão concluídos em 2018; e,

III – os investimentos inseridos no Plano Plurianual de Investimentos, a serem iniciados em 2019, que não serão concluídos nesse exercício.

Art. 4.º A transferência de recursos humanos e financeiros a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos arts. 25, 26 e 27 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e, adicionalmente, considerando a natureza e a finalidade da transferência, os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, na Lei Orgânica da Saúde e demais normas vigentes do Sistema Único de Saúde.

Art. 5.º A concessão de benefícios fiscais com base na legislação municipal vigente, bem como qualquer projeto de lei que objetive conceder ou ampliar isenção, incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária, que impliquem renúncia de receita, gerando efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2019, somente poderá ser apreciado caso seja de elevado alcance social e de interesse público justificado, e atenda ao disposto num dos incisos do *caput* do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6.º O Poder Executivo através de seu órgão competente disciplinará a execução orçamentária de 2019, obedecidas as Diretrizes Orçamentárias fixadas na presente lei, especialmente no que tange ao controle necessário para se atingir o equilíbrio entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, e em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art.7º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público e será elaborado levando-se em conta a Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme detalhamento abaixo:

a) PODER LEGISLATIVO:

- Câmara Municipal

b) PODER EXECUTIVO:

- Gabinete do Prefeito
- Procuradoria Geral do Municipal
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB
- Secretaria Municipal de Obras Públicas
- Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria de Transportes
- Secretaria Municipal de Controle Interno
- Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Art. 8.º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1.º É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa.

§ 2.º As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

§ 3.º O Poder Legislativo do Município terá como limites de despesas o estabelecido na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 9.º Na Lei Orçamentária constará também, em unidades orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

específicas, as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II – às ações de saúde e assistência social;
- III – ao Regime Geral de Previdência;
- IV – à manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico;
- V – a concurso público;
- VI – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
- VII – a alienação de bens;
- VIII – a convênios;
- IX – a programas sociais;
- X – ao pagamento de precatórios judiciais;
- XI – a operações de crédito;
- XII – a desapropriações de bens imóveis;
- XIII – à amortização, aos juros e à concessão da dívida fundada interna;
- XIV – Consórcios Públicos – Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005.
- XV – Parceria Pública – Privadas – Lei Federal nº 11.079/04, alterado pela Lei nº 12.766/12;
- XVI – Parcerias Voluntárias – Lei Federal nº 13.019/14 e alterada pela Lei nº 13.204/15.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados, inclusive quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei municipal.

Art. 11. Para efeito do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta, encaminharão ao Poder Executivo, até o dia 30.07.2018, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária, observadas as disposições desta lei municipal.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 12. A Lei Orçamentária conterá **reserva de contingência** constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária a no mínimo 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Portaria n.º 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8.º, conforme anexo de riscos fiscais.

§ 1.º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o *caput* deste artigo, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2.º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder à previsão contida no anexo de riscos fiscais, podendo ser utilizada livremente, como fonte de recursos a partir do segundo semestre do exercício.

Art. 13. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000:

I – integrará o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3.º, do art. 182, da Constituição Federal, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, aqueles cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I e II, e o parágrafo único, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com redação alterada pela Lei Federal n.º 11.107/2005.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Compreendidos os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 14. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2019 para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete inteiros por cento) sobre a receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior e pela resolução nº 202 de 24/05/01, do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais, iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 15. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês, conforme §2º, II, art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1.º As arrecadações de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal.

Art.16. O poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo as Diretrizes da Lei Orçamentária e as metas do Plano Plurianual não sendo permitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados e Lei específica de auxílios e subvenções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 17. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo.

Seção IV

Das Disposições Sobre Novos Projetos

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei Municipal, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou à obtenção de uma unidade completa;

II – assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotado as medidas necessárias para tanto;

III – perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se-ão a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, inc. VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá reservar recursos para a transferência financeira a **consórcios públicos** que fizer parte, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06.04.2005 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

regulamentado por Lei Municipal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I – plano de aplicação dos recursos solicitados;

II – comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

III – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

IV – balanço e demonstrações contábeis do último exercício.

§ 1.º Em caso de pessoa física o pedido deverá ser documentado e conter, exclusivamente, o documento previsto no inciso I do *caput* deste artigo.

§ 2.º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo.

§ 3.º Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 22. A transferência de recursos públicos para cobrir *déficits* de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município;

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Legislação Municipal;

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

inteiros por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do art. 27, da Lei Complementar n.º 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento de execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27, da Lei Complementar n.º 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da Lei Orçamentária Anual, observado o art. 12, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, **poderão ser abertos pelos seus saldos**, no exercício a que se refere esta lei municipal, **por decreto do Poder Executivo**, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual.

Seção VIII

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1.º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento;

§ 2.º As alterações previstas no *caput* deste artigo ficam limitadas a 80% (oitenta por cento) do valor total do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

**Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias
de Caráter Continuado**

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Os Poderes Legislativo e Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta lei municipal, dos seguintes documentos:

I – de deliberação do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000;

II – simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta e a análise sobre o mérito do resultado obtido;

III – comprovação da não afetação das metas fiscais para o exercício.

Parágrafo único. Fica autorizada a **revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos** e dos subsídios de que tratam o § 4.º, do art. 39, da Constituição Federal.

Art. 27. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

encaminhar projetos de lei objetivando a revisão dos seus quadros de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I – conceder vantagens e aumentar a remuneração dos servidores;
- II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como testes seletivos, contratações por tempo determinado, em período estritamente necessário, respeitado o disposto na legislação municipal vigente;
- IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do trabalho;
- V – proporcionar desenvolvimento profissional de servidores municipais mediante a realização de programas de treinamento.

Art. 28. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também:

- I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e os acréscimos dela decorrentes;
- II – resultar de ampliação de ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos em Lei Orçamentária Anual.

Art. 29. No exercício de 2019, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e trinta por cento) e 5,7% (cinco inteiros e setenta por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6.º, inc. II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, entre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inc. II, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101/2000.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art.31 - Compõe a Dívida Pública Municipal a dívida consolidada, incluídos no montante, calculado os débitos relativos aos **Precatórios Judiciários** de natureza comum ou alimentícia, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

Art.32 - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 31 de Julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2019, determinados pelo Art. 100, § 1º da Constituição Federal e demais dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo Único. – O Custeio dos Precatórios correspondentes às sentenças judiciais de que trata o caput deste Artigo será previsto em dotações Consignadas no Orçamento da Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO VI
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS**

Art. 33. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, serão efetivadas, separadamente, por cada Poder do Município e esfera do governo.

§ 1.º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – no Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

- c) convênios;
- d) realização de obras;
- e) redução de despesas com equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

- a) diárias;
- b) realização de serviço extraordinário.

§ 2.º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico.

§ 3.º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhamento dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4.º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5.º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 6.º As metas de resultado nominal e primário, previstos nos anexos de metas fiscais desta lei municipal, podem sofrer variação, para efeito de limitação de empenho, até a ordem de 30% (trinta inteiros por cento) do valor estimado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, §1.º, inc. II, da Constituição da República.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62, da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários, segurança pública, Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, Ministério Público, Tribunal de Justiça e outros;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a ~~cessão~~ de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município e no Estado.

Art. 36. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art.37 – O estabelecimento das metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2019, de acordo com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, far-se-á, excepcionalmente, no âmbito do Plano Plurianual do período 2018/2021.

Art. 38. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art.39 - A Execução orçamentária do Legislativo, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social será independente, mas integradas ao Executivo para fins de contabilização, por sistema eletrônico de dados.

Art.40 - Verificando eventual Saldo de Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores que não será utilizada, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

de créditos adicionais pelo poder executivo.

Art. 41. A acessibilidade a portadores de deficiência, estará constando em todos os projetos, ações e empreendimentos custeados com recursos públicos conforme define o Decreto Legislativo n.º 189/2008, que ratifica a Convenção da Organização das Nações Unidas – ONU e Ofício Circular n.º 005, de 17/09/2009 do Tribunal de Contas do Estado;

Art. 42. O Município, através dos Poderes Executivo e Legislativo fará cumprir o que determina a Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e do Decreto n.º 7.185 de 27/05/2009, referente a transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município;

Art. 43. O Município, através dos Poderes Executivo e Legislativo, fará cumprir o que determina a Lei Federal de n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e Ofício Circular n.º 002/15 – HAS/PRSE/MPF de 9 de dezembro de 2015.

Art.44 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º O empenhamento e processamento da despesa nesse caso estarão limitados a 1/12 (um doze avos) de cada grupo de despesa por categoria dos órgãos.

§ 3º Excetua-se das limitações do disposto no caput do artigo, as despesas referentes a ações de educação, saúde e pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 45. O Executivo Municipal baixará normas complementares para regulamentação da conclusão e elaboração do Orçamento Participativo, previsto na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 46. A Unidade responsável pela coordenação do Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar n.º 101/2000, das resoluções de n.º 206 de 01/11/01 e n.º 226 de 12/02/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, de acordo com suas atribuições e competências.

Art.47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2018, até que ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art.48 – Os Entes e Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional no Estado de Sergipe, instituirão procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados, conforme Resolução n.º 296 de 11 de agosto de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 49. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do município para 2019 será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018.

Art.50. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.51. - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe, em 19 de junho de 2018.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

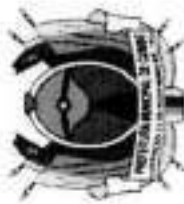
ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento	0		0
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sem movimento			
SUB - TOTAL	0	SUB - TOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Carla



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

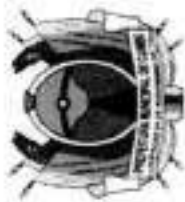
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a / PIB) x 100	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b / PIB) x 100	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) x 100	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	18,480	17,684	0,04	20,328	18,660	0,04	22,361	19,736
Receitas Primárias (I)	17,991	17,216	0,04	19,790	18,166	0,04	21,769	19,213	0,04
Despesa Total	18,480	17,684	0,04	20,328	18,660	0,04	22,361	19,736	0,04
Despesas Primárias (II)	18,039	17,262	0,04	19,843	18,214	0,04	21,827	19,265	0,04
Resultado Primário (III)	-48	-46	0,00	-53	-49	0,00	-59	-52	0,00
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Div. Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Div. Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento em %)	2,50%	2,50%	2,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25%	4,00%	4,50%
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1.000,00)	51.119.439	54.697.800	55.791.750

Nota: os valores da Projeção do PIB do Estado foram obtidos na Lei nº 88.252 de 17 de julho de 2017 do Governo do Estado.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2019: Valor Corrente do ano de 2019, dividido por	1.045
2020: Valor Corrente do ano de 2020, dividido por	1.069
2021: Valor Corrente do ano de 2021, dividido por	1.133



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019**

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) RS milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2017 (a)	% PIB	2017 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16,800	0,04	13,563	0,03	-3,237	-19,27
Receitas Primárias (I)	16,655	0,04	13,310	0,03	-3,345	-20,08
Despesa Total	16,800	0,04	12,640	0,03	-4,160	-24,76
Despesas Primárias (II)	16,500	0,04	12,378	0,03	-4,122	-24,98
Resultado Primário (III) = (I-II)	155	0,00	932	0,00	777	501,29
Resultado Nominal	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação	*2017
Projeção do PIB do Estado (em R\$ 1.000,00)	44.689.814,00

Nota: os valores da Projeção do PIB do Estado foram citados na Lei nº 8.139 de 28 de julho de 2016 do Governo do Estado.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	14.157	13.563	-4,20	16.800	23,87	18.480	10,00	20.328	10,00	22.361	10,00
Receitas Primárias (I)	14.070	13.310	-5,40	16.355	22,88	17.991	10,00	19.790	10,00	21.769	10,00
Despesa Total	12.540	12.640	0,80	16.800	32,91	18.480	10,00	20.328	10,00	22.361	10,00
Despesas Primárias (II)	12.378	12.378	0,00	16.399	32,49	18.039	10,00	19.843	10,00	21.837	10,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.692	912	-44,92	-44	-104,72	-48	10,00	-53	10,00	-59	10,00
Resultado Nominal	415	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	858	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-687	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	15.230	14.173	-6,94	16.800	18,53	17.684	5,26	18.660	5,52	19.736	5,77
Receitas Primárias (I)	15.137	13.909	-8,11	16.355	17,59	17.216	5,26	18.166	5,52	19.213	5,77
Despesa Total	13.491	13.209	-2,09	16.800	27,19	17.684	5,26	18.660	5,52	19.736	5,77
Despesas Primárias (II)	13.316	12.925	-2,86	16.399	26,78	17.262	5,26	18.214	5,52	19.265	5,77
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.820	974	-46,49	-44	-104,52	-46	5,26	-49	5,52	-52	5,77
Resultado Nominal	446	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	923	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-739	0	-100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

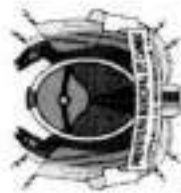
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				
Índices de Inflação				
	2017	2018	2019	2020
2016				2021
**6,29%	**2,95%	**4,5%	**4,5%	**4,25%
http://www.bcb.gov.br/Psicometria/7tabelasMetaseResultados.pdf				

* Inflação Física (IPCA % a.a.) (Banco Central do Brasil)

** Meta de inflação no Brasil (Banco Central do Brasil)

Valores Constantes:

2016-Valor Constante x 1,0758	2016-Valor Constante / 1,065
2017-Valor Constante x 1,0449	2017-Valor Constante / 1,0694
2018-Valor Constante	2018-Valor Constante / 1,1338



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ milhares			
	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	9,075	100
TOTAL	0	0	9,075	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ milhares				
	2017	%	2016	%	
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	
Reservas	Sem movimento			0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	
TOTAL	0	0,00	0	0,00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Nota 1: Em Função do prazo de entrega da prestação de contas, o Anexo que retrata a evolução do Patrimônio Líquido não consta valor para o exercício de 2017.

M. J. J. J.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
REC. DE CAPITAL - ALIEN. DE ATIVOS (D)	17	0	0
Alienação de Bens Móveis	17	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
APLIC. DOS REC. DA ALIEN. DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	2016 (b) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - IIJ)
VALOR (III)	17	0	0

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISRECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "c")		R\$ milhões		
RECEITAS		2017	2016	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patronal				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Apropriação de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura do Déficit Atual				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patronal				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)				
DESPESAS				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (V)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
Plano Previdenciário				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atual				
Outros Aportes para o RPPS				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS				
PREFEITURA MUNICIPAL				

MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

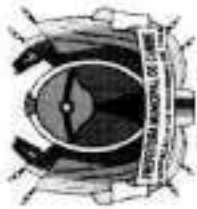
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISPROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "c")		R\$ Milhões		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (II) = (I Financeiro anterior) + (I)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
MUNICÍPIO NÃO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

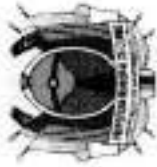
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO						
TOTAL						

Sumy



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**
2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1,680
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	336
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1,344
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	1,344
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1,344

PONTE PREFEITURA MUNICIPAL



Año	Recetta Total Valores Corrientes	Recetta Total Valores Constantes
2016	14.157	35.238
2017	13.843	34.173
2018	15.866	36.889
2019	18.486	37.884
2020	20.328	38.668
2021	22.361	39.738

RS ruborati

Valores Corrientes x Valores Constantes



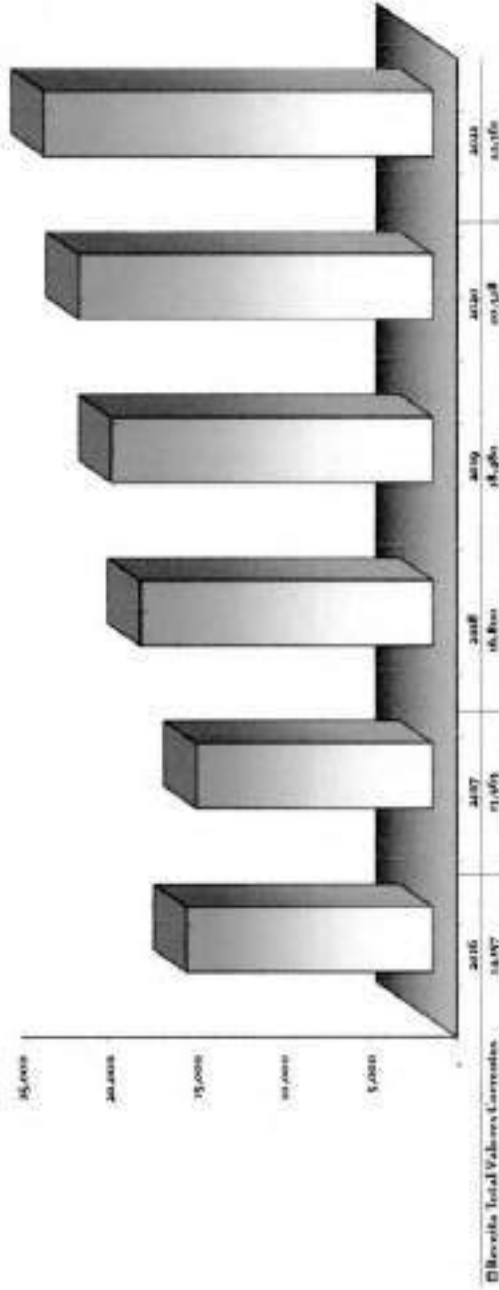
Handwritten signature



Ano	Receita Total Valores Correntes
2016	14.167
2017	19.663
2018	16.800
2019	18.488
2020	20.328
2021	22.361

R\$ milhares

Evolução de Arrecadação



Handwritten signature

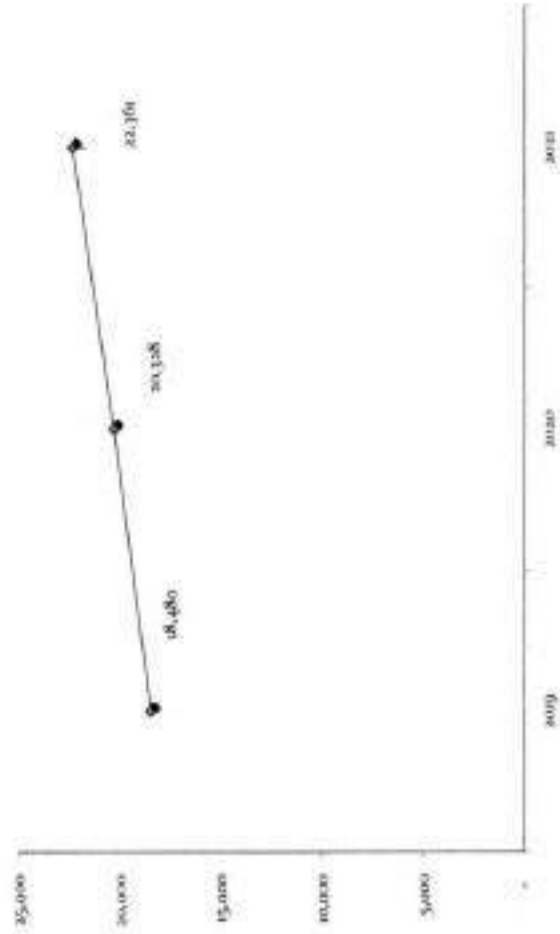


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Ano	Recetta Total
2019	18.480
2020	20.328
2021	22.361

R\$ milhares

Metas Anuais 2019 a 2021





ESTADO DE SERVICIO
PREFECTURA MUNICIPAL DE MEDÉLLIN

Atenciones
Servicio Total

2017 Previsto

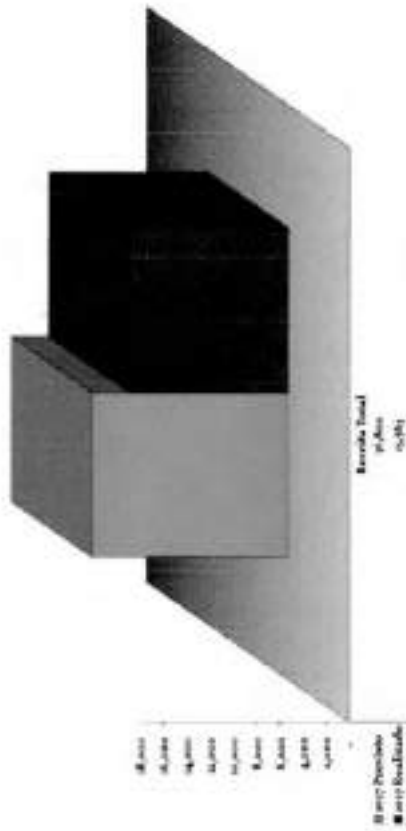
16,300

2017 Realizado

13,563

en millones

Metas Previstas x Realizadas



Manuel
GRABADO con
Grafica 3D - Presentaciones II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 344
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Município de Cumbe** para o exercício financeiro de 2019.

Marcelo Gomes Moraes, Prefeito da cidade de **Cumbe**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo o:

I – **Orçamento Fiscal**, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

II – **Orçamento da Seguridade Social**, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados.

**CAPÍTULO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art.2º. A Receita Total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de **RS 16.800.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos mil reais)**, na forma detalhada nos anexos desta Lei e assim distribuída:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

I – Orçamento Fiscal: **RS12.092.500,00 (doze milhões, noventa e dois mil, quinhentos reais);**

II – Orçamento da Seguridade Social: **RS 4.707.500,00 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos reais).**

Art.3º A estimativa da receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, conforme o disposto no anexo 2 da Lei nº 4.320/64 de acordo com o desdobramento constante do anexo 1.

**SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art.4º A despesa total fixada nos orçamentos fiscal e na seguridade social é de **RS 16.800.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos mil reais)**, na forma detalhada entre os órgãos, nos anexos desta Lei e assim distribuída:

I - **RS12.092.500,00 (doze milhões, noventa e dois mil, quinhentos reais)**, do orçamento fiscal.

II - **RS 4.707.500,00 (quatro milhões, setecentos e sete mil, quinhentos reais)**, do orçamento da seguridade social.

**SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 5º A despesa total, fixada por função, por Poderes e Órgãos, os demonstrativos da Receita Estimada e da Despesa fixada e a consolidação dos quadros orçamentários estão definidos nos anexos.

Art.6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para, em decorrência de alteração de estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da administração direta, indireta ou fundacional, instituído pelo Poder Público Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei, através da redistribuição dos saldos das dotações, das unidades orçamentárias e das categorias de programação.

SEÇÃO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art.7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64, observadas as seguintes condições:

I – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de **80 % (oitenta por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, para reajustar os custos de atividades, projetos e operações especiais ;

II – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fontes de recursos, de programas especiais e transferências constitucionais e legais destinadas à educação, saúde, assistência social e assemelhados, até o limite do excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III – Para abertura de créditos suplementares com a finalidade de atualizar dotações orçamentárias à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e assemelhados, bem como à conta de operação de crédito, tendo como limite os valores dos respectivos instrumentos jurídicos e contratos celebrados, observado o disposto no art. 167, itens III, V, VI e IX, da Constituição Federal;

IV – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de outros recursos ordinários ou vinculados, individualizados por fonte de recursos, até o limite do excesso de arrecadação apurado na forma do § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

V – Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, na forma definida no Manual de Contabilidade aplicada ao setor público (MCASP) e nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art.8º O Poder Executivo não poderá anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores para suplementação de qualquer outro órgão ou secretaria, sem prévia autorização legislativa.

SEÇÃO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art.9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizara operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outros por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso do que dispõe o art.66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos para o quadriênio 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária conforme artigo 166 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13 Adotando o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que regem a administração pública, integram esta lei os anexos abaixo relacionados:

- Demonstrativo da Receita e Despesa;
- Demonstrativo da Receita - Resumo Geral;
- Natureza da Despesa;
- Natureza da Despesa-Consolidação;
- Programa de Trabalho;
- Programa de Trabalho-Consolidação;
- Demonstrativo da Despesa por Função, sub-função e Programa-Vínculo com os Recursos;
- Despesas por Órgãos e Funções;
- Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD;

Art. 14 Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2019 para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art.15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art.16 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumbe, em 07 de dezembro de 2018.


Marcelo Gomes Moraes
Prefeito Municipal



RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA	DESPESA
RECEITAS CORRENTES	18.638.396,00 DESPESAS CORRENTES
RECEITA TRIBUTÁRIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
RECEITA PATRIMONIAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
RECEITA AGROPECUÁRIA	
RECEITA INDUSTRIAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
421.000,00	9.784.983,00
51.000,00	3.000,00
98.500,00	5.491.321,00
0,00	
0,00	
2.000,00	
17.836.396,00	
229.500,00	
	** Superávit do Orçamento Corrente
	3.359.092,00

Total Corrente 18.638.396,00 Total Corrente 18.638.396,00

RECEITAS DE CAPITAL	569.104,00 DESPESAS DE CAPITAL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	INVESTIMENTOS
ALENAÇÃO DE BENS	INVERSOES FINANCEIRAS
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	
0,00	1.296.196,00
69.500,00	9.000,00
0,00	211.500,00
349.504,00	
150.000,00	

** Deficit do Orçamento Corrente

Total Capital 1.506.696,00 Total Capital 1.506.696,00

RECEITAS CORRENTES	15.279.304,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.506.696,00
DEDUÇÕES CORRENTES	14.000,00

Total da Receita 16.800.000,00 Total da Despesa 16.800.000,00



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1000.00.00.00.0.0 - RECEITA CORRENTE			
1100.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			18.838.398,00
1110.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS			421.000,00
1113.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			392.000,00
1113.03.11.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			230.000,00
1113.03.11.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			136.000,00
1113.03.11.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			56.250,00
1113.03.13.01.0.1 : 1001.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Outros Rendimentos			33.750,00
1113.03.13.01.0.1 : 1111.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Outros Rendimentos			3.000,00
1113.03.13.01.0.1 : 1211.0000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Outros Rendimentos			1.250,00
1118.00.00.00.0.0 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DIF. MUNICÍPIOS			750,00
1118.01.11.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			162.000,00
1118.01.11.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			3.000,00
1118.01.11.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			1.250,00
1118.01.12.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			750,00
1118.01.12.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			600,00
1118.01.12.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			250,00
1118.01.13.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			150,00
1118.01.13.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa			1.200,00
1118.01.13.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa			500,00
1118.01.41.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			300,00
1118.01.41.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			12.000,00
1118.01.41.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			5.000,00
1118.01.42.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			3.000,00
1118.01.42.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			600,00
1118.01.42.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			250,00
1118.01.43.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa			150,00
1118.01.43.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa			600,00
1118.01.43.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa			250,00
1118.02.31.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			150,00
1118.02.31.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			78.000,00
1118.02.31.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			32.500,00
1118.02.32.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			19.500,00
1118.02.32.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			600,00
1118.02.32.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			250,00
1118.02.33.00.0.0 : 1001.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa			150,00
1118.02.33.00.0.0 : 1111.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa			600,00
1118.02.33.00.0.0 : 1211.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa			250,00

[Handwritten signature]



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1116.02.33.00.0.0 - 1211.0000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1120.00.00.00.0.0 - TAXAS		29.000,00	
1121.00.00.00.0.0 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA			
1121.01.11.00.0.0 - 1001.0000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		27.000,00	
1121.02.21.00.0.0 - 1001.0000 - Taxa de Fiscalização de Fundamentos - TFF - Principal		26.000,00	
1122.00.00.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00	
1122.01.11.00.0.0 - 1001.0000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		2.000,00	
1200.00.00.00.0.0 - CONTRIBUIÇÕES			
1240.00.00.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1240.00.00.00.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1240.00.10.01.0.1 - 1001.0000 - Contribuição Iluminação Pública		51.000,00	51.000,00
1300.00.00.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL			
1320.00.00.00.0.0 - VALORES MOBILIÁRIOS			
1321.00.00.00.0.0 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			
1321.00.11.00.0.0 - 1001.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		98.500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1111.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		85.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1112.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1120.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1122.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1123.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1124.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1190.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1211.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1213.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1214.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1215.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1311.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1390.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		5.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1510.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1530.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1540.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1321.00.11.00.0.0 - 1930.0000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		500,00	
1600.00.00.00.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.00.00.0.0 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.02.11.00.0.0 - 1001.0000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal		1.000,00	
[2801900:GovNet versão:181203] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE CUMBE			

1.000,00
2.000,00



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1690.00.00.00.0.0 - OUTROS SERVIÇOS		1.000,00	
1690.00.00.00.0.0 - OUTROS SERVIÇOS			
1690.99.11.00.0.0 - 1001.0000 - Outros Serviços - Principal		1.000,00	
1700.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.065.896,00	17.836.396,00
1716.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA EM			
1718.01.21.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.420.000,00	
1718.01.21.00.0.0 - 1111.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		520.000,00	
1718.01.21.00.0.0 - 1211.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		1.460.000,00	
1718.01.31.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		84.000,00	
1718.01.41.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		84.000,00	
1718.01.51.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.400,00	
1718.01.51.00.0.0 - 1111.0000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		150,00	
1718.01.51.00.0.0 - 1211.0000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		450,00	
1718.02.21.00.0.0 - 1530.0000 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		1.000,00	
1718.02.41.00.0.0 - 1530.0000 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 48, I e II - Principal		1.000,00	
1718.02.51.00.0.0 - 1530.0000 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		40.000,00	
1718.02.61.00.0.0 - 1530.0000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		98.000,00	
1718.03.11.00.0.0 - 1214.0000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.000.000,00	
1718.03.21.00.0.0 - 1214.0000 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		55.000,00	
1718.03.31.00.0.0 - 1214.0000 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		45.000,00	
1718.03.41.00.0.0 - 1214.0000 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		55.000,00	
1718.03.91.00.0.0 - 1214.0000 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal		50.000,00	
1718.04.11.00.0.0 - 1215.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal		100.000,00	
1718.05.11.00.0.0 - 1120.0000 - Transferências do Saneamento - Principal		98.000,00	
1718.05.21.00.0.0 - 1121.0000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal		5.000,00	
1718.05.31.00.0.0 - 1122.0000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		65.000,00	
1718.05.41.00.0.0 - 1123.0000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		20.000,00	
1718.05.91.00.0.0 - 1124.0000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		50.000,00	
1718.06.11.00.0.0 - 1001.0000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		800,00	
1718.06.11.00.0.0 - 1111.0000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		50,00	
1718.06.11.00.0.0 - 1211.0000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		150,00	
1718.10.11.00.0.0 - 1220.0000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		15.000,00	
1718.10.21.00.0.0 - 1125.0000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal		7.000,00	
1718.10.91.00.0.0 - 1312.0000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		15.500,00	
1718.10.91.00.0.0 - 1510.0000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		50.000,00	
1718.12.11.00.0.0 - 1311.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		300.000,00	



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
1718.99.11.00.0.0 - 1001.0000 - Outras Transferências da União - Principal			
1720.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.770.500,00	
1728.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA EM			
1728.01.11.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do ICMS - Principal		3.770.500,00	
1728.01.11.00.0.0 - 1111.0000 - Cota-Parte do ICMS - Principal		2.579.825,00	
1728.01.11.00.0.0 - 1211.0000 - Cota-Parte do ICMS - Principal		275.000,00	
1728.01.21.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do IPVA - Principal		645.075,00	
1728.01.21.00.0.0 - 1111.0000 - Cota-Parte do IPVA - Principal		104.000,00	
1728.01.21.00.0.0 - 1211.0000 - Cota-Parte do IPVA - Principal		6.500,00	
1728.01.31.00.0.0 - 1001.0000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		19.500,00	
1728.01.31.00.0.0 - 1111.0000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.800,00	
1728.01.31.00.0.0 - 1211.0000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		175,00	
1728.01.41.00.0.0 - 1610.0000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		525,00	
1728.02.31.00.0.0 - 1540.0000 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal		30.000,00	
1728.03.11.00.0.0 - 1213.0000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal		40.000,00	
1728.10.11.00.0.0 - 1220.0000 - Transferências de Recursos dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		10.000,00	
1728.10.21.00.0.0 - 1125.0000 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		8.000,00	
1728.10.91.00.0.0 - 1125.0000 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		1.000,00	
1728.99.11.00.0.0 - 1001.0000 - Outras Transferências dos Estados - Principal		1.000,00	
1728.99.11.00.0.0 - 1213.0000 - Outras Transferências dos Estados - Principal		20.000,00	
1728.99.11.00.0.0 - 1390.0000 - Outras Transferências dos Estados - Principal		10.000,00	
1750.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		19.000,00	
1758.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA EM		3.000.000,00	
1758.01.11.00.0.0 - 1112.0000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos		2.452.000,00	
1758.01.11.00.0.0 - 1113.0000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos		548.000,00	
1900.00.00.00.0.0 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1920.00.00.00.0.0 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		152.000,00	
1921.00.00.00.0.0 - INDENIZAÇÕES		1.000,00	
1921.01.11.00.0.0 - 1001.0000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal		1.000,00	
1922.00.00.00.0.0 - RESTITUIÇÕES		150.000,00	
1922.01.11.00.0.0 - 1001.0000 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal		150.000,00	
1923.00.00.00.0.0 - RESSARCIMENTOS		1.000,00	
1923.99.11.00.0.0 - 1001.0000 - Outros Ressarcimentos - Principal		1.000,00	
1990.00.00.00.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1990.00.00.00.0.0 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES		77.500,00	
1990.99.11.00.0.0 - 1001.0000 - Outras Receitas - Primárias - Principal		77.500,00	



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fonte	Categoria Econômica
9000.00.00.0.0 - DEDUÇÕES			
9500.00.00.00.0.0 -			-2.407.500,00
9510.00.00.00.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			-2.407.500,00
9517.00.00.00.0.0 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL			
9517.18.01.21.2.1 : 1001.0000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-1.680.000,00
9517.18.01.51.5.1 : 1001.0000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			-600,00
9517.18.05.11.1.1 : 1001.0000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal			-200,00
9517.28.01.11.1.1 : 1001.0000 - Cota-Parte do ICMS - Principal			-700.000,00
9517.28.01.21.2.1 : 1001.0000 - Cota-Parte do IPVA - Principal			-26.000,00
9517.28.01.31.3.1 : 1001.0000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			-700,00
2000.00.00.0.0 - RECEITA DE CAPITAL			569.104,00
2200.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS			69.500,00
2210.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		35.000,00	35.000,00
2213.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			
2213.00.11.00.0.0 : 1930.0000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
2220.00.00.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		34.500,00	34.500,00
2220.00.11.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2220.00.11.00.0.0 : 1930.0000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal			
2400.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			
2418.10.11.00.0.0 : 1220.0000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
2418.10.21.00.0.0 : 1125.0000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal			
2418.10.51.00.0.0 : 1510.0000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			
2418.10.71.00.0.0 : 1510.0000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal			
2418.10.91.00.0.0 : 1510.0000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
2420.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		259.500,00	259.500,00
2428.00.00.00.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
2428.10.11.00.0.0 : 1220.0000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			
2428.10.21.00.0.0 : 1125.0000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			
2428.10.51.00.0.0 : 1940.0000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			
2428.10.71.00.0.0 : 1940.0000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal			
2428.10.81.00.0.0 : 1312.0000 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
		90.104,00	90.104,00
		569.104,00	569.104,00

[Handwritten signature]



RECEITA - RESUMO GERAL

Conta	Descrição	Fundo	Categoria Econômica
2900.00.00.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		150.000,00
2960.00.00.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
2990.00.00.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
2990.00.11.00.0.0	1001.0000 - Demais Receitas de Capital - Principal	150.000,00	
Total da Receita:			18.800.000,00

M. J. Silva



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
Poder: 0 - PODER LEGISLATIVO			
Origem: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL			
LC: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL			
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE		922.000,00
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		566.500,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	566.500,00	
3190.01.00.00	: 1001.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	300,00	
3190.03.00.00	: 1001.0000 - PENSÕES	500,00	
3190.11.00.00	: 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
3190.13.00.00	: 1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	
3190.15.00.00	: 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	
3190.91.00.00	: 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	
3190.92.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
3190.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
3190.94.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3190.96.00.00	: 1001.0000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100,00	
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		355.500,00
3380.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	355.500,00	
3390.14.00.00	: 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
3390.30.00.00	: 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3390.33.00.00	: 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	
3390.34.00.00	: 1001.0000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	100,00	
3390.35.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	
3390.36.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500,00	
3390.39.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
3390.40.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.000,00	
3390.47.00.00	: 1001.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00	
3390.91.00.00	: 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	
3390.92.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3390.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00	
4000.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL		20.000,00
4400.00.00.00	- INVESTIMENTOS		20.000,00
4490.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
4490.31.00.00	: 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4490.52.00.00	: 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desticamento	Elemento	Categoria Economica
Total da Unidade Orçamentária:			942.000,00
Total do Órgão:			942.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
-------	---------------	----------	---------------------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			898.000,00
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			656.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000,00		
3190.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	118.000,00		
3190.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
3390.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00		
3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.52.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.53.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			1.000,00
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:

Total do Órgão:

1.000,00

1.000,00

1.000,00

699.000,00

699.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
-------	---------------	----------	---------------------

Orgão: 04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			188.000,00
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			180.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3190.13.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		
3190.15.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	140.000,00		
3190.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3190.94.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00	9.000,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
3390.14.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00		
3390.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3390.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			1.000,00
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:	1.000,00		1.000,00
Total do Órgão:			189.000,00
			189.000,00

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UC: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE			1.347.000,00
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			739.000,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
3190.01.00.00	: 1001.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	120.000,00		
3190.03.00.00	: 1001.0000 - PENSÕES	13.000,00		
3190.04.00.00	: 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00	: 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	481.000,00		
3190.13.00.00	: 1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00		
3190.15.00.00	: 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3190.34.00.00	: 1001.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Precatização	1.000,00		
3190.62.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			606.000,00
3390.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
3390.14.00.00	: 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3390.30.00.00	: 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00		
3390.30.00.00	: 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390.30.00.00	: 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00	: 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00	: 1640.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390.31.00.00	: 1001.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3390.31.00.00	: 1510.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3390.31.00.00	: 1640.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3390.32.00.00	: 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3390.32.00.00	: 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3390.32.00.00	: 1640.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3390.33.00.00	: 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		
3390.35.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3390.36.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3390.36.00.00	: 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3390.36.00.00	: 1640.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3390.37.00.00	: 1001.0000 - LOCAÇÃO DE MAQUINARIA	1.000,00		
3390.38.00.00	: 1001.0000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00		
3390.39.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	307.000,00		

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Dedobramento	Elemento	Categoria Econômica
3390.39.00.00	: 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3390.39.00.00	: 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.39.00.00	: 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.39.00.00	: 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3390.40.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00		
3390.62.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4000.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL			58.000,00
4400.00.00.00	- INVESTIMENTOS		58.000,00	58.000,00
4490.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.51.00.00	: 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00		
4490.51.00.00	: 1510.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4490.51.00.00	: 1930.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4490.51.00.00	: 1940.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4490.52.00.00	: 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4490.52.00.00	: 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4490.52.00.00	: 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4490.52.00.00	: 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				1.405.000,00
Total do Órgão:				1.405.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE			581.000,00
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			113.000,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		113.000,00	
3190.11.00.00	: 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00		
3190.13.00.00	: 1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3190.16.00.00	: 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3190.96.00.00	: 1001.0000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00		
3200.00.00.00	- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000,00	1.000,00
3290.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
3290.21.00.00	: 1001.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		487.000,00	487.000,00
3390.14.00.00	: 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3390.30.00.00	: 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00	: 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.30.00.00	: 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.35.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00		
3390.36.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3390.39.00.00	: 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3390.39.00.00	: 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.39.00.00	: 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.40.00.00	: 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	90.000,00		
3390.47.00.00	: 1001.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	168.000,00		
3390.92.00.00	: 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00	: 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4600.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL			215.000,00
4400.00.00.00	- INVESTIMENTOS			15.000,00
4490.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.52.00.00	: 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4490.62.00.00	: 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4600.00.00.00	- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			200.000,00

15.000,00
[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA

Código	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4690.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
4690.71.00.00	: 1001.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	200.000,00	200.000,00	
9000.00.00.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA			
9000.00.00.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA			14.000,00
9000.00.00.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA			14.000,00
9000.00.00.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA			
9000.99.00.00	: 1001.0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	14.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				810.000,00
Total do Órgão:				810.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE		1.943.375,00
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		862.875,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.04.00.00	: 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
3190.04.00.00	: 1111.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	73.000,00	
3190.04.00.00	: 1122.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00	: 1124.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.500,00	
3190.04.00.00	: 1125.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
3190.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
3190.11.00.00	: 1111.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	411.375,00	
3190.11.00.00	: 1122.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00	: 1124.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00	: 1125.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
3190.13.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3190.13.00.00	: 1111.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.000,00	
3190.13.00.00	: 1122.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.13.00.00	: 1124.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.13.00.00	: 1125.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
3190.16.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00	: 1111.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3190.16.00.00	: 1122.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00	: 1124.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00	: 1125.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00	- Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Terc.orientação	1.000,00	
3190.34.00.00	: 1111.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Terc.orientação	2.000,00	
3190.92.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.92.00.00	: 1111.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	
3190.93.00.00	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3190.94.00.00	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3200.00.00.00	- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000,00
3290.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3290.21.00.00	: 1001.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.079.500,00
3350.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00

[Handwritten signature]
1.000,00
2.000,00
1.079.500,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Subpartida Econômica
3350.41.00.00	: 1001.0000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3350.41.00.00	: 1111.0000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3350.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	1.077.500,00	
3350.14.00.00	: 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
3350.14.00.00	: 1111.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3350.14.00.00	: 1120.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3350.14.00.00	: 1122.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3350.14.00.00	: 1124.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3350.14.00.00	: 1125.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
3350.16.00.00	: 1001.0000 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	
3350.30.00.00	: 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	201.000,00	
3350.30.00.00	: 1111.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00	
3350.30.00.00	: 1120.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3350.30.00.00	: 1121.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3350.30.00.00	: 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	
3350.30.00.00	: 1123.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3350.30.00.00	: 1124.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3350.30.00.00	: 1125.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00	
3350.30.00.00	: 1190.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3350.30.00.00	: 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3350.30.00.00	: 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3350.30.00.00	: 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3350.30.00.00	: 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3350.31.00.00	: 1001.0000 - PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.000,00	
3350.31.00.00	: 1510.0000 - PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	
3350.31.00.00	: 1530.0000 - PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3350.31.00.00	: 1540.0000 - PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3350.31.00.00	: 1940.0000 - PREMIACÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00	
3350.32.00.00	: 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	
3350.32.00.00	: 1111.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00	
3350.32.00.00	: 1120.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	
3350.32.00.00	: 1122.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00	
3350.32.00.00	: 1124.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3350.32.00.00	: 1125.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00	
3350.32.00.00	: 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3350.32.00.00	: 1530.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3350.32.00.00	: 1540.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3350.32.00.00	: 1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	



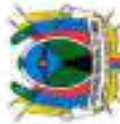
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE CUMBE

Anexo 2 de Lei 4.320/64

LOA 2019

NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
3390.33.00.00	1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	
3390.33.00.00	1111.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
3390.33.00.00	1120.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00	
3390.33.00.00	1510.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
3390.33.00.00	1940.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00	
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
3390.36.00.00	1111.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00	
3390.36.00.00	1120.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3390.36.00.00	1121.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00	1122.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00	1123.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00	1124.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00	1125.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00	
3390.36.00.00	1190.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3390.36.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3390.36.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	305.000,00	
3390.39.00.00	1111.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.000,00	
3390.39.00.00	1120.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	
3390.39.00.00	1121.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1122.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1123.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00	
3390.39.00.00	1124.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1125.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00	
3390.39.00.00	1190.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00	
3390.39.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
3390.39.00.00	1530.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1540.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	
3390.40.00.00	1001.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	40.000,00	
3390.47.00.00	1001.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.47.00.00	1111.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3390.92.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.92.00.00	1111.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	
3390.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00	1111.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00	1122.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00	1124.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00	1125.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00	1125.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Valor	Categoria Econômica
4000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			162.000,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS			89.000,00
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.000,00	
4490.51.00.00	1111.0000 - OBRAS E INSTALACOES	13.000,00		
4490.51.00.00	1113.0000 - OBRAS E INSTALACOES	9.000,00		
4490.51.00.00	1120.0000 - OBRAS E INSTALACOES	24.000,00		
4490.51.00.00	1121.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00	1122.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00	1124.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00	1125.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.500,00		
4490.51.00.00	1530.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00	1540.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4490.52.00.00	1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
4490.52.00.00	1120.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4490.52.00.00	1121.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	1122.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	1123.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4490.52.00.00	1124.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
4490.52.00.00	1530.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.61.00.00	1111.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	2.000,00		
4490.61.00.00	1120.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	1.000,00		
4490.61.00.00	1125.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	1.000,00		
4500.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		3.000,00	
4590.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4590.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00	1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00	1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4600.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		10.000,00	
4690.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4690.71.00.00	1001.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
4690.71.00.00	1111.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	9.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:

2.646.375,00

UO: 10062 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB



NATUREZA DA DESPESA

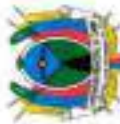
Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE		
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.988.000,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		2.982.000,00
3190.04.00.00	: 1112.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101.000,00	
3190.04.00.00	: 1113.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.000,00	
3190.11.00.00	: 1112.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.901.000,00	
3190.11.00.00	: 1113.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	331.000,00	
3190.13.00.00	: 1112.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449.000,00	
3190.13.00.00	: 1113.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00	
3190.16.00.00	: 1112.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3190.16.00.00	: 1113.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3190.34.00.00	: 1112.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Tercatização	2.000,00	
3190.34.00.00	: 1113.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Tercatização	2.000,00	
3200.00.00.00	- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.000,00
3290.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3290.21.00.00	: 1113.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		33.000,00
3390.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.14.00.00	: 1113.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3390.30.00.00	: 1113.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
3390.32.00.00	: 1113.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3390.33.00.00	: 1113.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3390.36.00.00	: 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3390.39.00.00	: 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
3390.47.00.00	: 1113.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4000.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL		8.000,00
4400.00.00.00	- INVESTIMENTOS		8.000,00
4490.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00	: 1113.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	
4490.52.00.00	: 1113.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
4490.61.00.00	: 1113.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVÉIS	2.000,00	

Total da Unidade Orçamentária:

Total do Órgão:

2.994.000,00

5.639.375,00



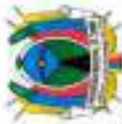
NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
3000.00.00.00	DESPESA CORRENTE			1.746.439,00
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			588.608,00
3190.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		588.608,00	
3190.04.00.00	1001.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00		
3190.11.00.00	1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3190.13.00.00	1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3190.16.00.00	1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3190.93.00.00	1510.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	304,00		
3190.93.00.00	1940.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	304,00		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.147.821,00
3371.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		72.000,00	
3371.70.00.00	1001.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	70.000,00		
3371.70.00.00	1510.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3371.70.00.00	1940.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.075.821,00	
3390.14.00.00	1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	311.000,00		
3390.30.00.00	1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00		
3390.30.00.00	1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.35.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00		
3390.36.00.00	1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3390.36.00.00	1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3390.39.00.00	1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.821,00		
3390.39.00.00	1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.500,00		
3390.40.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.500,00		
3390.92.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3390.93.00.00	1510.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
3390.93.00.00	1940.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		
4000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			707.896,00



NATUREZA DA DESPESA

Codigos Especificos	Descrição	Desdobramento	Elemento	Valor
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS			704.896,00
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.51.00.00	1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES	376.700,00		
4490.51.00.00	1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES	254.896,00		
4490.51.00.00	1610.0000 - OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		
4490.51.00.00	1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES	39.500,00		
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.52.00.00	1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4500.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS			3.000,00
4590.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4590.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00	1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00	1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				2.454.325,00
Total do Orgao:				2.454.325,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Origem: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3000.00.00.00	- DESPESA CORRENTE			3.293.500,00
3100.00.00.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.250.000,00
3190.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	2.250.000,00		
3190.04.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	263.000,00		
3190.04.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.04.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	434.000,00		
3190.04.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3190.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	778.000,00		
3190.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.000,00		
3190.11.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.13.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS	401.000,00		
3190.13.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3190.13.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3190.13.00.00	- OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3190.16.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3190.16.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.16.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3190.16.00.00	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.34.00.00	- Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contribuição	1.000,00		
3190.34.00.00	- Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contribuição	1.000,00		
3190.91.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00		
3190.91.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3190.92.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3190.92.00.00	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		
3190.93.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3190.94.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3190.94.00.00	- INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3300.00.00.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.043.500,00
3350.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
3350.43.00.00	- SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00		
3350.43.00.00	- SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00		
3371.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
3371.70.00.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		

2.000,00
2.000,00
1.043.500,00

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
3371.70.00.00	1214.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	
3390.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	1.039.500,00	
3390.14.00.00	1211.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00	
3390.14.00.00	1213.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00	1214.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00	
3390.14.00.00	1220.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	
3390.30.00.00	1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	202.500,00	
3390.30.00.00	1213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00	1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00	
3390.30.00.00	1220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.32.00.00	1211.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00	
3390.32.00.00	1214.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.500,00	
3390.33.00.00	1211.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00	
3390.33.00.00	1214.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.35.00.00	1211.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	82.000,00	
3390.36.00.00	1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00	
3390.36.00.00	1213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00	1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00	
3390.36.00.00	1220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3390.37.00.00	1211.0000 - LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	1.000,00	
3390.37.00.00	1214.0000 - LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM	1.000,00	
3390.38.00.00	1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.500,00	
3390.38.00.00	1213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.38.00.00	1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.500,00	
3390.38.00.00	1220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.40.00.00	1211.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	
3390.45.00.00	1211.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3390.46.00.00	1214.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3390.47.00.00	1211.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	
3390.47.00.00	1214.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
3390.48.00.00	1211.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500,00	
3390.48.00.00	1213.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.000,00	
3390.48.00.00	1214.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.000,00	
3390.48.00.00	1220.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.000,00	
3390.81.00.00	1211.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3390.91.00.00	1214.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3390.92.00.00	1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	
3390.92.00.00	1214.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00	

[Handwritten signature]



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3390.03.00.00	: 1211.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00		
3390.03.00.00	: 1214.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00		
3390.05.00.00	: 1211.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.000,00		
3390.05.00.00	: 1214.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.500,00		
4000.00.00.00	- DESPESA DE CAPITAL			282.800,00
4400.00.00.00	- INVESTIMENTOS			281.300,00
4490.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS		281.300,00	
4490.51.00.00	: 1211.0000 - OBRAS E INSTALACOES	01.000,00		
4490.51.00.00	: 1213.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4490.51.00.00	: 1214.0000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4490.51.00.00	: 1215.0000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4490.51.00.00	: 1220.0000 - OBRAS E INSTALACOES	3.000,00		
4490.51.00.00	: 1930.0000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4490.52.00.00	: 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.000,00		
4490.52.00.00	: 1213.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00	: 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00		
4490.52.00.00	: 1215.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.500,00		
4490.52.00.00	: 1220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00		
4490.52.00.00	: 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4490.61.00.00	: 1211.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00		
4490.61.00.00	: 1214.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.500,00		
4490.61.00.00	: 1220.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
4500.00.00.00	- AMORTIZACAO DA DIVIDA			1.500,00
4590.00.00.00	- APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
4590.71.00.00	: 1211.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500,00		
4590.71.00.00	: 1214.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.576.300,00
Total do Órgão:				3.576.300,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Valor	Categoria Econômica
	Órgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	UO: 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			
	3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.057.200,00
	3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		580.000,00	580.000,00
	3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00		
	3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.000,00		
	3190.04.00.00 : 1312.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
	3190.04.00.00 : 1390.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
	3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	204.000,00		
	3190.11.00.00 : 1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
	3190.11.00.00 : 1312.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3190.11.00.00 : 1390.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	101.000,00		
	3190.13.00.00 : 1311.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00		
	3190.13.00.00 : 1312.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
	3190.13.00.00 : 1390.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
	3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3190.16.00.00 : 1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
	3190.16.00.00 : 1312.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
	3190.16.00.00 : 1390.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
	3190.34.00.00 : 1001.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Terceirização	1.000,00		
	3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
	3190.92.00.00 : 1311.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
	3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
	3190.94.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
	3190.94.00.00 : 1311.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
	3000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3350.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			
	3350.41.00.00 : 1001.0000 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
	3350.41.00.00 : 1311.0000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
	3350.43.00.00 : 1001.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
	3350.43.00.00 : 1311.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
	3300.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
	3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
	3390.14.00.00 : 1311.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
			5.000,00	
			472.200,00	
			477.200,00	

5.000,00

472.200,00

477.200,00



NATUREZA DA DESPESA

Costa	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00		
4490.52.00.00 : 1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4490.52.00.00 : 1312.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4490.52.00.00 : 1390.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4490.52.00.00 : 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:			1.131.200,00
Total do Órgão:			1.131.200,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UC: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
3000.00.00.00 - DESPESA CORRENTE			202.000,00
3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			187.000,00
3190.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3190.13.00.00 - OBRIGACIONES PATRONAIS	34.000,00		
3190.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
3300.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3390.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
3390.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3390.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00		
3390.92.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4000.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			35.000,00
4400.00.00.00 - INVESTIMENTOS			32.000,00
4490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4500.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS			
4590.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			
4590.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4590.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:

Total do Órgão:

237.000,00
237.000,00

3.000,00
3.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Órgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE				
UO: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO				
3000.00.00.00	DESPESA CORRENTE			56.000,00
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.000,00
3190.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00	
3190.11.00.00	1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00		
3190.13.00.00	1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00		
3190.16.00.00	1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.92.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3190.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3390.14.00.00	1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3390.40.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00		
3390.92.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3390.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL			1.000,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4490.62.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				57.000,00
Total do Órgão:				57.000,00



NATUREZA DA DESPESA

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
Orgão: 17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
3000.00.00.00	DESPESA CORRENTE		59.800,00
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.000,00
3190.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	
3190.11.00.00	1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
3190.13.00.00	1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATROMAIS	9.000,00	
3190.16.00.00	1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.800,00
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.800,00	
3390.14.00.00	1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00	
3390.40.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
3390.93.00.00	1001.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		1.000,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Unidade Organizacional:			59.800,00
Total do Órgão:			59.800,00
Total da Despesa:			16.800.000,00



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
3000.00.00.00	DESPESA CORRENTE		15.279.304,00
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.784.983,00
3190.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3190.01.00.00	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas	120.300,00	
3190.03.00.00	PENSOES	13.500,00	
3190.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.267.000,00	
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.413.875,00	
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.736.500,00	
3190.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.700,00	
3190.34.00.00	Outras Desp de Pessoal Dec.de Contr.de Tercarizacão	11.000,00	
3190.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	143.100,00	
3190.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.100,00	
3190.95.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	11.706,00	
3190.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.100,00	
3190.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.100,00	
3200.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00
3290.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	
3290.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.491.321,00
3350.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.000,00	
3350.41.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	
3350.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00	
3371.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		74.000,00
3371.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	74.000,00	
3390.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.408.321,00
3390.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	111.500,00	
3390.16.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.351.200,00	
3390.31.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00	
3390.32.00.00	Materiais, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	212.500,00	
3390.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.600,00	
3390.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.100,00	
3390.36.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	425.000,00	
3390.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	303.400,00	
3390.37.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	3.000,00	
3390.38.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00	



NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Descrição	Elemento	Categoria Econômica
3390.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.146.721,00	
3390.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	236.000,00	
3390.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	
3390.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	175.800,00	
3390.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	101.500,00	
3390.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.100,00	
3390.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	
3390.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.900,00	
3390.95.00.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.500,00	
4000.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		1.509.896,00
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.286.196,00
4490.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.286.196,00	
4490.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	605.396,00	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349.300,00	
4490.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.500,00	
4500.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		9.000,00
4590.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	
4590.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
4600.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		211.500,00
4690.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	211.500,00	
4690.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
9000.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00
9900.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00
9999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00
9999.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000,00
Total da Despesa:			16.899.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Centro	Atividade + Operações Especiais	Projeto	Total
Função: 01 - LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Programa: 0008 - GESTÃO LEGISLATIVA			
2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
2076 - CONCURSO PÚBLICO			
1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
	892.000,00		892.000,00
	30.000,00		30.000,00
		20.000,00	20.000,00
Total do Programa:	922.000,00	20.000,00	942.000,00
Total da Sub Função:	922.000,00	20.000,00	942.000,00
Total da Função:	922.000,00	20.000,00	942.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	922.000,00	20.000,00	942.000,00
Total do Órgão:	922.000,00	20.000,00	942.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial		Projeto	Total

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UC: 02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

1002 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

	898.000,00			898.000,00
Total do Programa:	898.000,00	1.000,00	1.000,00	899.000,00
Total da Sub Função:	898.000,00	1.000,00	1.000,00	899.000,00
Total da Função:	898.000,00	1.000,00	1.000,00	899.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	898.000,00	1.000,00	1.000,00	899.000,00
Total do Órgão:	898.000,00	1.000,00	1.000,00	899.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Orgão: 04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UD: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Função: 02 - JUDICIÁRIA			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0009 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.000,00		47.000,00
2005 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	141.000,00		141.000,00
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		1.000,00	1.000,00
Total do Programa:	188.000,00	1.000,00	189.000,00
Total da Sub Função:	188.000,00	1.000,00	189.000,00
Total da Função:	188.000,00	1.000,00	189.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	188.000,00	1.000,00	189.000,00
Total do Órgão:	188.000,00	1.000,00	189.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Órgão: 05009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

15.000,00			15.000,00
Total do Programa:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Sub Função:	15.000,00	0,00	15.000,00

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

2009 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO PARA SEGURANCA PUBLICA

2073 - CONCURSO PUBLICO

1005 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.152.000,00			1.152.000,00
10.000,00			10.000,00
12.000,00			12.000,00
4.000,00			4.000,00
	25.000,00		25.000,00
Total do Programa:	1.178.000,00	25.000,00	1.203.000,00

Programa: 0008 - GESTÃO LEGISLATIVA

2007 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

133.000,00			133.000,00
Total do Programa:	133.000,00	0,00	133.000,00
Total da Sub Função:	1.311.000,00	25.000,00	1.336.000,00
Total da Função:	1.326.000,00	25.000,00	1.351.000,00

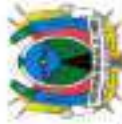
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2004 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

15.000,00			15.000,00
Total do Programa:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Sub Função:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Função:	15.000,00	0,00	15.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Cota	Atividades + Operacao Especial	Projeto	Total
------	--------------------------------	---------	-------

Função: 20 - AGRICULTURA

SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Total do Programa:	15.000,00		15.000,00
Total da Sub Funcao:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Sub Funcao:	15.000,00	0,00	15.000,00

SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

1011 - PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

1012 - IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

Total do Programa:	0,00	3.000,00	3.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	3.000,00	3.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	6.000,00	6.000,00
Total da Funcao:	15.000,00	6.000,00	21.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SubFunção: 882 - COMERCIALIZACAO

Programa: 0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

1013 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Total do Programa:	0,00	3.000,00	3.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	3.000,00	3.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	3.000,00	3.000,00

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFunção: 813 - LAZER

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2074 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

Total do Programa:	15.000,00		15.000,00
Total da Sub Funcao:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Sub Funcao:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Funcao:	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.371.000,00	34.000,00	1.405.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Atividade + Operações Especiais	Projeto	Total
Total do Órgão:	34.000,00	1.405.000,00

Total do Órgão: 1.371.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Orgão: 06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2072 - DESPESA COM PASEP

	168.000,00		168.000,00
Total do Programa:	168.000,00	0,00	168.000,00
Total da Sub Funcao:	168.000,00	0,00	168.000,00

SubFunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

	412.000,00		412.000,00
Total do Programa:	412.000,00	15.000,00	427.000,00
Total da Sub Funcao:	412.000,00	15.000,00	427.000,00
Total da Funcao:	580.000,00	15.000,00	595.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

SubFunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2087 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA

	201.000,00		201.000,00
Total do Programa:	201.000,00	0,00	201.000,00
Total da Sub Funcao:	201.000,00	0,00	201.000,00
Total da Funcao:	201.000,00	0,00	201.000,00

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SubFunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

	14.000,00		14.000,00
Total do Programa:	14.000,00	0,00	14.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Total da Sub Funcao:	14.000,00	0,00	14.000,00
Total da Funcao:	14.000,00	0,00	14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	795.000,00	15.000,00	810.000,00
Total do Orgao:	795.000,00	15.000,00	810.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Operações Especiais	Projeto	Total
-------	---------------------	---------	-------

Orgão: 10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2017 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ESTA SECRETARIA

	7.000,00		7.000,00
Total do Programa:	7.000,00	0,00	7.000,00
Total da Sub Funcao:	7.000,00	0,00	7.000,00

SubFunção: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2018 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	5.000,00		5.000,00
Total do Programa:	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Sub Funcao:	5.000,00	0,00	5.000,00

SubFunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

1003 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

		10.000,00	10.000,00
Total do Programa:	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	10.000,00	10.000,00

SubFunção: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2018 - APOIO AOS ESTUDANTES

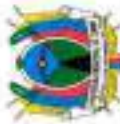
	1.000,00		1.000,00
Total do Programa:	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Sub Funcao:	1.000,00	0,00	1.000,00

SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2020 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2022 - AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO

	190.000,00		190.000,00
	780.675,00		780.675,00
	100.000,00		100.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	47.500,00		47.500,00
2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	336.000,00		336.000,00
2078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	1.000,00		1.000,00
1016 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		3.000,00	3.000,00
1017 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		6.000,00	6.000,00
1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		14.000,00	14.000,00
1019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		3.000,00	3.000,00
Total do Programa:	1.455.175,00	26.000,00	1.481.175,00
Total da Sub Funcao:	1.455.175,00	26.000,00	1.481.175,00

Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0005 - EDUCACÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ- ESCOLA	4.000,00		4.000,00
2026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	43.700,00		43.700,00
2027 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAC	15.000,00		15.000,00
1020 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		4.500,00	4.500,00
1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.000,00	3.000,00
Total do Programa:	62.700,00	7.500,00	70.200,00
Total da Sub Funcao:	62.700,00	7.500,00	70.200,00

Subfunção: 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0005 - EDUCACÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.000,00		1.000,00
Total do Programa:	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Sub Funcao:	1.000,00	0,00	1.000,00

Subfunção: 368 - EDUCACAO BASICA

Programa: 0005 - EDUCACÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2028 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO	81.000,00		81.000,00
Total do Programa:	81.000,00	0,00	81.000,00
Total da Sub Funcao:	81.000,00	0,00	81.000,00
Total da Funcao:	1.612.875,00	43.500,00	1.656.375,00

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Programa: 0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA

2080 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Total do Programa:	371.000,00		371.000,00
Total da Sub Funcao:	371.000,00	0,00	371.000,00
Total da Funcao:	371.000,00	0,00	371.000,00

Funcao: 27 - DESPORTO E LAZER

SubFuncao: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA

2081 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Total do Programa:	18.000,00		18.000,00
Total da Sub Funcao:	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da Funcao:	18.000,00	0,00	18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.001.875,00	43.500,00	2.045.375,00

UO: 10002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcao: 12 - EDUCAÇÃO

SubFuncao: 381 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Total do Programa:	522.000,00		522.000,00
Total da Sub Funcao:	2.450.000,00		2.450.000,00
Total da Funcao:	2.972.000,00	2.000,00	2.974.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.972.000,00	2.000,00	2.974.000,00

SubFuncao: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE

2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL

1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

Total do Programa:	13.000,00		13.000,00
Total da Sub Funcao:	6.000,00		6.000,00
Total da Funcao:	18.000,00	2.000,00	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	18.000,00	2.000,00	20.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Total da Funcao:	2.990.000,00	4.500,00	2.994.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.990.000,00	4.500,00	2.994.000,00
Total do Orgao:	4.991.875,00	47.500,00	5.039.375,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Orgão: 12006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
Função: 15 - URBANISMO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	1.170.608,00		1.170.608,00
1027 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		6.000,00	6.000,00
1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		50.000,00	50.000,00
1052 - IMPLANTACÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		10.000,00	10.000,00
Total do Programa:	1.170.608,00	66.000,00	1.236.608,00
Total da Sub Funcao:	1.170.608,00	66.000,00	1.236.608,00
Subfunção: 401 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
1029 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMENTOS		251.196,00	251.196,00
1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		194.000,00	194.000,00
1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS		14.000,00	14.000,00
Total do Programa:	0,00	459.196,00	459.196,00
Total da Sub Funcao:	0,00	459.196,00	459.196,00
SubFunção: 402 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
2036 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	498.821,00		498.821,00
1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		2.700,00	2.700,00
Total do Programa:	498.821,00	2.700,00	501.521,00
Total da Sub Funcao:	498.821,00	2.700,00	501.521,00
Total da Funcao:	1.669.429,00	527.696,00	2.197.325,00
Função: 16 - HABITAÇÃO			
SubFunção: 401 - HABITACAO RURAL			
Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
1034 - CONSTRUÇÃO: REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		102.000,00	102.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Operação Especial	Projeto	Total
Total do Programa:	0,00	102.000,00	102.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	102.000,00	102.000,00
Total da Funcao:	0,00	102.000,00	102.000,00

Função: 17 - SANEAMENTO

SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
1036 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Total do Programa:	0,00	12.000,00	12.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	40.000,00	40.000,00
Total da Funcao:	0,00	52.000,00	52.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

SubFunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa: 0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

2018 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PURLICO

Total do Programa:	78.000,00	0,00	78.000,00
Total da Sub Funcao:	78.000,00	0,00	78.000,00
Total da Funcao:	78.000,00	0,00	78.000,00

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS
1038 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Total do Programa:	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Sub Funcao:	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Funcao:	0,00	25.000,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.747.429,00	706.896,00	2.454.325,00
Total do Orgao:	1.747.429,00	706.896,00	2.454.325,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Código	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
--------	-------------------------------	---------	-------

Orgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA

- 2037 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL
- 2070 - CONCURSO PÚBLICO
- 2075 - CONSORCIO PÚBLICO
- 1035 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS
- 1040 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

86.000,00			86.000,00
4.000,00			4.000,00
8.000,00			8.000,00
		161.800,00	161.800,00
		2.000,00	2.000,00
98.000,00	98.000,00	163.800,00	261.800,00
Total do Programa:			
98.000,00	98.000,00	163.800,00	261.800,00
Total da Sub Funcao:			

SubFunção: 126 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA

- 2038 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE

2.500,00			2.500,00
2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total do Programa:			
2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total da Sub Funcao:			

SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA

- 1054 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

		10.000,00	10.000,00
0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa:			
0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Sub Funcao:			

SubFunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA

- 2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2040 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA
- 2045 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE

1.548.000,00			1.548.000,00
1.453.500,00			1.453.500,00
5.000,00			5.000,00
		0,00	0,00
3.006.500,00	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
Total do Programa:			
3.006.500,00	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
Total da Sub Funcao:			



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA			
2041 - AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	73.500,00		73.500,00
1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		70.500,00	70.500,00
1042 - OBRAS A CARGO DO FMS		14.500,00	14.500,00
Total do Programa:	73.500,00	85.000,00	158.500,00
Total da Sub Funcao:	73.500,00	85.000,00	158.500,00
SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA			
2042 - AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	57.500,00		57.500,00
Total do Programa:	57.500,00	0,00	57.500,00
Total da Sub Funcao:	57.500,00	0,00	57.500,00
SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA			
2043 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILANCIA SANITÁRIA	21.000,00		21.000,00
Total do Programa:	21.000,00	0,00	21.000,00
Total da Sub Funcao:	21.000,00	0,00	21.000,00
SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA			
2044 - AÇÕES VOLTADAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	58.500,00		58.500,00
Total do Programa:	58.500,00	0,00	58.500,00
Total da Sub Funcao:	58.500,00	0,00	58.500,00
Total da Funcao:	3.317.500,00	258.800,00	3.576.300,00
Total da Unidade Orçamentária:	3.317.500,00	258.800,00	3.576.300,00
Total do Orgao:	3.317.500,00	258.800,00	3.576.300,00

[Handwritten signature]



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Orgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

2071 - CONCURSO PÚBLICO

1043 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	4.000,00	11.000,00	4.000,00
Total do Programa:	4.000,00	11.000,00	11.000,00
Total da Sub Função:	4.000,00	11.000,00	15.000,00

SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA

Programa: 0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

1060 - IMPLANTACÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

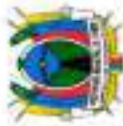
	0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa:	0,00	10.000,00	10.000,00
Total da Sub Função:	0,00	10.000,00	10.000,00

SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0008 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

2048 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
2049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2050 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2052 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2053 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
2055 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL
2056 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS
2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2059 - COFINANCIAMENTO
2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2085 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2088 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA
4300 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
1044 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS
1045 - OBRAS A CARGO DO FMS

5.000,00	5.000,00	5.000,00
516.000,00	516.000,00	516.000,00
221.000,00	221.000,00	221.000,00
119.000,00	119.000,00	119.000,00
45.000,00	45.000,00	45.000,00
30.500,00	30.500,00	30.500,00
22.000,00	22.000,00	22.000,00
7.000,00	7.000,00	7.000,00
29.000,00	29.000,00	29.000,00
9.200,00	9.200,00	9.200,00
4.000,00	4.000,00	4.000,00
9.000,00	9.000,00	9.000,00
67.000,00	67.000,00	67.000,00
	6.000,00	6.000,00
	16.500,00	16.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO

	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Total do Programa:	1.083.700,00	22.500,00	1.106.200,00
Total da Sub Função:	1.083.700,00	22.500,00	1.106.200,00
Total da Função:	1.087.700,00	43.500,00	1.131.200,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.087.700,00	43.500,00	1.131.200,00
Total do Órgão:	1.087.700,00	43.500,00	1.131.200,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Orgão: 15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Função: 26 - TRANSPORTE

SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

1046 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES

	202.000,00		202.000,00
Total do Programa:	202.000,00	35.000,00	35.000,00
Total da Sub Função:	202.000,00	35.000,00	237.000,00
Total da Função:	202.000,00	35.000,00	237.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	202.000,00	35.000,00	237.000,00
Total do Órgão:	202.000,00	35.000,00	237.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
Orgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE			
UO: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
SubFunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	56.000,00	1.000,00	56.000,00
2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	56.000,00	1.000,00	57.000,00
1047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Total do Programa:	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Total da Sub Função:	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Total da Função:	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	56.000,00	1.000,00	57.000,00
Total do Órgão:	56.000,00	1.000,00	57.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
-------	-------------------------------	---------	-------

Órgão: 17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
 UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Total do Programa:	59.800,00		59.800,00
Total da Sub Função:	59.800,00	0,00	59.800,00
Total da Função:	59.800,00	0,00	59.800,00
Total da Unidade Orçamentária:	59.800,00	0,00	59.800,00
Total do Órgão:	59.800,00	0,00	59.800,00
Total da Despesa:			16.800.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Código	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
01 - LEGISLATIVA	922.000,00	20.000,00	942.000,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	922.000,00	20.000,00	942.000,00
0008 - GESTÃO LEGISLATIVA	922.000,00	20.000,00	942.000,00
02 - JUDICIÁRIA	188.000,00	1.000,00	189.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	188.000,00	1.000,00	189.000,00
0009 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	188.000,00	1.000,00	189.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.919.800,00	42.000,00	2.961.800,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.492.800,00	27.000,00	2.519.800,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.359.800,00	27.000,00	2.386.800,00
0008 - GESTÃO LEGISLATIVA	133.000,00	0,00	133.000,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	412.000,00	15.000,00	427.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	412.000,00	15.000,00	427.000,00
06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.067.700,00	43.500,00	1.131.200,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	11.000,00	15.000,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	4.000,00	11.000,00	15.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	16.000,00	16.000,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	0,00	10.000,00	10.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.063.700,00	22.500,00	1.106.200,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	1.063.700,00	22.500,00	1.106.200,00
10 - SAÚDE	3.317.500,00	258.800,00	3.576.300,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	163.800,00	261.800,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	56.000,00	163.800,00	261.800,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.500,00	0,00	2.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	2.500,00	0,00	2.500,00



PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Código	Operações Especiais	Projeto	Total
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	0,00	10.000,00	10.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	73.500,00	85.000,00	158.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	73.500,00	85.000,00	158.500,00
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	57.500,00	0,00	57.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	57.500,00	0,00	57.500,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	0,00	21.000,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	21.000,00	0,00	21.000,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	58.500,00	0,00	58.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	58.500,00	0,00	58.500,00
12 - EDUCAÇÃO	4.662.875,00	47.500,00	4.650.375,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.000,00	0,00	7.000,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	7.000,00	0,00	7.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	10.000,00	10.000,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	0,00	10.000,00	10.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.427.175,00	28.000,00	4.455.175,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	4.427.175,00	28.000,00	4.455.175,00
365 - EDUCACAO INFANTIL	80.700,00	9.500,00	90.200,00
0005 - EDUCACAO INCLUSIVA DE QUALIDADE	80.700,00	9.500,00	90.200,00
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	1.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Operações Especiais	Atividades + Operações Especiais	Projeto	Total
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		1.000,00	0,00	1.000,00
366 - EDUCACAO BASICA		81.000,00	0,00	81.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE		81.000,00	0,00	81.000,00
13 - CULTURA		371.000,00	0,00	371.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL		371.000,00	0,00	371.000,00
0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA		371.000,00	0,00	371.000,00
16 - URBANISMO		1.689.429,00	527.696,00	2.197.325,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL		1.179.606,00	66.000,00	1.236.606,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		1.179.606,00	66.000,00	1.236.606,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		0,00	459.196,00	459.196,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		0,00	459.196,00	459.196,00
452 - SERVICOS URBANOS		498.821,00	2.700,00	501.521,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		498.821,00	2.700,00	501.521,00
16 - HABITAÇÃO		0,00	102.000,00	102.000,00
461 - HABITACAO RURAL		0,00	102.000,00	102.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		0,00	102.000,00	102.000,00
17 - SANEAMENTO		0,00	52.000,00	52.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		0,00	52.000,00	52.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		0,00	52.000,00	52.000,00
16 - GESTÃO AMBIENTAL		93.000,00	0,00	93.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		93.000,00	0,00	93.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		15.000,00	0,00	15.000,00
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		78.000,00	0,00	78.000,00
20 - AGRICULTURA		15.000,00	6.000,00	21.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL		15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		15.000,00	0,00	15.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO - CONSOLIDAÇÃO

Conta	Atividade + Operação Especial	Projeto	Total
905 - ABASTECIMENTO			
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	0,00	6.000,00	6.000,00
	0,00	6.000,00	6.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			
	0,00	3.000,00	3.000,00
992 - COMERCIALIZAÇÃO			
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	0,00	3.000,00	3.000,00
	0,00	3.000,00	3.000,00
26 - TRANSPORTE			
	202.000,00	60.000,00	262.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	202.000,00	35.000,00	237.000,00
	202.000,00	35.000,00	237.000,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
	0,00	25.000,00	25.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL			
	0,00	25.000,00	25.000,00
27 - ESPORTE E LAZER			
	33.000,00	0,00	33.000,00
912 - ESPORTE COMUNITÁRIO			
	18.000,00	0,00	18.000,00
0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA			
	18.000,00	0,00	18.000,00
913 - LAZER			
	15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	15.000,00	0,00	15.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
	201.000,00	0,00	201.000,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
	201.000,00	0,00	201.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA			
	201.000,00	0,00	201.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	0,00	14.000,00	14.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	0,00	14.000,00	14.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	0,00	14.000,00	14.000,00
Total da Despesa:			16.800.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA - VINCULO COM OS RECURSOS

Conta	Ordinária	Vinculada	Total
01 - LEGISLATIVA	942.000,00	0,00	942.000,00
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	942.000,00	0,00	942.000,00
0008 - GESTÃO LEGISLATIVA	942.000,00	0,00	942.000,00
02 - JUDICIÁRIA	189.000,00	0,00	189.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.000,00	0,00	189.000,00
0009 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	189.000,00	0,00	189.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.961.800,00	0,00	2.961.800,00
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.519.800,00	0,00	2.519.800,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.386.800,00	0,00	2.386.800,00
0008 - GESTÃO LEGISLATIVA	133.000,00	0,00	133.000,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	427.000,00	0,00	427.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	427.000,00	0,00	427.000,00
06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.131.200,00	0,00	1.131.200,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.106.200,00	0,00	1.106.200,00
0006 - INCENTIVO AO BEM ESTAR COM ÊNFASE NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS	1.106.200,00	0,00	1.106.200,00
10 - SAÚDE	3.576.300,00	0,00	3.576.300,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	261.800,00	0,00	261.800,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	261.800,00	0,00	261.800,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.500,00	0,00	2.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	2.500,00	0,00	2.500,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA - VINCULO COM OS RECURSOS

Conta	Ordinárias	Vinculadas	Total
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	10.000,00	0,00	10.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	3.006.500,00	0,00	3.006.500,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	158.500,00	0,00	158.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	158.500,00	0,00	158.500,00
303 - SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO	57.500,00	0,00	57.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	57.500,00	0,00	57.500,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	21.000,00	0,00	21.000,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	21.000,00	0,00	21.000,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	58.500,00	0,00	58.500,00
0007 - PROMOÇÃO DA SAÚDE HUMANIZADA	58.500,00	0,00	58.500,00
12 - EDUCAÇÃO	4.650.375,00	0,00	4.650.375,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	7.000,00	0,00	7.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	7.000,00	0,00	7.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	5.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	5.000,00	0,00	5.000,00
242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	10.000,00	0,00	10.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	0,00	1.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
301 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.455.175,00	0,00	4.455.175,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	4.455.175,00	0,00	4.455.175,00
305 - EDUCACAO INFANTIL	90.200,00	0,00	90.200,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	90.200,00	0,00	90.200,00
306 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	1.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA - VINCULO COM OS RECURSOS

Conta	Ordinárias	Vinculadas	Total
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	1.000,00	0,00	1.000,00
368 - EDUCACAO BASICA	81.000,00	0,00	81.000,00
0005 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	81.000,00	0,00	81.000,00
13 - CULTURA	371.000,00	0,00	371.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	371.000,00	0,00	371.000,00
0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA	371.000,00	0,00	371.000,00
15 - URBANISMO	2.197.325,00	0,00	2.197.325,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	1.236.668,00	0,00	1.236.668,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	1.236.668,00	0,00	1.236.668,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	459.196,00	0,00	459.196,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	459.196,00	0,00	459.196,00
452 - SERVICOS URBANOS	501.521,00	0,00	501.521,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	501.521,00	0,00	501.521,00
16 - HABITACAO	102.000,00	0,00	102.000,00
481 - HABITACAO RURAL	102.000,00	0,00	102.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	102.000,00	0,00	102.000,00
17 - SANEAMENTO	52.000,00	0,00	52.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	52.000,00	0,00	52.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	52.000,00	0,00	52.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	93.000,00	0,00	93.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	93.000,00	0,00	93.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	78.000,00	0,00	78.000,00
20 - AGRICULTURA	21.000,00	0,00	21.000,00
122 - ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA - VINCULO COM OS RECURSOS

Conta	Ordinária	Vinculada	Total
805 - ABASTECIMENTO			
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	6.000,00	0,00	6.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	0,00	6.000,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00
0002 - GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	3.000,00	0,00	3.000,00
26 - TRANSPORTE			
262.000,00	262.000,00	0,00	262.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	237.000,00	0,00	237.000,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0003 - PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	25.000,00	0,00	25.000,00
27 - DESPORTO E LAZER			
33.000,00	33.000,00	0,00	33.000,00
812 - DESPORTO COMUNITARIO			
18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0004 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E DE LAZER COM ÊNFASE NA QUALIDADE DE VIDA	18.000,00	0,00	18.000,00
813 - LAZER			
15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	0,00	15.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS			
201.000,00	201.000,00	0,00	201.000,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
201.000,00	201.000,00	0,00	201.000,00
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	201.000,00	0,00	201.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
14.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	0,00	14.000,00
Total da Despesa:			16.800.000,00

Total da Despesa:



DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Conta	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	899.000,00	0,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00
05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	1.351.000,00	0,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	595.000,00	0,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00
Total	942.000,00	189.000,00	0,00	2.961.800,00	0,00



DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Cemís	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576.300,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.131.200,00	0,00	0,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	1.131.200,00	0,00	3.576.300,00



DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Categoria	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	4.650.375,00	371.000,00	0,00	0,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	2.197.325,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.650.375,00	371.000,00	0,00	2.197.325,00



DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Categoria	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	15.000,00	0,00	21.000,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	102.000,00	52.000,00	78.000,00	0,00	0,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	102.000,00	52.000,00	83.000,00	0,00	21.000,00



DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Conta	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00



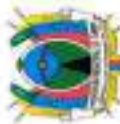
DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Código	TRANSPORTE	DESPORTO E	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01000 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	942.000,00
02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	899.000,00
04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
05000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	15.000,00	0,00	0,00	1.405.000,00
06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	201.000,00	14.000,00	810.000,00
10000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	18.000,00	0,00	0,00	5.039.375,00
12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.454.325,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.576.300,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.200,00
15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00
Total	262.000,00	33.000,00	201.000,00	14.000,00	16.890.000,00



RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSOS

Fonte Recursos	Receita	%	Despesa	%
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	8.077.521,00	48,08	8.077.521,00	48,08
1111.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	900.875,00	5,36	900.875,00	5,36
1112.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.455.000,00	14,61	2.455.000,00	14,61
1113.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	548.000,00	3,26	548.000,00	3,26
1120.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	0,60	100.000,00	0,60
1121.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	5.000,00	0,03	5.000,00	0,03
1122.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	65.500,00	0,39	65.500,00	0,39
1123.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	20.500,00	0,12	20.500,00	0,12
1124.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	50.500,00	0,30	50.500,00	0,30
1125.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11.000,00	0,07	11.000,00	0,07
1190.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.000,00	0,02	3.000,00	0,02
1211.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.185.500,00	13,01	2.185.500,00	13,01
1213.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	21.000,00	0,12	21.000,00	0,12
1214.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.217.000,00	7,24	1.217.000,00	7,24
1215.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	100.500,00	0,60	100.500,00	0,60
1220.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE	32.300,00	0,19	32.300,00	0,19
1311.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	305.000,00	1,82	305.000,00	1,82
1312.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00	0,11	19.000,00	0,11
1390.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,12	20.000,00	0,12
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	206.500,00	1,78	206.500,00	1,78
1530.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	138.500,00	0,82	138.500,00	0,82
1540.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	40.500,00	0,24	40.500,00	0,24
1610.0000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	30.000,00	0,18	30.000,00	0,18
1930.0000 - RECURSOS DE ALENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	70.000,00	0,42	70.000,00	0,42
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	84.304,00	0,50	84.304,00	0,50
Total:	16.800.000,00		16.800.000,00	



DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Fonte Recursos	Valor
01 - LEGISLATIVA	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	942.000,00
Soma:	942.000,00
02 - JUDICIÁRIA	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	199.000,00
Soma:	199.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.082.800,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	9.000,00
1530.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	15.000,00
1540.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	6.000,00
1930.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	30.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	9.000,00
Soma:	2.061.800,00
06 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	767.200,00
1311.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	305.000,00
1312.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.000,00
1390.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
1930.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	20.000,00
Soma:	1.131.200,00
10 - SAÚDE	
1211.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	2.185.500,00
1213.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	21.000,00
1214.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	1.217.000,00
1215.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE	100.500,00
1220.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE	32.300,00
1930.0000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	20.000,00
Soma:	3.578.300,00
12 - EDUCAÇÃO	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	487.000,00
1111.0000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	900.875,00



DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Fonte Recursos	Valor
1112.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	2.455.000,00
1113.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	548.000,00
1120.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00
1121.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	5.000,00
1122.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	65.500,00
1123.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	20.500,00
1124.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	50.500,00
1125.0000 - TRANSFERÊNCIAS DE COMÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	11.000,00
1190.0000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.000,00
1530.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.000,00
1540.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.000,00
Soma:	4.650.375,00

13 - CULTURA

1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	351.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	6.000,00
1530.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	4.000,00
1540.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	4.000,00
1540.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	6.000,00
Soma:	371.000,00

15 - URBANISMO

1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.745.521,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	245.300,00
1530.0000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	117.500,00
1540.0000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO	28.500,00
1610.0000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	30.000,00
1640.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	30.304,00
Soma:	2.197.325,00

16 - HABITAÇÃO

1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE COMÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	1.000,00
1640.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	1.000,00
Soma:	102.000,00

17 - SANEAMENTO

1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
---------------------------------	-----------



DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Fonte Recursos	Valor
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	11.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	11.000,00
Soma:	22.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	81.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	6.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	6.000,00
Soma:	93.000,00
20 - AGRICULTURA	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	7.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	7.000,00
Soma:	21.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	1.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	1.000,00
Soma:	3.000,00
26 - TRANSPORTE	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	258.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	2.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	2.000,00
Soma:	262.000,00
27 - DESEPORTO E LAZER	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	11.000,00
1510.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	11.000,00
1940.0000 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	11.000,00
Soma:	33.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	
1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	201.000,00

[Handwritten signature]



DESPESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE RECURSOS

Fonte Recursos	Valor
	Soma: 291.000,00

99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

1001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

	14.000,00
Soma:	14.000,00
Total da Despesa:	16.800.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Podér: 0 - PODER LEGISLATIVO		
Orgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL		
UO: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL		
Ação: 01.031.0008 : 1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total da Ação:	20.000,00
Ação: 01.031.0008 : 2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3190.01.00.00 : 1001.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		300,00
3190.03.00.00 : 1001.0000 - PENSÕES		500,00
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		115.000,00
3190.15.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200,00
3190.91.00.00 : 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		100,00
3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00
3190.94.00.00 : 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		100,00
3190.96.00.00 : 1001.0000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		100,00
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00
3390.34.00.00 : 1001.0000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		130.000,00
3390.35.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		24.500,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		300,00
3390.47.00.00 : 1001.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00
3390.91.00.00 : 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00
3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00
	Total da Ação:	892.000,00
Ação: 01.031.0008 : 2076 - CONCURSO PÚBLICO		
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
	Total da Ação:	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	942.000,00
		20.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
	942.000,00	20.000,00
Total do Orgao:		922.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.33.00.00 : 1214.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	
3390.36.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	
3390.39.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
3390.47.00.00 : 1211.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
3390.47.00.00 : 1214.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1211.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	500,00	
3390.48.00.00 : 1214.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	3.000,00	
3390.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1214.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.95.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
3390.95.00.00 : 1214.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
4690.71.00.00 : 1211.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00	
4690.71.00.00 : 1214.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	500,00	
	1.000,00	
	1.453.500,00	
Total da Ação:		
Ação: 10.302.0007 : 2041 - AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE		
3190.04.00.00 : 1211.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1214.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1211.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1214.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1211.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1211.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1214.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.91.00.00 : 1211.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3190.91.00.00 : 1214.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1214.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1214.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.37.00.00 : 1211.0000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	
3390.37.00.00 : 1214.0000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.37.00.00 : 1214.0000 - LOCAÇÃO DE MAD-DE-OBRA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	
3390.46.00.00 : 1211.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3390.46.00.00 : 1214.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3390.47.00.00 : 1211.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.47.00.00 : 1214.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1211.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1214.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.91.00.00 : 1211.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3390.91.00.00 : 1214.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1214.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	
Total da Ação:		73.900,00
Ação: 10.303.0007 : 2042 - AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00	
3390.32.00.00 : 1211.0000 - Material, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1214.0000 - Material, Sem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00	
Total da Ação:		57.500,00
Ação: 10.304.0007 : 2043 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3190.04.00.00 : 1211.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1214.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1211.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1214.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1211.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1214.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UC: 02001 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ação: 04.122.0001 : 2002 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

Total da Ação: 1.000,00

Ação: 04.122.0001 : 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 535.000,00

3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 118.000,00

3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

3190.30.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00

3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

3390.39.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 1.000,00

3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.000,00

Total da Ação: 698.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 698.000,00 1.000,00

Total do Órgão: 698.000,00 1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cents	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 04000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 04001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação: 02.122.0009 : 1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 1.000,00
1.000,00

Ação: 02.122.0009 : 2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

3190.94.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS

3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

Total da Ação: 47.000,00

Ação: 02.122.0009 : 2005 - ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3190.91.00.00 : 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3390.91.00.00 : 1001.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Total da Ação: 141.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 188.000,00 1.000,00

Total do Orçamento: 188.000,00 1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 65000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UC: 65001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 04.122.0001 : 1009 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490.52.00.00 : 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.000,00
10.000,00
25.000,00

Total da Ação:

Ação: 20.605.0002 : 1011 - PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES

1.000,00
1.000,00
1.000,00
3.000,00

Total da Ação:

Ação: 20.605.0002 : 1012 - IMPLANTACÃO E INSTALACÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES

1.000,00
1.000,00
1.000,00
3.000,00

Total da Ação:

Ação: 23.692.0002 : 1013 - REFORMA E/OU AMPLIACÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES

4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES

1.000,00
1.000,00
1.000,00
3.000,00

Total da Ação:

Ação: 04.122.0001 : 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

3190.15.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3190.34.00.00 : 1001.0000 - Outras Desp de Pessoal Dec de Contr de Temporização

3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

1.000,00
490.000,00
108.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
2.000,00
180.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
8.000,00



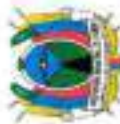
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.37.00.00 : 1001.0000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1001.0000 - ARRENDAMENTO MERCANTIL	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
3390.39.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1930.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
	1.152.000,00	
Total da Ação:		
1.152.000,00		
Ação: 04.122.0008 : 2007 - MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
3150.01.00.00 : 1001.0000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	120.000,00	
3190.09.00.00 : 1001.0000 - PENSÕES	13.000,00	
	133.000,00	
Total da Ação:		
133.000,00		
Ação: 04.122.0001 : 2008 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS		
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	10.000,00	
Total da Ação:		
10.000,00		
Ação: 04.122.0001 : 2009 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO PARA SEGURANÇA PÚBLICA		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
4490.52.00.00 : 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação: 12.900,00		
Ação: 04.122.0001 : 2073 - CONCURSO PÚBLICO		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.35.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
Total da Ação: 4.000,00		
Ação: 27.813.0001 : 2074 - PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1001.0000 - PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1510.0000 - PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1940.0000 - PREMIACOES CULTURAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
Total da Ação: 15.000,00		
Ação: 04.121.0001 : 2082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cents	Atividade	Projeto
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total da Ação:	15.000,00
Ação: 20.122.0001 : 2083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.32.00.00	1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.36.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.36.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total da Ação:	15.000,00
Ação: 18.541.0001 : 2084 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.32.00.00	1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.36.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.36.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Total da Ação:	15.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

	Atividade	Projeto
Total da Unidade Orçamentária:	1.405.000,00	34.000,00
Total do Órgão:	1.405.000,00	34.000,00

Cents



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 06000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UD: 06001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação: 04.123.0001 : 1006 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS

4450.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4460.52.00.00 : 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.000,00
10.000,00
15.000,00

Total da Ação:

Ação: 04.123.0001 : 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

3190.96.00.00 : 1001.0000 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.35.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.39.00.00 : 4530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.39.00.00 : 4540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

90.000,00
19.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
2.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
200.000,00
30.000,00
10.000,00
1.000,00
1.000,00
50.000,00
1.000,00
1.000,00
412.000,00

Total da Ação:

Ação: 04.123.0001 : 2072 - DESPESA COM PASEP

3390.47.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

168.000,00
168.000,00

Total da Ação:

Ação: 28.843.0001 : 2087 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA

3290.21.00.00 : 1001.0000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

4690.71.00.00 : 1001.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

1.000,00
200.000,00
201.000,00

Total da Ação:

Ação: 99.999.9999 : 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00 : 1001.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

14.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
	14.000,00	
	795.000,00	15.000,00
Total da Ação:	810.000,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	810.000,00	15.000,00
Total do Órgão:	795.000,00	15.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Podar: 2 - PODER EXECUTIVO		
Orgão: 19000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE		
UO: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ação: 12.361.0005 : 1016 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.52.00.00 : 1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1530.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1540.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Total da Ação:	3.000,00
Ação: 12.361.0005 : 1017 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
3350.41.00.00 : 1111.0000 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
3390.30.00.00 : 1121.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.36.00.00 : 1121.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3390.39.00.00 : 1121.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4490.51.00.00 : 1121.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.52.00.00 : 1121.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
	Total da Ação:	6.000,00
Ação: 12.361.0005 : 1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.51.00.00 : 1111.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1113.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		9.000,00
4490.51.00.00 : 1125.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
4490.51.00.00 : 1530.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1540.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1111.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00
4490.51.00.00 : 1125.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500,00
	Total da Ação:	14.000,00
Ação: 12.361.0005 : 1019 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
4590.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4590.52.00.00 : 1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
	Total da Ação:	3.000,00
Ação: 12.365.0005 : 1020 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490.52.00.00 : 1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00
4490.52.00.00 : 1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
4590.52.00.00 : 1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4590.52.00.00 : 1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
	Total da Ação:	5.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Ação: 12.365.0005 : 1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490.51.00.00 : 1111.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1125.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
4490.51.00.00 : 1111.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS		1.000,00
4490.51.00.00 : 1125.0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS		500,00
Total da Ação:		4.500,00
Ação: 12.242.0005 : 1053 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		
4490.51.00.00 : 1111.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
Total da Ação:		10.000,00
Ação: 12.122.0005 : 2017 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ESTA SECRETARIA		
3350.41.00.00 : 1001.0000 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação:		7.000,00
Ação: 12.128.0005 : 2018 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
Total da Ação:		5.000,00
Ação: 12.243.0005 : 2019 - APOIO AOS ESTUDANTES		
3390.18.00.00 : 1001.0000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	
Total da Ação:		1.000,00
Ação: 12.361.0005 : 2020 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3390.30.00.00 : 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
Total da Ação:		190.000,00
Ação: 12.361.0005 : 2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.04.00.00 : 1111.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3190.11.00.00 : 1111.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	409.375,00	
Total da Ação:		459.375,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.13.00.00 : 1111.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00	
3190.16.00.00 : 1111.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00 : 1111.0000 - Outras Desp de Pessoal Dec de Contr de Terceirização	1.000,00	
3190.82.00.00 : 1111.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1111.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1111.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3390.32.00.00 : 1111.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00	
3390.33.00.00 : 1111.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3390.36.00.00 : 1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
3390.36.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
3390.39.00.00 : 1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3390.39.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3390.39.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.47.00.00 : 1111.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1111.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
4690.71.00.00 : 1111.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.000,00	
Total da Ação:		760.675,00
Ação: 12.361.0005 : 2022 - AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3390.14.00.00 : 1120.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3390.30.00.00 : 1120.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
3390.32.00.00 : 1120.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.000,00	
3390.33.00.00 : 1120.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	
3390.36.00.00 : 1120.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
3390.36.00.00 : 1120.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4490.51.00.00 : 1120.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00	
4490.52.00.00 : 1120.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	
4490.61.00.00 : 1120.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
Total da Ação:		100.000,00
Ação: 12.361.0005 : 2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.30.00.00 : 1111.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.30.00.00 : 1123.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1123.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	

[Handwritten signature]



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.36.00.00 - 1123.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
4490.52.00.00 - 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 - 1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 - 1123.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00	
	47.500,00	
Total da Ação:		
Ação: 12.361.0005 - 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190.04.00.00 - 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
3190.11.00.00 - 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
3190.13.00.00 - 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00	
3190.16.00.00 - 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00 - 1001.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Terceirização	1.000,00	
3190.92.00.00 - 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.93.00.00 - 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3190.94.00.00 - 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3290.21.00.00 - 1001.0000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00	
3390.14.00.00 - 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3390.30.00.00 - 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3390.32.00.00 - 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.33.00.00 - 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 - 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
3390.36.00.00 - 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	
3390.39.00.00 - 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 - 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00	
3390.40.00.00 - 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	40.000,00	
3390.47.00.00 - 1001.0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.92.00.00 - 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.93.00.00 - 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
4690.71.00.00 - 1001.0000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00	
	336.000,00	
Total da Ação:		
Ação: 12.365.0005 - 2025 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ- ESCOLA		
3390.30.00.00 - 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3390.30.00.00 - 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
	4.000,00	
Total da Ação:		
Ação: 12.365.0005 - 2026 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190.04.00.00 - 1111.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00	
3190.11.00.00 - 1111.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 - 1111.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00	
3190.16.00.00 - 1111.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	

[Handwritten signature]



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.34.00.00 : 1111.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Precatorização	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1111.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1111.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1111.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1125.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3390.30.00.00 : 1190.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
3390.32.00.00 : 1111.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1111.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00	
3390.36.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
3390.39.00.00 : 1190.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	
3390.47.00.00 : 1111.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1111.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
4690.71.00.00 : 1111.0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00	
Total da Ação:		43.700,00
Ação: 12.365.0005 : 2027 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAC		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3390.30.00.00 : 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
Total da Ação:		15.000,00
Ação: 12.368.0005 : 2028 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
3190.04.00.00 : 1111.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1122.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1124.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.500,00	
3190.04.00.00 : 1125.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	
3190.11.00.00 : 1111.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1122.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1124.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1125.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
3190.13.00.00 : 1111.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1122.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1124.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1125.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	
3190.16.00.00 : 1111.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1122.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1124.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
3190.16.00.00 : 1125.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	

[Handwritten signature]



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cota	Atividade	Projeto
3190.16.00.00	1125.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
3390.14.00.00	1111.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1122.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1124.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1125.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3390.30.00.00	1111.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1124.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.30.00.00	1125.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390.32.00.00	1111.0000 - Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1122.0000 - Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1124.0000 - Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1125.0000 - Material, Item ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3390.36.00.00	1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	1122.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	1124.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.39.00.00	1111.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
3390.39.00.00	1122.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1124.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1125.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.93.00.00	1111.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
3390.93.00.00	1122.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3390.93.00.00	1124.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3390.93.00.00	1125.0000 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00	1111.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
4490.51.00.00	1122.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00	1124.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00	1125.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
4490.52.00.00	1111.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1122.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1124.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1125.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total da Ação:		81.000,00
Total da Ação:		1.000,00
Total da Ação:		1.000,00

Ação: 12.361.0005 : 2078 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUELOMBOLA
3390.30.00.00 : 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

Ação: 12.366.0005 : 2079 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA



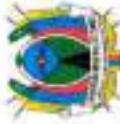
QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.30.00.00 - 1122.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
Total da Ação: 1.000,00		
Ação: 13.392.0004 : 2060 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.30.00.00 : 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1001.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00	
3390.31.00.00 : 1510.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1530.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1540.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1940.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
3390.32.00.00 : 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1530.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1540.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1510.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1940.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3390.36.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
3390.38.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
Total da Ação: 371.000,00		
Ação: 27.812.0004 : 2061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1510.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1940.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1001.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1510.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.31.00.00 : 1940.0000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	



Q000 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atribuição	Projeto
3390.32.00.00 : 1510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1940.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1510.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1940.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1940.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
Total da Ação:	18.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	2.545.375,00	43.600,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 16002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ação: 12.361.0005 : 1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4490.51.00.00 : 1113.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.61.00.00 : 1113.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000,00
Total da Ação:		2.000,00

Ação: 12.365.0005 : 1023 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

4490.51.00.00 : 1113.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.61.00.00 : 1113.0000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		1.000,00
Total da Ação:		2.000,00

Ação: 12.361.0005 : 2030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3190.04.00.00 : 1113.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
3190.11.00.00 : 1113.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
3190.13.00.00 : 1113.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	90.000,00
3190.16.00.00 : 1113.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.34.00.00 : 1113.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treinização	1.000,00
3290.21.00.00 : 1113.0000 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00
3390.14.00.00 : 1113.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.30.00.00 : 1113.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.32.00.00 : 1113.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.33.00.00 : 1113.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
3390.36.00.00 : 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.39.00.00 : 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
4490.52.00.00 : 1113.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total da Ação:	622.000,00

Ação: 12.365.0005 : 2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

3190.04.00.00 : 1113.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190.11.00.00 : 1113.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.13.00.00 : 1113.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.16.00.00 : 1113.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.34.00.00 : 1113.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treinização	1.000,00
3390.14.00.00 : 1113.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.30.00.00 : 1113.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.32.00.00 : 1113.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.33.00.00 : 1113.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.36.00.00 : 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1113.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.47.00.00 : 1113.0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1113.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	13.000,00	
Total da Ação:		
Ação: 12.361.0005 : 2299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.04.00.00 : 1112.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	
3190.11.00.00 : 1112.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00	
3190.13.00.00 : 1112.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	448.000,00	
3190.16.00.00 : 1112.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00 : 1112.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceletização	1.000,00	
	2.450.000,00	
Total da Ação:		
Ação: 12.365.0005 : 4299 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3190.04.00.00 : 1112.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1112.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1112.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1112.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00 : 1112.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceletização	1.000,00	
	5.000,00	
Total da Ação:		
Total da Unidade Orçamentária:	2.994.000,00	4.000,00
Total do Órgão:	5.039.375,00	47.500,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cente	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 12000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ação: 15.122.0003 : 1027 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00 : 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00 : 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4590.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4590.52.00.00 : 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4590.52.00.00 : 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total da Ação:	6.000,00

Ação: 15.122.0003 : 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total da Ação:	50.000,00

Ação: 15.451.0003 : 1029 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMENTOS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.666,00
4490.51.00.00 : 1610.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
Total da Ação:	251.166,00

Ação: 15.451.0003 : 1030 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação:	194.000,00

Ação: 15.451.0003 : 1031 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
Total da Ação:	14.000,00

Ação: 15.452.0003 : 1032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700,00
Total da Ação:	2.700,00

Ação: 15.481.0003 : 1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
---	------------



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
	Total da Ação:	162.000,00
Ação: 17.912.0003 : 1035 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
	Total da Ação:	12.000,00
Ação: 17.912.0003 : 1036 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
4490.51.00.00 : 1510.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4490.51.00.00 : 1940.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total da Ação:	40.000,00
Ação: 26.453.0003 : 1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
Ação: 26.453.0003 : 1038 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
	Total da Ação:	15.000,00
Ação: 15.122.0003 : 1052 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
Ação: 19.541.0002 : 2016 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
3371.70.00.00 : 1001.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	70.000,00	
3371.70.00.00 : 1510.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	
3371.70.00.00 : 1940.0000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.35.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.38.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.83.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	78.000,00	
Total da Ação:		
Ação: 15.122.0003 : 2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00	
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	



000 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00	
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3190.93.00.00 : 1510.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	304,00	
3190.93.00.00 : 1940.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	304,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00	
3390.36.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	
3390.39.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.500,00	
3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
3390.93.00.00 : 1510.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	
3390.93.00.00 : 1540.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00	
Total da Ação:		1.176.608,00
Ação: 15.452.0003 : 2036 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3390.30.00.00 : 1530.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1540.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	
3390.36.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	476.821,00	
3390.39.00.00 : 1530.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	
3390.39.00.00 : 1540.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	
Total da Ação:		488.821,00
Total da Unidade Orçamentária:		2.454.325,00
Total do Órgão:		1.747.429,00
		706.896,00
		706.896,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO		
Orgão: 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
UO: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ação: 10.122.0007 : 1039 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
4490.52.00.00 : 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
4490.52.00.00 : 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
4490.52.00.00 : 1215.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.500,00
4490.52.00.00 : 1220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
4490.52.00.00 : 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total da Ação:		161.800,00
Ação: 10.122.0007 : 1040 - AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MÓVEIS		
4490.61.00.00 : 1211.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS		1.000,00
4490.61.00.00 : 1220.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS		1.000,00
Total da Ação:		2.000,00
Ação: 10.302.0007 : 1041 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4490.51.00.00 : 1211.0000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
4490.51.00.00 : 1214.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
4490.51.00.00 : 1215.0000 - OBRAS E INSTALACOES		9.000,00
4490.51.00.00 : 1220.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.500,00
Total da Ação:		70.500,00
Ação: 10.302.0007 : 1042 - OBRAS A CARGO DO FMS		
4490.51.00.00 : 1211.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1213.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1215.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1220.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.500,00
4490.51.00.00 : 1930.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
Total da Ação:		14.500,00
Ação: 10.242.0007 : 1054 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		
4490.51.00.00 : 1211.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
Total da Ação:		10.000,00
Ação: 10.122.0007 : 2037 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL		
3190.04.00.00 : 1213.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.04.00.00 : 1214.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.04.00.00 : 1220.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.11.00.00 : 1213.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.11.00.00	: 1214.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.11.00.00	: 1220.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.13.00.00	: 1213.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.13.00.00	: 1214.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.13.00.00	: 1220.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.16.00.00	: 1213.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.16.00.00	: 1214.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.16.00.00	: 1220.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	: 1213.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	: 1214.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.14.00.00	: 1220.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3390.30.00.00	: 1213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	: 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	: 1220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.36.00.00	: 1213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	: 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.36.00.00	: 1220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3390.36.00.00	: 1213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.36.00.00	: 1214.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390.36.00.00	: 1220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3390.48.00.00	: 1213.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.000,00
3390.48.00.00	: 1214.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00
3390.48.00.00	: 1220.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	11.000,00
4490.62.00.00	: 1213.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.62.00.00	: 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4490.62.00.00	: 1220.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total da Ação:		66.000,00
Ação: 10.128.0007 - 2038 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
3390.14.00.00	: 1211.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
3390.30.00.00	: 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3390.33.00.00	: 1211.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3390.36.00.00	: 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3390.36.00.00	: 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Ação:		2.500,00
Ação: 10.301.0007 - 2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.04.00.00	: 1211.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
3190.11.00.00	: 1211.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00
3190.13.00.00	: 1211.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	181.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.15.00.00 : 1211.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.81.00.00 : 1211.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
3190.93.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	194.000,00	
3390.32.00.00 : 1211.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
3390.33.00.00 : 1211.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.35.00.00 : 1211.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
3390.40.00.00 : 1211.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.000,00	
3390.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
3390.93.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
3390.95.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
Total da Ação:		1.548.000,00
Ação: 10.301.0007 : 3040 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
3190.04.00.00 : 1211.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210.000,00	
3190.04.00.00 : 1214.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	430.000,00	
3190.11.00.00 : 1211.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1214.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	
3190.13.00.00 : 1211.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	
3190.16.00.00 : 1211.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1214.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.34.00.00 : 1211.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Tercelização	1.000,00	
3190.34.00.00 : 1214.0000 - Outras Desp. de Pessoal Dec.de Contr.de Tercelização	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	
3190.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1211.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1214.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3350.43.00.00 : 1211.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
3350.43.00.00 : 1214.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1214.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	128.000,00	
3390.32.00.00 : 1211.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00	
3390.32.00.00 : 1214.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.500,00	
3390.33.00.00 : 1211.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3390.96.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
3390.96.00.00 : 1214.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.61.00.00 : 1211.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	1.000,00	
4490.61.00.00 : 1214.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	1.000,00	
Total da Ação:		21.000,00
Ação: 10.305.0007 : 2044 - AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3190.04.00.00 : 1211.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1214.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1211.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3190.11.00.00 : 1214.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3190.13.00.00 : 1211.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	
3190.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1214.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1214.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1214.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	
3390.92.00.00 : 1211.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1214.0000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	
3390.96.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	
3390.96.00.00 : 1214.0000 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	
4490.52.00.00 : 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1214.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
4490.61.00.00 : 1211.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	1.000,00	
4490.61.00.00 : 1214.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS	500,00	
Total da Ação:		98.500,00
Ação: 16.301.0007 : 2045 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
3390.14.00.00 : 1211.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1211.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	

Handwritten signature and initials.



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Ação: 16.122.0007 : 2076 - CONCURSO PÚBLICO		
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3390.35.00.00 : 1211.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
	4.000,00	
Total da Ação:		
	5.000,00	
Ação: 16.122.0007 : 2075 - CONSORCIO PÚBLICO		
3371.70.00.00 : 1211.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	
3371.70.00.00 : 1214.0000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1211.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.35.00.00 : 1211.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1211.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.83.00.00 : 1211.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1211.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	8.000,00	
Total da Ação:		
	8.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:		258.800,00
Total do Órgão:		258.800,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
Podér: 2 - PODER EXECUTIVO		
Orgão: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UO: 14002 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação: 08.122.0006 : 1043 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1930.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
	Total da Ação:	11.000,00
Ação: 08.244.0006 : 1044 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1311.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1312.0000 - OBRAS E INSTALACOES		4.000,00
	Total da Ação:	6.000,00
Ação: 08.244.0006 : 1045 - OBRAS A CARGO DO FMS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1311.0000 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1312.0000 - OBRAS E INSTALACOES		4.500,00
4490.51.00.00 : 1930.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total da Ação:	16.500,00
Ação: 08.242.0006 : 1050 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES		10.000,00
	Total da Ação:	10.000,00
Ação: 08.244.0006 : 2048 - PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
3390.48.00.00 : 1001.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.000,00
	Total da Ação:	5.000,00
Ação: 08.244.0006 : 2049 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3190.34.00.00 : 1001.0000 - Outras Desp.de Pessoal Dec.da Contr.de Tercelização		1.000,00
3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cents	Atividade	Projeto
3190.03.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3390.14.00.00	1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3390.33.00.00	1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3390.35.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
3390.40.00.00	1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	30.000,00
3390.48.00.00	1001.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	60.000,00
3390.52.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390.53.00.00	1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Total da Ação:		516.000,00
Ação: 08.244.0006 - 2050 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3190.04.00.00	1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3190.04.00.00	1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
3190.11.00.00	1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.11.00.00	1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.13.00.00	1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00
3190.16.00.00	1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.16.00.00	1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1311.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.30.00.00	1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3390.36.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.36.00.00	1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
3390.39.00.00	1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.52.00.00	1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390.52.00.00	1311.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
4490.51.00.00	1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490.51.00.00	1311.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
4490.52.00.00	1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4490.52.00.00	1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total da Ação:		221.000,00
Ação: 08.244.0006 - 2052 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3390.41.00.00	1001.0000 - CONTRIBUICOES	1.000,00
3390.41.00.00	1311.0000 - CONTRIBUICOES	1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3350.43.00.00 : 1001.0000 - SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00	
3350.43.00.00 : 1311.0000 - SUBVENCÕES SOCIAIS	1.000,00	
3390.32.00.00 : 1001.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00	
3390.32.00.00 : 1311.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1311.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1001.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1311.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	
Total da Ação:		119.000,00
Ação: 08.244.9006 : 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1311.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3390.92.00.00 : 1311.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1311.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação:		45.000,00
Ação: 08.244.9006 : 2055 - DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL, E/OU ESTADUAL		
3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1312.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1390.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1312.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.11.00.00	1390.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.13.00.00	1311.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.13.00.00	1312.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.13.00.00	1390.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3190.16.00.00	1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.16.00.00	1312.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.16.00.00	1390.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1311.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1312.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.14.00.00	1390.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3390.30.00.00	1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1312.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.30.00.00	1390.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3390.32.00.00	1311.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1312.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.32.00.00	1390.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3390.36.00.00	1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	1312.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3390.36.00.00	1390.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3390.39.00.00	1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1312.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3390.39.00.00	1390.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4490.51.00.00	1311.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00	1312.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4490.51.00.00	1390.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
4490.52.00.00	1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
4490.52.00.00	1312.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
4490.52.00.00	1390.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total da Ação:		30.500,00
Ação: 08.244.0006 : 2056 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		1.000,00
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3190.11.00.00 : 1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3190.13.00.00 : 1311.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3190.16.00.00 : 1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3190.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00

[Handwritten signature]



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Cuenta	Atividade	Projeto
3390.14.00.00 : 1311.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.30.00.00 : 1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
3390.92.00.00 : 1311.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.51.00.00 : 1311.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total da Ação:		22.000,00
Ação: 08.244.0006 : 2057 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390.41.00.00 : 1001.0000 - CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total da Ação:		7.000,00
Ação: 08.244.0006 : 2059 - COFINANCIAMENTO		
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.000,00
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACÕES PATRONAIS		1.000,00
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.30.00.00 : 1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.000,00
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total da Ação:		29.000,00
Ação: 08.244.0006 : 2066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.200,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1990.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	9.200,00	
Total da Ação:		
4.000,00		
Ação: 08.122.0006 : 2071 - CONCURSO PÚBLICO		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.35.00.00 : 1001.0000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
Total da Ação:		
4.000,00		
Ação: 08.244.0006 : 2085 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3390.30.00.00 : 1990.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	
3390.36.00.00 : 1990.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	
3390.39.00.00 : 1990.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
4490.52.00.00 : 1990.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
Total da Ação:		
4.000,00		
Ação: 08.244.0006 : 2086 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		
3190.04.00.00 : 1990.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1990.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.34.00.00 : 1990.0000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1990.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1990.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.48.00.00 : 1990.0000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.53.00.00 : 1990.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1990.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	8.000,00	
Total da Ação:		
8.000,00		
Ação: 08.244.0006 : 4306 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Categoria	Atividade	Projeto
3190.04.00.00 : 1001.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3190.04.00.00 : 1311.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00	
3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.11.00.00 : 1311.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00	
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.16.00.00 : 1311.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.92.00.00 : 1311.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3190.94.00.00 : 1311.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.14.00.00 : 1311.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.30.00.00 : 1311.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1001.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3390.33.00.00 : 1311.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.36.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
3390.39.00.00 : 1311.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1001.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4490.51.00.00 : 1311.0000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
4490.52.00.00 : 1311.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
Total da Ação:	67.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:	1.131.200,00	43.500,00
Total do Órgão:	1.131.200,00	43.500,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Codigos	Atividade	Projeto
---------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 15000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Ação: 26.122.0001 : 1046 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
4490.52.00.00 : 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4490.52.00.00 : 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4590.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4590.52.00.00 : 1510.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
4590.52.00.00 : 1940.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
Total da Ação:	35.000,00	35.000,00

Ação: 26.122.0001 : 2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	34.000,00
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00
3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Total da Ação:	202.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 237.000,00 35.000,00

Total do Órgão: 237.000,00 35.000,00



QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Categoria	Atividade	Projeto
-----------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 16000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UC: 16001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Ação: 04.122.0001 : 1047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PI SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

4490.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total da Ação: 1.000,00
1.000,00

Ação: 04.122.0001 : 2062 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS

3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3190.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3390.39.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

3390.92.00.00 : 1001.0000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3390.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

38.000,00
8.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00
1.000,00

56.000,00

Total da Ação:

Total da Unidade Orçamentária: 57.000,00 1.000,00

Total do Órgão: 57.000,00 1.000,00



ODD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Conta	Atividade	Projeto
-------	-----------	---------

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 17000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

UO: 17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Ação: 04.122.0001 : 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

3190.11.00.00 : 1001.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3190.13.00.00 : 1001.0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		
3190.16.00.00 : 1001.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3190.93.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
3390.14.00.00 : 1001.0000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3390.30.00.00 : 1001.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3390.36.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3390.38.00.00 : 1001.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00		
3390.40.00.00 : 1001.0000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.000,00		
3390.50.00.00 : 1001.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4480.52.00.00 : 1001.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Ação:	59.800,00		
Total da Unidade Orçamentária:	59.800,00		0,00
Total do Órgão:	59.800,00		0,00
Total da Despesa:			16.800.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

Ata da Audiência Pública para apresentação das sugestões ou propostas para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Cumbe para o exercício de 2019 e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019.

Às 09 horas do dia 12 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Câmara Municipal de Vereadores, Sergipe, foi realizada audiência Pública, reuniram-se representantes de Entidades, e representantes da Administração Pública e municipais em geral, tendo como relator(a) o(a) Senhor(a) José Valmir dos Passos, para receber sugestões e propostas relativas à elaboração da Lei Orçamentária e apresentação das sugestões ou propostas para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Cumbe para o exercício de 2019 e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentária 2019, na forma prevista nos artigos 4º, 5º, 48 inciso I da LRF 101/2000, conforme convite de convocação registrada para acesso, divulgação e controle público.

A Secretária Municipal de Administração, a senhora Verônica de Aragão Vieira, dando início à Audiência Pública justificou a ausência do senhor Prefeito Marcelo Gomes Moraes, e depois esclareceu que participam desta Audiência os cidadãos e associações representativas presentes, conforme lista de presença anexa, informando ainda que todas as manifestações serão registradas.

Após exposição resumida do tema da audiência pública efetuada pelo Senhor José Valmir dos Passos, o mesmo franqueou a palavra aos presentes, solicitando aos inscritos que, ao se manifestarem, identifiquem-se pelo nome, informando se representam oficialmente alguma associação e usem o microfone para gravação de sua manifestação.

Para concluir os trabalhos, o presidente reiterou que todas as manifestações relativas ao conteúdo em debate, dos cidadãos e das



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cumbe, no uso de suas atribuições, e atendimento ao que dispõem no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada Audiência Pública, para apresentar e discutir a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2019 e Lei Orçamentária Anual – Leo 2019. Nos termos da legislação vigente, no seguinte local, data e horário:

Local – Câmara de Vereadores.

Rua Maria Goes de Moraes

Data: 12/04/2018

Horário: 9h

Assim, ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Cumbe – SE, 02 de abril de 2018



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

entidades, acompanhadas da identificação dos respectivos proponentes serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração. Esgotada a pauta e nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Valmir, declarou encerrada a presente Audiência, agradecendo assim, a presença de todos, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Verônica de Aragão Vieira, Secretária Municipal de Administração, e por todos os presentes, conforme lista de frequência em anexo.

Cumbe – SE, 12 de abril de 2018

Verônica de Aragão Vieira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
LDO 2019 / LOA 2019
LISTA DE PRESENÇA

Nome	RG	Entidade que Representa	E-mail	telefone	Assinatura
Elaine S. dos Santos	2.148.385-5	SMA S	anne-peterson@hotmail.com	9960-5822	
Franilson Gonçalves Santos	1.282.233	Câmara Mul.	minhodopovo@yahoo.com.br	99500-2575	
Flávia Barreto Santana	3.249.020-8	SMS	Flavia-b2009@hotmail.com	799056830	
Françoysa Brito Pereira	068.685750	Prefeitura	Rondineal28.Outlook.com	96894088	
Elisângela D. dos S. Sousa	3.149.156-2	Pre futura	Amiresantos21@outlook.com	998227174	
Regina Barbara Santos Rodrigues	2203684-8	Câmara Mul.	camonacumbevisuadeus@hotmail.com	99941-930	
Jose Luívaldo Santos	1.272.514	Prefeitura		26114619	
Salla Janira Juia Santos	1.019.142	STRA	strelcunha@hotmail.com	998227107	
Clione Santos					
Jose Humberto de Saes	61402	Prefeitura (RH)	thomsonro.enseio@sa.99816643		
Arthur Valente de Saes	234988	Soc. de Vilvores	administracaomul@id.com.br	99933624	
Renilson de Araujo Pereira	304410-0	Soc. de Administrat	geminio-maia@id.com.br	9917-165	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA)- Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no (PPA) Plano plurianual e LDO Lei das Diretrizes orçamentárias, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Cumbe / SE, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

Parágrafo único. A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas do local.

Art. 3º. A audiência terá primeira chamada as 09 (nove), e iniciará em segunda chamada impreterivelmente as 09:30 (nove horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes.

Parágrafo único. A sessão terá duração de no Maximo 04 (quatro) horas

Art. 4º. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterà:

- I. Nome legível, endereço e telefone;
- II. Número do documento de identificação
- III. A entidade pública ou privada a que pertence; e,
- IV. Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pelo presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da Empresa CAT Contabilidade Pública.

Parágrafo único. O Presidente da Audiência Pública Será a Secretária de Participação Popular ou seu representante legal.

Art. 6º São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;

- II. Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- IV. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V. Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício a pedido de algum participante;
- VI. Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

- I. Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II. Controlar o tempo das intervenções orais;
- III. Registrar o conteúdo das intervenções;
- IV. Sistematizar as informações;
- V. Elaborar a ata da Sessão;
- VI. A guarda da documentação produzida na audiência.

CAPITULO III ***DOS PARTICIPANTES***

Art. 8º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 10º São deveres dos participantes:

- I. Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;
- III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

Art. 11º É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Art. 12º A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, por meio de ficha de inscrição e encerrar-se-á após a exposição de cada tema.

Parágrafo único - A inscrição das perguntas ou sugestões deverá ser realizada por escrito, durante a exposição de cada eixo (tema), a inscrição será feita pelo moderador através de indicação.

CAPÍTULO IV ***DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA***

Art. 13º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
- II. Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar da LOA e LDO pelos responsáveis por sua elaboração;
- III. Debates orais;
- IV. Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão.

Art. 14º Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

Art. 15º Os participantes disporão de 2 (dois) minutos, após a exposição determinada no inciso II, do Art. 13º, observada a ordem de inscrição para manifestação, sendo o questionamento lido pelo Presidente da sessão ou pessoa por ele designada.

Parágrafo único. Será permitida 01 (uma) intervenção oral de 01 (um) minuto durante manifestação dos participantes, desde que autorizadas pelo Presidente da sessão.

Art. 16º Os técnicos do Município e da Empresa Consultora terão até 5 (cinco) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Art. 17º O participante terá direito a réplica, com o tempo de 02 (dois) minutos, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.

Parágrafo único – A critério do Presidente da sessão, caberá resposta “a posterior” por escrito.

Art. 18º Os técnicos terão direito a tréplica, com o tempo de (02) dois minutos.

Art. 19º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas as exposições e as intervenções, a secretária de participação popular lavrará a Ata de Certificação da Realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo único. Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pela Secretaria de participação popular, devendo ser anexada à lista de presença, e posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

Art. 20º. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
LDO 2019 / LOA 2019

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES

| | SUGESTÃO | | | ELOGIO | | | RECLAMAÇÃO

COMENDAR O PALESTRANTE PELA BOA
MANEIRA DE TRANSMITIR OS ASSUNTOS
NA PARTE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA;

/ / 2018

Assinatura (opcional):

Henrique



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
LDO 2019 / LOA 2019

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES.

| | SUGESTÃO | X | ELOGIO | | RECLAMAÇÃO

Momento de muita importância, ótima
explicação.

/ / 2018

Assinatura (opcional):



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
LDO 2019 / LOA 2019

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES

| | SUGESTÃO | X | ELOGIO | | RECLAMAÇÃO

Excelente explanação sobre o
conteúdo aguardando o próximo
encontro

/ /2018

Assinatura (opcional):



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

AUDIÊNCIA PÚBLICA:
LDO 2019 / LOA 2019 .

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES / RECLAMAÇÕES

| | SUGESTÃO ELOGIO | | RECLAMAÇÃO

É maravilhoso que, o que Volpina
fazem foi de grande importância
e a participação em meu ver,
onde foi tiradas muitas duvidas
e esclarecidas totalmente.

13/09/2018

Assinatura (opcional):

Recomenda Barbosa







ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Relação de Créditos Adicionais

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Decreto	Lei	Aprovação	Data	Tipo Recurso	Adição	Recurso
CREDITO SUPLEMENTAR						
1	344	07/12/2018	02/01/2019	Anulação do Próprio Órgão	1.987.500,00	1.987.500,00
2	344	07/12/2018	02/01/2019	Anulação do Próprio Órgão	1.233.300,00	1.233.300,00
3	344	07/12/2018	02/01/2019	Anulação do Próprio Órgão	110.000,00	110.000,00
4	344	07/12/2018	01/02/2019	Anulação do Próprio Órgão	588.300,00	588.300,00
5	344	07/12/2018	01/02/2019	Anulação do Próprio Órgão	207.900,00	207.900,00
6	344	07/12/2018	01/02/2019	Anulação do Próprio Órgão	52.000,00	52.000,00
7	344	07/12/2018	01/03/2019	Anulação do Próprio Órgão	308.800,00	308.800,00
8	344	07/12/2018	01/03/2019	Anulação do Próprio Órgão	47.000,00	47.000,00
9	344	07/12/2018	01/03/2019	Anulação do Próprio Órgão	65.500,00	65.500,00
10	344	07/12/2018	01/03/2019	Anulação do Próprio Órgão	70.000,00	70.000,00
11	344	07/12/2018	01/04/2019	Anulação do Próprio Órgão	125.000,00	125.000,00
12	344	07/12/2018	01/04/2019	Anulação do Próprio Órgão	95.800,00	95.800,00
13	344	07/12/2018	01/04/2019	Anulação do Próprio Órgão	58.000,00	58.000,00
14	344	07/12/2018	02/05/2019	Anulação do Próprio Órgão	368.205,51	368.205,51
15	344	07/12/2018	02/05/2019	Anulação do Próprio Órgão	468.400,00	468.400,00
16	344	07/12/2018	02/05/2019	Anulação do Próprio Órgão	39.000,00	39.000,00
17	344	07/12/2018	03/06/2019	Anulação do Próprio Órgão	62.400,00	62.400,00
18	344	07/12/2018	03/06/2019	Anulação do Próprio Órgão	358.619,46	358.619,46
19	344	07/12/2018	03/06/2019	Anulação do Próprio Órgão	29.000,00	29.000,00
20	344	07/12/2018	03/06/2019	Anulação do Próprio Órgão	109.662,48	109.662,48
21	344	07/12/2018	01/07/2019	Anulação do Próprio Órgão	16.100,00	16.100,00
22	344	07/12/2018	01/07/2019	Anulação do Próprio Órgão	48.024,95	48.024,95
23	344	07/12/2018	01/07/2019	Anulação do Próprio Órgão	58.850,00	58.850,00
24	344	07/12/2018	01/07/2019	Anulação do Próprio Órgão	239.382,20	239.382,20
25	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	133.600,00	133.600,00
26	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	8.060,00	8.060,00
27	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	944.184,00	944.184,00
28	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	10.000,00	10.000,00
29	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	3.000,00	3.000,00
30	344	07/12/2018	01/08/2019	Anulação do Próprio Órgão	5.000,00	5.000,00
31	344	07/12/2018	02/09/2019	Anulação do Próprio Órgão	151.900,00	151.900,00
32	344	07/12/2018	02/09/2019	Anulação do Próprio Órgão	344.000,00	344.000,00
33	344	07/12/2018	02/09/2019	Anulação do Próprio Órgão	39.000,00	39.000,00
34	344	07/12/2018	02/09/2019	Anulação do Próprio Órgão	4.800,00	4.800,00
35	344	07/12/2018	01/10/2019	Anulação do Próprio Órgão	196.200,00	196.200,00
36	344	07/12/2018	01/10/2019	Anulação do Próprio Órgão	5.000,00	5.000,00
37	344	07/12/2018	01/10/2019	Anulação do Próprio Órgão	438.840,39	438.840,39
38	344	07/12/2018	01/10/2019	Anulação do Próprio Órgão	15.850,00	15.850,00
39	344	07/12/2018	03/10/2019	Anulação do Próprio Órgão	20.000,00	20.000,00
40	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	176.540,00	176.540,00
41	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	417.836,00	417.836,00
42	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	6.400,00	6.400,00
43	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	7.747,00	7.747,00
44	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	5.100,00	5.100,00
45	344	07/12/2018	01/11/2019	Anulação do Próprio Órgão	26.000,00	26.000,00
46	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	76.260,00	76.260,00
47	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	71.538,50	71.538,50
48	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	36.000,00	36.000,00
49	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	271.250,47	271.250,47



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Relação de Créditos Adicionais

De 01/01/2019 à 31/12/2019

Decreto	Lei	Aprovação	Data	Tipo Recurso	Adição	Recurso
50	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	181.483,11	181.483,11
51	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	18.236,00	18.236,00
52	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	20.000,00	20.000,00
53	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	24.592,60	24.592,60
54	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	4.240,00	4.240,00
55	344	07/12/2018	02/12/2019	Anulação do Próprio Órgão	500,00	500,00
Total:					10.409.902,67	10.409.902,67
Total:					10.409.902,67	10.409.902,67



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 1/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.987.500,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E OITENTA
E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
		Soma da Unidade: 60.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	109.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	145.000,00
		Soma da Ação: 284.000,00
		Soma da Unidade: 284.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	100.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00
		Soma da Ação: 261.000,00
		Soma da Unidade: 261.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo	220.000,00
		Soma da Ação: 270.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	272.500,00
33903000 - 11230000	Material de Consumo	65.000,00
		Soma da Ação: 337.500,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
		Soma da Ação: 32.000,00
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
33903000 - 11220000	Material de Consumo	15.000,00
33903000 - 11240000	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	7.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
		Soma da Unidade: 673.500,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	94.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	8.000,00
		Soma da Ação: 102.000,00
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605.000,00
		Soma da Ação: 605.000,00
		Soma da Unidade: 707.000,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 1/2019

33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
Total Geral:		1.987.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	118.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Soma da Ação:		173.000,00
Soma da Unidade:		173.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1012 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		101.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		149.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 15300000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 11110000	Obrigações Patronais	110.000,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Soma da Ação:		270.000,00
2022 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO EDUCAÇÃO		
33903000 - 11200000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 11220000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
2079 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 11220000	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		352.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 1/2019

31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
31901300 - 11130000	Obrigações Patronais	90.000,00
	Soma da Ação:	150.000,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC	
31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	250.000,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	100.000,00
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	115.000,00
	Soma da Ação:	215.000,00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	49.000,00
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	125.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações	19.000,00
	Soma da Ação:	193.000,00
1034	CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
1052	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSID	
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.500,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	110.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	395.500,00
	Soma da Unidade:	962.500,00
	Total Geral:	1.987.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 2/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.233.300,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E
TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
		Soma da Ação: 16.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	72.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	110.000,00
		Soma da Ação: 182.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	74.000,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	76.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	282.300,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	456.000,00
		Soma da Ação: 914.300,00
2041 AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE		
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	22.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		Soma da Ação: 92.000,00
		Soma da Unidade: 1.233.300,00
		Total Geral: 1.233.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
1040 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		
44906100 - 12110000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
44906100 - 12200000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	25.000,00
44905100 - 12140000	Obras e Instalações	10.000,00
44905100 - 12150000	Obras e Instalações	9.000,00
44905100 - 12200000	Obras e Instalações	1.000,00
		Soma da Ação: 45.000,00
1042 OBRAS A CARGO DO FMS		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 12130000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 12200000	Obras e Instalações	1.500,00
44905100 - 19300000	Obras e Instalações	10.000,00
		Soma da Ação: 13.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 2/2019

1054	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSID	
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	9.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2037	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL	
31900400 - 12130000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 12200000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 12130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 12130000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 12200000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 12130000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 12200000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 12130000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 12140000	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
33901400 - 12200000	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
33903000 - 12130000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 12200000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 12130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903600 - 12200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 12130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 12200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904800 - 12130000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	11.000,00
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	10.000,00
33904800 - 12200000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	11.000,00
44905200 - 12130000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	85.000,00
2038	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33903000 - 12110000	Material de Consumo	500,00
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267.800,00
31901600 - 12110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909100 - 12110000	Sentenças Judiciais	1.000,00
31909300 - 12110000	Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
31909400 - 12110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	41.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
33909500 - 12110000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
	Soma da Ação:	448.300,00
2040	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	210.000,00
31901600 - 12110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31903400 - 12110000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00
31903400 - 12140000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 2/2019

31909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909400 - 12110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
31909400 - 12140000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33504300 - 12110000	Subvencoes Sociais	1.000,00
33504300 - 12140000	Subvencoes Sociais	1.000,00
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 12140000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903300 - 12140000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904700 - 12110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
33904800 - 12110000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	500,00
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	3.000,00
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 12110000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 12140000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909500 - 12110000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
33909500 - 12140000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
46907100 - 12140000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00

Soma da Ação: 360.000,00

2041 AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE

31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 12110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 12140000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909100 - 12110000	Sentenças Judiciais	1.000,00
31909100 - 12140000	Sentenças Judiciais	1.000,00
31909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909400 - 12110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
31909400 - 12140000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 12140000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903700 - 12110000	Locacao de Mao -de- Obra	1.000,00
33903700 - 12140000	Locacao de Mao -de- Obra	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
33904600 - 12110000	Auxilio-Alimentação	1.000,00
33904600 - 12140000	Auxilio-Alimentação	1.000,00
33904700 - 12110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33904700 - 12140000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33904800 - 12110000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	1.000,00
33909100 - 12110000	Sentenças Judiciais	1.000,00
33909100 - 12140000	Sentenças Judiciais	1.000,00
33909300 - 12110000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 12140000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

Soma da Ação: 71.500,00

2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	15.000,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 2/2019

	Soma da Ação:	36.000,00
2043	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909500 - 12110000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
33909500 - 12140000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44906100 - 12110000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
44906100 - 12140000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
2044	AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLOGICA	
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	8.000,00
31909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 12140000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33909500 - 12110000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	1.000,00
33909500 - 12140000	Indenizacao pela Execucao de Trabalho de Campo	500,00
44906100 - 12110000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
44906100 - 12140000	Aquisição de Imóveis	500,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2045	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE	
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2070	CONCURSO PÚBLICO	
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2075	CONSORCIO PÚBLICO	
33717000 - 12110000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
33717000 - 12140000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909300 - 12110000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	1.233.300,00
	Total Geral:	1.233.300,00



DECRETO 2/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 3/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1043 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	36.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
		Soma da Ação: 39.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Soma da Ação: 18.000,00
2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
2059 COFINANCIAMENTO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
		Soma da Ação: 31.000,00
		Soma da Unidade: 110.000,00
		Total Geral: 110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1045 OBRAS A CARGO DO FMAS		
44905100 - 19300000	Obras e Instalações	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	20.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	16.000,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
		Soma da Ação: 43.000,00
2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	23.000,00
		Soma da Ação: 23.000,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
		Soma da Unidade: 110.000,00



DECRETO 3/2019

Total Geral: 110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de janeiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 4/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 588.300,00
(QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000 Diárias - Pessoal Civil		10.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.000,00
Soma da Ação:		54.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		3.000,00
33903300 - 10010000 Passagens e Despesas Com Locomoção		5.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 11110000 Contratação Por Tempo Determinado		86.000,00
33903000 - 11110000 Material de Consumo		17.000,00
Soma da Ação:		103.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000 Contratação Por Tempo Determinado		21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000 Contratação Por Tempo Determinado		36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma da Ação:		68.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903200 - 10010000 Material de Distribuição Gratuita		3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		241.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000 Contratação Por Tempo Determinado		105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 11130000 Contratação Por Tempo Determinado		40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		145.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1029 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		67.000,00
Soma da Ação:		67.000,00
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		56.300,00
Soma da Ação:		56.300,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 4/2019

		Soma da Unidade:	123.300,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	15.000,00
		Total Geral:	588.300,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
04001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 10010000	Sentenças Judiciais		135.000,00
		Soma da Ação:	135.000,00
		Soma da Unidade:	135.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		31.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo		1.000,00
		Soma da Ação:	32.000,00
		Soma da Unidade:	32.000,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1006	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE F		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria		54.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		83.000,00
		Soma da Ação:	137.000,00
		Soma da Unidade:	142.000,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1017	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
33903000 - 11210000	Material de Consumo		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 11130000	Obras e Instalações		9.000,00
		Soma da Ação:	9.000,00
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		56.000,00
		Soma da Ação:	56.000,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
		Soma da Ação:	11.000,00
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais		39.300,00
		Soma da Ação:	72.300,00
2028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
33901400 - 11110000	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
33901400 - 11220000	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo		2.000,00
33903000 - 11240000	Material de Consumo		24.000,00
		Soma da Ação:	28.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 15100000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo		1.000,00
33903100 - 15100000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
33903100 - 15400000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 4/2019

33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 15400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903300 - 15100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903300 - 19400000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - 15100000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo	1.000,00
33903100 - 15100000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	1.000,00
33903100 - 19400000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	1.000,00
33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903300 - 15100000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903300 - 19400000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		205.300,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901300 - 11120000	Obrigações Patronais	48.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
Soma da Unidade:		48.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
Soma da Unidade:		26.000,00
Total Geral:		588.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 5/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 207.900,00
(DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	58.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	63.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	70.000,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	6.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.400,00
	Soma da Ação:	144.900,00
	Soma da Unidade:	207.900,00
	Total Geral:	207.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	84.900,00
	Soma da Ação:	84.900,00
	Soma da Unidade:	84.900,00
13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	106.000,00
	Soma da Unidade:	123.000,00
	Total Geral:	207.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 6/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2059 COFINANCIAMENTO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	52.000,00
	Total Geral:	52.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1043 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 19300000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	42.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
	Soma da Unidade:	52.000,00
	Total Geral:	52.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de fevereiro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 7/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 308.800,00 (TREZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 10010000 Sentenças Judiciais		15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		5.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Soma da Ação:	55.000,00
	Soma da Unidade:	55.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903600 - 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 - 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 11110000 Material de Consumo		5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 11130000 Contratação Por Tempo Determinado		2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	2.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		91.800,00
	Soma da Ação:	91.800,00
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		22.000,00
44905100 - 15100000 Obras e Instalações		32.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31900400 - 10010000 Contratação Por Tempo Determinado		56.000,00
	Soma da Ação:	56.000,00
	Soma da Unidade:	201.800,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total Geral:	308.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 10010000 Contratação Por Tempo Determinado		31.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 7/2019

44905100 - 19300000	Obras e Instalações	10.000,00	
			Soma da Ação: 41.000,00
2007	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	26.000,00	
			Soma da Ação: 26.000,00
			Soma da Unidade: 67.000,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2020	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00	
			Soma da Ação: 72.000,00
			Soma da Unidade: 72.000,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	20.000,00	
			Soma da Ação: 20.000,00
2022	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO		
44905100 - 11200000	Obras e Instalações	10.800,00	
			Soma da Ação: 10.800,00
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00	
			Soma da Ação: 20.000,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ- ESCOLA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.000,00	
			Soma da Ação: 2.000,00
2026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 11110000	Obrigações Patronais	6.000,00	
31903400 - 11110000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00	
31909200 - 11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
33901400 - 11110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00	
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00	
33903300 - 11110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00	
33904700 - 11110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
33909200 - 11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
			Soma da Ação: 13.000,00
			Soma da Unidade: 65.800,00
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 11130000	Material de Consumo	15.000,00	
			Soma da Ação: 15.000,00
			Soma da Unidade: 15.000,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	15.000,00	
44905100 - 16100000	Obras e Instalações	25.000,00	
			Soma da Ação: 40.000,00
2016	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	49.000,00	
			Soma da Ação: 49.000,00
			Soma da Unidade: 89.000,00
			Total Geral: 308.800,00



DECRETO 7/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de março de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 8/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 47.000,00
(QUARENTA E SETE MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	8.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
		Soma da Ação: 31.000,00
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	8.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
		Soma da Unidade: 47.000,00
		Total Geral: 47.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
		Soma da Ação: 26.000,00
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações	8.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 47.000,00
		Total Geral: 47.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de março de 2019.**

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 9/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 65.500,00
(SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.500,00
		Soma da Ação:	20.500,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903000 - 13110000	Material de Consumo		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
2059 COFINANCIAMENTO			
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado		20.000,00
		Soma da Ação:	20.000,00
		Soma da Unidade:	65.500,00
		Total Geral:	65.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1044 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS			
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
1045 OBRAS A CARGO DO FMAS			
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 13120000	Obras e Instalações		4.500,00
		Soma da Ação:	6.500,00
1050 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDA			
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA			
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2055 DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL			
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31900400 - 13120000	Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31900400 - 13900000	Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
31901300 - 13110000	Obrigações Patronais		1.000,00
31901300 - 13120000	Obrigações Patronais		1.000,00
31901300 - 13900000	Obrigações Patronais		1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		100,00
31901600 - 13120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 13120000	Material de Consumo		1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 9/2019

33903000 - 13900000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 13120000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	13.100,00
2059	COFINANCIAMENTO	
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	21.900,00
	Soma da Ação:	21.900,00
	Soma da Unidade:	65.500,00
	Total Geral:	65.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de março de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 10/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901300 - 10010000 Obrigações Patronais	6.000,00
Soma da Ação:	6.000,00
Soma da Unidade:	6.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A	
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente	9.555,00
44905200 - 19300000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:	19.555,00
Soma da Unidade:	19.555,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33904000 - 10010000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	44.445,00
Soma da Ação:	44.445,00
Soma da Unidade:	44.445,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de março de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 11/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	23.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo	13.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		Soma da Ação: 54.000,00
		Soma da Unidade: 56.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	20.000,00
		Soma da Ação: 20.000,00
		Soma da Unidade: 20.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 10.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
		Soma da Ação: 39.000,00
		Soma da Unidade: 39.000,00
		Total Geral: 125.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2009 MANUTENÇÃO DE CONVENIO PARA SEGURANÇA PUBLICA		
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 11/2019

44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação:
		6.000,00
2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 15100000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação:
		14.000,00
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação:
		7.000,00
2084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 15100000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação:
		12.500,00
		Soma da Unidade:
		39.500,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE F		
44905200 - 19300000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Soma da Ação:
		10.000,00
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
31909600 - 10010000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	20.450,00
		Soma da Ação:
		23.450,00
		Soma da Unidade:
		33.450,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.250,00
		Soma da Ação:
		5.250,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 11/2019

		Soma da Ação:	25.800,00
2027	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA CRECHE - PNAC		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		5.000,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		4.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
		Soma da Unidade:	50.050,00
		Total Geral:	125.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de abril de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 12/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 95.800,00
(NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
		Soma da Ação: 58.000,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	8.800,00
		Soma da Ação: 18.800,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 95.800,00
		Total Geral: 95.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		Soma da Ação: 17.000,00
		Soma da Unidade: 17.000,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A PROCURADORIA		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
31909400 - 10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 12/2019

		Soma da Unidade:	9.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1011 PERFURAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 15100000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
1012 IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
44905100 - 15100000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
1013 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 15100000	Obras e Instalações		1.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
31903400 - 10010000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização		1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições		1.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo		1.000,00
33903700 - 10010000	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00
33903800 - 10010000	Arrendamento Mercantil		1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		Soma da Ação:	7.000,00
2008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS			
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais		1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	7.000,00
2009 MANUTENÇÃO DE CONVENIO PARA SEGURANÇA PUBLICA			
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 15100000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo		1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
2073 CONCURSO PÚBLICO			
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria		1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	4.000,00
2074 PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL			
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 15100000	Material de Consumo		1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo		1.000,00
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
33903100 - 15100000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
33903100 - 19400000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	36.000,00
13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS			
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente		7.129,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e Material Permanente		1.300,00
44905200 - 19300000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 12/2019

		Soma da Ação:	18.429,00
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12200000	Obras e Instalações		500,00
		Soma da Ação:	500,00
1042	OBRAS A CARGO DO FMS		
44905100 - 12150000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
1054	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSID		
44905100 - 12110000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
2037	DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL		
31901100 - 12200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		71,00
		Soma da Ação:	71,00
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado		800,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		700,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		600,00
		Soma da Ação:	2.100,00
2040	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo		7.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.200,00
		Soma da Ação:	10.200,00
2042	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	500,00
		Soma da Unidade:	33.800,00
		Total Geral:	95.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de abril de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 13/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 58.000,00
(CINQUENTA E OITO MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	40.000,00
		Soma da Ação: 43.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 58.000,00
		Total Geral: 58.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	3.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
		Soma da Ação: 33.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 13110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações	1.000,00
		Soma da Ação: 12.000,00
2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 13110000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13110000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 13110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 13.000,00
		Soma da Unidade: 58.000,00
		Total Geral: 58.000,00



DECRETO 13/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de abril de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 14/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 368.205,51 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 6.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	7.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.555,00
		Soma da Ação: 86.555,00
		Soma da Unidade: 86.555,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
		Soma da Ação: 17.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	12.000,00
33903000 - 11230000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 17.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	8.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 23.000,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
		Soma da Ação: 2.200,00
		Soma da Unidade: 64.200,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	54.450,51
		Soma da Ação: 54.450,51
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
		Soma da Ação: 152.000,00
		Soma da Unidade: 206.450,51
		Total Geral: 368.205,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 14/2019

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	9.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15300000	Material de Consumo	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2009 MANUTENÇÃO DE CONVENIO PARA SEGURANÇA PUBLICA		
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2074 PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 15100000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2082 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
33903600 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33903000 - 15100000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 19400000	Material de Consumo	1.000,00
33903200 - 19400000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
33903600 - 19400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		37.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33903000 - 15300000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.555,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 14/2019

33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	12.555,00
2087	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA	
32902100 - 10010000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999900 - 10010000	Reservas de Contingencias	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
	Soma da Unidade:	27.555,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM	
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	804,00
	Soma da Ação:	804,00
1017	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
33504100 - 11110000	Contribuições	1.000,00
33903900 - 11210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100 - 11210000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 11210000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 11110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 11250000	Obras e Instalações	500,00
44905100 - 15300000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	3.500,00
1019	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE E	
44905200 - 11250000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
45905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.500,00
1020	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO INFANT	
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
44905200 - 11250000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
45905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 11250000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44905100 - 11110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 11250000	Obras e Instalações	500,00
44906100 - 11110000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2017	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ESTA SECRETARIA	
33504100 - 10010000	Contribuições	1.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,51
	Soma da Ação:	5.450,51
2022	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	
33901400 - 11200000	Diarias - Pessoal Civil	2.000,00
33903000 - 11200000	Material de Consumo	5.000,00
33903200 - 11200000	Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
33903300 - 11200000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
33903600 - 11200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 11200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 11230000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 14/2019

33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:		2.500,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	700,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31903400 - 10010000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
32902100 - 10010000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		15.400,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00
31901100 - 11220000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 11240000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 11110000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 11220000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 11250000	Obrigações Patronais	500,00
Soma da Ação:		10.500,00
Soma da Unidade:		94.654,51
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
33903000 - 11130000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Soma da Ação:		14.400,00
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		32.400,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1032 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	2.700,00
Soma da Ação:		2.700,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	3.636,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	30.200,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.500,00
Soma da Ação:		68.436,00
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	6.460,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 14/2019

	Soma da Ação:	36.460,00
	Soma da Unidade:	107.596,00
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
1046 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE T		
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
44905200 - 15100000 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Soma da Ação:	31.000,00
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	51.000,00
	Total Geral:	368.205,51

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de maio de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 15/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 468.400,00
(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E
QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
		Soma da Ação: 6.900,00
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12140000	Obras e Instalações	190.000,00
		Soma da Ação: 190.000,00
2038 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE		
33903300 - 12110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
33901400 - 12110000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	14.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		Soma da Ação: 88.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	52.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	5.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	37.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 149.000,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
		Soma da Ação: 13.000,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 468.400,00
		Total Geral: 468.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.000,00
		Soma da Ação: 63.000,00
		Soma da Unidade: 63.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	76.400,00
		Soma da Ação: 76.400,00
		Soma da Unidade: 76.400,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 15/2019

		Soma da Ação:	5.000,00
2053	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSID		
44905100 - 11110000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
46907100 - 11110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		8.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
2022	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO		
44905100 - 11200000	Obras e Instalações		13.200,00
44905200 - 11200000	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
		Soma da Ação:	29.200,00
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 11230000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
		Soma da Ação:	18.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
		Soma da Unidade:	85.200,00
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado		5.000,00
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
		Soma da Ação:	16.000,00
		Soma da Unidade:	16.000,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1029	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN		
44905100 - 16100000	Obras e Instalações		5.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		5.500,00
		Soma da Ação:	10.500,00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações		34.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		2.000,00
		Soma da Ação:	36.000,00
1035	CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNI		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
1036	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		20.000,00
44905100 - 15100000	Obras e Instalações		10.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
1037	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/ OU AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
1038	ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		15.000,00
		Soma da Ação:	15.000,00
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		8.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.000,00
		Soma da Ação:	31.000,00
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		74.300,00
		Soma da Ação:	74.300,00
		Soma da Unidade:	227.800,00



DECRETO 15/2019

Total Geral: 468.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de maio de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 16/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.000,00
(TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	30.000,00
	Soma da Ação:	32.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
	Total Geral:	39.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1044 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CRAS		
44905100 - 13120000	Obras e Instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	5.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31903400 - 10010000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	12.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2053 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	5.600,00
	Soma da Ação:	5.600,00
2055 DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL		
33903600 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	Soma da Ação:	400,00
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33504100 - 10010000	Contribuições	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
	Total Geral:	39.000,00



DECRETO 16/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de maio de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 17/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 62.400,00
(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	10.800,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	12.600,00
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Soma da Ação:	51.400,00
	Soma da Unidade:	62.400,00
	Total Geral:	62.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
33903500 - 12110000	Serviços de Consultoria	2.400,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.200,00
33909300 - 12110000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	24.600,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	10.800,00
	Soma da Ação:	10.800,00
	Soma da Unidade:	62.400,00
	Total Geral:	62.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 3 de junho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 358.619,46 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 4.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 2.000,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	1.200,00
		Soma da Ação: 1.200,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	800,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.800,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.500,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.140,52
		Soma da Ação: 326.140,52
		Soma da Unidade: 336.140,52
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
		Soma da Unidade: 7.500,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.978,94
		Soma da Ação: 8.978,94
		Soma da Unidade: 8.978,94
		Total Geral: 358.619,46

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
1002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O GABINETE DO P		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

33903000 - 10010000	Material de Consumo	131,77
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.840,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.830,00
	Soma da Ação:	4.801,77
	Soma da Unidade:	5.801,77
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	3.300,00
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	4.300,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	38,00
	Soma da Ação:	38,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903900 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.737,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
	Soma da Ação:	13.737,00
2007 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	1.800,00
31900300 - 10010000	Pensoes	1.000,00
	Soma da Ação:	2.800,00
2008 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
	Soma da Unidade:	17.575,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	900,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.060,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	500,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.710,00
	Soma da Ação:	18.070,00
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
	Soma da Ação:	1.600,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	791,80
	Soma da Ação:	791,80
	Soma da Unidade:	20.461,80
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 15400000	Equipamentos e Material Permanente	196,00
	Soma da Ação:	196,00
1017 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
33903600 - 11210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

	Soma da Ação:	1.000,00
2018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44906100 - 11110000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
44906100 - 11250000	Aquisição de Imóveis	500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2019	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE E	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11250000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
44906100 - 11250000	Aquisição de Imóveis	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2017	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À ESTA SECRETARIA	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	549,49
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Soma da Ação:	1.549,49
2018	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES DA SECRETARIA	
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760,00
	Soma da Ação:	4.760,00
2019	APOIO AOS ESTUDANTES	
33901800 - 10010000	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2020	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	321,16
33903000 - 11220000	Material de Consumo	1.518,14
	Soma da Ação:	1.839,30
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	3.160,86
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.775,00
31901600 - 11110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31903400 - 11110000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00
31909200 - 11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33901400 - 11110000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903300 - 11110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.140,00
33903600 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
33903600 - 11900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66,00
33903900 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33903900 - 11900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33904700 - 11110000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
33909200 - 11110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	Soma da Ação:	18.441,86
2022	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SALARIO EDUCAÇÃO	
44906100 - 11200000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 11110000	Material de Consumo	1.273,32
33903000 - 11230000	Material de Consumo	3.400,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11230000	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	9.673,32
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

31909400 - 10010000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	219,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
Soma da Ação:		3.532,00
2025 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ- ESCOLA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	78,00
31901600 - 11110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	3.321,42
33903000 - 11250000	Material de Consumo	100,00
33903000 - 11900000	Material de Consumo	100,00
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
33903600 - 11900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
33903900 - 11900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
46907100 - 11110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
Soma da Ação:		10.099,42
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	295,07
31900400 - 11250000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00
31901100 - 11250000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
31901300 - 11240000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 11110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 11220000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 11240000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 11250000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
33901400 - 11240000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 11250000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo	348,56
33903000 - 11240000	Material de Consumo	131,20
33903000 - 11250000	Material de Consumo	500,00
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 11220000	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
33903200 - 11240000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 11250000	Material de Distribuição Gratuita	500,00
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 11220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 11220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 11240000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 11250000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
33909300 - 11110000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 11220000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 11240000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33909300 - 11250000	Indenizações e Restituições	500,00
44905100 - 11110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 11220000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 11240000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 11250000	Obras e Instalações	500,00
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11220000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11240000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 11250000	Equipamentos e Material Permanente	500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

		Soma da Ação:	29.774,83
2078	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA		
33903000 - 11220000	Material de Consumo		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 19400000	Material de Consumo		1.000,00
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		3.500,00
33903100 - 15300000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
33903100 - 19400000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
33903200 - 15300000	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
		Soma da Ação:	13.500,00
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		503,01
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr		1.420,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		2.886,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
		Soma da Ação:	6.339,01
		Soma da Unidade:	109.205,23
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUN		
44905100 - 11130000	Obras e Instalações		1.000,00
44906100 - 11130000	Aquisição de Imóveis		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -		
44905100 - 11130000	Obras e Instalações		1.000,00
44906100 - 11130000	Aquisição de Imóveis		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado		376,58
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
31901600 - 11130000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
31903400 - 11130000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização		1.000,00
32902100 - 11130000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato		1.000,00
33901400 - 11130000	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
33903200 - 11130000	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
33903300 - 11130000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
		Soma da Ação:	8.376,58
2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado		1.084,00
31901300 - 11130000	Obrigações Patronais		1.000,00
31901600 - 11130000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
31903400 - 11130000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização		1.000,00
33901400 - 11130000	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
33903000 - 11130000	Material de Consumo		1.000,00
33903200 - 11130000	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
33903300 - 11130000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33903600 - 11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 11130000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
33904700 - 11130000	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	12.084,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.000,00
31901600 - 11120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
31903400 - 11120000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização		1.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 11120000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901600 - 11120000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31903400 - 11120000	Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. Terceirização	1.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		59.460,58
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1027 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
1029 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/ OU PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS OU LOTEAMEN		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	144,47
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	696,00
Soma da Ação:		840,47
1030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	18.774,63
Soma da Ação:		18.774,63
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	94,41
Soma da Ação:		94,41
1034 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1035 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNI		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 19400000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
1052 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADES PARA PORTADORES DE NECESSID		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2016 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	7,11
33717000 - 15100000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
33717000 - 19400000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		8.007,11
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
31909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	304,00
31909300 - 19400000	Indenizações e Restituições	304,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	300,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120,00
33903600 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.067,16
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	2.000,00
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	500,00
33909300 - 19400000	Indenizações e Restituições	500,00
Soma da Ação:		13.995,16
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS	
33903000 - 15300000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.550,00
33903600 - 15300000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142,30
Soma da Ação:		5.692,30
Soma da Unidade:		58.404,08
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1046	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE T	
44905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 15100000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
45905200 - 19400000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	34.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:		41.195,00
Soma da Unidade:		45.195,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
1047	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ SECRETARIA DE CON	
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	8.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
Soma da Ação:		17.300,00
Soma da Unidade:		18.300,00
17001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	9.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	700,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.416,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 18/2019

33909300 - 10010000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		19.916,00
Soma da Unidade:		19.916,00
Total Geral:		358.619,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 3 de junho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 19/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.000,00
(VINTE E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	16.000,00
		Soma da Ação: 16.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	8.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
		Soma da Ação: 13.000,00
		Soma da Unidade: 29.000,00
		Total Geral: 29.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	23.000,00
		Soma da Ação: 23.000,00
2053 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
		Soma da Unidade: 29.000,00
		Total Geral: 29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 3 de junho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 20/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 109.662,48 (CENTO E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 10010000	Sentenças Judiciais		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	2.000,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.900,00
		Soma da Ação:	10.900,00
		Soma da Unidade:	10.900,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações		28.750,00
		Soma da Ação:	28.750,00
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições		68.012,48
		Soma da Ação:	68.012,48
		Soma da Unidade:	96.762,48
		Total Geral:	109.662,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31909300 - 10010000	Indenizacoes e Restituicoes		1.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2050	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
33901400 - 13110000	Diarias - Pessoal Civil		1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
		Soma da Ação:	8.000,00
2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33504100 - 10010000	Contribuições		1.000,00
33504100 - 13110000	Contribuições		1.000,00
33504300 - 10010000	Subvencoes Sociais		1.000,00
33504300 - 13110000	Subvencoes Sociais		1.000,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		4.375,00
33903200 - 13110000	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33903300 - 13110000	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.000,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas		1.000,00
33904800 - 13110000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas		1.000,00
		Soma da Ação:	13.375,00
2053	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 20/2019

31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
33909200 - 10010000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
33909200 - 13110000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	592,50

Soma da Ação: **18.092,50**

2055 DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL

31901100 - 13120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 13900000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
31901600 - 13900000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13110000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13120000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13900000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903200 - 13110000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 13120000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 13900000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903600 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 13120000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13120000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13900000	Obras e Instalações	500,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
44905200 - 13120000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
44905200 - 13900000	Equipamentos e Material Permanente	500,00

Soma da Ação: **17.000,00**

2056 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS

31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	3.986,00

Soma da Ação: **14.696,00**

2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Soma da Ação: **2.000,00**

2059 COFINANCIAMENTO

31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	3.300,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 20/2019

33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		11.300,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	900,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13900000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		7.100,00
2071 CONCURSO PÚBLICO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2085 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	500,00
33903000 - 13900000	Material de Consumo	500,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903600 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 13900000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
Soma da Ação:		3.000,00
2086 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		
31900400 - 13900000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	1.000,00
33903000 - 13900000	Material de Consumo	1.000,00
33903400 - 13900000	Outras Desp Pessoal Decor. Contratos Terceirizacao	1.000,00
33903600 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33904800 - 13900000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	1.000,00
33909300 - 13900000	Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200 - 13900000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	98,98
Soma da Ação:		98,98
Soma da Unidade:		109.662,48
Total Geral:		109.662,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 3 de junho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 21/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		7.000,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.100,00
	Soma da Ação:	11.100,00
	Soma da Unidade:	11.100,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	16.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
	Soma da Unidade:	1.500,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		2.600,00
	Soma da Ação:	2.600,00
	Soma da Unidade:	2.600,00
14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31909200 - 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
31909200 - 13110000 Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
31909400 - 10010000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903600 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
33903900 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	12.000,00
	Total Geral:	16.100,00



DECRETO 21/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de julho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 22/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 48.024,95 (QUARENTA E OITO MIL E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	40.024,95
		Soma da Ação: 40.024,95
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.000,00
33903000 - 13110000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 8.000,00
		Soma da Unidade: 48.024,95
		Total Geral: 48.024,95

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	3.339,50
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	1.000,00
		Soma da Ação: 4.339,50
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.500,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.780,45
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
33904000 - 10010000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.840,00
		Soma da Ação: 22.220,45
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	220,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.845,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
		Soma da Ação: 6.065,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	900,00
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	3.600,00
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 13110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
31909400 - 13110000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 13110000	Diarias - Pessoal Civil	900,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903300 - 13110000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	1.000,00
44905100 - 13110000	Obras e Instalações	1.000,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Soma da Ação: 15.400,00
		Soma da Unidade: 48.024,95
		Total Geral: 48.024,95



DECRETO 22/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de julho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 23/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 58.850,00
(CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E
CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	3.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Soma da Ação:	48.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	3.550,00
	Soma da Ação:	6.550,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	4.300,00
	Soma da Ação:	4.300,00
	Soma da Unidade:	58.850,00
	Total Geral:	58.850,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	400,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
	Soma da Ação:	650,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	4.300,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.400,00
	Soma da Ação:	11.700,00
2041 AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	23.000,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750,00
	Soma da Ação:	33.450,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.200,00
	Soma da Ação:	4.200,00
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	7.850,00
	Soma da Ação:	7.850,00
	Soma da Unidade:	58.850,00
	Total Geral:	58.850,00



DECRETO 23/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de julho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 24/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 239.382,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
Soma da Ação:		4.300,00
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.430,00
Soma da Ação:		3.430,00
Soma da Unidade:		7.730,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	200,00
Soma da Ação:		10.200,00
Soma da Unidade:		10.200,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	29.632,20
Soma da Ação:		30.632,20
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	1.300,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.700,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		10.900,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.380,00
Soma da Ação:		49.380,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		91.912,20
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	4.990,00
Soma da Ação:		4.990,00
Soma da Unidade:		4.990,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 24/2019

12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	48.000,00
		Soma da Ação: 48.000,00
1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DRENAGENS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	30.000,00
		Soma da Ação: 30.000,00
2016 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	6.000,00
		Soma da Ação: 6.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	11.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
		Soma da Ação: 22.750,00
		Soma da Unidade: 106.750,00
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
		Soma da Ação: 800,00
		Soma da Unidade: 800,00
		Total Geral: 239.382,20

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11230000	Material de Consumo	29.632,20
		Soma da Ação: 29.632,20
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	4.990,00
		Soma da Ação: 4.990,00
		Soma da Unidade: 34.622,20
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	203.960,00
		Soma da Ação: 203.960,00
		Soma da Unidade: 203.960,00
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	800,00
		Soma da Ação: 800,00
		Soma da Unidade: 800,00
		Total Geral: 239.382,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de julho de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 25/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 133.600,00
(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	6.500,00
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	5.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	71.500,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	4.000,00
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00
	Soma da Ação:	52.100,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	133.600,00
	Total Geral:	133.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	600,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.100,00
	Soma da Ação:	28.100,00
	Soma da Unidade:	28.100,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.500,00
	Soma da Ação:	98.500,00
	Soma da Unidade:	98.500,00
	Total Geral:	133.600,00



DECRETO 25/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 26/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.060,00
(OITO MIL E SESENTA REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.160,00
	Soma da Ação:	2.660,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	Soma da Ação:	1.300,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	4.100,00
	Soma da Ação:	4.100,00
	Soma da Unidade:	8.060,00
	Total Geral:	8.060,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	2.810,00
	Soma da Ação:	2.810,00
	Soma da Unidade:	2.810,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.250,00
	Soma da Ação:	2.250,00
	Soma da Unidade:	2.250,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
	Total Geral:	8.060,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 27/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 944.184,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000 Diárias - Pessoal Civil		4.000,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.500,00
	Soma da Ação:	5.500,00
	Soma da Unidade:	5.500,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 10010000 Sentenças Judiciais		7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	7.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		12.000,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		46.000,00
	Soma da Ação:	59.000,00
	Soma da Unidade:	59.000,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1006 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE F		
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente		1.080,00
	Soma da Ação:	1.080,00
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		1.400,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.050,00
	Soma da Ação:	2.450,00
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	33.530,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 11110000 Obras e Instalações		68.000,00
	Soma da Ação:	68.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11110000 Material de Consumo		9.900,00
	Soma da Ação:	9.900,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		1.500,00
	Soma da Ação:	1.500,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		5.600,00
33903200 - 10010000 Material de Distribuição Gratuita		600,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
33903600 - 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.450,00
	Soma da Ação:	11.650,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	95.050,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 27/2019

10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1034 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	150.004,00
Soma da Ação:		150.004,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições	515.000,00
Soma da Ação:		517.500,00
Soma da Unidade:		667.504,00
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.200,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	200,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		11.400,00
Soma da Unidade:		11.400,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	200,00
Soma da Ação:		15.200,00
Soma da Unidade:		15.200,00
Total Geral:		944.184,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.180,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	818,00
Soma da Ação:		80.998,00
Soma da Unidade:		80.998,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.360,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	72.500,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.700,00
Soma da Ação:		184.560,00
Soma da Unidade:		184.560,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	29.542,00
Soma da Ação:		29.542,00
Soma da Unidade:		29.542,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	531.584,00
Soma da Ação:		531.584,00
Soma da Unidade:		536.584,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 27/2019

2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		84.000,00
		Soma da Ação:	84.000,00
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.500,00
		Soma da Ação:	28.500,00
		Soma da Unidade:	112.500,00
		Total Geral:	944.184,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 28/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901300 - 12110000 Obrigações Patronais	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2038 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33901400 - 12110000 Diárias - Pessoal Civil	500,00
33903300 - 12110000 Passagens e Despesas Com Locomoção	465,84
Soma da Ação:	965,84
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 12110000 Contratação Por Tempo Determinado	2.200,00
31901100 - 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.834,16
Soma da Ação:	9.034,16
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 29/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00
(TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
31901100 - 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Soma da Ação:	2.000,00
Soma da Unidade:	3.000,00
Total Geral:	3.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.**

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 30/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903900 - 13110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 10010000 Material de Consumo	1.500,00
33903000 - 13110000 Material de Consumo	1.300,00
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de agosto de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 31/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 151.900,00
(CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.300,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	90.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
	Soma da Ação:	116.500,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	1.200,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	8.400,00
	Soma da Ação:	26.600,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	7.500,00
	Soma da Ação:	8.500,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	151.900,00
	Total Geral:	151.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL		
31901100 - 12200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
	Soma da Ação:	700,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	112.400,00
	Soma da Ação:	112.400,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.900,00
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	19.600,00
31909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Soma da Ação:	28.300,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
33901400 - 12140000	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Soma da Ação:	2.300,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
33901400 - 12140000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	2.500,00
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
2045 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903000 - 12110000	Material de Consumo	3.700,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 31/2019

Soma da Ação:	3.700,00
Soma da Unidade:	151.900,00
Total Geral:	151.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 32/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 344.000,00
(TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
	Soma da Ação:	91.000,00
	Soma da Unidade:	91.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.200,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	37.500,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	400,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	Soma da Ação:	107.100,00
2084 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	107.200,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.400,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	500,00
	Soma da Ação:	8.900,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
	Soma da Unidade:	47.900,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	12.000,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	4.400,00
	Soma da Ação:	4.400,00
2028 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
	Soma da Unidade:	35.400,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	54.000,00
	Soma da Ação:	54.000,00
	Soma da Unidade:	54.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2016 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 32/2019

		Soma da Ação:	5.000,00
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
		Soma da Unidade:	7.000,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.500,00
		Soma da Ação:	1.500,00
		Soma da Unidade:	1.500,00
		Total Geral:	344.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2066	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		36.850,00
		Soma da Ação:	36.850,00
		Soma da Unidade:	36.850,00
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado		56.500,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo		6.050,00
		Soma da Ação:	62.550,00
2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11110000	Material de Consumo		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
2026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado		9.900,00
		Soma da Ação:	9.900,00
		Soma da Unidade:	172.450,00
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado		16.200,00
		Soma da Ação:	16.200,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.300,00
		Soma da Ação:	20.300,00
		Soma da Unidade:	36.500,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		32.300,00
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições		65.900,00
		Soma da Ação:	98.200,00
		Soma da Unidade:	98.200,00
		Total Geral:	344.000,00



DECRETO 32/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 33/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 39.000,00
(TRINTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	17.000,00
		Soma da Ação: 39.000,00
		Soma da Unidade: 39.000,00
		Total Geral: 39.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00
		Soma da Ação: 36.000,00
		Soma da Unidade: 36.000,00
		Total Geral: 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 34/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
33903600 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00
Soma da Ação:	4.800,00
Soma da Unidade:	4.800,00
Total Geral:	4.800,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
Soma da Ação:	4.800,00
Soma da Unidade:	4.800,00
Total Geral:	4.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de setembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 35/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 196.200,00
(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.000,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 99.000,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	18.200,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.600,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	15.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
		Soma da Ação: 82.200,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
		Soma da Unidade: 196.200,00
		Total Geral: 196.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.700,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	194.500,00
		Soma da Ação: 196.200,00
		Soma da Unidade: 196.200,00
		Total Geral: 196.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 36/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00
(CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	200,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2053 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	500,00
	Soma da Ação:	500,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
	Soma da Ação:	500,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
	Total Geral:	5.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2019.**

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 37/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 438.840,39 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
	Soma da Ação:	7.500,00
	Soma da Unidade:	7.500,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	94.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	100,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.440,00
	Soma da Ação:	142.540,00
2007 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2073 CONCURSO PÚBLICO		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.519,00
	Soma da Ação:	33.519,00
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.600,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Soma da Ação:	1.900,00
	Soma da Unidade:	197.959,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	300,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
	Soma da Unidade:	66.800,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	3.500,00
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	900,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.300,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Soma da Ação:	3.200,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 37/2019

		Soma da Ação:	9.000,00
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		500,00
		Soma da Ação:	500,00
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	22.700,00
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado		30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	80.000,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
33909300 - 15100000	Indenizações e Restituições		55.281,39
		Soma da Ação:	58.281,39
		Soma da Unidade:	58.281,39
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.900,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
		Soma da Ação:	2.400,00
		Soma da Unidade:	2.400,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil		600,00
		Soma da Ação:	600,00
		Soma da Unidade:	600,00
17001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo		1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
		Soma da Ação:	2.600,00
		Soma da Unidade:	2.600,00
		Total Geral:	438.840,39

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		63.000,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção		3.140,00
		Soma da Ação:	66.140,00
		Soma da Unidade:	66.140,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		23.000,00
		Soma da Ação:	23.000,00
		Soma da Unidade:	23.000,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.200,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 37/2019

	Soma da Ação:	5.200,00
	Soma da Unidade:	5.200,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11220000 Material de Consumo		69.000,00
	Soma da Ação:	69.000,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.600,00
	Soma da Ação:	3.600,00
2026 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000 Contratação Por Tempo Determinado		3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	75.600,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901300 - 11120000 Obrigações Patronais		50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1034 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		27.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		84.900,39
	Soma da Ação:	111.900,39
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
	Soma da Ação:	37.000,00
	Soma da Unidade:	218.900,39
	Total Geral:	438.840,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 38/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.850,00
(QUINZE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	10.000,00
		Soma da Ação: 10.450,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	400,00
		Soma da Ação: 400,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
33903000 - 13110000	Material de Consumo	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
		Soma da Unidade: 15.850,00
		Total Geral: 15.850,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	15.000,00
		Soma da Ação: 15.000,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
		Soma da Ação: 850,00
		Soma da Unidade: 15.850,00
		Total Geral: 15.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de outubro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 39/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00
(VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 10010000 Diárias - Pessoal Civil		20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33903500 - 10010000 Serviços de Consultoria		8.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
33909200 - 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores		8.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 3 de outubro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 40/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 176.540,00
(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E
QUARENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
		Soma da Ação: 4.400,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais	4.000,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	2.600,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320,00
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.150,00
		Soma da Ação: 116.070,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.270,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo	30.000,00
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita	1.200,00
		Soma da Ação: 53.470,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
		Soma da Ação: 2.000,00
2044 AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA		
33903000 - 12140000	Material de Consumo	600,00
		Soma da Ação: 600,00
		Soma da Unidade: 176.540,00
		Total Geral: 176.540,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12140000	Equipamentos e Material Permanente	50,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e Material Permanente	32.270,00
		Soma da Ação: 32.320,00
2037 DE MAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E/OU FEDERAL		
31901100 - 12200000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229,00
		Soma da Ação: 229,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	2.200,00
33901400 - 12110000	Diarias - Pessoal Civil	800,00
33909200 - 12110000	Despesas de Exercícios Anteriores	39,65
		Soma da Ação: 3.039,65
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado	20.081,34
31900400 - 12140000	Contratação Por Tempo Determinado	83,33
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.595,00
33903000 - 12110000	Material de Consumo	150,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita	500,00
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	67.820,00
33904700 - 12140000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
46907100 - 12110000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 40/2019

		Soma da Ação:	108.429,67
2043	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		28.800,00
		Soma da Ação:	28.800,00
2044	AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLOGICA		
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.721,68
		Soma da Ação:	3.721,68
		Soma da Unidade:	176.540,00
		Total Geral:	176.540,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 41/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 417.836,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
		Soma da Ação: 21.000,00
		Soma da Unidade: 21.000,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	45.150,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	300,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
		Soma da Ação: 74.450,00
		Soma da Unidade: 74.450,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	600,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
		Soma da Ação: 3.600,00
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.300,00
		Soma da Ação: 3.300,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.000,00
		Soma da Ação: 4.000,00
		Soma da Unidade: 10.900,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.800,00
		Soma da Ação: 40.800,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	100,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
		Soma da Ação: 11.100,00
2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.360,00
		Soma da Ação: 5.360,00
2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	4.010,00
33903100 - 10010000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. e Outr	7.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.850,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.760,00
		Soma da Ação: 16.620,00
		Soma da Unidade: 73.880,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	3.992,00
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.100,00
		Soma da Ação: 26.092,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 41/2019

31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.088,00
31901300 - 11120000	Obrigações Patronais	18.000,00
	Soma da Ação:	171.088,00
	Soma da Unidade:	197.180,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2016 MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	15.606,00
	Soma da Ação:	33.606,00
	Soma da Unidade:	36.606,00
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	3.700,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20,00
	Soma da Ação:	3.720,00
	Soma da Unidade:	3.720,00
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	100,00
	Soma da Ação:	100,00
	Soma da Unidade:	100,00
	Total Geral:	417.836,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.200,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815,00
	Soma da Ação:	2.015,00
	Soma da Unidade:	2.015,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	1.662,00
	Soma da Ação:	1.662,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	42.500,00
	Soma da Ação:	42.500,00
	Soma da Unidade:	44.162,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	3.482,00
	Soma da Ação:	3.482,00
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	78.800,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo	110.300,00
	Soma da Ação:	189.100,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
33903600 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.300,00
	Soma da Ação:	3.800,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	53.680,00
	Soma da Ação:	53.680,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.956,93



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 41/2019

		Soma da Ação:	13.956,93
2026	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado		21.000,00
		Soma da Ação:	21.000,00
2028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado		14.191,00
33903000 - 11220000	Material de Consumo		7.200,00
		Soma da Ação:	21.391,00
		Soma da Unidade:	306.409,93
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		800,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
		Soma da Ação:	3.800,00
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.549,07
		Soma da Ação:	7.549,07
		Soma da Unidade:	11.349,07
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.400,00
		Soma da Ação:	40.400,00
		Soma da Unidade:	40.400,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.200,00
		Soma da Ação:	12.200,00
		Soma da Unidade:	12.200,00
17001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.300,00
		Soma da Ação:	1.300,00
		Soma da Unidade:	1.300,00
		Total Geral:	417.836,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 42/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.400,00
(SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.700,00
	Soma da Ação:	3.700,00
2086 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO BÁSICA		
33903000 - 13900000	Material de Consumo	700,00
	Soma da Ação:	700,00
	Soma da Unidade:	6.400,00
	Total Geral:	6.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400,00
	Soma da Ação:	4.400,00
4300 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31901600 - 10010000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
31901600 - 13110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
	Soma da Unidade:	6.400,00
	Total Geral:	6.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 43/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.747,00
(SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12110000 Equipamentos e Material Permanente		2.430,00
	Soma da Ação:	2.430,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.100,00
	Soma da Ação:	3.100,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 12140000 Material de Consumo		1.117,00
	Soma da Ação:	1.117,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000 Material de Distribuição Gratuita		1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
	Soma da Unidade:	7.747,00
	Total Geral:	7.747,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.747,00
	Soma da Ação:	7.747,00
	Soma da Unidade:	7.747,00
	Total Geral:	7.747,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 44/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.100,00
(CINCO MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1005 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente		2.700,00
	Soma da Ação:	2.700,00
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000 Material de Consumo		500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	3.200,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.900,00
	Soma da Ação:	1.900,00
	Soma da Unidade:	1.900,00
	Total Geral:	5.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.100,00
	Soma da Ação:	5.100,00
	Soma da Unidade:	5.100,00
	Total Geral:	5.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 45/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 26.000,00
(VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33904800 - 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	26.000,00
Soma da Ação:	26.000,00
Soma da Unidade:	26.000,00
Total Geral:	26.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 12140000 Material de Consumo	912,00
33903900 - 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.088,00
Soma da Ação:	26.000,00
Soma da Unidade:	26.000,00
Total Geral:	26.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 46/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 76.260,00
(SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SESENTA
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.100,00
31901300 - 12110000 Obrigações Patronais		45.900,00
33903600 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.320,00
	Soma da Ação:	49.320,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.980,00
	Soma da Ação:	19.980,00
2043 AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.960,00
	Soma da Ação:	6.960,00
	Soma da Unidade:	76.260,00
	Total Geral:	76.260,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12150000 Equipamentos e Material Permanente		1.100,00
	Soma da Ação:	1.100,00
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12140000 Obras e Instalações		55.200,00
	Soma da Ação:	55.200,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 12110000 Diárias - Pessoal Civil		200,00
33903900 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		330,00
	Soma da Ação:	530,00
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31901100 - 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.394,00
31901100 - 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.300,00
33903000 - 12140000 Material de Consumo		6.736,00
	Soma da Ação:	19.430,00
	Soma da Unidade:	76.260,00
	Total Geral:	76.260,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 47/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 71.538,50 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	6.597,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
		Soma da Ação: 17.597,00
		Soma da Unidade: 17.597,00
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.546,50
		Soma da Ação: 34.546,50
		Soma da Unidade: 34.546,50
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 11110000	Material de Consumo	2.500,00
		Soma da Ação: 2.500,00
		Soma da Unidade: 2.500,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	5.700,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42,00
		Soma da Ação: 5.742,00
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.153,00
		Soma da Ação: 11.153,00
		Soma da Unidade: 16.895,00
		Total Geral: 71.538,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1043 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE A		
44905200 - 10010000	Equipamentos e Material Permanente	2.145,70
		Soma da Ação: 2.145,70
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.242,00
33901400 - 10010000	Diarias - Pessoal Civil	400,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	12.000,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	2.900,00
		Soma da Ação: 36.942,00
2050 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	1.700,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	114,50
33903000 - 13110000	Material de Consumo	56,96
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	470,00
33903600 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	547,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301,34
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
		Soma da Ação: 8.189,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 47/2019

2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita		4.225,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas		10.500,00
		Soma da Ação:	14.725,00
2053	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente		249,00
		Soma da Ação:	249,00
2056	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS		
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente		405,00
		Soma da Ação:	405,00
2059	COFINANCIAMENTO		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado		1.700,00
44905200 - 13110000	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
		Soma da Ação:	2.700,00
2060	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo		380,00
		Soma da Ação:	380,00
2085	COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
33903900 - 13900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
		Soma da Ação:	500,00
4300	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado		2.072,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.230,00
		Soma da Ação:	5.302,00
		Soma da Unidade:	71.538,50
		Total Geral:	71.538,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 48/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.000,00
(TRINTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
Soma da Unidade:		36.000,00
Total Geral:		36.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL		
1001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
44905100 - 10010000 Obras e Instalações		8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
33901400 - 10010000 Diárias - Pessoal Civil		6.000,00
33903000 - 10010000 Material de Consumo		4.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2076 CONCURSO PÚBLICO		
33903600 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		36.000,00
Total Geral:		36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 49/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 271.250,47
(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E
CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	900,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.905,00
Soma da Ação:		8.805,00
Soma da Unidade:		8.805,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
31909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	4.064,52
Soma da Ação:		4.064,52
Soma da Unidade:		4.064,52
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.231,30
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	5.525,54
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	1.200,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.431,17
Soma da Ação:		94.588,01
Soma da Unidade:		94.588,01
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2072 DESPESA COM PASEP		
33904700 - 10010000	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.700,00
Soma da Ação:		17.700,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	100,00
Soma da Ação:		100,00
Soma da Unidade:		17.800,00
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
33903900 - 11110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31901100 - 11120000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.000,00
31901300 - 11120000	Obrigações Patronais	19.200,00
Soma da Ação:		127.200,00
Soma da Unidade:		127.200,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
Soma da Ação:		200,00
2036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.592,94
Soma da Ação:		6.592,94
Soma da Unidade:		6.792,94
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 49/2019

31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
Total Geral:		271.250,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.731,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	14.870,00
33903300 - 10010000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.921,00
Soma da Ação:		34.522,00
Soma da Unidade:		34.522,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200,00
Soma da Ação:		2.200,00
2005 ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS		
33909100 - 10010000	Sentenças Judiciais	552,00
Soma da Ação:		552,00
Soma da Unidade:		2.752,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	27.441,21
Soma da Ação:		27.441,21
2007 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	969,00
Soma da Ação:		969,00
2083 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	256,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132,00
Soma da Ação:		388,00
Soma da Unidade:		28.798,21
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.590,00
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	400,00
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162,60
Soma da Ação:		4.152,60
Soma da Unidade:		4.152,60
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ENSINO FUNDAM		
44905200 - 11110000	Equipamentos e Material Permanente	4.121,00
Soma da Ação:		4.121,00
1018 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 11110000	Obras e Instalações	381,09
Soma da Ação:		381,09
2020 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	200,00
Soma da Ação:		200,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 11110000	Contratação Por Tempo Determinado	7.050,00
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	340,00
Soma da Ação:		10.790,00
2023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	198,00
33903000 - 11110000	Material de Consumo	13.997,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 49/2019

33903000 - 11230000	Material de Consumo	6.652,00	
			Soma da Ação: 20.847,00
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.600,00	
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	750,00	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00	
			Soma da Ação: 4.050,00
2028	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM PARCERIA COM O ESTADO E COM A UNIÃO		
31900400 - 11240000	Contratação Por Tempo Determinado	494,01	
33903000 - 11240000	Material de Consumo	865,37	
			Soma da Ação: 1.359,38
2080	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER E TURISMO		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.100,00	
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	746,00	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.337,67	
			Soma da Ação: 22.183,67
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	2.362,30	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,26	
			Soma da Ação: 2.762,56
			Soma da Unidade: 66.694,70
10002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	61,76	
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	91,33	
			Soma da Ação: 153,09
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	439,39	
			Soma da Ação: 439,39
			Soma da Unidade: 592,48
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	28.750,00	
			Soma da Ação: 28.750,00
1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 15100000	Obras e Instalações	450,00	
			Soma da Ação: 450,00
1034	CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
44905100 - 10010000	Obras e Instalações	61.007,25	
			Soma da Ação: 61.007,25
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	200,00	
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.003,23	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	11.800,00	
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.400,00	
			Soma da Ação: 34.403,23
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	750,00	
			Soma da Ação: 750,00
			Soma da Unidade: 125.360,48
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.478,00	
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.500,00	
			Soma da Ação: 5.978,00
			Soma da Unidade: 5.978,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150,00	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 49/2019

33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550,00
	Soma da Ação:	700,00
	Soma da Unidade:	700,00
17001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
33901400 - 10010000	Diárias - Pessoal Civil	700,00
33903000 - 10010000	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.700,00
	Soma da Unidade:	1.700,00
	Total Geral:	271.250,47

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 50/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 181.483,11 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
		Soma da Ação: 22.000,00
		Soma da Unidade: 22.000,00
04001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.090,00
		Soma da Ação: 2.090,00
		Soma da Unidade: 2.090,00
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500,00
31901300 - 10010000	Obrigações Patronais	30.390,89
33903000 - 10010000	Material de Consumo	8.000,00
		Soma da Ação: 43.890,89
2007 MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
31900100 - 10010000	Aposentadorias e Reformas	11.370,51
31900300 - 10010000	Pensoes	1.000,00
		Soma da Ação: 12.370,51
		Soma da Unidade: 56.261,40
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
2087 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA		
46907100 - 10010000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.679,32
		Soma da Ação: 3.679,32
		Soma da Unidade: 6.679,32
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 11110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
33903200 - 11110000	Material de Distribuição Gratuita	11.460,00
		Soma da Ação: 25.460,00
2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.800,00
		Soma da Ação: 3.800,00
		Soma da Unidade: 29.260,00
10002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
31901100 - 11130000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
		Soma da Ação: 25.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
31900400 - 11130000	Contratação Por Tempo Determinado	998,00
		Soma da Ação: 998,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM REC		
31900400 - 11120000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
		Soma da Ação: 1.000,00
		Soma da Unidade: 26.998,00
12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 50/2019

2016	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO PUBLICO		
33717000 - 10010000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público		1.304,39
		Soma da Ação:	1.304,39
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.031,60
33903000 - 10010000	Material de Consumo		7.989,76
		Soma da Ação:	20.021,36
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS		
33903900 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.768,64
		Soma da Ação:	12.768,64
		Soma da Unidade:	34.094,39
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
		Soma da Unidade:	1.000,00
17001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.100,00
		Soma da Ação:	3.100,00
		Soma da Unidade:	3.100,00
		Total Geral:	181.483,11

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12110000	Equipamentos e Material Permanente		4.370,00
		Soma da Ação:	4.370,00
1041	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44905100 - 12140000	Obras e Instalações		114.793,51
		Soma da Ação:	114.793,51
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 12110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90,43
31901300 - 12110000	Obrigações Patronais		974,56
33903000 - 12110000	Material de Consumo		7.000,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.495,97
33904000 - 12110000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		2.150,00
		Soma da Ação:	29.710,96
2040	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - 12110000	Contratação Por Tempo Determinado		6.600,00
31901100 - 12140000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		640,00
33903000 - 12140000	Material de Consumo		12.600,00
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita		698,00
33903900 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.175,00
		Soma da Ação:	25.713,00
2041	AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE		
33904800 - 12140000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas		823,00
		Soma da Ação:	823,00
2042	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12110000	Material de Distribuição Gratuita		1.900,00
33903200 - 12140000	Material de Distribuição Gratuita		1.452,00
		Soma da Ação:	3.352,00
2043	AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903600 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		700,00
33903900 - 12140000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.020,64
		Soma da Ação:	1.720,64
2045	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SAÚDE		
33903600 - 12110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 50/2019

Soma da Ação:	1.000,00
Soma da Unidade:	181.483,11
Total Geral:	181.483,11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 51/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.236,00
(DEZOITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 10010000	Contratação Por Tempo Determinado	996,00
33904800 - 10010000	Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	14.040,00
	Soma da Ação:	15.036,00
2059 COFINANCIAMENTO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	3.200,00
	Soma da Ação:	3.200,00
	Soma da Unidade:	18.236,00
	Total Geral:	18.236,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2048 PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 10010000	Material de Distribuição Gratuita	76,00
	Soma da Ação:	76,00
2049 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901100 - 10010000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.200,00
	Soma da Ação:	17.200,00
2053 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31900400 - 13110000	Contratação Por Tempo Determinado	460,00
33903900 - 13110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280,00
	Soma da Ação:	740,00
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
33903000 - 10010000	Material de Consumo	20,00
33903600 - 10010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
	Soma da Ação:	220,00
	Soma da Unidade:	18.236,00
	Total Geral:	18.236,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 52/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00
(VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2052 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pess. Físicas	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1041 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
44905100 - 12140000 Obras e Instalações	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
Total Geral:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 53/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 24.592,60 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - 12140000 Material de Consumo		24.592,60
	Soma da Ação:	24.592,60
	Soma da Unidade:	24.592,60
	Total Geral:	24.592,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1039 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O FMS		
44905200 - 12110000 Equipamentos e Material Permanente		2.430,00
	Soma da Ação:	2.430,00
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.136,60
	Soma da Ação:	3.136,60
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.502,00
33903900 - 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.924,00
	Soma da Ação:	17.426,00
2042 AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 12140000 Material de Distribuição Gratuita		1.600,00
	Soma da Ação:	1.600,00
	Soma da Unidade:	24.592,60
	Total Geral:	24.592,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



DECRETO 54/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.240,00
(QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2040 AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	
33903900 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.240,00
Soma da Ação:	4.240,00
Soma da Unidade:	4.240,00
Total Geral:	4.240,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS	
33903900 - 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.240,00
Soma da Ação:	4.240,00
Soma da Unidade:	4.240,00
Total Geral:	4.240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

De 01/01/2019 à 31/12/2019

DECRETO 55/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500,00
(QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 344 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

14002 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2085 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
44905200 - 10010000 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Soma da Ação:	500,00
Soma da Unidade:	500,00
Total Geral:	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Cumbe, Estado De Sergipe 2 de dezembro de 2019.

MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL Mat.000644

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan / 19	Fev / 19	Mar / 19	Abr / 19	Mai / 19	Jun / 19	Jul / 19	Ago / 19	Set / 19	Out / 19	Nov / 19	Dez / 19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	576.716,36	571.152,55	661.156,25	641.520,68	693.158,95	674.997,67	699.938,99	676.893,67	692.131,41	705.650,52	702.523,42	758.659,56	8.054.500,03	0,00
Pessoal Ativo	565.755,30	560.723,67	650.727,37	631.091,80	682.730,07	662.988,66	689.510,11	664.884,66	679.124,40	695.221,64	692.094,54	745.070,42	7.919.922,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	479.713,62	505.445,38	573.790,38	549.495,18	552.832,12	570.946,41	569.504,44	558.991,85	566.726,96	557.226,61	553.024,99	625.707,50	6.663.405,44	0,00
Obrigações Patronais	86.041,68	55.278,29	76.936,99	81.596,62	129.897,95	92.042,25	120.005,67	105.892,81	112.397,44	137.995,03	139.069,55	119.362,92	1.256.517,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.961,06	10.428,88	10.428,88	10.428,88	10.428,88	12.009,01	10.428,88	12.009,01	13.007,01	10.428,88	10.428,88	13.589,14	134.577,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.961,06	9.430,88	9.430,88	9.430,88	9.430,88	11.011,01	9.430,88	11.011,01	11.011,01	9.430,88	9.430,88	12.591,14	122.601,39	0,00
Pensões	0,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.996,00	998,00	998,00	998,00	11.976,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	626,98	11.462,54	2.007,64	407,63	6.423,39	9.811,29	2.643,42	1.017,88	0,00	0,00	4.663,75	39.064,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	626,98	11.462,54	2.007,64	407,63	6.423,39	9.811,29	2.643,42	1.017,88	0,00	0,00	4.663,75	39.064,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	576.716,36	570.525,57	649.693,71	639.513,04	692.751,32	668.574,28	690.127,70	674.250,25	691.113,53	705.650,52	702.523,42	753.995,81	8.015.435,51	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							16.413.032,25			-				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)							0,00			-				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)							16.413.032,25			-				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)							8.015.435,51			48,84				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							9.847.819,35			60,00				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							9.355.428,38			57,00				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							8.863.037,42			54,00				

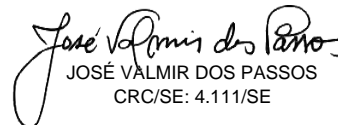
FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA 1: Conforme Resoluções 320 e 321/2019 do TCE/SE, dispõe sobre a incidência de recursos transferidos pela União por intermédio de programas federais no cálculo das despesas com pessoal nos municípios do Estado de Sergipe estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

NOTA 2: Demonstrativo Consolidado com Poder Legislativo;


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE: 4.111/SE


ALEX LIMA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS


VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
SEC. CONTROLE INTERNO

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00


DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	2.315.574,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	2.069.024,57
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	2.069.024,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	246.550,00
DEDUÇÕES (II)	2.025.876,72	2.177.492,93	1.743.254,63	1.743.883,61
Disponibilidade de Caixa¹	2.022.131,57	2.177.492,93	1.743.254,63	1.743.883,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.312.357,68	2.407.121,69	1.972.883,39	2.110.670,69
(-) Restos a Pagar Processados	290.226,11	229.628,76	229.628,76	366.787,08
Demais Haveres Financeiros	3.745,15	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-2.025.876,72	-2.177.492,93	-1.743.254,63	571.690,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.724.191,08	15.578.760,51	15.411.572,87	16.413.032,25
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	14,10
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-12,88	-13,98	-11,31	3,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.869.029,30	18.694.512,61	18.493.887,44	19.695.638,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.982.126,37	16.825.061,35	16.644.498,70	17.726.074,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	289.231,97	198.079,18	250.270,90	173.441,12
RP NÃO-PROCESSADOS	1.904.838,78	1.704.826,46	1.629.611,33	1.502.981,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

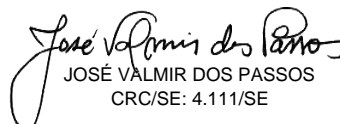
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA 1: Demonstrativo Consolidado com Poder Legislativo;


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE: 4.111/SE


ALEX LIMA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS


VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
SEC. CONTROLE INTERNO

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores


MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2019

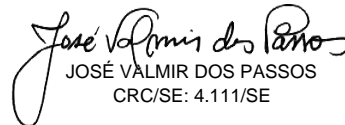
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.724.191,08	15.578.760,51	15.411.572,87	16.413.032,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.459.322,04	3.427.327,31	3.390.546,03	3.610.867,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.113.389,83	3.084.594,58	3.051.491,43	3.249.780,39
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretária Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40

NOTA:


 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 CRC/SE: 4.111/SE


 ALEX LIMA SANTOS
 SEC. DE FINANÇAS



 VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
 SEC. CONTROLE INTERNO

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00


OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.413.032,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.626.085,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <= % >	2.363.476,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.912,26	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:


 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 CRC/SE: 4.111/SE


 ALEX LIMA SANTOS
 SEC. DE FINANÇAS



 VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
 SEC. CONTROLE INTERNO

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

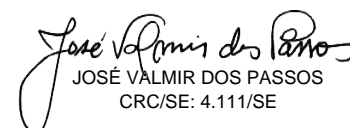
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	209.834,09	47.582,83	135.887,56	971.846,72	90.580,02	0,00	-1.036.063,04	13.140,00	0,00	-1.049.203,04
Recursos Ordinários	209.834,09	47.582,83	135.887,56	971.846,72	90.580,02	0,00	-1.036.063,04	13.140,00	0,00	-1.049.203,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.900.836,60	102.006,08	81.310,61	487.998,06	82.861,10	0,00	1.146.660,75	29.996,68	0,00	1.116.664,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.490,58	1.450,00	13.683,61	155.071,58	48.279,77	0,00	-215.994,38	0,00	0,00	-215.994,38
Transferências do FUNDEB	16.387,57	9.092,28	0,00	0,00	4.473,13	0,00	2.822,16	0,00	0,00	2.822,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	164.549,15	62.556,34	12.880,41	149.378,20	2.761,65	0,00	-63.027,45	0,00	0,00	-63.027,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	36.981,63	15.815,40	20.789,14	86.204,37	-112.468,73	0,00	26.641,45	23.678,91	0,00	2.962,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	634.102,49	5.310,88	33.457,45	26.956,79	119.387,08	0,00	448.990,29	6.317,77	0,00	442.672,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	206.781,88	327,20	500,00	0,00	20.428,20	0,00	185.526,48	0,00	0,00	185.526,48
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	102.255,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.255,35	0,00	0,00	102.255,35
Outros Recursos Vinculados	737.287,95	7.453,98	0,00	70.387,12	0,00	0,00	659.446,85	0,00	0,00	659.446,85
TOTAL (III) = (I + II)	2.110.670,69	149.588,91	217.198,17	1.459.844,78	173.441,12	0,00	110.597,71	43.136,68	0,00	67.461,03

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40

NOTA 1: Demonstrativo Consolidado com Poder Legislativo;

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.


MARCELO GOMES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC/SE: 4.111/SE


ALEX LIMA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS


VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
SEC. CONTROLE INTERNO

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE CUMBE - SE - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		16.413.032,25	
Receita Corrente líquida Ajustada		16.413.032,25	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.015.435,51	48,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.847.819,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.355.428,38	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.863.037,42	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	569.690,96	3,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.695.638,70	120,00


GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.610.867,10	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.626.085,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.912,26	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	43.136,68	67.461,03

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Finanças, Data da emissão 31/Jan/2020 e hora de emissão 15 e 40


 MARCELO GOMES MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL


 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
 CRC/SE: 4.111/SE


 ALEX LIMA SANTOS
 SEC. DE FINANÇAS


 VERÔNICA DE ARAGÃO VIEIRA
 SEC. CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Balanco Orçamentário

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.800.000,00	16.800.000,00	3.878.952,12	23,09	16.735.133,29	99,61	64.866,71
RECEITAS CORRENTES	16.230.896,00	16.230.896,00	3.878.952,12	23,89	16.413.032,25	101,12	-182.136,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	421.000,00	421.000,00	211.277,49	50,18	505.094,50	119,97	-84.094,50
IMPOSTOS	392.000,00	392.000,00	206.853,69	52,76	477.882,82	121,90	-85.882,82
TAXAS	29.000,00	29.000,00	4.423,80	15,25	27.211,68	93,83	1.788,32
CONTRIBUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	9.366,77	18,36	48.882,45	95,84	2.117,55
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	51.000,00	51.000,00	9.366,77	18,36	48.882,45	95,84	2.117,55
RECEITA PATRIMONIAL	98.500,00	98.500,00	4.353,17	4,41	61.270,35	62,20	37.229,65
VALORES MOBILIÁRIOS	98.500,00	98.500,00	4.353,17	4,41	61.270,35	62,20	37.229,65
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	899,07	44,95	164.589,07	8.229,45	-162.589,07
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	163.690,00	16.369,00	-162.690,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	899,07	89,90	899,07	89,90	100,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.428.896,00	15.428.896,00	3.602.905,43	23,35	15.379.692,01	99,68	49.203,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.385.096,00	9.385.096,00	2.617.036,90	27,88	10.194.494,43	108,62	-809.398,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS I	3.043.800,00	3.043.800,00	535.863,58	17,60	2.704.816,22	88,86	338.983,78
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.000.000,00	3.000.000,00	450.004,95	15,00	2.480.381,36	82,67	519.618,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.500,00	229.500,00	50.150,19	21,85	253.503,87	110,45	-24.003,87
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	45.778,46	30,11	106.221,54
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	77.500,00	77.500,00	50.150,19	64,70	207.725,41	268,03	-130.225,41
RECEITAS DE CAPITAL	569.104,00	569.104,00	0,00	0,00	322.101,04	56,59	247.002,96
ALIENAÇÃO DE BENS	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	349.604,00	349.604,00	0,00	0,00	322.101,04	92,13	27.502,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	259.500,00	259.500,00	0,00	0,00	322.101,04	124,12	-62.601,04
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS I	90.104,00	90.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.104,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.800.000,00	16.800.000,00	3.878.952,12	23,09	16.735.133,29	99,61	64.866,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.800.000,00	16.800.000,00	3.878.952,12	23,09	16.735.133,29	99,61	64.866,71

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.800.000,00	16.800.000,00	3.878.952,12	23,09	16.735.133,29	64.866,71				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						0				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	109.562,67	3.055.837,04	16.647.300,65	152.699,35	16.430.102,48	43.136,68
DESPESAS CORRENTES	15.279.304,00	16.108.332,03	580.979,99	16.007.858,15	100.473,88	2.911.610,81	15.967.421,47	140.910,56	15.767.673,84	40.436,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.784.983,00	9.010.717,66	695.977,24	8.981.868,92	28.848,74	1.630.128,42	8.981.868,92	28.848,74	8.981.868,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.491.321,00	7.097.614,37	-114.997,25	7.025.989,23	71.625,14	1.281.482,39	6.985.552,55	112.061,82	6.785.804,92	40.436,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.506.696,00	691.667,97	-81.028,05	682.579,18	9.088,79	144.226,23	679.879,18	11.788,79	662.428,64	2.700,00
INVESTIMENTOS	1.286.196,00	476.133,95	-130.279,58	467.135,70	8.998,25	62.073,68	464.435,70	11.698,25	446.985,16	2.700,00
INVERSOES FINANCEIRAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	211.500,00	215.534,02	49.251,53	215.443,48	90,54	82.152,55	215.443,48	90,54	215.443,48	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	109.562,67	3.055.837,04	16.647.300,65	152.699,35	16.430.102,48	43.136,68
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	109.562,67	3.055.837,04	16.647.300,65	152.699,35	16.430.102,48	43.136,68
SUPERÁVIT (XIII)				44.695,96				87.832,64	-	305.030,81
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	109.562,67	3.055.837,04	16.735.133,29	152.699,35	16.430.102,48	43.136,68

RESERVA DO RPPS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00

Marcelo Gomes Moraes
MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL

José Valmir dos Passos
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	100,00	109.562,67	3.055.837,04	16.647.300,65	100,00	152.699,35	0,00
01 - Legislativa	942.000,00	942.000,00	94.632,96	861.275,04	5,16	80.724,96	175.162,47	861.275,04	5,17	80.724,96	0,00
031 - Ação Legislativa	942.000,00	942.000,00	94.632,96	861.275,04	5,16	80.724,96	175.162,47	861.275,04	5,17	80.724,96	0,00
02 - Judiciária	189.000,00	77.602,52	4.547,08	77.595,10	0,46	7,42	11.747,08	77.595,10	0,47	7,42	0,00
122 - Administração Geral	189.000,00	77.602,52	4.547,08	77.595,10	0,46	7,42	11.747,08	77.595,10	0,47	7,42	0,00
04 - Administração	2.961.800,00	3.135.286,77	227.841,84	3.132.505,99	18,77	2.780,78	666.836,05	3.120.035,99	18,74	15.250,78	0,00
121 - Planejamento e Orcamento	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	2.519.800,00	2.847.029,37	224.974,46	2.844.334,73	17,04	2.694,64	602.631,44	2.841.214,73	17,07	5.814,64	3.120,00
123 - Administração Financeira	427.000,00	288.257,40	2.867,38	288.171,26	1,73	86,14	64.204,61	278.821,26	1,67	9.436,14	9.350,00
08 - Assistência Social	1.131.200,00	1.022.712,02	-3.401,06	1.019.753,83	6,11	2.958,19	181.627,92	1.019.083,83	6,12	3.628,19	0,00
122 - Administração Geral	15.000,00	1.854,30	-1.477,00	1.854,30	0,01	0,00	106,80	1.854,30	0,01	0,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.106.200,00	1.020.857,72	-1.924,06	1.017.899,53	6,10	2.958,19	181.521,12	1.017.229,53	6,11	3.628,19	670,00
10 - Saúde	3.576.300,00	4.182.003,89	12.852,93	4.170.736,23	24,99	11.267,66	851.622,07	4.140.739,55	24,87	41.264,34	0,00
122 - Administração Geral	261.800,00	6.881,00	-33.371,00	6.850,00	0,04	31,00	0,00	6.850,00	0,04	31,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	2.500,00	2.034,16	0,00	2.034,16	0,01	0,00	0,00	2.034,16	0,01	0,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	3.006.500,00	4.002.289,56	71.765,28	3.995.879,56	23,94	6.410,00	817.410,51	3.967.752,69	23,83	34.536,87	28.126,87
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.500,00	20.183,49	1.713,20	20.076,00	0,12	107,49	3.578,40	20.076,00	0,12	107,49	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	57.500,00	55.648,00	-7.473,78	50.977,28	0,31	4.670,72	7.043,25	49.707,47	0,30	5.940,53	1.269,81
304 - Vigilância Sanitária	21.000,00	46.689,36	-20.560,64	46.689,36	0,28	0,00	16.439,91	46.689,36	0,28	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	58.500,00	48.278,32	779,87	48.229,87	0,29	48,45	7.150,00	47.629,87	0,29	648,45	600,00
12 - Educação	4.650.375,00	3.882.904,81	192.276,76	3.878.878,46	23,24	4.026,35	692.552,29	3.878.878,46	23,30	4.026,35	0,00
122 - Administração Geral	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	240,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	4.455.175,00	3.772.675,44	187.800,80	3.768.835,55	22,58	3.839,89	677.212,99	3.768.835,55	22,64	3.839,89	0,00



NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
365 - Educação Infantil	90.200,00	64.014,58	10.349,30	63.925,88	0,38	88,70	15.339,30	63.925,88	0,38	88,70	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368 - Educação Básica	81.000,00	45.974,79	-5.873,34	45.877,03	0,27	97,76	0,00	45.877,03	0,28	97,76	0,00
13 - Cultura	371.000,00	768.596,85	-14.995,00	768.555,19	4,60	41,66	30.005,00	768.555,19	4,62	41,66	0,00
392 - Difusão Cultural	371.000,00	768.596,85	-14.995,00	768.555,19	4,60	41,66	30.005,00	768.555,19	4,62	41,66	0,00
15 - Urbanismo	2.197.325,00	2.361.757,66	22.096,77	2.360.529,03	14,14	1.228,63	301.251,41	2.360.529,03	14,18	1.228,63	0,00
122 - Administração Geral	1.236.608,00	1.375.546,45	-266,37	1.374.576,05	8,24	970,40	146.117,93	1.374.576,05	8,26	970,40	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	459.196,00	345.087,00	0,00	344.901,54	2,07	185,46	29.830,43	344.901,54	2,07	185,46	0,00
452 - Serviços Urbanos	501.521,00	641.124,21	22.363,14	641.051,44	3,84	72,77	125.303,05	641.051,44	3,85	72,77	0,00
16 - Habitação	102.000,00	18.996,75	-61.001,39	18.996,55	0,11	0,20	18.996,55	18.996,55	0,11	0,20	0,00
481 - Habitacao Rural	102.000,00	18.996,75	-61.001,39	18.996,55	0,11	0,20	18.996,55	18.996,55	0,11	0,20	0,00
17 - Saneamento	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	93.000,00	36.897,28	4.304,39	36.797,28	0,22	100,00	5.419,95	36.797,28	0,22	100,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	93.000,00	36.897,28	4.304,39	36.797,28	0,22	100,00	5.419,95	36.797,28	0,22	100,00	0,00
20 - Agricultura	21.000,00	4.942,00	1.512,00	4.942,00	0,03	0,00	1.512,00	4.942,00	0,03	0,00	0,00
122 - Administração Geral	15.000,00	4.942,00	1.512,00	4.942,00	0,03	0,00	1.512,00	4.942,00	0,03	0,00	0,00
605 - Abastecimento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 - Comercialização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	262.000,00	117.047,00	-41.394,19	114.540,84	0,69	2.506,16	21.513,38	114.540,84	0,69	2.506,16	0,00
122 - Administração Geral	237.000,00	117.047,00	-41.394,19	114.540,84	0,69	2.506,16	21.513,38	114.540,84	0,69	2.506,16	0,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	33.000,00	33.718,43	11.427,32	29.888,31	0,18	3.830,12	15.438,32	29.888,31	0,18	3.830,12	0,00
812 - Desporto Comunitário	18.000,00	33.718,43	11.427,32	29.888,31	0,18	3.830,12	15.438,32	29.888,31	0,18	3.830,12	0,00
813 - Lazer	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	201.000,00	215.534,02	49.251,53	215.443,48	1,29	90,54	82.152,55	215.443,48	1,29	90,54	0,00
843 - Servico da Dívida Interna	201.000,00	215.534,02	49.251,53	215.443,48	1,29	90,54	82.152,55	215.443,48	1,29	90,54	0,00
99 - Reserva	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

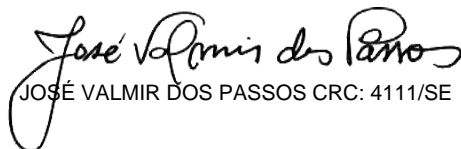


NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	16.800.000,00	16.800.000,00	499.951,94	16.690.437,33	100.00	109.562,67	3.055.837,04	16.647.300,65	100.00	152.699,35	43.136,68


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.553.150,34	1.539.666,15	1.444.595,83	1.312.465,19	1.478.258,00	1.222.839,90	1.914.018,98	1.547.790,61	1.210.587,24	1.205.760,59	1.584.789,85	2.745.233,05	18.759.155,73	18.638.396,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.031,09	34.078,25	44.641,09	29.993,94	21.944,52	5.687,65	40.163,04	29.561,60	34.295,50	16.420,33	153.242,46	58.035,03	505.094,50	421.000,00
1.1.1- IPTU	291,11	212,42	195,81	613,28	7.496,99	1.604,07	372,16	335,34	1.064,12	46,65	0,00	934,97	13.166,92	8.000,00
1.1.2- ISS	3.509,16	7.972,50	6.018,67	6.576,67	6.263,82	1.476,04	10.283,08	25.804,62	16.221,78	6.451,36	13.325,14	14.200,98	118.103,82	132.000,00
1.1.3- ITBI	8.497,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.706,00	843,00	4.309,00	546,00	243,00	486,00	16.630,92	22.000,00
1.1.4- IRRF	21.435,63	22.238,01	35.502,90	20.496,03	5.980,55	1.114,82	25.464,50	1.114,82	11.105,30	7.865,00	137.078,76	40.584,84	329.981,16	230.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.297,27	3.655,32	2.923,71	2.307,96	2.203,16	1.492,72	2.337,30	1.463,82	1.595,30	1.511,32	2.595,56	1.828,24	27.211,68	29.000,00
1.2- Contribuições	4.857,92	3.933,63	4.254,97	4.420,05	4.412,38	4.963,42	3.835,66	5.170,95	0,00	3.666,70	5.259,41	4.107,36	48.882,45	51.000,00
1.3- Receita Patrimonial	6.373,21	6.822,03	6.432,12	6.679,20	6.394,78	5.654,70	6.005,75	5.018,97	3.631,69	3.904,73	2.348,74	2.004,43	61.270,35	98.500,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.373,21	6.822,03	6.432,12	6.679,20	6.394,78	5.654,70	6.005,75	5.018,97	3.631,69	3.904,73	2.348,74	2.004,43	61.270,35	98.500,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.450,00	2.240,00	0,00	0,00	899,07	164.589,07	2.000,00
1.7- Transferências Correntes	1.459.109,66	1.494.789,85	1.389.267,65	1.271.372,00	1.445.506,32	1.206.534,13	1.857.445,89	1.244.487,82	1.121.557,13	1.181.768,83	1.373.789,05	2.680.187,16	17.725.815,49	17.836.396,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	816.915,81	897.333,11	671.871,96	655.485,06	841.200,85	662.612,06	906.119,50	661.405,46	588.748,41	542.019,36	735.597,84	1.254.072,86	9.233.382,28	8.568.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	323.333,77	225.799,80	234.434,53	263.177,87	222.047,84	217.311,50	245.064,09	249.801,76	217.624,94	280.014,84	249.020,20	374.123,54	3.101.754,68	3.500.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	11.718,87	13.787,32	17.393,80	12.920,78	9.302,59	7.456,70	10.689,32	7.819,76	8.553,08	8.185,56	8.674,59	7.451,56	123.953,93	130.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	275,42	115,21	0,00	437,57	378,61	39,75	36,13	5,00	848,85	2.464,22	87,11	988,41	5.676,28	3.000,00
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	186,38	159,75	150,87	168,63	168,63	168,63	168,63	150,87	168,63	168,63	168,63	168,63	1.996,91	3.500,00
1.7.7- Transferências do FUNDEB	248.304,08	233.639,82	204.299,92	184.781,59	235.069,61	186.613,01	178.404,80	197.506,54	175.294,65	186.462,39	209.242,23	240.762,72	2.480.381,36	3.000.000,00
1.7.8- Outras Transferências Correntes	58.375,33	123.954,84	261.116,57	154.400,50	137.338,19	132.332,48	516.963,42	127.798,43	130.318,57	162.453,83	170.998,45	802.619,44	2.778.670,05	2.630.896,00
1.8- Outras Receitas Correntes	45.778,46	42,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.568,64	102.101,27	48.862,92	0,00	50.150,19	0,00	253.503,87	229.500,00
2- DEDUÇÕES (II)	-230.486,01	-227.439,02	-184.770,18	-186.437,91	-214.619,64	-177.517,69	-160.186,57	-183.836,52	-163.188,70	-166.570,46	-198.709,64	-252.361,14	-2.346.123,48	-2.407.500,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-230.486,01	-227.439,02	-184.770,18	-186.437,91	-214.619,64	-177.517,69	-160.186,57	-183.836,52	-163.188,70	-166.570,46	-198.709,64	-252.361,14	-2.346.123,48	-2.407.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.322.664,33	1.312.227,13	1.259.825,65	1.126.027,28	1.263.638,36	1.045.322,21	1.753.832,41	1.363.954,09	1.047.398,54	1.039.190,13	1.386.080,21	2.492.871,91	16.413.032,25	16.230.896,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida


RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESpesas Previdenciária - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
---	------------------------------

RESVALORRESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
---	------------------------------

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
---	--------------------

TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)


**APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

<u>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	16.230.896,00	16.413.032,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.000,00	505.094,50
IPTU	8.000,00	13.166,92
ISS	132.000,00	118.103,82
ITBI	22.000,00	16.630,92
IRRF	230.000,00	329.981,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	27.211,68
Contribuições	51.000,00	48.882,45
Receita Patrimonial	98.500,00	61.270,35
Aplicações Financeiras (II)	98.500,00	61.270,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.428.896,00	15.379.692,01
Cota-Parte do FPM	6.888.000,00	7.533.934,78
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.481.403,98
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	99.163,16
Cota-Parte do ITR	2.400,00	4.541,09
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.597,59
Transferências do FUNDEB	3.000.000,00	2.480.381,36
Outras Transferências Correntes	2.630.896,00	2.778.670,05
Demais Receitas Correntes	231.500,00	418.092,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	231.500,00	418.092,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.132.396,00	16.351.761,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	569.104,00	322.101,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	69.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	69.500,00	0,00
Transferências de Capital	349.604,00	322.101,04
Convênios	349.604,00	322.101,04
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	569.104,00	322.101,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.701.500,00	16.673.862,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.108.332,03	16.007.858,15	15.967.421,47	15.767.673,84	60.597,35	144.609,82	144.609,82
Pessoal e Encargos Sociais	9.010.717,66	8.981.868,92	8.981.868,92	8.981.868,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.097.614,37	7.025.989,23	6.985.552,55	6.785.804,92	60.597,35	144.609,82	144.609,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.097.614,37	7.025.989,23	6.985.552,55	6.785.804,92	60.597,35	144.609,82	144.609,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.108.332,03	16.007.858,15	15.967.421,47	15.767.673,84	60.597,35	144.609,82	144.609,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	691.667,97	682.579,18	679.879,18	662.428,64	0,00	175.848,18	175.848,18
Investimentos	476.133,95	467.135,70	464.435,70	446.985,16	0,00	175.848,18	175.848,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	215.534,02	215.443,48	215.443,48	215.443,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	476.133,95	467.135,70	464.435,70	446.985,16	0,00	175.848,18	175.848,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.584.465,98	16.474.993,85	16.431.857,17	16.214.659,00	60.597,35	320.458,00	320.458,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	78.148,59
---	------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-48.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	61.270,35
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	139.418,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	2.315.574,57
DEDUÇÕES (XXIX)	2.022.131,57	1.743.883,61
Disponibilidade de Caixa	2.022.131,57	1.743.883,61
Disponibilidade de Caixa bruta	2.312.357,68	2.110.670,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.226,11	366.787,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.022.131,57	571.690,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.593.822,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-76.560,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.315.574,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-201.686,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-262.957,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	227.958,52	62.267,59	60.597,35	80.039,85	149.588,91	1.272.581,16	631.127,62	319.328,00	319.328,00	124.536,00	1.459.844,78	1.609.433,69
PODER EXECUTIVO	227.958,52	62.267,59	60.597,35	80.039,85	149.588,91	1.272.581,16	631.127,62	319.328,00	319.328,00	124.536,00	1.459.844,78	1.609.433,69
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	1.130,00	1.130,00	1.130,00	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	1.130,00	1.130,00	1.130,00	-	-	-
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	227.958,52	62.267,59	60.597,35	80.039,85	149.588,91	1.272.581,16	632.257,62	320.458,00	320.458,00	124.536,00	1.459.844,78	1.609.433,69


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019
R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	392.000,00	392.000,00	477.882,82	121,91	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.000,00	8.000,00	13.166,92	164,59	
1.1.1- IPTU	5.000,00	5.000,00	9.828,14	196,56	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	3.338,78	111,29	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	22.000,00	22.000,00	16.630,92	75,60	
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	16.630,92	83,15	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	132.000,00	132.000,00	118.103,82	89,47	
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	118.103,82	90,85	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	329.981,16	143,47	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.205.500,00	12.205.500,00	12.466.764,08	102,14	
2.1- Cota-Parte FPM	8.568.000,00	8.568.000,00	9.233.382,28	107,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	8.497.239,00	101,16	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	84.000,00	84.000,00	374.998,87	-	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	84.000,00	84.000,00	361.144,41	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.101.754,68	88,62	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	-	-	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.996,91	57,05	
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.676,28	189,21	
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	123.953,93	95,35	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.597.500,00	12.597.500,00	12.944.646,90	102,76	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	244.500,00	244.500,00	186.437,51	76,25	
5.1- Transferências do Salário-Educação	98.000,00	98.000,00	92.311,31	94,20	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	65.000,00	65.000,00	66.990,00	103,06	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	23.428,02	117,14	
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.500,00	6.500,00	3.708,18	57,05	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	256.500,00	256.500,00	186.437,51	72,69	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.407.500,00	2.407.500,00	2.346.124,16	97,45	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.699.447,80	101,16	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	620.350,94	88,62	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	700,00	700,00	399,38	57,05	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 –	600,00	600,00	1.135,26	189,21	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	24.790,79	95,35	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.003.000,00	3.003.000,00	2.482.551,36	82,67	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	2.480.381,36	82,68	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	2.170,00	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	592.500,00	592.500,00	134.257,20	22,66	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	(i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.455.000,00	1.991.864,61	1.991.752,36	99,99	1.991.752,36	99,99	-	
13.1- Com Educação Infantil	5.000,00	-	-	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.450.000,00	1.991.864,61	1.991.752,36	99,99	1.991.752,36	99,99	-	
14- OUTRAS DESPESAS	548.000,00	580.866,33	578.870,33	99,66	578.870,33	99,66	-	
14.1- Com Educação Infantil	15.000,00	47.904,00	47.904,00	100,00	47.904,00	100,00	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	533.000,00	532.962,33	530.966,33	99,63	530.966,33	99,63	-	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.003.000,00	2.572.730,94	2.570.622,69	99,92	2.570.622,69	99,92	-	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%							-	
16.2 - FUNDEB 40%							-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%							-	
17.2 - FUNDEB 40%							-	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO							-	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.570.622,69	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							80,23	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							23,32	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-3,55	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	66.500,00	64.014,58	63.925,88	99,86	63.925,88	99,86	-	
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	66.500,00	64.014,58	63.925,88	99,86	63.925,88	99,86	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.000,00	47.904,00	47.904,00	100,00	47.904,00	100,00	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	46.500,00	16.110,58	16.021,88	99,45	16.021,88	99,45	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.837.375,00	3.420.372,87	3.417.879,00	99,93	3.417.879,00	99,93	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.983.000,00	2.524.826,94	2.522.718,69	99,92	2.522.718,69	99,92	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	854.375,00	895.545,93	895.160,31	99,96	895.160,31	99,96	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.903.875,00	3.484.387,45	3.481.804,88	99,93	3.481.804,88	99,93	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							134.257,20	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							2.170,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS							-	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							-	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							136.427,20	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶							3.345.377,68	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							25,84	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		(i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	5.000,00	100,00	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	646.500,00	393.517,36	392.073,58	99,63	392.073,58	99,63	-	

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	746.500,00	398.517,36	397.073,58	99,64	397.073,58	99,64	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.650.375,00	3.882.904,81	3.878.878,46	99,90	3.878.878,46	99,90	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)				
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			18.400,73				18.422,54
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.480.381,36				92.311,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.570.622,69				5.000,00
48.1 Orçamento do Exercício			2.570.622,69				5.000,00
48.2 Restos a Pagar			-				-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.170,00				1.527,22
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-69.670,60				107.261,07
51- (+) Ajustes			86.058,17				-
51.1 Retenções			86.058,17				-
51.2 Conciliação Bancária			-				-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			16.387,57				107.261,07

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


MÁRCULO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE CUMBE

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

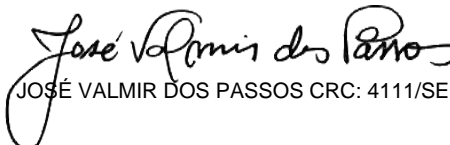
ANUAL/2019

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	691.667,97	682.579,18	9.088,79
Investimentos	476.133,95	467.135,70	8.998,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	215.534,02	215.443,48	90,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	691.667,97	682.579,18	9.088,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	691.667,97	682.579,18	9.088,79

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

ANUAL/2019

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	69.500,00	0,00	69.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.000,00	0,00	35.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.500,00	0,00	34.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR(III)	2.312.357,68	0,00	2.312.357,68

Marcelo Gomes Moraes
MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL

José Valmir dos Passos
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE CUMBE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	392.000,00	392.000,00	477.882,82	121,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	9.828,14	196,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	16.630,92	83,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	118.103,82	90,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	329.981,16	143,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	3.338,78	83,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.205.500,00	12.205.500,00	12.466.764,08	102,14
Cota-Parte FPM	8.568.000,00	8.568.000,00	9.233.382,28	107,77
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	5.676,28	189,21
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	123.953,93	95,35
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.101.754,68	88,62
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.996,91	57,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.597.500,00	12.597.500,00	12.944.646,90	102,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.357.300,00	1.357.300,00	1.591.099,61	117,23
Provenientes da União	1.320.000,00	1.320.000,00	1.584.658,60	120,05
Provenientes dos Estados	26.000,00	26.000,00	6.291,76	24,20
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	11.300,00	11.300,00	149,25	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.500,00	14.500,00	22.382,24	154,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.371.800,00	1.371.800,00	1.613.481,85	117,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(f)	(f/e) x 100	(g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.293.500,00	4.175.116,40	4.163.886,23	99,73	4.133.889,55	99,01	29.996,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.250.000,00	2.606.155,50	2.605.949,20	99,99	2.605.949,20	99,99	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.043.500,00	1.568.960,90	1.557.937,03	99,30	1.527.940,35	97,39	29.996,68
DESPESAS DE CAPITAL	282.800,00	6.887,49	6.850,00	99,46	6.850,00	99,46	-
Investimentos	281.300,00	6.887,49	6.850,00	99,46	6.850,00	99,46	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.576.300,00	4.182.003,89	4.170.736,23	99,73	4.140.739,55	99,01	29.996,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(h)	(h/IVf)x100	(i)	(i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.390.800,00	2.128.056,44	2.123.638,33	99,79	2.117.320,56	99,50	6.317,77
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.317.500,00	2.128.055,44	2.123.638,33	99,79	2.117.320,56	99,50	6.317,77
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	73.300,00	1,00	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-	-
FINANCEIRA⁴	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-	-
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.390.800,00	2.128.056,44	2.123.638,33	99,79	2.117.320,56	99,50	6.317,77

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.185.500,00	2.053.947,45	2.047.097,90	0,06	2.023.418,99	0,48	23.678,91
--	---------------------	---------------------	---------------------	-------------	---------------------	-------------	------------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^{4 e 5}	15,81
---	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]⁶	0,81
--	-------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência> ...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4> Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)> Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1> ...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5> Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)> Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	3.006.500,00	4.002.289,56	3.995.879,56	95,81	3.967.752,69	95,82	28.126,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	158.500,00	20.183,49	20.076,00	0,48	20.076,00	0,48	-
Suporte Profilático e Terapêutico	57.500,00	55.648,00	50.977,28	1,22	49.707,47	1,20	1.269,81
Vigilância Sanitária	21.000,00	46.689,36	46.689,36	1,12	46.689,36	1,13	-
Vigilância Epidemiológica	58.500,00	48.278,32	48.229,87	1,16	47.629,87	1,15	600,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	274.300,00	8.915,16	8.884,16	0,21	8.884,16	0,21	-
TOTAL	3.576.300,00	4.182.003,89	4.170.736,23	100,00	4.140.739,55	100,00	29.996,68

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

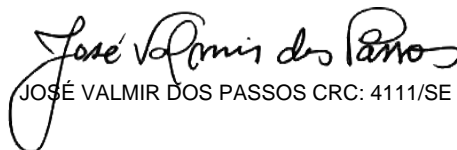
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:


 MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL


 JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.800.000,00
Previsão Atualizada	16.800.000,00
Receitas Realizadas	16.735.133,29
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.800.000,00
Despesas Empenhadas	16.690.437,33
Despesas Liquidadas	16.647.300,65
Despesas Pagas	16.430.102,48
Superávit Orçamentário	44.695,96

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.690.437,33
Despesas Liquidadas	16.647.300,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.413.032,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.413.032,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.413.032,25

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	139.418,94	0.00
Resultado Primário - Acima da Linha	- 48.000,00	. 78.148,59	-0.61

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	290.226,11	80.039,85	60.597,35	149.588,91
Poder Executivo	290.226,11	80.039,85	60.597,35	149.588,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.904.838,78	124.536,00	320.458,00	1.459.844,78
Poder Executivo	1.903.708,78	124.536,00	319.328,00	1.459.844,78
Poder Legislativo	1.130,00	0,00	1.130,00	0,00
TOTAL	2.195.064,89	204.575,85	381.055,35	1.609.433,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.345.377,68	25,00	25,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.991.752,36	60,00	80,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	69.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre


DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP**Valor Apurado no Exercício Corrente**

Total das Despesas / RCL (%)

0,00



MARCELO GOMES MORAES - PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ VALMIR DOS PASSOS CRC: 4111/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Gomes Moraes, está em dia com a apresentação da Declaração de Bens e Renda conforme preceitua o Art. 8º da Resolução 167/94 de 21.07.94 do Tribunal de Contas do Estado.

Cumbe, 21 de Maio de 2020


JOSÉ HUMBERTO DE SANTANA MELO
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Portaria nº 99/2020

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 532.553.215-49	Nome do declarante MARCELO GOMES MORAES	Telefone	
Endereço RUA PRESBITERO JOAO DOS SANTOS	Número 55	Complemento CASA	
Bairro/Distrito CENTRO	CEP 49660-000	Município CUMBE	UF SE

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	261.093,60
IMPOSTO DEVIDO	56.760,97
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	3.713,53
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 30/06/2020) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	3.713,53

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/05/2020 às 14:46:56
0344182901

Sr(a) MARCELO GOMES MORAES, inscrito no CPF sob o nº 532.553.215-49.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 21/05/2020, às 14:46:56, é:

39.27.76.12.31 - 21

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2021, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/07/2020 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do site da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Informações Adicionais

Exercício	Malhas
2015	Não
2016	Não
2017	Não
2018	Não
2019	Sim

=> Pendências de Malhas normalmente são questões que podem ser resolvidas pelo contribuinte.

=> Pendências de Débitos normalmente referem-se a valores não liquidados ou pagos com códigos errados.

Para maiores esclarecimentos e orientações sobre como resolver essas pendências consulte o Extrato do IRPF.

AVISO: Em 10/05/2020, constavam débitos em aberto no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Consulte a opção Situação Fiscal no site da RFB na internet para obter a relação atualizada dos débitos.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: MARCELO GOMES MORAES**CPF: 532.553.215-49****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2020****ANO-CALENDÁRIO 2019****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: MARCELO GOMES MORAES CPF: 532.553.215-49
 Data de Nascimento: 09/10/1978 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA PRESBITERO JOAO DOS SANTOS Número: 55
 Complemento: CASA Bairro/Distrito: CENTRO
 Município: CUMBE UF: SE
 CEP: 49660-000 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 41 MEMBRO OU SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL
 Ocupação Principal: 101 MEMBRO DO PODER EXECUTIVO (PRESIDENTE DA REPÚBLICA, VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MINISTRO DE ESTADO, GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, PREFEITO, VICE-PREF)
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2019: 42.35.21.51.17-11

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	ARTHUR GOMES MORAES	05/04/2009	063.006.305-28
21	FELIPE GOMES MORAES	03/01/2014	083.634.595-93
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE CNPJ/CPF: 13.112.289/0001-82	243.093,60	7.707,96	53.047,44	0,00	0,00
MANOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF: 23.509.650/0001-62	18.000,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
TOTAL	261.093,60	7.707,96	53.047,44	1.500,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

0,34

26. Outros

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	532.553.215-49	13.009.717/0001-46	BANDO DO ESTADO DE SERGIPE	RENDIMENTOS	0,34

TOTAL

0,34

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário

1.500,00

TOTAL

1.500,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:

0,00

02. Imposto pago no exterior

0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior:

0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior:

0,00

Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):

0,00

03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):

53.047,44

04. Imposto retido na fonte do titular

0,00

05. Imposto retido na fonte dos dependentes

0,00

06. Carnê-Leão do titular

0,00

07. Carnê-Leão dos dependentes

0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Dependente: FELIPE GOMES MORAES				
01	GLEYCIANNE RODRIGUES DOS SANTOS - ME	19.275.540/0001-06	1.200,00	0,00

NOME: MARCELO GOMES MORAES
CPF: 532.553.215-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

(Valores em Reais)

PAGAMENTOS EFETUADOS

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Dependente: ARTHUR GOMES MORAES				
01	CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMILIA	09.305.209/0001-38	2.400,00	0,00

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2018	31/12/2019
39	PARTICIPACAO SOCIETARIA NA EMPRESA M M LOCACAO DE VEICULOS / MAQUINAS / EQUIPAMENTOS / SERVICOS LTDA. EPP CNPJ SOB NO 07.546.049/0001-93 COM 198.000 QUOTAS; NO VALOR TOTAL DE R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITOMIL) TOTALIZANDO 99% DAS QUOTAS. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 532.553.215-49 CNPJ: 07.546.049/0001-93	198.000,00	198.000,00
41	SALDO EM CONTA POUPANCA NO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE. 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 532.553.215-49 CNPJ: 13.009.717/0001-46 Banco: Agência: 0004 Conta: 01008249-8	8,54	8,88
51	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE CONFORME CONTRATO DE NO 1040170127775 NO VALOR DE R\$ 160.000,00. 105 - BRASIL CPF/CNPJ: 13.009.717/0001-46	101.524,36	53.479,37
61	CONTA CORRENTE 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 532.553.215-49 CNPJ: 13.009.717/0001-46 Banco: 047 Agência: 0004 Conta: 01008249-8	0,00	526,98
99	SALDO CREDITADO AO SR RAUL AFONSO TELES ALVES DE MORAES, INSCRITO NO CPF DE NO 070.879.455-64, A TITULO DE EMPRESTIMO A SER PAGO EM 17/01/201. 105 - BRASIL	160.000,00	160.000,00

TOTAL 459.532,90 412.015,23

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	SITUAÇÃO EM 31/12/2019	VALOR PAGO EM 2019
11	EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE SERGIPE CONFORME CONTRATO DE NO 1040170127775 NO VALOR DE R\$ 160.000,00.	101.524,36	53.479,37	63.360,24
TOTAL		101.524,36	53.479,37	63.360,24

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCELO GOMES MORAES

CPF: 532.553.215-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2020

ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCELO GOMES MORAES

CPF: 532.553.215-49

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARCELO GOMES MORAES
CPF: 532.553.215-49
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDÁRIO 2019

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	261.093,60
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	261.093,60
Desconto Simplificado	16.754,34
Base de cálculo do Imposto	244.339,26
Imposto devido	56.760,97
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	21,73
Total do imposto devido	56.760,97

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	53.047,44
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	53.047,44

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

3.713,53

PARCELAMENTO

Valor da quota	3.713,53
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2018	459.532,90
Bens e direitos em 31/12/2019	412.015,23
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	101.524,36
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	53.479,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,34
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.500,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL

Cumbe, 03 de fevereiro de 2020.

EXERCÍCIO 2019

CONTEXTO

O Balanço Geral do Município de Cumbe integra a prestação de contas anual do Prefeito Municipal o Sr. Marcelo Gomes Moraes e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas **Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal**.

Em 25 de agosto de 2008, foi publicada a portaria do Ministério da Fazenda nº 184, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no **Setor Público Brasileiro** quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das **Demonstrações contábeis**, com o objetivo de convergir com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. Com isso a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, começou a introduzir mudanças na Contabilidade Pública no sentido de promover de forma gradual as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral deste Município foram elaboradas em consonância:

- Com os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 326 de 11/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021;
- Lei nº 331 de 19/06/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019;
- Lei nº 344 de 07/12/2018, que dispõe sobre o Orçamento Programa para o exercício de 2019;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

- Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional;
- Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTs) e outras normas que regulam o assunto;
- E a Resolução do TCE/SE de N°s 222/02.

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Da análise do Balanço orçamentário, a receita arrecada foi **inferior** à previsão orçamentária em R\$ 64.866,71, ou seja, apresentou um **déficit** de arrecadação.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da entidade, com o objetivo de atender às necessidades da população e que podem ou não causar diminuição da situação líquida das entidades.

Observa-se que a execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R\$ 16.690.437,33, dados consolidados (órgãos gestores), que representou 99,35% do total dos créditos autorizados no montante de R\$ 16.800.000,00, gerando uma economia orçamentária.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As despesas orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:

- **DESPESAS CORRENTES**

Classificam-se nesta categoria econômica todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

- **DESPESAS DE CAPITAL**

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Esses valores podem ser observados no Demonstrativo da Receita e despesa por categoria econômica neste balanço.

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo são as constantes da portaria nº 42 de 14 de abril de 1999. Podem ser observadas no demonstrativo de despesa por função, subfunção e programas, neste balanço.

- **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR** – (consideram-se **restos a pagar** as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31/12, distinguindo-se as **processadas** das **não processadas**).
 - Restos a pagar processados (RPP) inscritos no exercício.
 - Assim, a diferença entre despesas liquidadas e as despesas pagas importa na inscrição pelo Município em 2019 de R\$ 217.198,17 de RPP.
 - Restos a pagar não processados (RPNP), inscritos no exercício.
 - Assim, a diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, importou em uma inscrição pelo Município em 2019 de R\$ 43.136,68 de RPNP.

a) Das receitas e despesas intraorçamentárias (quando relevante)

Não houveram receitas e despesas intraorçamentárias.

b) Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário):

Tipo de Credito	Inicial (Previsão)	Execução
Suplementar	R\$ 13.440.000,00	R\$ 10.409.902,67
Especial	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Extraordinário	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 13.440.000,00*	R\$ 10.409.902,67

*valores consolidados

- c) A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
Não foram reabertos créditos adicionais no exercício.
- d) Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e) O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados: o ente mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados ao final do exercício separadamente.
- f) Não foi utilizado “recursos de exercícios anteriores” para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente.

BALANÇO FINANCEIRO

O anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, define a estrutura do balanço financeiro, no qual a receita orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a despesa orçamentária segundo sua destinação e funções. Os ingressos e os dispêndios do balanço financeiro para os orçamentos fiscal e da seguridade social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a receita e a despesa orçamentária, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, bem como os saldos financeiros provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

a) Deduções da Receita:

Deduções da receita	Fonte de recurso	Valor R\$
Dedução FPM	1001- Recursos próprios	R\$ 1.699.447,50
Dedução ITR	1001- Recursos próprios	R\$ 1.135,19



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Dedução ICMS	1001- Recursos próprios	R\$ 620.350,70
Dedução IPVA	1001- Recursos próprios	R\$ 24.790,77
Dedução IPI	1001- Recursos próprios	R\$ 399,32
Total de Deduções		R\$ 2.346.123,48

b) Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas:

Órgão	Transferências concedidas	Transferências recebidas
Poder Legislativo	R\$ 861.275,04	R\$ 0,00
Fundo Mun. de Assistência Social	R\$ 717.350,00	R\$ 0,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.191.806,67	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.770.431,71	R\$ 0,00
Total Geral		R\$ 3.770.431,71

c) Outros Recebimentos Extraorçamentários.

Detalhamento da conta **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** abaixo:

Plano Conta FMAS	Valor
Salário Família	R\$ 1.476,00
Contribuição Previdência - INSS -	R\$ 39.770,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 1.391,09
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 717,49
Taxas Retidas	R\$ 414,18
Total FMAS	R\$ 43.769,54
Plano Conta FMS	Valor
Salário Família	R\$ 2.249,82
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 176.232,48
Imposto de Renda Retido na	R\$ 70.014,47



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Fonte - IRRF	
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 1.168,97
Pensão Alimentícia	R\$ 2.744,50
Retenções - Entidades Representativas de Classes - Sindicato	R\$ 1.680,65
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 53.087,11
Federação dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 3.019,25
Taxas Retidas	R\$ 799,62
Total FMS	R\$ 310.996,87
Plano Conta PM	Valor
Salário Família	R\$ 15.455,27
Contribuição Previdenciária-INSS -	R\$ 396.881,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 243.476,43
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 22.605,11
Pensão Alimentícia	R\$ 16.977,41
Retenções - Entidades Representativas de Classes - Sindicato	R\$ 13.574,99
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 373.434,72
Outros valores restituíveis	R\$ 310,18
Taxas Retidas	R\$ 1.718,41
Total PM	R\$ 1.084.433,63
Plano Conta LEGISLATIVO	Valor
Salário Família	R\$ 1.312,00
Salário Maternidade	R\$ 3.992,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 47.375,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 12.155,19
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 62.197,08
Total LEGISLATIVO	R\$ 127.031,96
Total Geral Consolidado	R\$ 1.566.232,00

d) Outros Pagamentos Extraorçamentários.

Detalhamento da conta **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** abaixo:

Plano Conta FMAS	Valor
Salário Família	R\$ 4.164,80
Contribuição Previdência - INSS -	R\$ 9.774,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 1.375,12
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 698,65
Taxas Retidas	R\$ 503,88
Total FMAS	R\$ 16.517,19
Plano Conta FMS	Valor
Salário Família	R\$ 5.726,47
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 188.435,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 72.938,94
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 1.105,44
Pensão Alimentícia	R\$ 1.996,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes -	R\$ 1.270,18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Sindicato	
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 54.347,75
Federação dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 2.721,77
Taxas Retidas	R\$ 856,18
Total FMS	R\$ 329.398,08
Plano Conta PM	Valor
Salário Família	R\$ 19.161,42
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 529.908,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 243.476,43
Imposto Sobre Serviços - ISS	R\$ 22.605,11
Pensão Alimentícia	R\$ 16.207,25
Retenções - Entidades Representativas de Classes - Sindicato	R\$ 13.511,44
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 374.076,98
Total PM	R\$ 1.218.947,22
Plano Conta LEGISLATIVO	Valor
Salário Família	R\$ 1.312,00
Salário Maternidade	R\$ 3.992,00
Contribuição Previdenciária- INSS -	R\$ 47.375,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 12.155,19
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 62.197,08
Total LEGISLATIVO	R\$ 127.031,96
Total Geral Consolidado	R\$ 1.691.894,45



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

- e) Metodologia das retenções: é considerada a retenção como paga apenas na baixa da obrigação. Sendo assim, nenhum ajuste foi promovido.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de Dezembro de 2019. Mediante sua observação é possível conhecer **qualitativa** e **quantitativamente** a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste ente da federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os ativos segregam-se em **circulante** e **não circulante**, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em **circulante** e **não circulante**. Por fim, são também apresentados o **patrimônio líquido** e o grupo de contas de compensação.

ATIVO CIRCULANTE – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Compreende depósitos restituíveis e valores vinculados, e outros créditos a receber, com a seguinte disposição:

Créditos a CP	Poder Legislativo	Poder Executivo	Consolidado
=OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 13.616,75	R\$ 13.616,75
-SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 4.317,54	R\$ 4.317,54
=TOTAL FMAS	R\$ 0,00	R\$ 4.317,54	R\$ 4.317,54
- SALÁRIO FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 3.698,62	R\$ 3.698,62
= TOTAL FMS	R\$ 0,00	R\$ 3.698,62	R\$ 3.698,62
- SALÁRIO FAMILIA	R\$ 0,00	R\$ 5.600,59	R\$ 5.600,59
= TOTAL PREFEITURA	R\$ 0,00	R\$ 5.600,59	R\$ 5.600,59

ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o **custo médio ponderado**, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais da Administração Indireta e Câmara.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – ATIVO REALIZÁVEL – LP

A conta créditos a longo prazo é representada em grande parte pela dívida ativa do município, que é constituída por impostos vencidos e não pagos no exercício, compreendendo principal, juros, multa e correção monetária.

Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliam significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam por certo grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão.

ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP

Este grupo é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de “**Restos a pagar processados**” para as despesas com folha de pagamento e encargos sociais a pagar.

PASSIVO CIRCULANTE – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – CP E DEMAIS OBRIGAÇÕES – CP

O grupo de contas Fornecedores e contas a pagar – CP é representado pelos diversos **empenhos liquidados**, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominado de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

“**Restos a pagar processados**”. Compreende também parcela a vencer, de **precatórios a pagar**, reclassificados do **longo prazo** para o **curto prazo** e contrapartida do **ativo circulante**, relativo aos depósitos efetuados em conta vinculada ao TJ/SE, que aguardam informações de pagamentos para futura baixa contábil.

O grupo **demais obrigações a CP**: é composto pelas contas de **consignações, depósitos e cauções, outros depósitos**. O detalhamento desse grupo encontra-se no Demonstrativo de Passivo financeiro, Permanente e seu complemento refere-se ao plano de contas 2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo (2.1.8.9.1.02.00 - Diárias a Pagar) que possui um saldo de R\$ 1.400,00 (Prefeitura,) em 31/12/2019, onde o mesmo pode ser verificado através do balancete analítico do sistema SAGRES.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE – DEMAIS OBRIGAÇÕES A LP

O grupo demais obrigações – LP monta em R\$ 2.069.024,57, sendo composto de parcelamento de dívida com o instituto de previdência social.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O resultado acumulado no exercício foi **superavitário** de R\$ 9.526.838,78.

No anexo do balanço patrimonial podemos destacar ainda valores descritos em:

Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

	2019
1.1.1.1.1.01.00 - Caixa	R\$ 0,00
1.1.1.1.1.19.00 - Bancos Conta Movimento	R\$ 112.038,55
1.1.1.1.1.20.00 - Bancos Conta Vinculada	R\$ 266.650,01
1.1.1.1.1.50.99 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	R\$ 1.731.982,13



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Total	R\$ 2.110.670,69
--------------	-------------------------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o **resultado patrimonial**, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

Fundo Municipal de Saúde

Detalhamento das “outras variações aumentativas”	Valor	Detalhamento das “outras variações diminutivas”	Valor
Outras Receitas - Primárias – Principal (Restituições)	R\$ 149,25		
Total	R\$ 149,25	Total	R\$ 0,00

Prefeitura Municipal

Detalhamento das “outras variações aumentativas”	Valor	Detalhamento das “outras variações diminutivas”	Valor
Ressarcimentos	R\$ 45.778,46	Premiações	R\$ 17.697,32
Outras Receitas - Primárias – Principal (Indenizações e Restituições)	R\$ 207.576,16	Indenizações e Restituições	R\$ 579.336,06
Total	R\$ 253.354,62	Total	R\$ 597.033,38
Total Consolidado	R\$ 253.503,87		R\$ 597.033,38

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, baixas de investimento e/ou constituição ou reversão de provisões.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

Com Relação as variações patrimoniais aumentativas, se compararmos o relatório de variações patrimoniais desta prestação de contas com o balancete analítico do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade TCE/SE, podemos perceber a seguinte divergência:

Total de Receita de impostos prestação de contas: R\$ 474.544,04,

Total de Receita de impostos balancete analítico SAGRES: - R\$ 1.871,579,44,

Diferença: R\$ 2.346.123,48 (Correspondente a dedução do FUNDEB);

Ocorre que: Os valores destinados à formação do Fundeb pelos estados, Distrito Federal e municípios deverão ser registrados patrimonialmente como variação patrimonial diminutiva (VPD) e orçamentariamente como dedução da receita orçamentária realizada (MCASP);

Se tratando de resultado do Exercício não ocorreram alteração no seu valor, conforme demonstrado abaixo:

Receita pelo líquido:

Total VPA: R\$ 20.582.266,07 – Total VPD: R\$ 22.169.967,97 = **Resultado do Exercício: - R\$ 1.587.701,90;**

Dedução contabilizada na VPD e Receita pelo Bruto:

Total VPA: R\$ 22.928.389,55 – Total VPD: R\$ 24.516.091,45 = **Resultado do Exercício: - R\$ 1.587.701,90;**

Vale Ressaltar que foi corrigido para o seguinte exercício financeiro o procedimento de contabilização citado acima.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:

- a.As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b.Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c.O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Observa-se que o município teve geração de caixa das atividades operacionais da Entidade no montante de R\$ 138.640,61, que provém do esforço do Município em manter um resultado econômico favorável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CUMBE

As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos de R\$ 446.985,16 em Ativo Não Circulante.

As atividades de financiamento obtiveram resultado superavitário de R\$ 106.657,56, que se refere principalmente a receitas de capital de R\$ 322.101,04 recebidas em comparação ao desembolso com amortização/refinanciamento da dívida no montante de R\$ 215.443,48.

Não houve contratação de operação de crédito no exercício.

Se comparado o saldo do relatório atual no grupo: **Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa** do exercício anterior (2018), está com uma divergência no valor de R\$ 2.848.817,27, distribuídos da seguinte forma:

R\$ 618.134,45 - Referente ao valor de pagamento de Restos não considerado anteriormente,

R\$ 2.230.682,82 – Referente dedução da receita orçamentaria,

vale ressaltar que não interferiu no saldo de **Caixa e Equivalente de Caixa Final**.

SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - FMAS

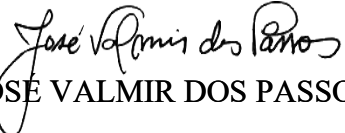
Podemos perceber que ao compararmos o balancete analítico do SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade TCE/SE a conta **Caixa e Equivalentes de Caixa** possui um saldo de R\$ 230.155,45 no qual o mesmo diverge da soma do saldo bancário em 31/12/2019(item 35 desta prestação de contas – extratos bancários) que possui um saldo de R\$ 230.055,45 gerando uma diferença no valor de R\$ 100,00, valor registrado em conciliação bancaria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Sergipe, TCE/SE


MARCELO GOMES MORAES

PREFEITO


JOSE VALMIR DOS PASSOS

CRC/SE 4.111